



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)

Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)

Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)

Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)

Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)

Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)

Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO
PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 002/2023

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 002/2023 Ciplam_rp006_2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo RETIFICAÇÃO de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a seleção de preços referentes à aquisição de KITS DE MATERIAL ESCOLARE (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.ciplam.rs.gov.br. Do recebimento e abertura das propostas: **Dia 15/12/2023**, às 9 horas, na sede do CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS.

Passo Fundo/RS, 04 de dezembro de 2023.

IURA KURTZ-

Presidente do CIPLAM

Publicado por:

Jonas Guerra

Código Identificador:DF9B2C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATO Nº09/2021 – ADITIVO 02

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato original, firmado em 03 de novembro de 2021, pelo prazo de 06(seis) meses, a contar de 03 de novembro de 2023.

Contratado: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO

Data: 08.11.2023

PROCESSO nº 45/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

ADITIVO 3 AO CONTRATO Nº19/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência e reajusta o valor.

Contratado: PATRÍCIA LANZINI SANDERSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Data: 16.11.2023

Prazo: 12 meses

Valor mensal: R\$4.658,20

PROCESSO nº 23/2022

PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

ADITIVO 03 AO CONTRATO nº 13/2022

Objeto: Fica REPACTUADO o contrato original firmado em 15 de setembro de 2022,

Contratado: PRO VIDA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Data: 10.11.2023

Valor mensal: R\$ 26.474,12

PROCESSO nº 32/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

ADITIVO 01 - CONTRATO Nº10/2023

Objeto: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 60 dias, a contar de 12 de outubro de 2023.

Contratado: DFH OFTALMO SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA

Data: 10.11.2023

PROCESSO nº 32/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

RESCISÃO DO CONTRATO Nº10/2023

Objeto: Fica rescindido o contrato firmado em 14/08/2023, considerando que a referida contratação não atende a sua finalidade, pois diante de fatores supervenientes o equipamento necessita de peças importadas que não estavam previstas naquele momento.

Contratado: DFH OFTALMO SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA

Data: 24.11.2023

PROCESSO nº 42/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATO Nº016/2023

Objeto: Oxigênio Medicinal: Gás de uso medicinal, em cilindro de aço ou alumínio (3, 5 ou 7 litros) com capacidade de até 1m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%, ponto de ebulição - 182,9°C, densidade relativa 1,326 Kg/ m espécie oxigênio gasoso; a 20oC e numa pressão de 101 kPa, 1 volume dissolve em 32 volumes de água, conforme especificações da ANVISA. Fornecer os cilindros

em comodato. R\$ 395,00 m³. Oxigênio Medicinal: Gás de uso medicinal, em cilindro de aço (10, 15 ou 20 litros) com capacidade de 1,5m³ até 3m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%, ponto de ebulição – 182,9°C, densidade relativa 1,326 Kg/m espécie oxigênio gasoso; a 20°C e numa pressão de 101 kPa, 1 volume dissolve em 32 volumes de água, conforme especificações da ANVISA. Fornecer os cilindros em comodato. R\$ 295,00 m³. Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Data: 30.10.2023

PROCESSO nº 42/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº016/2023
Objeto: Fica ajustado que as trocas de cilindros vão ocorrer da seguinte forma: a empresa recolhe o cilindro vazio e troca por outro cheio.
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Data: 30.10.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL 04/2022
ADITIVO nº 02 AO CONTRATO nº 16/2022
Objeto: Fica renovado prazo e concedido um reequilíbrio financeiro de 4,82 % (IPCA acumulado de outubro/2023) ao módulo 5 da Planilha de Custos e Formação de Preços – Insumos Diversos – da contratada
Contratado: C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI
Data: 10.11.2023
Valor mensal: R\$ 19.723,59
Prazo: 12 meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2022
CONVITE 01/2022
ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 17/2022
Objeto: Prorroga o prazo de vigência e reajusta o valor.
Contratado: CAMILA STRAMARI
Data: 16.11.2023
Valor mensal: R\$ 5.641,41
Prazo: 12 meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2022
CONVITE 01/2022
ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 18/2022
Objeto: Prorroga o prazo de vigência e reajusta o valor.
Contratado: EJFRARE SERVIÇOS
Data: 16.11.2023
Valor mensal: R\$ 3.354,24
Prazo: 12 meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 45/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
CONTRATO nº 17/2023
Objeto: Manutenção corretiva no equipamento TOMÓGRAFO DE COERÊNCIA ÓPTICA OCT 3D – 1000 TOPCON de propriedade do Consórcio.
Contratado: DFH OFTALMO SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA
Data: 29.11.2023
Valor mensal: R\$ 33.700,00
Prazo: 180 dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2022
CONVITE 01/2022
RESCISÃO CONTRATO nº 18/2022
Objeto: Fica rescindido o contrato firmado em 16/11/2022, considerando que a referida contratação não atende a sua finalidade. O que nos impossibilita de realizar aditivo contratual ultrapassando os 25% legalmente previstos.
Contratado: EJFRARE SERVIÇOS
Data: 30.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 019/2020
Objeto: Prorroga o prazo de vigência e reajusta o valor.
Contratado: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL BENEFICENTE SANTA TEREZINHA
Data: 16.11.2023
Valor mensal: R\$ 9.799,34
Prazo: 12 meses

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:3BAB2D5B

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS 11/2023

PROCESSO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2023
Objeto: A CREDENCIADA estará à disposição para prestar os serviços acima a(os) município(s) consorciado(s) ao(s) qual(is) indicou em seu requerimento de credenciamento, a saber: I) Roca Sales e Arroio do Meio
Contratado: BANDT E WILSMANN PSICOLOGIA LTDA
Data: 14.11.2023

PROCESSO nº 41/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2022
Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 10.11.2023 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: H&CARE BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Data: 10.11.2023

PROCESSO nº 42/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO GENÉRICO Nº 45/2022
Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 16.11.2023 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: MULTI SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Data: 16.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022
ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2022
Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 16/11/2023 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: VEBBER & MOREIRA ENGENHARIA LTDA
Data: 16.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 42/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022
ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2022
Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 16/11/2023 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: CENTRO DE EQUOTERAPIA ABRAÇO FORTE LTDA
Data: 16.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2022
Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 17/11/2023 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: REGIS CARPES PONTEL LTDA
Data: 16.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2022

Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 17/11/2023 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: DA COSTA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Data: 17.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2022
Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 18/11/2023 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: FÁBIO F. DE OLIVEIRA
Data: 16.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2023
Objeto: Fica alterada a quantidade de horas a ser prestada ao município de Roca Sales
Contratado: G. DA COSTA ASSISTENCIA SOCIAL LTDA
Data: 01.12.2023

PROCESSO nº 30/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020
ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2020
Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 23/11/2023 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: BENESSERE SERVIÇOS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA
Data: 16.11.2023

PROCESSO nº 27/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2022
Objeto: Fica rescindido o TERMO DE CREDENCIAMENTO 15/2022, firmado em 24 de maio de 2022.
Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARQUES DE SOUZA
Data: 08.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: FABIANE KRONBAUER PSICOLOGIA LTDA
Valor: R\$4.700,00
Data: 07.11.2023

PROCESSO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: Associação Hospitalar Marques de Souza
Valor: R\$ 21.382.576,00
Data: 08.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: Clara R. Sfoggia Ltda
Valor: R\$ 23.000,00
Data: 13.11.2023

PROCESSO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: Hospital de Clinicas de Passo Fundo
Valor: R\$ 4.215.886,00
Data: 16.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: G. da Costa Assistencia Social Ltda
Valor: R\$ 4.700,00
Data: 16.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: Tabata Regina Tietz Ltda
Valor: R\$ 4.700,00
Data: 22.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: Spironello Servicos Medicos Ltda
Valor: R\$ 14.200,00
Data: 27.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: Proativa Saude - Cooperativa de Trabalho de Profissionais da
Valor: R\$ 20.900,00
Data: 28.11.2023

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:4B69DCB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 015/2023**

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

"Dispõe sobre o reajuste dos salários, proventos, gratificações, indenizações e vale- alimentação dos integrantes do quadro de pessoal do Consórcio Pró-Sinos."

A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, reunida em 21 de NOVEMBRO de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, promulga e manda a publicação a presente **RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica concedida a revisão aos salários, proventos, gratificações, indenizações e vale-alimentação e demais benefícios previdenciários dos integrantes do quadro de pessoal do Consórcio Público Pró Sinos, previsto na Resolução nº 02/2017 Artigo 3º em 5,19%, a partir de Janeiro de 2024

Art. 2º - Fica concedida a revisão à bolsa auxílio e, auxílio transporte paga aos estagiários nos convênios que o Consórcio mantém com as Universidades sediadas no território dos entes consorciados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 04 de dezembro de 2023

VOLMIR RODRIGUES
Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS**Publicado por:**
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:DDFF5C83**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
PORTARIA Nº 431

Designa servidores como fiscais dos contratos de reparos e pintura externa do ginásio municipal.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores ISLAIRO MACHADO JR., Matrícula 5771, (Titular) e/ou PATRÍCIA DE VIEGAS BELONI MAILAN, Matrícula 5161 (suplente), como fiscais dos contratos de reparos e pintura externa do Ginásio Municipal.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo**Publicado por:**
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:D9529019**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
PORTARIA Nº 432

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Renovar a concessão de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora

VIVIANE MOTTA COSTA, mat. 3668, professora, área II – Ciências, com 20 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Margarida Gastal, ficando o horário assim disposto:terças-feiras: das 10:00 às 12:00 h
quartas-feiras: das 08:00 às 12:00 h
quintas-feiras: das 11:00 às 12:00 h
sextas-feiras: das 09:00 às 12:00h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de novembro de 2023

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo**Publicado por:**
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:FF59FD5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
PORTARIA Nº 433

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Renovar a Concessão de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora **SINTIA NUNES** mat. 3611, professora, área II – ciências, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando suas atividades na Escola de Ensino Fundamental Profª Gabriela Gastal. as terças-feiras das 08:00h às 12:00h as quartas -feiras das 10:00h às 12:00h e sextas -feiras das 8:00h às 12:00 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 12 meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de novembro de 2023

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo**Publicado por:**
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:0F8E430F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
PORTARIA Nº 434

Nomeia Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1084/2006.

NOMEIA

Art. 1º A Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar e Especial, que será composta pelos seguintes servidores:

CLARICE AGUIAR DUARTE NOSCHANG - Matrícula 5120 (titular) - Presidente
TIAGO FRANCONI BARBOZA – Matrícula 5096 – (suplente)

MARIA DE FÁTIMA ÁVILA DA SILVA – Matrícula 3106 (titular)
PATRÍCIA DE VIEGAS BELONI MAILAN – Matrícula 5161 (suplente)

CLARICE AFONSO FUENTES – Matrícula 5329 (titular)
JANICE ALVES OLIVEIRA – Matrícula 5141 (suplente)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias 066/2021, 216/2022 e 406/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:70B5B909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

EDITAL Nº 054/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços especializados de levantamento topográfico georreferenciado para o município de Chapada.

Abertura da Licitação: 19 de dezembro de 2023, às 14h, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 05/12/2023

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:19DD70AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREENCIAMENTO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 055/2023

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de Clínicas e/ou profissionais especializados para a prestação de serviços na área de Constelação Familiar.

Período de Inscrição: de 07 de dezembro de 2023 à 08 de janeiro de 2024, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:06h, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 06 de dezembro de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:45711DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de Maratá torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023**, do tipo Menor Preço por item, para aquisição de veículo tipo Furgão transformado em Ambulância, no modo de disputa “aberto”, no dia 18/12/2023, às 9h, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 08h e 45min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A licitação, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520, alterações posteriores, e as cláusulas e condições deste certame, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:E7B971A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AUTORIZAÇÃO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1085, DE 05 DE DEZEMBRO 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

FAÇA SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.430,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta reais) na Lei Orçamentária Anual nº 1040 de 20 de dezembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ./O.E.:2.043 – Ações e Serv. de Saúde em Aten. de Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serv.de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.430,00
Fonte de Recurso: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 2.430,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta reais)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 05/12/2023.
Local: Diário Oficial da FAMURS e Mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6A01F055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE DIRETOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 358, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Diretor Geral, pelo período de 11/12/2023 a 30/12/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
22233	LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS	01/10/2021 a 30/09/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 04/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D5367E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE ENFERMEIRO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 359, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Enfermeiro, pelo período de 21/12/2023 a 19/01/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
14044	ADRIANA PINZON	09/09/2020 a 08/09/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:008172DC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DE ADITIVOS NOVEMBRO 2023

Processo AD 138/2023 – Termo Aditivo nº 08/2023 – Contratada: PRÓ VIDA SERVIÇO EM SAÚDE LTDA Objeto Reajuste do valor em R\$11.550,20 referente a contratação de Clínico Geral. Data: 01/11/2023.

Processo AD 139 /2023 – Termo Aditivo Nº 02/2023 - Contratada: MUNICIPIO DE VERANÓPOLIS Objeto: Aditivar valor no convenio. Data: 01/11/2023

Processo AD 140/2023 - Termo Aditivo Nº 07/2023 — Contratada: ANTONIOLI CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA. Objeto: Aditivar o valor de R\$ 792,55 no contrato. Data: 01/11/2023.

Processo AD 141/2023 - Termo Aditivo Nº01/2023 Contratada: JESSICA POMPEO Objeto: Prorrogar o contrato por mais 180 dias Data: 03/11/2023.

Processo AD 142/2023 - Termo Aditivo Nº01/2023 Contratada CENTRO VERANENSE Objeto: Prorrogar por mais um ano o Termo de Credenciamento. Data: 08/11/2023.

Processo AD 143/2023 - Termo Aditivo Nº01/2023 Contratada: DIEGO DUTRA DE LA VEGA Objeto: Prorrogar por mais um ano ao Termo de Credenciamento Data: 08/11/2023.

Processo AD 144/2023 - Termo Aditivo Nº02/2023 SASSO ESPORTE SAÚDE E BEM ESTAR EIRELLI Objeto: Prorrogar por mais 01(um) ano o contrato. Data: 09/11/2023.

Processo AD 145/2023 – Termo Aditivo Nº01/2023 Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA Objeto: Prorrogar por mais 01 ano o contrato. Data: 13/11/2023

Processo AD Nº 146/2023 – Termo Aditivo Nº01/2023 Contratada: ALL TIME SERVIÇO PARA EVENTOS EIRELLI prorrogar por mais 01 ano o contrato. Data: 13/11/2023

Processo AD 147/2023 – Termo Aditivo Nº01/2023 Contratada: JOÃO ANTONIO BARBOSA Objeto: Prorrogar por mais 01 ano o contrato. Data: 13/11/2023

Processo AD 148/2023 – Termo Aditivo Nº 03/2023 Contratada: SMARTEL INTELIGENCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP Objeto: Prorrogar por mais 01 ano. Data: 14/11/2023

Processo AD 149/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contrato nº102/2023 Contratada: CONSTRUTORA BAGESTON Objeto: Supressão de Valor. Data: 14/11/2023

Processo AD 150/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: CONSTRUTORA BAGESTON. Objeto: Supressão de valor Data: 14/11/2023

Processo AD 151/2023 – Termo Aditivo Nº 02/2023 Contratada: ADYL ACESSO A INTERNET LTDA Objeto: Prorrogar por mais um ano o contrato Data: 16/11/2023

Processo AD 152/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: LEANDRA ACUSSEL Objeto: Prorrogar por mais 180 dias o contrato. Data: 16/11/2023

Processo AD 154/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: RAQUELI ZAUZA Objeto: Prorrogar por mais 180 dias o contrato. Data: 16/11/2023

Processo AD 155/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: LARESCA DUZ Objeto: Prorrogar por mais 180 dias o contrato. Data: 16/11/2023.

Processo AD 156/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: ELIANA LOVATTO Objeto: Prorrogar por mais 180 dias o contrato. Data: 16/11/2023

Processo AD 157/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: JESSICA CECHIN Objeto: Prorrogar por mais 180 dias o contrato. Data: 16/11/2023.

Processo AD 158/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: JESSICA DOS SANTOS POMPEO Objeto: Prorrogar por mais 180 dias o contrato. Data: 16/11/2023

Processo AD 159/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: JORDANA DASKOSKI Objeto: Prorrogar por mais 180 dias o contrato. Data: 16/11/2023

Processo AD 160/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: VANIA MARIA COSTENARO Contrato: Professora de Series Iniciais Objeto: Prorrogar por mais 180 dias o contrato. Data: 16/11/2023.

Processo AD 161/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: VANIA MARIA COSTENARO Contrato: Professora de Português Objeto: Prorrogar por mais 180 dias o contrato. Data: 16/11/2023

Processo AD 162/2023 – Termo Aditivo Nº 04/2023 Contratada: NEIVA L. FRIGO: Objeto: Prorrogar e Reajustar o contrato. Data: 20/11/2023

Processo AD 163/2023 – Termo Aditivo Nº 02/2023 Contratada: MARLO MIGUEL KOCH ME Objeto: Prorrogar e Reajustar o contrato Objeto: Data: 20/11/2023

EXTRATO DE CONTRATOS –OUTUBRO E NOVEMBRO 2023

Contrato Nº 138/2023 – Contratada: CONSTRUTORA BAGESTON Objeto: Adequação PPCI Escola 15 de Novembro Data: 30/10/2023

Contrato Nº 139/2023 – Contratada: EDIFICA ENGENHARIA ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto: Elaboração de projeto da cobertura do Ginásio da escola 15 de novembro. Data: 01/11/2023

Contrato Nº 140/2023 – Contratada BRENTANO PROJETOS E EVNTOS E CIA LTDA Objeto: Apresentação Natalino Caminhos da Paz. Data: 16/11/2023

Contrato Nº 141/2023 – Contratada: CONSTRUTORA BAGESTON LTDA Objeto: Manutenção de calçamentos devido as enchentes. Data: 17/11/2023

Contrato Nº 142/2023 – Contratada: CONSTRUTORA BAGESTON LTDA Objeto: Manutenção de duas pontes Data: 20/11/2023

Contrato Nº 143/2023 – Contratada: CONSTRUTORA J&L LTDA Objeto: Manutenção de ponte Luiz de França. Data: 20/11/2023

Contrato Nº 144/2023 – Contratada: RT ESQUADRIAS METALICAS LTDA Objeto Confecção de escada para Associação dos Motoristas. Data:22/11/2023

Contrato Nº 145/2023 – Contratada: A TURMA DO DIONISIO PODUÇÃO DE ESPETACULO CULTURAIIS LTDA Objeto Teatro Natal com Palhaços. Data: 27/11/2023.

Contrato Nº 146/2023 – Contratada: DMRB PRODUÇÕES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA. Objeto Show de Natal com chegada de Papai Noel. Data: 27/11/2023.

Contrato Nº 147/2023 – Contratada: DYNAMICA SOLUÇÕES WEB LTDA. Objeto: Hospedagem do site e e-mails. Data: 27/11/2023.

Publicado por:

Roberta Parisotto

Código Identificador:4D5B5A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

O Município de Presidente Lucena/RS, através do Setor de Compras e Licitações, informa que está realizando processo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, critério de julgamento: menor preço por item, para aquisição de **MEDICAMENTOS e MATERIAIS AMBULATORIAIS**, sendo o período de cotação de **05/12/2023 a 10/12/2023**. As empresas interessadas em verificar a lista de itens e apresentar a sua cotação deverão enviar e-mail até o dia 07/12/2023 para: **compras@presidentelucena.rs.gov.br**

Presidente Lucena/RS, 05 de dezembro de 2023.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Código Identificador:DC49DDBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27-2023- CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA
COBERTURA JUNTO AO PARQUE MUNICIPAL DA
IMIGRAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de METALURGICA FABRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.115.087/0001-08, para fornecimento de telhas/parafusos e algerosas e prestação de serviços de mão de obra em desmontagem e instalação dos mesmos para conserto da cobertura aonde se encontra a estátua do Pe. Antônio Serraglia, junto ao Parque Municipal da Imigração, tudo de acordo com laudo e justificativa do departamento técnico municipal.

Justifica-se a referida contratação, pois, devido a adversidade climática, ocorreram fortes ventos que danificaram a estrutura da cobertura supracitada e se faz necessário a proteção da estátua ali instalada.

O valor total da contratação para os serviços e fornecimento dos materiais relacionados é de R\$ 14.517,00 (quatorze mil quinhentos e dezessete reais), sendo R\$ 12.273 (doze duzentos e setenta e três reais), de materiais e R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) de mão de obra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 04 de dezembro de 2023

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9313D803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.****PORTARIA Nº. 1.702/2023.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio a servidora ELIEGE FRACASSO, matrícula 380, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2016 a 11 de janeiro de 2023;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 04 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3C0CCCC31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.****PORTARIA Nº. 1.703/2023.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio a servidora ISABEL BACCARIN CASSOL, matrícula 408, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2017 a 23 de outubro de 2023;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 04 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CF5DF688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.****PORTARIA Nº. 1.704/2023.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio a servidora ELIANGE SALETE BORSA LORENSET, matrícula 297, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2017 a 29 de novembro de 2023;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1DCFECB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº. 1.705/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, considerando os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio a servidora JULIANA BESSEGATO, matrícula 291, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2016 a 28 de setembro de 2021;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2F99F64F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023**

Contrato: nº. 015/2023
Termo Aditivo nº. 01/2023

Processo Administrativo nº. 15714/2023 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 015/2023, assinado em 28/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: Alexandre Kalil Nader; CPF

469.429.200-53, Signatário: Procurador Sra. Catia Lusía Fernandes Fagundes, RG 2041333515. Objeto do termo aditivo: Repactuação contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Valor total: R\$ 4.325.216,40. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:6CA9BAD9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 916/2022**

Contrato: nº. 916/2022
Termo Aditivo nº. 03/2023

Processo Administrativo nº. 42497/2023 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 916/2022, assinado em 28/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Orbis Serviço de Locação de Mão de Obra; CNPJ: 30.816.349/0001-67. Signatário: Procurador, Sr. Fernando Leo La Rue. Objeto do termo aditivo: Supressão de valor. Valor: R\$ 281.343,48 Vigência: 28/12/2023 a 27/12/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:1AD1D923

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 573/2023**

Contrato: nº. 573/2023
Termo Aditivo nº. 01/2023

Processo Administrativo nº. 45066/2023 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 573/2023, assinado em 17/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Nova Graxaim Construtora Ltda; CNPJ: 50.656.442/0001-69. Signatário: Procurador, Sr. Eduardo Zamoner Bernardi. Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo objeto. Vigência: 07/12/2023 a 06/02/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:6A258A15

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2023**

Contrato: nº. 098/2023
Termo Aditivo nº. 03/2023

Processo Digital nº. 46326/2023 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2023, assinado em 28 de novembro de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria de Município da Saúde (SMS). Contratada: Campos e Vieira Engenharia e Construções Ltda., CNPJ: 37.695.908/0001-77; Signatária: Sra Dhulia Campos Vieira. Objeto do termo aditivo: Acréscimo e Supressão de Serviços e Valores ao Contrato. Valor de Acréscimo: R\$ 94.899,81. Valor de Supressão: 53.239,21. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:E2231D65

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescisão Bilateral do Termo de Contrato nº 160/2021/SMS firmado entre o Município do Rio Grande/RS e a empresa Tania Maria Vasconcelos da Conceição - ME, inscrita no CNPJ sob o nº

36.810.490/0001-39, a contar de 06/07/2023, através do Processo Administrativo 11976/2023.

DEIVID MORAES MENDES -

Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral

Código Identificador:77830D40

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.804/2023**

Processo Administrativo nº. 45227/2023 – Termo de Fomento nº 804/2023, assinado em 04/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: COPERG – Conselho de Pastores Evangélicos de Rio Grande; CNPJ: 07.125.888/0001-38. Representante Legal, Sr. Daniel Cristiano Vieira Alves. Objeto: O presente termo de fomento tem por objetivo a concentração da população evangélica e de outras religiões em local para realizar culto e uma marcha por ruas da cidade com intuito de levar momentos de fé e esperança, promovendo a paz, dentro do Projeto Marcha para Jesus. (SMCEL). Vigência: 02/12/2023. Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 043/2023, com base no art. 31, da Lei 13.019/2014.

Publicado por:

Érica Lopes Crizel de Biasi

Código Identificador:D946D9AA

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONVÊNIO 992/2022**

Convênio: nº. 992/2022

Processo Administrativo nº. 49093/2023 – Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio, assinado em 04/12/2023. Celebrado pela Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Meio Ambiente Henrique Friedrich e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS Objeto do Termo de Apostilamento: Inclusão de dotação Vigência: Acompanha o Convênio original. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Publicado por:

Kinberlli Arrieche de Oliveira

Código Identificador:422B8EAB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO
417/2020**

Rescisão Unilateral do Termo de Contrato nº 417/2020 firmado entre o Município do Rio Grande/RS e a empresa Biosystems Comercio e Manutenção de Equipamentos Médicos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.257.932/0001-02, a contar de 24/09/2023, através do Processo Administrativo 33977/2023.

DEIVID MORAES MENDES -

Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:

Kinberlli Arrieche de Oliveira

Código Identificador:BD8240F9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 700/2022**

**Contrato: nº. 700/2022
Termo Aditivo nº. 03/2023**

Processo Administrativo nº. 38562/2023 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 700/2022, assinado em 28/11/2023. Contratante: Prefeitura

Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Selltec Comércio e Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda; CNPJ: 10.309.692/0001-68. Signatário: Procurador, Sr. Jorge Humberto Pavanelo Gonçalves. Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo objeto. Vigência: 20/12/2023 a 18/01/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Kinberlli Arrieche de Oliveira

Código Identificador:A7323C7C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 218/2019**

**Contrato: nº. 218/2019
Termo Aditivo nº. 07/2023**

Processo Administrativo nº. 37093/2023 – Termo Aditivo 07 ao Contrato 218/2019, assinado em 28/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS) Contratada: Localiza Rent a Car S/A; CNPJ: 16.670.085/0001-55. Signatário: Procurador, Sr. Marcelo Araripe Dantas. Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo. Vigência: 11/10/2023 a 31/12/2023. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Kinberlli Arrieche de Oliveira

Código Identificador:41B95601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 942, DE 05 DE DEZEMBRO DE
2023.**

Altera os Itens 30 e 31, do Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Item 30, do Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, acrescendo-se a descrição analítica de fiscalização relativa a fiscalização de poluição sonora, que passa a vigor com a seguinte redação:

“30 – GUARDA MUNICIPAL E DE TRÂNSITO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 05 (cinco)
ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sintética: Operar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas de circulação e conduta de trânsito e transporte de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislações Municipal, Estadual e Federal. proteger o patrimônio, bens serviços e instalações públicas municipais; apoiar a administração no exercício de polícia administrativa para proteger o meio ambiente local, zelar pela segurança dos servidores municipais quando no exercício de suas funções, fazer cessar as atividades que violem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, segurança e outras de interesse da coletividade (carreatas, festas da comunidade, procissões religiosas e eventos do município); colaborar com as polícias civil e militar no que couber, ou quando e conforme convênio mantido entre Estado e Município, para ações de colaboração visando a implementação de políticas de segurança pública e trânsito no município; atuar em conjunto com a Coordenação de Defesa Civil, nos casos de calamidade pública; garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; acionar os órgãos de segurança pública; colaborar com o Judiciário e o Ministério Público,

especialmente no que tange às medidas de proteção à criança e ao adolescente, no cumprimento da legislação eleitoral e na defesa do meio ambiente.

B) Descrição Analítica: Operar o trânsito de forma ostensiva, no sentido de proporcionar uma fluidez constante e ininterrupta, utilizando para isso gestos e sinais sonoros regulamentares e sinalização complementar; operar o trânsito quando da realização de eventos especiais, tais como: shows, jogos de futebol, feiras, atividades comunitárias, entre outros; providenciar e manter o isolamento de locais de acidente em via pública; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização nos calçamentos e logradouros públicos, sinalizadas e demarcações de trânsito; realizar monitoramento técnico, coletando dados da via para a melhoria da sinalização existente, bem como auxiliando no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte urbano; executar a fiscalização do trânsito, autuar e adotar as medidas administrativas cabíveis previstas no Código de Trânsito Brasileiro; apresentar, junto aos órgãos de segurança pública, infratores em situações de crimes de trânsito; preencher documentação alusiva a infrações de trânsito e transporte, tais como: notificação de vistoria, auto de infração de trânsito e transporte, recibo de entrega de veículo, termo de apreensão de documentos de porte obrigatório, entre outros; conduzir quaisquer veículos utilizados na fiscalização, observando e zelando pelo bom funcionamento do mesmo e comunicando as irregularidades constatadas; verificar e registrar irregularidades no Transporte Público Municipal, tais como o controle de linhas de transportes coletivos, terminais, tarifas, tabelas e horários, bem como do estado de conservação, segurança e higiene dos modais de transporte público e controlar a operação de embarque e desembarque dos usuários de coletivos, fazendo cumprir a Legislação de Transporte Público Municipal; providenciar desvio de trânsito quando a via pública estiver intranquil ou causando risco à circulação, tais como: inundação, incêndio, obras ou buracos, entre outros; utilizar corretamente o uniforme previsto para a função, bem como zelar pela apresentação pessoal, portar os documentos e equipamentos utilizando-os corretamente; verificar o número de ônibus em serviço, exercendo o controle nas estações ordenadas e terminais do centro e dos bairros, controlar a lotação de passageiros, verificar a documentação dos motoristas cobradores e largadores em serviço; exercer o controle em pontos de embarque de táxis; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte urbano, registrar quaisquer irregularidades verificadas nas áreas suscetíveis de fiscalização pelo Município, inclusive relativas ao trânsito; prestar informações sobre eventos, transporte público, entre outras, para o público interno e externo; dar preferência ao pedestre, nas suas ações; informar aos órgãos competentes, através dos meios disponíveis, quaisquer alterações e/ou irregularidades nas vias; dar apoio em acidentes de trânsito, com vítimas; atender acidentes de trânsito sem vítimas; realizar operações especiais, tais como blitz, escolta, combate a rachas, operações clandestinas (transporte), entre outras; pronunciar-se em processos administrativos no que for solicitado; auxiliar na organização de eventos, palestras, exposições dialogadas, cursos e oficinas de educação para o trânsito a educadores e educandos; participar de treinamentos específicos da função; confeccionar relatórios da área; operar sistema de comunicação e informações utilizados no exercício da função; dirigir veículos de propriedade do município quando necessário, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro; promover a vigilância e proteção dos logradouros públicos, realizando o policiamento diurno e noturno; promover a vigilância dos próprios municipais; promover a segurança e fiscalização para a utilização adequada dos parques, jardins, praças e outros bens de domínio público, evitando a depredação; promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município, bem como preservar mananciais e a defesa de fauna, flora e meio ambiente; garantir a segurança ao pleno desenvolvimento de atividades curriculares nas instalações das escolas municipais; garantir a integridade física e moral de toda a comunidade escolar no âmbito de competência municipal; exercer e apoiar a fiscalização da Administração Municipal na aplicação da legislação relativa ao exercício de poder de polícia administrativa do município, emitir Auto de Infração de Trânsito, inibir e impedir ocupação ou invasão de áreas públicas municipais destinadas as políticas de habitação; promover palestras, cursos, treinamento e instruções da comunidade em geral, com vista ao desenvolvimento da cidadania e consciência da

preservação do patrimônio público, meio ambiente e segurança ao trânsito; elaborar planos de segurança para eventos instalações e espaços públicos sobre a responsabilidade da comunidade; coordenar suas atividades em ações do Estado no sentido de oferecer e obter colaboração para ações integradas na proteção e segurança da população em geral; proteger autoridades e servidores do quadro efetivo quando de representação ou em exercício da função administrativa operacional ou de fiscalização; promover a educação, a orientação, controle e fiscalização do trânsito no âmbito da jurisdição e circunscrição municipal; realizar escoltas de pessoas, cargas e valores quando de interesse de responsabilidade do poder público municipal; garantir a segurança dos locais e servidores quando em atividades de ação comunitária ou de promoções de eventos popular e sob a responsabilidade do Município; dirigir veículos e motos, mantendo os mesmos limpos e zelando pela sua manutenção e conservação bem como zelar pela apresentação pessoal; atuar em conjunto com os Fiscais ou isoladamente na aferição e fiscalização de poluição sonora lavrando documentação pertinente; executar outras tarefas afins.

[...]"

Art. 2º Fica alterado o Item 31, do Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, acrescendo-se a descrição analítica de fiscalização relativa a fiscalização de poluição sonora, que passa a vigor com a seguinte redação:

“31 – GUARDA MUNICIPAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: 05 (cinco)
ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sintética: proteger o patrimônio, bens serviços e instalações públicas municipais; orientar, educar, fiscalizar e controlar o trânsito em geral com as mesmas atribuições e competências dos integrantes do Departamento de Fiscalização de Trânsito Municipal; apoiar a administração no exercício de polícia administrativa para proteger o meio ambiente local, zelar pela segurança dos servidores municipais quando no exercício de suas funções, fazer cessar as atividades que violem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, segurança e outras de interesse da coletividade (carreatas, festas da comunidade, procissões religiosas e eventos do município); colaborar com as polícias civil e militar no que couber, ou quando e conforme convênio mantido entre Estado e Município, para ações de colaboração visando a implementação de políticas de segurança pública e trânsito no município; atuar em conjunto com a Coordenação de Defesa Civil, nos casos de calamidade pública; garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; acionar os órgãos de segurança pública; colaborar com o Judiciário e o Ministério Público, especialmente no que tange às medidas de proteção à criança e ao adolescente, no cumprimento da legislação eleitoral e na defesa do meio ambiente.

B) Descrição Analítica: promover a vigilância e proteção dos logradouros públicos, realizando o policiamento diurno e noturno; promover a vigilância dos próprios municipais; promover a segurança e fiscalização para a utilização adequada dos parques, jardins, praças e outros bens de domínio público, evitando a depredação; promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município, bem como preservar mananciais e a defesa de fauna, flora e meio ambiente; garantir a segurança ao pleno desenvolvimento de atividades curriculares nas instalações das escolas municipais; garantir a integridade física e moral de toda a comunidade escolar no âmbito de competência municipal; exercer e apoiar a fiscalização da Administração Municipal na aplicação da legislação relativa ao exercício de poder de polícia administrativa do município, emitir Auto de Infração de Trânsito, inibir e impedir ocupação ou invasão de áreas públicas municipais destinadas as políticas de habitação; promover a formação, qualificação, aperfeiçoamento e habilitação dos integrantes da Guarda Municipal; capacitar e treinar seus servidores ao desenvolvimento de aptidão física e de técnicas de defesa pessoal; promover palestras, cursos, treinamento e instruções da comunidade em geral, com vista ao desenvolvimento da cidadania e consciência da preservação do patrimônio público, meio ambiente e segurança ao trânsito; elaborar planos de segurança para eventos instalações e espaços públicos sobre a responsabilidade da comunidade; coordenar suas atividades em ações do Estado no sentido de oferecer e obter colaboração para ações integradas na proteção e segurança da

população em geral; proteger autoridades e servidores do quadro efetivo quando de representação ou em exercício da função administrativa operacional ou de fiscalização; promover a educação, a orientação, controle e fiscalização do trânsito no âmbito da jurisdição e circunscrição municipal; realizar escoltas de pessoas, cargas e valores quando de interesse de responsabilidade do poder público municipal; garantir a segurança dos locais e servidores quando em atividades de ação comunitária ou de promoções de eventos popular e sob a responsabilidade do Município; dirigir veículos e motos, mantendo os mesmos limpos e zelando pela sua manutenção e conservação bem como zelar pela apresentação pessoal; atuar em conjunto com os Fiscais ou isoladamente na aferição e fiscalização de poluição sonora lavrando documentação pertinente; executar outras tarefas afins.
[...]"

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A98C732F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.500, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
I – 01 (um) Instalador Hidráulico, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência

mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 15.01.18.122.0002.2162 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 15.01.18.122.0002.2162 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A5E47930

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.501, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 02 (dois) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência

mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração,
em exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling

Código Identificador:6CFBDFCC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:

I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 15.01.18.122.0002.2162 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 15.01.18.122.0002.2162 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração,
em exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling

Código Identificador:7D3D1EB2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.503, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

I – 01 (um) Borracheiro, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 01 (um) Mecânico, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

III – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

IV – 01 (um) Operador de Máquinas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 8.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 8.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:475755C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.504, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 07 (sete) Atendentes de EMEI, Padrão 5, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:C33B6BDA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.505, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 01 (um) Soldador, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 02 (dois) Pedreiros, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

III – 02 (dois) Eletricistas, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

IV – 04 (quatro) Operários, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

V – 01 (um) Carpinteiro, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração,
em exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling

Código Identificador:A70FEB9F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.506, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

I – 01 (um) Operador de Máquinas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 01 (um) Mecânico, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 8.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 8.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração,
em exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling

Código Identificador:DF787990

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.507, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Institui, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, a Semana Municipal de Luta contra a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Luta contra a AIDS, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, aludindo ao Dia Mundial de Luta contra a AIDS, 1º de dezembro.

Art. 2º A programação da Semana Municipal de Luta contra a AIDS será organizada por representações públicas e comunitárias, constituindo-se como uma oportunidade de apoio às pessoas envolvidas na luta contra o Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV

e avanços na compreensão da doença como um problema de saúde pública atual e geral.

Art. 3º A Semana Municipal de Luta contra a AIDS deverá constar, anualmente, no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1CE4D7D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.508, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Professora Nelci Gauciniski.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua A do Loteamento Linha João Alves, que inicia no Acesso Linha João Alves, à Leste da Avenida Léo Kraether e segue no sentido Norte até um cul-de-sac, bem como seu possível prolongamento, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Professora Nelci Gauciniski.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C428BFB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.509, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza implantar o Programa de Sustentabilidade Ambiental na rede municipal de ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a implantação do Programa de Sustentabilidade Ambiental, na rede pública de ensino municipal de Santa Cruz do Sul, conforme o estabelecido no inciso VI do art. 225 da Constituição da República.

Art. 2º O programa de sustentabilidade ambiental na educação consiste em organizar, nas escolas municipais de Santa Cruz do Sul, um conjunto de atividades com o objetivo de implementar a educação na rede pública municipal e conscientizar a comunidade escolar sobre os problemas ambientais, em especial da região do entorno de cada unidade escolar e no interior da mesma.

Art. 3º O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, poderá incentivar as escolas da rede pública municipal a organizar o programa de sustentabilidade ambiental, garantindo as condições necessárias a projetos elaborados pelas escolas que aderirem ao referido programa.

Parágrafo único. O conjunto de atividades mencionadas no caput deste artigo se refere a iniciativas que objetivam identificar os problemas ambientais da região, especialmente na área de cada escola, em relação a(ao):

- I – áreas arborizadas na escola e próximas dela;
- II – proteção do solo e das águas;
- III – conhecimento das ações ambientais previstas no plano diretor;
- IV – grau de inclusão social;
- V – saneamento básico na escola e na região;
- VI – proteção e conservação do cinturão verde;
- VII – poluição do ar e seus responsáveis;
- VIII – proteção da fauna e da flora;
- IX – políticas de urbanização na região;
- X – ações relacionadas à coleta de lixo; e
- XI – outros problemas ambientais.

Art. 4º O desenvolvimento deste programa poderá conter, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações em defesa do meio ambiente no espaço interno e externo das escolas.

Art. 5º O programa não tem caráter de obrigatoriedade, mas a adesão cabe a cada escola, que avaliará, junto com seu respectivo conselho escolar, as possibilidades de execução do programa e os meios de concretizá-lo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo responsável a autorizar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade a auxiliar as unidades escolares para a concretização do programa de sustentabilidade ambiental.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município ou de futuros parceiros privados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:35E6E663

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. (45°). Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Terceiro na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasso de valor – Portaria SES RS n.º 1011/2023, de 27/11/2023). Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 01/12/2023.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (18°). Objeto: inclui o Parágrafo Décimo Quarto na Cláusula Quarta do contrato. (repasso de valor – Portaria SES RS n.º 1011/2023, de 27/11/2023).

Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 01/12/2023.

Contratada: Suprema Negócios Imobiliários Ltda. (2º). Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 350/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 252/COMPRAS/2022. Data: 28/11/2023.

Contratada: Construtora Cordilheira Eireli. (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alínea “b” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 430/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 182/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 029/2022. Data: 30/11/2023.

Contratada: PFG Poços Artesianos Ltda. (3º). Objeto: supressão de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 2º, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alínea “n” da Cláusula Sexta do contrato. Contrato n.º 029/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 222/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 036/2022. Data: 16/11/2023.

Cessionária: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS (3º). Objeto: prorroga o prazo da cessão de uso por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 2º da Lei Municipal n.º 8.505/2020 e na Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Processo Administrativo n.º 269/COMPRAS/2019. Data: 16/11/2023.

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:4B93538B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Permissionária: Eagle Escola de Negócios Ltda. Objeto: Permissão de Uso da sala n.º 204, do Prédio 2, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, n.º 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula n.º 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro de 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo n.º 053/SEDET/2023. Data: 17/10/2023.

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:0D5B50C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação n.º 005/PGM/2023: Centro de Ensino Superior Dom Alberto LTDA. Objeto: acordo de mútua cooperação abrangendo todos os níveis de atendimento disponíveis nas unidades de saúde da concedente, para o desenvolvimento das ações de integração ensino/serviço, na abrangência do SUS, no âmbito dos programas de graduação e pós-graduação nos cursos da área da saúde. Fundamento: Lei Municipal n.º 5.758/09, Lei Federal n.º 11.788/08 e demais normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo Administrativo n.º 386/SESA/2023. Data: 24/10/2023.

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:14A94B3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 314/PGM/2023: Real Serviços em Medicina Ltda. Objeto: compromisso emergencial de prestar serviços médicos pediátricos, médicos residentes em Pediatria, médicos de Saúde da Família e médicos Clínicos Gerais com experiência em pediatria, por hora efetivamente prestada e em regime de plantão presencial, para atender às necessidades do Centro Materno Infantil – CEMAI, a qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados,

de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo Administrativo n.º 168/COMPRAS/2023. Data: 05/12/2023.

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:0AC585E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 074/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas TORNA PÚBLICO que entre os dias **06/12/2023 (das 08:00h) a 12/12/2023 (23:59h)** receberá inscrições de candidatas para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de Médico Clínico Geral.

As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba **CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE**.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2023.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:69757F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico n.º 157/23 – RP serviços de Locação de Ambulância de Suporte Avançado (tipo D) p/ busca e remoção de pacientes. DATA: 19/12/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf. (51) 3690-4148 e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Greice Kelling

Código Identificador:66E45A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 004/23

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou CLASSIFICADA E VENCEDORA a licitante TAZAY TRANSPORTES LTDA e DESCLASSIFICADA a licitante URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, cofme motivos expostos em ata. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, “b”, da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial.

Publicado por:

Greice Kelling

Código Identificador:02B0B3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Henn Autopeças Diesel Ltda. OBJETO: Aquisição de peças para Caminhões. VALOR TOTAL: R\$ 23.279,88. PROCESSO: Pregão

eletrônico nº 031/2023. CONTRATO: 238/2023. VIGÊNCIA: 31.12.2023. ASSINATURA: 04.12.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:6E2F78EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Republicação: Pregão Eletrônico nº 36/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de remoção da atual e aplicação de nova manta asfáltica. Data: **21/12/2023, às 09h.**

Republicação: Pregão Eletrônico nº 37/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, eletrodomésticos, mobiliário e materiais pedagógicos. Data: **20/12/2023, às 09h.**

Pregão Eletrônico nº 40/2023: Objeto: Fornecimento de medicamentos. Data: **20/12/2023 às 14h.**

Íntegra dos editais: www.vacaria.rs.gov.br, sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br Info: 054-32316410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:E03740B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2023**

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de entulhos, colocação de brita e limpeza externa das dependências da Câmara Municipal de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 094/2023, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Luciano Romario Cunha Goulart, no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 05 de dezembro de 2023

LUCIANO BELMONTE RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:9EA90D92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS AVISO DE
LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

Aviso de licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial nº 029/2023 - SRP nº 021/2023. OBJETO – Prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias, para usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Alegria-RS, através do Programa Brasil Sorridente. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 21 de dezembro de 2023, às 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de

Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 05 dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:B96238D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
Nº 16/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, em cumprimento a Lei nº 8.666/1993, torna pública a **SUSPENSÃO**, por razões de interesse público, da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 16/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra visando execução e instalação de iluminação pública com tecnologia LED (item 01); e instalação e execução de micro usina de energia fotovoltaica (item 02). Termo disponível no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Futuramente será procedida a alteração do instrumento convocatório, bem como designada nova data para abertura. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143. Almirante Tamandaré do Sul, 05 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A49598FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 044/2023 – Contratado: PONTO OBRAS PAVIMENTAÇÕES LTDA. Finalidade: Acréscimo de quantitativos e item, ficando acrescido o valor de **R\$ 204.691,77**, o que representa um acréscimo de 8,23% no contrato original.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:3E2B5925

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 044/2023 – Contratado: PONTO OBRAS PAVIMENTAÇÃO LTDA. Finalidade: Prorrogação de prazo contratual, ficando prorrogado o prazo do contrato por mais 60 dias, a partir de 15 de dezembro 2023.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:7BD8A478

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 013/2023 - Processo nº 811/2023

Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção do trator LS 90 com prestação de serviços e fornecimento de peças. Empresa contratada: DC TRATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINA E TRATORES LTDA, CNPJ 18.012.256/0001-84. Valor: R\$ 39.757,20. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I. Alto Feliz/RS, 04 de dezembro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:72C2ACEA

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023**

O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o CREDENCIAMENTO de Empresas, Associações e/ou Entidades com natureza jurídica, interessadas na exploração de espaço público (estandes) para comercialização de produtos durante a 3ª Edição do natal Mágico, que se realizará no dia 17 de dezembro de 2023, na Praça Municipal Prof. Ervino Aloísio Flach, Centro de Alto Feliz/RS. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:** Empresas, Associações e/ou Entidades com natureza jurídica, interessadas, deverão entregar os documentos e a proposta financeira, conforme indicado no edital de chamamento, **do dia 06 de dezembro de 2023 ao dia 12 de dezembro de 2023 até às 12hs.** A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações pelo fone (51)3445-2704. Alto Feliz, 05 de dezembro de 2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:74D76CF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3890/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Shirley Santos da Silva Almeida, constante na Portaria Municipal n.º 3571/2023, aprovada em 172º (6º PNI), no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, perdeu o prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 05 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4CFB6C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Data, hora e local das disputas de preços: dia 19 de dezembro de 2023, a partir das 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:B1A8C308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula da Silva Pereira	194º (7º PNI)	Secretario de Escola

Alvorada, 05 de dezembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4F5B5805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 35/2023 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de ração animal para os animais alocados na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal.

Início do recebimento das propostas: dia 06 de dezembro de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 12 de dezembro de 2023, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:0699DB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3891/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula da Silva Pereira	194º Lugar (7º PNI)	Secretario de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7513BC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS
CONSELHEIROS DO CONFUNDEB, 2023/2026 - VAGAS
VACANTES DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS / ALUNOS,
RESULTADO DA VOTAÇÃO.

CANDIDATO	VOTOS	SEGMENTO
CRISTHIELI SUZAN TRIBESS IDALECIO	02	PAIS DE ALUNOS
KASSIA CORREA MONTIN GARCIA	00	PAIS DE ALUNOS
ANA PAULA NASCIMENTO VARGAS	07	PAIS DE ALUNOS
JANAÍNA GRABALSKI SILVA	09	PAIS DE ALUNOS
LUCIANE DIAS BRIGONI	01	PAIS DE ALUNOS
RAFAEL LOPES RODRIGUES	01	PAIS DE ALUNOS
GIOVANE DA SILVA PEREIRA	03	PAIS DE ALUNOS
ILANA GOMES NASCIMENTO RANGEL	05	PAIS DE ALUNOS
*CLEUSA DA VEIGA SANTOS	01	ALUNOS
GABRIEL LUIZ TOMASINI	01	ALUNOS
BRUNO FERNANDO ALVES SANTOLIM	01	ALUNOS
ROSANE DOS SANTOS DIAS	00	ALUNOS

Alvorada, 06 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:AEB4096E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1087/2023

OBJETO: Locação de duas camas elásticas, para a Campanha de Vacinação Infantil, no dia 21/10/2023, na Unidade em Arambaré e Santa Rita do Sul, Secretaria de Saúde, memo 1433/2023.

EXECUTOR: JAUANA RODRIGUES MULLER. CNPJ: 43.694.526/0001-21

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

847

4502

CUSTEIO - Vigilância em Saúde

Arambaré, 20 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:2299AE66

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1105/2023

OBJETO: Conserto e manutenção da camionete FIAT TORO, placas JAA4C66, porque o Município se encontrava em período de enchentes, onde só veículos de grande porte realizavam a passagem nas devidas estradas, devido a forte correnteza o veículo emergiu em água em um dos locais da estrada, possivelmente acometendo o motor da mesma, o conserto vai ser na empresa autorizada, Secretaria de Saúde, memo 1586.

EXECUTOR: FELICE AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 91.525.790/0024-70

VALOR: R\$ 8.793,05 (oito mil setecentos e noventa e três reais e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1610

4500

CUSTEIO - Atenção Básica

Arambaré, 26 de outubro de 2023,.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:45A0B4AC

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1181/2023

OBJETO: Aquisição de material para uso nas unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde, memo 1770/2023.

EXECUTOR: SIDD - COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 00.203.590/0001-50

VALOR: R\$ 227,52 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

759	40	ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saú
-----	----	--

Arambaré, 04 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:3C4B169B

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1185/2023

OBJETO: Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Ônibus Volkswagen, ano 2022, placas JBU7C29. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 587/2023.

EXECUTOR: Dinarte Candido Longara. CNPJ: 09.558.381/0001-01

VALOR: R\$ 911,34 (novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

860	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino
-----	----	---

Arambaré, 05 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:25334FF1

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1182/2023

OBJETO: Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Ônibus Escolar Volkswagen, ano 2012, placas ITN4E39. Secretaria da Educação. Conforme memorando 590/2023.

EXECUTOR: Dinarte Candido Longara. CNPJ: 09.558.381/0001-01
VALOR: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

860	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino
-----	----	---

Arambaré, 04 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito.

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:F783AB75

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 3136/2023

OBJETO: Conserto emergencial do veículo Ambulância, placa IVI4F46, conforme memorando nº 1867/2023, da Secretaria de Saúde.

EXECUTOR: SAVAR VEICULOS LTDA – CNPJ 92.889.070/0001-60

VALOR:
R\$ 11.527,11
onze mil quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24IV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4011
Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio
4500
CUSTEIO - Atenção Básica

Arambaré, 05 de Dezembro 2023

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:545DBCAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 -. Serviço de Ampliação da UBS Ana Nery.

Data de Abertura: 18 de Dezembro de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.
Araricá, 05 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:6166E394

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 -. Aquisição de Implementos agrícolas.

Data de Abertura: 20 de Dezembro de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.
Araricá, 05 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:9E814EF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2023 VISITADOR DO PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2023
VISITADOR DO PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL
DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições
legais, torna público o resultado final do Processo Seletivo
Emergencial Nº 17/2023. Segue abaixo a lista dos classificados:**

**VISITADOR DO PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
NARA CELOÍ MEDKE – 50 PONTOS
MAURICIO LUIS DAMIAN – 50 PONTOS
TATIANE DENISE GOERGEN – 50 PONTOS
ADRIANA MANJABOSCO – 25 PONTOS
JOZIANE SCHWIDERKE – 25 PONTOS
ALINE INÊS GRAUNKE – 15 PONTOS
FERNANDA RODRIGUES GOERGEN – 0 PONTO
LUIZA BÁRBARA GROSS – 0 PONTO
IVANIA VIDY RAMOS – 0 PONTO
TAILISE APARECIDA FERREIRA – 0 PONTO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7859B87C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2023 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023 VISITADOR DO PIM –
PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023
VISITADOR DO PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA do **Processo Seletivo Emergencial Nº 17/2023**, a 1º (primeira) colocada no Processo Seletivo Emergencial Nº 17/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Farmacêutico, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

VISITADOR DO PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

1º - NARA CELOÍ MEDKE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8DF4B31F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº015/2022 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº03/2023 ENFERMEIRO (A)

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº015/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2023
ENFERMEIRO (A)

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA do **Processo Seletivo Emergencial Nº 015/2022**, a 3º(terceira) colocada no processo seletivo, abaixo relacionada para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Enfermeiro(a), carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ENFERMEIRO (A)

3º. ELADIO SANTIAGO SASSO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DC271B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3675/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3675/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
 3.3.90.39.00 – 300 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
 Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
 3.1.90.04.00 – 287 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 120.000,00
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Larissa Holderbaum
Código Identificador:9A3FE8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3676/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3676/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.070,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 16.070,00 (dezesesseis mil e setenta reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0113 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
4.4.91.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 16.070,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 16.070,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:885C19D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4933/2023, DE 04 DE DEZEMBRO
DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4933/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 155.650,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Arts. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 155.650,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 – 15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais

3.3.90.35.00 – 39 – Serviços de Consultoria.....R\$ 800,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos serv. da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00 – 219 – Material de Consumo.....R\$ 42.080,00

3.3.90.39.00 – 222 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.100,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais

3.3.90.14.00 – 295 – Diárias – Civil.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 40 – ASPS

ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais

3.1.90.11.00 – 8511 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 34.000,00

Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Proveniente do G.F. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

3.1.90.11.00 – 10152 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 57.170,00

Fonte de Recursos: 1604 – Transferências provenientes do Governo

Detalhamento da Fonte: 4500 - Custeio – Atenção Básica

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social

3.1.90.11.00 – 10162 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício no valor de R\$ 57.170,00, da Fonte de Recursos: 1.604 – Transferências Provenientes do Governo – Detalhamento da Fonte: 4500 - Custeio – Atenção Básica e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 50.480,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres e as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.40.00 – 9318 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais

3.3.90.40.00 – 9949 – Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 40 ASPS

ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais

3.3.90.39.00 – 235 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 34.000,00

Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Proveniente do G.F. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.058 - Assistência Social Pop. de Baixa Renda

3.1.90.04.00 – 10242 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretario Mun. de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:E2BF8B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4934/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO N° 4934/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 3675, de 05 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais

3.3.90.39.00 – 300 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais

3.1.90.04.00 – 287 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretario Mun. de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:E679793F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4935/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO N° 4935/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.070,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 3676, de 05 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0113 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural

4.4.91.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 16.070,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 16.070,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Mun. de Administração**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4445D1DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 948/2023**PORTARIA Nº. 948/2023***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***DARCI SALLET**, Prefeito do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:****Artigo 1º** Para o desenvolvimento das atividades da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Augusto Pestana contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:
NOMES: Zenaide Simon Hüller, Jordana Rambo Hammarstron, Fernanda Bortolini Hass, Geisa Winkoski Scheuerman e Marli Libardi.**Artigo 2º.** A Comissão Organizadora será responsável pela operacionalização da 1ª Conferência Municipal da Saúde de Augusto Pestana:**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO PESTANA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EB468C98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL Nº 01/2023**EDITAL Nº 01/2023**

Convoca a sociedade civil em geral para participar da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Augusto Pestana/RS.

Darci Sallet, Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Cultura de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município de Augusto Pestana,**RESOLVE:****Art. 1º** Convocar a sociedade civil em geral, através de suas organizações culturais e segmentos sociais para participar da **1ª Conferência Municipal de Cultura**, que será realizada no dia 07 de dezembro de 2023, com início às 19h, tendo como local à sala de

reuniões da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, em conformidade com a PORTARIA MINC Nº 45 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Art. 2º Fica criada a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Augusto Pestana, sendo seus componentes: Zenaide Simon Hüller, Jordana Rambo Hammarstron, Fernanda Bortolini Hass, Geisa Winkoski Scheuermann e Marli Libardi.**Art. 3º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Augusto Pestana, 05 de dezembro de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2DF1CEAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023**Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, com sede na Rua Floriano Peixoto, 500, Centro, CEP 98.700-000 na cidade de Ijuí/RS representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER**, portador da cédula de identidade RG nº 7050925788, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF sob nº 519.952.120-91, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 806/2023, Tomada de Preços nº 5/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o cronograma físico-financeiro da obra, visto que se trata de repasse federal (Contrato MCidades 928485/2022) e a Caixa Econômica Federal está solicitando ao Município a medição da obra para o desbloqueio da primeira parcela, sob pena de cancelamento dos recursos. O novo cronograma é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.****CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato n.º 41/2023, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista os grandes volumes de chuva dos últimos meses.****CLÁUSULA TERCEIRA: O disposto na Cláusula Segunda passará a vigorar entre as partes a partir do dia 24/12/2023.****CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.**
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 5 de dezembro de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Compacta Sul Pavimentação EIRELI
MARCOS ADILSON BUSSLER
 CPF :519.952.120-91
 Representante Legal
 Contratada

Compacta Sul Pavimentação EIRELI
JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
 Engenheiro Civil- CREA RS126603
 Responsável Técnico - Contratada

Testemunhas:

1) _____
 CPF:

2) _____
 CPF:

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BE6BE95F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 TERMO ADITIVO**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.461.617/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1345, Centro, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara - RS, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade nº 9118691394, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1191 /2023, Tomada de Preços nº 09/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade **RETIFICAR** a Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 65/2023, eis que o valor final que consta na referida Cláusula está equivocado, de forma que o montante correto é **R\$139.213,36 (cento e trinta e nove mil, duzentos e treze reais e trinta e seis centavos)** e não R\$139.347,36 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) como constou. Neste sentido a redação correta da Cláusula Terceira é a seguinte:

“CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente aumento o valor do contrato passa de R\$R\$127.865,55 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$139.213,36 (cento e trinta e nove mil, duzentos e treze reais e trinta e seis centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 5 de dezembro de 2023.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal
 Contratante

JC Construtora Lopes LTDA
 CNPJ Nº 47.461.617/0001-78
 Contratada
CRISTIAN MARQUES LOPES
 CPF: 035.145.990-17
 Representante Legal

JC Construtora LopesLTDA
 CNPJ Nº 47.461.617/0001-78
 Contratada
JOÃO ANTONIO RIBOLI
 Engenheiro Civil – CREA RS229702
 Responsável Técnico Pela Empresa

Testemunhas:

1) _____
 CPF:

2) _____
 CPF:

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:34E524C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 EDITAL**

O Prefeito do município de Augusto Pestana - RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2023 SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E MOBILIÁRIO PARA AS DIVERSAS MUNICIPAIS**. A data de abertura está marcada para o dia **19/12/2023 às 08:30 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 05 de dezembro de 2023.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rubia Klamt
Código Identificador:C6F2C177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
 O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 46/2023**, tendo como objeto a **contratação de empresa para realizar o Conserto de uma Máquina Ensiladeira Auto propelida Ipacol, Modelo CFA 2000, com fornecimento de Peças e Serviços**.

A data de abertura está marcada para o dia **19/12/2023 às 08:30 horas** na sala do setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana 06 de dezembro 2023

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D7D114D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 10/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 10/2023
PROCESSO 1486/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Sr° **DARCI SALLET**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, em favor da empresa **E. PEREIRA & E. PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ 39.654.062/0001-52, o valor de R\$ 160.858,35 com (cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e oito mil reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o parecer da assessoria jurídica e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre a Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 10/2023**, processo administrativo nº 1486/2023, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO DA E.M.E.I ESTRELINHA DOURADA NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de dezembro de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6A29DBEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

Interrompe Licença para tratar de interesses particulares, no interesse do serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos da Lei Municipal nº 2.616/2006, Art. 109, § 1º, resolve:

Art. 1º Interromper, no interesse do serviço, a licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **Lisiane Deggerone Bergamo**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 87.471.06-05, padrão 07, classe D.

Parágrafo único. A interrupção é necessária em decorrência da alta demanda de trabalho e pouco efetivo para realizá-lo, tendo em vista a grande quantidade de afastamentos médicos e/ou licenças interesse. Diante disso, com objetivo de continuar com prestação de serviços à comunidade de forma satisfatória, faz-se pertinente o retorno da servidora acima citada.

Art. 2º- A interrupção da referida licença ocorrerá a partir de 02 de janeiro de 2024, quando a servidora deverá retornar ao trabalho.

Parágrafo único. A Licença foi concedida pela portaria nº 162, de 24 de março de 2023, ficando a servidora licenciado por 281 (duzentos e oitenta e um) dias contados até a data de retorno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:84733684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Financiamento nº 0625803-53, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – RS, CNPJ 94.704.004/0001-02, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN. INFRA E SAN. AMBIENTAL. Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R\$ 2.600.000,00, sendo R\$ 2.600.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA e pelo TOMADOR, MARCOS ANDRE PIAIA. Data de assinatura: 24/11/2023.

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:C2AA6A65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, torna público a licitações na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de construção, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. Abertura: 18 de dezembro de 2023, às 09h00. Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000, Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda/RS, 06 de dezembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:72971B32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal **Marcos André Piaia**, torna público a abertura de licitação na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais de informática, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. Abertura: 18 de dezembro de 2023, às 14h00min. Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda/RS, 06 de dezembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:0AC48402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
053/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição e instalação de letreiros. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 19 de dezembro de 2023, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:5C74B4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 037/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 037/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA RACING, CNPJ nº 92.123.041/0001-93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 3.065/2023, Inexigibilidade 037/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público consistente com o projeto: RACING NOVOS RUMOS – 1ª ETAPA – para a execução de melhorias na estrutura física da entidade (projeto arquitetônico, construção de vestiários, iluminação, irrigação, cercamento do campo e plantio de no gramado).

VALOR: R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e a participação com serviços de máquina, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de DEZEMBRO de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C99111AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 038/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR JOSÉ BECKER, CNPJ nº 90.874.181/0001-78.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.991/2022 (LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XIX da lei), Inexigibilidade 038/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público consistente na aquisição de dois processadores, um monitor e um switch de 24 portas.

VALOR: R\$13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de dezembro 2023 até 31 de março de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:84543D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que às **9 horas do dia 21 de dezembro de 2023**, serão recebidos envelopes da documentação e proposta da Tomada de Preços acima, cujo objeto é contratação de empresa, sob regime de empreitada global (mão de obra e materiais) com julgamento pelo menor preço global, para a execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Rua das Acácias. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, através do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Príncipe, 06 de dezembro de 2023.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:4A910BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que às **14 horas do dia 21 de dezembro de 2023**, serão recebidos envelopes da documentação e proposta da Tomada de Preços acima, cujo objeto é contratação de empresa, sob regime de empreitada global (mão de obra e materiais) com julgamento pelo menor preço global, para a execução das obras de pavimentação

asfáltica, drenagem e sinalização da Rua das Laranjeiras. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, através do e-mail gestao@bomprincípio.rs.gov.br ou do site www.bomprincípio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 06 de dezembro de 2023.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador: 8F387359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
071/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: SIGEO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 43.345.967/0001-18.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUÍDO PROJETO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PROJETO GEOMÉTRICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER ELABORADOS POR PROFISSIONAL COMPETENTE E COM HABILITAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE.

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 30 DIAS

FISCAL DO CONTRATO: ISMAEL BOURSCHEID (ENGENHEIRO CIVIL).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO I.

BOM PRINCÍPIO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador: DBAE801F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 056/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 11.160.552/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE PAVS E SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO

VALOR DO LOTE/METRO QUADRADO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DA ASSINATURA

FISCAL: CANISIO REMI BACKES E CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

BOM PRINCÍPIO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador: BC1F9CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados a ocorrência de alterações na data do recebimento dos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, passando a ser às **9 horas do dia 18 de dezembro de 2023**, bem como alterações anexo I, Termo de Referência. Demais itens e subitens permanecem inalterados. Cópia do edital, retificações, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, ou por meio do e-mail licitacoes@bomprincípio.rs.gov.br ou do site www.bomprincípio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 05 de dezembro de 2023

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador: CE55C551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.449, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA A RUA 01, TRECHO ENTRE A AV. DOS MUNICÍPIOS E A RUA 03 DO LOTEAMENTO VISTA ALEGRE, NO BAIRRO QUATRO COLÔNIAS, DE “ RUA GILBERTO SANTOS DA SILVA”.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Denomina a Rua Projetada 01, do Loteamento Vista Alegre, no Bairro Quatro Colônias, de “RUA GILBERTO SANTOS DA SILVA”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 04 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador: E9D29959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.450, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, À EMPRESA MACAMO ALIMENTOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: - MACAMO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Guatemala, 51 – Bairro Santo Afonso – Novo Hamburgo – RS., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.080.804/0001-79.

II – OBJETO SOCIAL: Empresa voltada ao comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: fazer com que a empresa inicie suas atividades no nosso município e com isso gerando mais empregos e tributos.

IV - Cronograma de AMPLIAÇÃO: empreendimento iniciando as atividades em Campo Bom, na Av. Presidente Vargas, 1120, pretendendo implantar 108 (cento e oito) novos postos de trabalho em 5 anos.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:

2024	2025	2026	2027	2028
90	97	102	106	108

VI – CAPACIDADE ESTIMADA DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

2024	2025	2026	2027	2028
R\$ 90.000.000,00	R\$ 100.440.000,00	R\$ 112.096.800,00	R\$ 125.112.816,00	R\$ 139.647.194,00

VII - ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária:

AUXÍLIO PARA PAGAMENTOS LOCATIVOS, consiste em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), até o limite de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme Art.4º, inciso VII, alínea "a" da Lei Municipal 2499/2003.

VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- instalar-se no município de Campo Bom, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei;
- permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;
- submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
- comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos V e VI deste artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado

conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do comprovante de pagamento mensal dispensado pela empresa requerente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 05 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração, Substituta.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:15B94114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM EDITAL DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS – CMT - Nº 04/2023.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Municipal de Tributos de Campo Bom - CMT, julgará em suas sessão, no dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 14:00 (Quatorze) horas, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no térreo da Prefeitura Municipal, na Av. Independência, 800, os seguintes feitos:

Processo nº 8.384/2022

Relator: Felipe M. M. Kruger

Contribuinte Recorrente: Barata Participações

Advogado: Rafael Köche – OAB/RS 89.362

Secretário Municipal de Finanças: Nilson Parnow

Processo nº 15.762/2023

Relator: Ivan Faliguski

Contribuinte Recorrente: Ricardo Blauth

Advogado: Inexistente

Secretário Municipal de Finanças: Nilson Parnow

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:FD699C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 001, Contrato 370/2023, TP 042/2023. Projetos de sistema integrado de monitoramento dos prédios públicos do município. Em favor **ROLAND ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA. Alteração:** Retifica-se o item 4.2 do contrato, ficando conforme segue: “4.2. A prestação de serviços deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do recebimento da nota de empenho.”

Termo Aditivo 007, Contrato 417/2019, IL 045/2019. Destinação final dos resíduos sólidos. Em favor **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. Alteração:** Renovação 12 meses, até 04/12/2024.

Termo Aditivo 004, Contrato 146/2023, CP 013/2022. Ampliação e Reforma subsolo Hospital Lauro Reus. Em favor **CONSTRUTORA ANJO LTDA. Alteração:** Acrescido o valor de R\$ 31.140,54, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no Contrato e o valor de R\$ 13.940,51, que representam 1,18% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 391/2022, PE 019/2021. Locação de gerador. Em favor **CELSOM SONORIZAÇÕES LTDA - ME.**
Alteração: Renovação 12 meses, até 27/11/2024.

Termo Aditivo 007, Contrato 139/2020, PE 005/2020. Locação de gerador. Em favor **CTRV TRANSPORTES DE RESIDUOS DO VALE LTDA** **Alteração:** Renovação 15 dias, até 05/12/2023.

Termo Aditivo 005, Contrato 024/2023, TP 041/2022. Reforma EMEI casa da Criança. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA** **Alteração:** Renovação 30 dias, até 21/12/2023.

Termo Aditivo 001, Contrato 367/2023, TP 032/2023. Reforma do telhado da Rodoviária. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA** **Alteração:** Renovação 30 dias, até 28/01/2024.

Termo Aditivo 013, Contrato 147/2022, TP 006/2022. Execução e instalação subestação e elétrica. Em favor **RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI.** **Alteração:** Renovação 30 dias, até 22/12/2023.

Termo Aditivo 029, Contrato 230/2019, PP 036/2019. Seguro Frota. Em favor **GENTE SEGURADORA SA .** **Alteração:** Renovação 60 dias, até 16/01/2024.

Termo Aditivo 001, Contrato 420/2023, PE 093/2023. Serviço de Instalação e configuração de sistema de segurança de central de alarme. Em favor **MARCOS CESAR CARCUCHINSKI .**
Alteração: Acréscimo quantitativos, no valor de R\$ 2.724,00, que representam 6,82% do valor inicial do contrato,

Termo Aditivo 002, Contrato 420/2023, PE 093/2023. Serviços de instalação e configuração de sistema de segurança de central de alarme. Em favor **MARCOS CESAR CARCUCHINSKI.**
Alteração: Renovação 30 dias, até 23/01/2024.

Termo Aditivo 014, Contrato 254/2014, DL 092/2022. Gestão do Hospital. Em favor **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.**
Alteração: Retificação do Termo Aditivo 010.

Termo Aditivo 002, Contrato 378/2022, PP 026/2022. Serviços de exames admissionais, avaliação de PCD e perícias médicas . Em favor **MEDSINOS SEGURANÇA E MEDICIAN DO TRABALHO LTDA.** **Alteração:** Renovação 12 meses, até 03/11/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 318/2023, TP 023/2023. Instalação de climatização. Em favor **ARMANT AR CONDICIONADO LTDA.**
Alteração: Acréscimo qualitativo no valor de R\$ 7.283,73; o valor de R\$ 35.623,52, que representam 19,65% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo quantitativo e supressão no valor de R\$ 11.595,24, que representam 6,58% do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 003, Contrato 318/2023, TP 023/2023. Instalação de climatização. Em favor **ARMANT AR CONDICIONADO LTDA.**
Alteração: Prorrogação de prazo até 21/12/2023.

Termo Aditivo 001, Contrato 385/2022, PP 004/2022. Limpeza e tratamento de água. Em favor **SILVANI HERBER.** **Alteração:** Prorrogação de prazo até 23/11/2024.

Termo Aditivo 007, Contrato 317/2023, CP 005/2023. Ampliação e reforma da urgência e emergência do hospital dr. Lauro Reus. Em favor **FORNARI – ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
Alteração: Acréscimo qualitativo no valor de R\$ 48.686,16 e o valor de R\$ 103.981,35, que representam 1,88% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo quantitativo.

Termo Aditivo 004, Contrato 233/2022, CP 004/2021. Execução da obra de continuação do Novo Parcão. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA.** **Alteração:** Prorrogação de prazo até 04/04/2024.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1FCDD984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO
Nº33/2023 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº33/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº33/2023

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ sob o nº02.016.440/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE REDE E POSTE DE AFASTAMENTO – P.P

VALOR: O valor a ser pago será de R\$51.418,88 (cinquenta e um mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2023.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Cândido Godói, RS, 05 de Dezembro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0AD3E437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 577/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 577/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EXCETO NO CRAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Considerando que os serviços públicos administrativos reduzirão seus custos com energia elétrica, telefone e água;

Considerando o destelhamento do prédio da prefeitura em 16/10/2023 e novamente no dia 18/11/2023, que devido a estas ocorrências se encontra em reforma;

Considerando que serão mantidos todos os serviços essenciais, sem prejuízo à população durante o turno único, que resultará na redução de gastos revertidos em proveito da administração do Município;

D E C R E T A:

Art.1º - É instituído, a partir do dia 07 de dezembro de 2023, **TURNO ÚNICO** nas repartições públicas municipais, exceto no CRAS e nas Unidades Básicas de Saúde.

§1º - Nas **Escolas Municipais** vigorará Turno Único a partir do dia 02 de janeiro até 31 de janeiro de 2024.

§ 2º - No **Transporte Escolar** vigorará Turno Único a partir do dia 21 de dezembro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - O horário de expediente ao público nas repartições públicas será das 7h às 13h, sem interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6F23E184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 578/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 578/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme artigo 7º, inciso I.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.05 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- CONVENIOS
ATIVIDADE 123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R\$ 100.000,00(154)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por previsão excesso arrecadação recurso salario educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:47648727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 579/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 579/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI JORNADA DE 06 (SEIS) HORAS CORRIDAS, AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.998/2008.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a jornada de 06 (seis) horas corridas para os MONITORES ESCOLARES, que atuam EMEI Pingo de Gente, conforme previsto na Lei nº 1.998/2008, a partir do dia 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 384/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E9363DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 610/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA LIANE TEREZINHA HOFFMANN, AGENTE DE SAÚDE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por antiguidade, a Servidora **LIANE TEREZINHA HOFFMANN, AGENTE DE SAÚDE**, a partir de 01/01/2021, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei nº 1.120/95, sem prejuízo do cômputo do período aquisitivo no período da pandemia; sem direito ao pagamento de atrasados até 31/12/2021, conforme previsto na LC 191/2022. Fica autorizado o pagamento de valores retroativos a partir de janeiro de 2022. O novo interstício para cômputo de promoções passa a vigorar a partir do ano de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E7E6C317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 611/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA ESTER MARIA LAUXEN, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por antiguidade, a Servidora **ESTER MARIA LAUXEN, AUXILIAR DE SERVIÇOS**

GERAIS, a partir de 01/01/2021, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei nº 1.120/95, sem prejuízo do cômputo do período aquisitivo no período da pandemia; sem direito ao pagamento de atrasados até 31/12/2021, conforme previsto na LC 191/2022. Fica autorizado o pagamento de valores retroativos a partir de janeiro de 2022. O novo interstício para cômputo de promoções passa a vigorar a partir do ano de 2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:2E427004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 629/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de Dezembro de 2023, o Senhor **NEIMAR FERNANDO DRÚS** para o cargo de DIRETOR GERAL DOS SERVIÇOS JURÍDICOS CC 5, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:A87C1E5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14251/2023 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 12.12.2023 às 14h00min, procederá a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para realizar a Reforma Parcial do Calçadão de Capão da Canoa, conforme Memorial Descritivo, Planilhas de Orçamento, Planilha Detalhamento do BDI, Composição de Encargos Sociais, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 05 de dezembro de 2023.

SANDRO DALSTOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:37CA339A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11327/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 05.12.2023 às 14h até o dia 08.12.2023 às 14h00min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição e instalação de grades nos vãos do segundo andar da EMEF Cícero Brogni**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 05 de Dezembro de 2023.

SANDRO DALSTOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:618D0ADD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 974/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 23.12.2023 às 12h00min, procederá a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) Demais Áreas da Cultura. A integra do edital e anexos estão disponíveis no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br. Capão da Canoa, 05 de dezembro de 2023.

SANDRO DALSTOTTO

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C2A1DE01

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROC. ADMINISTRATIVO 14.681/2023**

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RS comunica aos interessados que aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 1016/2023**, originária do Pregão Eletrônico nº 0389/2023, do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Central de Licitações – CELIC.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 0389/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Subsecretaria da Administração Central de Licitações (CELIC)

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO HATCH MIN 95CV - VERMELHO - OSTENSIVO – CBM/RS

DETENDORA DA ATA: SAN MARINO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 90.446.618/0001-72

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 180 DIAS

DATA DA ADESAO: 05/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 111.150,00

Capão da Canoa, 05 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2230079C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 973/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 23.12.2023 às 12h00min, procederá a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) Áudio Visual. A íntegra do edital e anexos estão disponíveis no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 05 de dezembro de 2023.

SANDRO DALOTTO

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1568CD6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 E DISPENSAS NºS 28,30 E
31**

Pregão Eletrônico nº 43/2023. Objeto: Registro de Preços para recargas de gás. Data de abertura dia 21/12/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

Dispensa de Licitação nº 28/2023. Objeto: Contratação de serviços de instalação de rede elétrica casas populares. Contratado: Iulcefem Moreira da Silva. Valor contratação: R\$ 17.200,00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 30/2023. Objeto: Contratação de serviços de logística na área de saúde com disponibilidade de local para acomodação de pacientes nas cidades de Porto Alegre e Ijuí. Contratado: Servpref Serviços de Logística para Saúde Ltda. Valor contratação: R\$ 3.650,00 mensais. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 31/2023. Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços conserto rolo compactador. Contratado: SS Diesel Bombas Injetoras Ltda. Valor contratação: R\$ 9.512,00. Fundamentação legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

ADAIR FRACARO CARDOSO

Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:B75E6D03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 410/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aplica penalidade á empresa M.F. Machado Soares.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal de Capitão/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão, considerando o Processo Administrativo nº 453/2023, que trata da apuração de responsabilidade por descumprimento contratual por parte da empresa **M.F. Machado Soares**, CNPJ 03.230.856/0001-41,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de Capitão/RS pelo prazo de 02 (dois)

anos, conforme disposição contida na Cláusula Quinta, alínea “c.3” das Atas de Registro de Preços nº 73 e 88/2022 e item 19.2, IV dos editais de Pregão Eletrônico nº 20 e 23/2022.

Art. 2º. Fica aplicada a penalidade imposta no artigo anterior, a contar da publicação desta portaria na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de dezembro de 2023.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

DEISE VANESSA GRESELE

Agente Administrativa

Publicado por:
Deise Vanessa Gresele
Código Identificador:F1396E69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 554/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público a retificação do Edital Pregão Presencial nº 031/2023, referente á contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e suporte dos computadores e sistemas, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

Fica retificado o Edital referente ao ANEXO I

OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA

Fica retificado o Edital referente a 3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ACRESCENTA-SE: no Item 01 – Descrição:

- Ter conhecimento nas rotinas para auxiliar, configurar, acesso Tribunal de contas, SISCAD, TCENET, BLM, SISCOP, LICITACOM, SIAPES, SIAPC, PAD, MCI, entre outros que se fazem necessários.

- Auxiliar e instalar dispositivos bancários como leitores de cartão, dispositivos de segurança bancários exigidos para acesso com segurança a bancos para movimentações financeiras, pagamentos e outros.

- Instalar e desinstalar e fazer a manutenção de equipamentos conforme solicitação da Administração Municipal.

- Criar, alterar, manter, e excluir acessos remotos via Terminal.

- RELÓGIOS PONTO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

A empresa vencedora deverá gerir os chamados relacionados aos relógios ponto e software de gerenciamento junto ao fornecedor do relógio e do software. Os principais serviços a serem executados são: Instalação, remoção e substituição de equipamentos novos ou com defeito.

Configuração do equipamento na rede lógica;

Cadastramento do equipamento no software de gerenciamento.

Recolhimento e envio de equipamentos defeituosos para a assistência técnica autorizada.

Não é de responsabilidade da licitada operar e gerenciar o sistema de gerenciamento do relógio.

-VIDEOMONITORAMENTO

Abertura de chamados técnicos;

Instalação de programas para acesso as câmeras;

Criação de usuários e senhas;

Coleta de imagens através de solicitações via memorando;

Configuração de permissões dos usuários no sistema de acesso às Câmeras

Suporte para Brigada Militar, no videomonitoramento urbano, bem como limpeza e manutenção das câmeras de vigilância sempre que houver chamado.

- IMPRESSORAS E SCANNERS

A empresa contratada deverá realizar o primeiro atendimento aos incidentes relacionados aos sistemas de impressão.

-PROVEDOR DE INTERNET

A empresa vencedora deverá ser responsável pela abertura e gerenciamento dos chamados técnicos relacionados a problemas de Internet junto ao provedor de serviços de Internet e interligação dos pontos.

Fica retificado o Edital referente ao descrito no OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, e a data de abertura do certame será mantida para o dia 13/12/2023 às 08h30min.

Os demais dispositivos permanecem inalterados e em pleno vigor.

Caseiros/RS, 05 de dezembro de 2023.

MARCOS CAZANATTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:72D565A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2023**

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **ANA LUIZA RAMBO KOHL** para o cargo de **Assistente Social**, conforme Portaria de nomeação n.º 472/2023, em virtude de pedido de protelação do mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 05 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH

Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:BF1351A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09:00h00min do dia 22 do mês de dezembro do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação elétrica no Loteamento Municipal Social Engenho Velho, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexos ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202328640019 do Deputado Federal Jerônimo Goergen, cadastrada no sistema Transferegov, conforme Plano de Ação, código nº 09032023-035343 e especificações constantes do Edital e demais anexos. Edital completo e mais informações a partir de 06/12/2023 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

JORGE ROCHINHESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F0E694AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUI, o Sr. MARCO ANTÔNIO VASQUESRODRIGUES BARBOSA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

1 -01 -HOMOLOGAR E ADJUDICAR, a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 109/2023

Licitação nº: 9/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Data da homologação: 29/11/23

Data da Adjudicação: 24/11/23

Objeto Contratação de empresa para execução de construção da Pista de Caminhada da Praça 22

de Outubro. Contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro. Conforme anexos ao edital.

Convênio nº 930727-2022 MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Fornecedor vencedor:

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO VIGÁRIOEIRELI SOB CNPJ Nº 41.068.983/0001-85;

Valor de R\$ 354.727,21 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e setecentos e vinte e um centavos).

Chuí-RS, 05 de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vascelos
Código Identificador:3C6DDB66

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUI, o Sr. MARCO ANTÔNIO VASQUESRODRIGUES BARBOSA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

1 -01 -HOMOLOGAR E ADJUDICAR, a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 108/2023

Licitação nº: 8/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Data da homologação: 29/11/23

Data da Adjudicação: 24/11/23

Objeto desse contrato é a pavimentação, a acessibilidade, a sinalização e a drenagem de 1.873,98m² da Rua Castelo Branco – trecho compreendido entre as ruas Amélia Cotta de Mello e Portugal, localizada na região administrativa do Bairro Quartel da cidade do Chuí-RS, contemplando Drenagem, colocação de meio fio de concreto moldado in loco, pavimentação com blocos intertravados de concreto, sinalização viária horizontal e vertical, acessibilidade e calçadas. Conforme anexos ao edital. Convênio nº 913868-2021, Operação nº 1076109-82.

Fornecedor vencedor: ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO VIGÁRIOEIRELI SOB CNPJ Nº 41.068.983/0001-85;

Valor de ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO VIGÁRIO EIRELI SOB CNPJ Nº 41.068.983/0001-85 e o valor de R\$350.918,48

(trezentos e cinquenta mil novecentos e dezoitove e quarenta e oito centavos)

Chuí-RS, 05 de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:63855D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4941/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL nº 4.941/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Quantidade de Vagas	Cargo	Carga Horária Semanal
05	Operador de Máquinas	40 horas
02	Motorista	40 horas

Artigo 2º. - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa e os servidores contratados ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, percebendo como remuneração os mesmos valores aos fixados para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3º - Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Parágrafo primeiro - Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer momento, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo, ou quando cessada a necessidade, à critério da Administração.

Parágrafo segundo – Os servidores aprovados em processo seletivo simplificado terão seus contratos com vigência a partir do exercício de 2024.

Artigo 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:1B4FD3BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 4940/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL nº 4.940/2023 de 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Municípios com até 80.000 (oitenta mil) habitantes (preferencialmente) conforme disposto na Lei nº 14.620/2023, Lei nº 11.977/2009 e Portaria MCID nº 725/2023; e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida para Municípios com até 80.000 (oitenta mil) habitantes (preferencialmente) – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei nº 11.977/2009, da Portaria MCID nº 725/2023 e da Lei nº 14.620/2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Artigo 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar ao Município que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

Artigo 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 (oitenta mil) habitantes (preferencialmente) – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1 – Modalidade Urbana (PNHU), deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com a Portaria Ministério das Cidades nº 725/2023 e com o Plano Diretor Municipal.

§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, tais serviços deverão estar disponíveis a entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 (oitenta mil) habitantes (preferencialmente) – Faixa 1.

Artigo 4º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades ou profissionais, com notória especialização neste tema, mediante convênio ou contrato, que forneçam metodologias e assistência técnica de processos, desde que tragam ganhos para a produção e condução dos projetos, os quais tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais.

Artigo 5º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 (oitenta mil) habitantes (preferencialmente) – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos dois anos.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Artigo 6º – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 170.000 (cento e setenta mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 (oitenta mil) habitantes (preferencialmente) e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

Artigo 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 (oitenta mil) habitantes (preferencialmente) – Faixa 1, fica avençado que:

I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

III - Ficarão assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Artigo 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas, se necessário.

Artigo 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Bicaco/RS, 05 de dezembro de 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ ADELAR MILCZAREK

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:BD5A7E80

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 209, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 209, de 1 de dezembro de 2023

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias

33190110000000000000.485 - Vencimentos e vantagens fixas -

pessoal civil

R\$ 4.700,00

2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

33390300000000000000.495 - Material de consumo

R\$ 2.800,00

33390330000000000000.686 - Passagens e despesas com locomoção

R\$ 3.300,00

Total..... R\$ 10.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 06601111 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (PAIF).

Fonte de Recursos 06601121 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

Social - FNAS (Piso Básico Variável).

Total..... R\$ 10.800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:431C9DDD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 210/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 210/2023, de 04 de dezembro de 2023.

PRORROGA VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **Coronel Bicaco**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, III, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado edital nº 002/2021, homologado em 09 de setembro de 2023, pelo prazo de dois anos, a contar da data do vencimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:D714AE89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de realocação de poste de energia elétrica, localizado no acesso à Comunidade São Brás, neste município, conforme projeto elaborado pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., incluindo material e mão de obra.

VALOR: R\$ 8.784,41 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 3.737,33 (três mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) de materiais e R\$ 5.047,08 (cinco mil e quarenta e sete reais e oito centavos) de serviços.

CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

Cotiporã, 05 de dezembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4E110CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de realocação de poste de energia elétrica, localizado no acesso à Comunidade São Brás, neste município, conforme projeto elaborado pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., incluindo material e mão de obra.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 190/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR: R\$ 8.784,41 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 3.737,33 (três mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) de materiais e R\$ 5.047,08 (cinco mil e quarenta e sete reais e oito centavos) de serviços.

Cotiporã, 05 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5112C777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 147/2023

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 147/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO (05 PESSOAS) COM AS SEGUINDES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO FABRICAÇÃO 2023; 4 PORTAS; TRIO ELÉTRICO. AR CONDICIONADO, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3.

VALOR: R\$ 197.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS)

DATA: INICIAL 05/12/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:0E6A1DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 148/2023

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 148/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA A SEREM UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS REALIZADO PELO SERVIÇO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023.

VALOR: R\$ 24.624,85 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS COM OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA: INICIAL 05/12/2023 **VIGÊNCIA:** 05/12/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:70EDD2D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
124/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é *aaquisição de equipamentos e contratação de serviços para funcionamento do poço da localidade de Zona Quantz*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 19 de dezembro de 2023 às 15:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 05 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2A68A26E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
125/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 125/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de ondulação transversal modular tipo B e barreira de sinalização destinados a Secretaria Municipal de Obras. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 20 de dezembro de 2023 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 05 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AAE89541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**

Contrato Nº 201/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor: R\$ 15.840,00
Vigência: Início 05/12/23 Término: 27/11/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 29/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS. ABRIGAMENTO ASTOR VALDIR FUCKS.

Crissiumal, 05 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3F13449C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023**

Contrato Nº 202/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MECANICA DO MACHADINHO LTDA
Valor: R\$ 10.981,30
Vigência: Início 05/12/23 Término: 05/01/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3976/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE MOTOR DO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA MB1113 (VIATURA Nº45) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

Crissiumal, 05 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E5709628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023**

Contrato Nº 203/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ÁGUA NOVA PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor: R\$ 9.500,00
Vigência: Início 05/12/23 Término: 05/01/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3973/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA A LOCALIDADE DE LINHA CONCÓRDIA.

Crissiumal, 05 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:31859ADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1684-03/2023**

DECRETO Nº 1684-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1953 de 18 de novembro de 2022; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULT. E M. AMBIENTE Unidade: 01 - SMAMA 18.541.0014.2017 Manutenção Serviços Defesa Ambiental 3.4.4.90.52000000 Equipamentos e material permanente (704) R\$ 11.000,00 Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec da União 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (971).....R\$ 48.000,00 Órgão: 04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - SAF 04.1220006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (408) R\$ 75.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2054 Manutenção Benefícios Eventuais
 3.3.3.90.32000000- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (11016) ... R\$ 10.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 03 - SMECE-DEMAIS GASTOS 12.306.0018.2030 Manutenção Programa Merenda Escolar e PDDE 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (860) R\$ 30.000,00 Total: R\$ 174.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4504 CUSTEIO-GESTÃO DO SUS R\$ 48.000,00 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1049 REC. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE.....R\$ 11.000,00 Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES Unidade: 03- SMECE - DEMAIS GASTOS 27.812.0004.4013 Apoio à entidades recreativas e desportivas 3.3.3.50.43.000000- Subvenções sociais (866) R\$ 20.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES Unidade: 03 - SMECE-DEMAIS GASTOS 12.364.0019.2031 Contribuição para transporte de alunos curso superior 3.3.3.50.41.000000 Contribuições (863) R\$ 10.000,00 Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 - SMAMA 20.1220006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (712) R\$ 35.000,00 Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade: 01 - SMAMA 20.608.0015.2018 Manut. Acesso as Propriedades Rurais e Incentivos a Produção 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (715) R\$ 40.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS) 3.4.4.90.52000000 Equipamentos e material permanente (1109) R\$ 10.000,00 Total: R\$ 174.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
 Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
 Carine Guntzel Ely
Código Identificador:D9706A30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1685-03/2023

DECRETO Nº 1685-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2.041-03/2023 de 30 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000 – Obras e instalações (543).....R\$ 238.856,00 Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 01– FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 16.482.0022.1070 Aquisição de área de terras para construção de casas 3.4.4.90.61.000000 – Aquisição de imóveis (1416).....R\$ 1.900.000,00 Total: R\$ 2.138.856,00 Art. 2º

Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1147 CONVENIO 939698/2022AH RUA FELIPE ECKERT.....R\$ 238.856,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000 – Obras e instalações (538).....R\$ 1.900.000,00 Total: R\$ 2.138.856,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
 Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
 Carine Guntzel Ely
Código Identificador:294603FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberta a licitação modalidade Tomada nº 05/2023, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa no ramo da construção civil para construção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Abertura dos envelopes às 09 horas do dia 22/12/2023. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pelotas, 595, e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelos fones (55) 99949-4024, 99935-7548 e 99623-2763 no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 05 de dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D61DF12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 156/2022

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 156/2022. Tomada de Preços nº 09/2022. Contratado: Konan Instalações Elétricas Ltda. CNPJ nº 10.744.184/0001-58. Objeto: Fica ajustada entre as partes o acréscimo quantitativo na planilha orçamentária do contrato supracitado, aproximadamente 7,49% do valor total da obra, conforme justificativa técnica e PO. Valor: R\$ 45.525,33 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 04/12/2023.

Derrubadas/RS, 04 de dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:BFC11C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023**

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de material para Show Pirotécnico de fogos para evento a ser realizado no Bosque Municipal de Derrubadas, na data de 31/12/2023 em comemoração a virada de ano. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Luiz Claudir Borba da Luz – ME. CNPJ nº 87.788.428/0001-29. Valor: R\$ 17.000,00 (dezasete mil reais).

Derrubadas/RS, 05 de Dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2683EA0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023**

Contrato nº 149/2023. Dispensa de Licitação nº 049/2023. Contratado: Luiz Claudir Borba da Luz – ME. CNPJ nº 87.788.428/0001-29. Objeto: Aquisição de material para Show Pirotécnico de fogos para evento a ser realizado no Bosque Municipal de Derrubadas, na data de 31/12/2023 em comemoração a virada de ano. Valor: R\$ 17.000,00 (dezasete mil reais). Vigência: 05/12/2023 à 19/01/2024. Assinatura do Contrato: 05/12/2023.

Derrubadas/RS, 05 de Dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:39389597

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO****Edital de Dispensa nº 31/2023**

Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para realização do cálculo atuarial 2024, estando assim especificado: Gestor um consultoria previdenciária Ltda - CNPJ nº 43.739.124/0001-04 - Valor: R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:A970A667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– SINALIZA BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL & SPIDER SOM LTDA – CNPJ nº 45.276.690/0001-44 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 418/2023 – Pregão Presencial nº

073/2023 – Prorrogação de prazo passando de 07/12/2023 para 18/12/2023. - Assinatura: 04/12/2023.

– FT EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 38.424.765/0001-21 – Contrato Administrativo nº 429/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Aquisição de equipamentos diversos. – Valor R\$ 387,00 – Assinatura: 24/11/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:A57CD2CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
056/2023.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para sonorização, show e palco, para Festa do Réveillon no evento Magia do Natal.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fornecedor(a): Fábio José Dorigon 58913173034

Entre Rios do Sul, RS, 05 de dezembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:EE22DCB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E DECRETOS DO PODER
EXECUTIVO**

Isabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis, Leis Complementares e expedidos os seguintes Decretos:

LEI N.º 7.383, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza a doação de bens móveis para a Centro Educativo Cantinho da Luz.

LEI N.º 7.384, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa com transporte para o Município de Barão de Cotegipe/RS, para participação nas disputas da “TAÇA BARÃO DE COTEGIPE DE CÂMBIO MISTO”, que se realizará no dia 09 de dezembro de 2023.

LEI N.º 7.385, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei n.º 5.620/2014, que Institui parcela autônoma remuneratória aos servidores públicos municipais.

LEI N.º 7.386, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através do Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto Estadual n.º 55.951/2021, para fins de incrementação da estrutura urbana para pavimentação da Avenida Júlio Anzanello.

LEI N.º 7.387, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei n.º 6.180/2016, que Regulamenta o Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

LEI COMPLEMENTAR N.º 097, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a redação da Lei n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, que institui o Código Tributário Municipal.

LEI COMPLEMENTAR N.º 098, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei n.º 3.919/2005, que “Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores”, visando ampliar o número de cargos de algumas categorias, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

LEI COMPLEMENTAR N.º 099, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando alterar o padrão de vencimentos de cargos do Poder Executivo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR N.º 100, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando alterar o valor do piso salarial do cargo de Técnico em Enfermagem e criar padrão suplementar para a categoria.

LEI COMPLEMENTAR N.º 101, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando colocar em extinção o cargo de Auxiliar de Serviços.

LEI COMPLEMENTAR N.º 102, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando alterar o padrão de vencimentos de cargos do Poder Executivo Municipal.

DECRETO N.º 5.726, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera o Decreto n.º 5.281/2021, que Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos Fiscais – JARF.

DECRETO N.º 5.727, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 – Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno diferenciado, no período de 18 de dezembro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

Erechim/RS, 05 de Dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:9A46C2F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, N.º
601/2023, PROCESSO 29692/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **BELA VISTA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**. Aquisição de peças e mão de obra para conserto do Caminhão VW 23.250E C-49. Valor total de R\$ **7.800,00**. Fundamento Art. 24, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 04/12/2023.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI,
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:1A9CE4A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 190/2023**

**EDITAL N.º 190/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Tiziane Catrin Ponsoni	17º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e
<https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 05 de Dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:BF54A1F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CREDENCIAMENTO N.º 13/2023.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO N.º 13/2023. Processo Administrativo n.º 26998/2023; CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CREDENCIADA: **RENATO VELOSO – CNPJ.: 50.267.495/0001-98**. Objeto: Credenciamento de músicos para os eventos turísticos e para a Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos não Vinculados de Impostos. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; Ato de Ratificação em 05-12- 2024 –

EMERSON RICARDO SCHELSKI -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:A46E2FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 205/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, acompanhamento e execução do Projeto Horto Medicinal, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados. Recebimento e abertura: **26/12/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 05 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:7922B917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 04/2023. Informamos que na publicação de Aviso de Licitação da Concorrência 04/2023, com o objeto contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de fechamento do parque e muro de contenção no Parque Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Transferências de Convênios da União (Contrato de Repasse OGU nº 940659/2023, Operação 1086605-33) e não Vinculados de Impostos, veiculada no dia 04/12/2023, houve erro quanto a data da abertura da Concorrência,

onde se lê “08/01/2023” leia-se “08/01/2024”. Erechim, 05 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:23DB9C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA. Chamada Pública - PNAE nº 1/2023. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto a Chama Pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE., nos dias **07/12/2023 a 26/12/2023 das 07h30 às 13h30**, na Divisão de Licitações, Av. Farrapos nº 509. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 05 de Dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:69FB0FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA. Chamada Pública nº 5/2023. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Salário Educação pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, de acordo com a Lei Federal nº 14.628/2023., nos dias **07/12/2023 a 26/12/2023 das 07h30 às 13h30**, na Divisão de Licitações, Av. Farrapos nº 509. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de Dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:5AEFDE18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 206/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar para o ano de 2024, para o Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos - Transferência do Salário-Educação, Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 20/12/2023 às 09:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 05 de Dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:1EB5036C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONCLUSÃO DO EIV**

DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA EMPRESA IHS BRASIL.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, a conclusão do processo administrativo N°2023/23426 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento de ERB – Estação Rádio Base de Telefonia Celular da empresa IHS BRASIL – Cessão de Infraestruturas S/A., que se resume à atividade de Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), localizado na Rua Ademir Rui Zago, nº 101, Lote 33 “A”, Quadra. 03, Loteamento Breda, Erechim – RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, no prazo de 06/11/2023 à 10/11/2023, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. As manifestações poderão se realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O processo na íntegra está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 05 de dezembro de 2023.

RENAN N. MÜLLER

Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:

Thais Suiara Ferreira

Código Identificador:4739E65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONCLUSÃO DO EIV**

DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA EMPRESA TORRES DO BRASIL S.A.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, a conclusão do processo administrativo N°2023/10617 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento de ERB – Estação Rádio Base de Telefonia Celular da empresa Torres do Brasil S.A Infraestrutura Ltda – Cessão de Infraestruturas S/A., que se resume à atividade de Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), localizado na Rua João Batista Anzolin, s/n Capô Êre, Erechim – RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, no prazo de 06/12/2023 à 10/12/2023, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. As manifestações poderão se realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O processo na íntegra está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 05 de Dezembro de 2023.

RENAN N. MÜLLER

Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:

Thais Suiara Ferreira

Código Identificador:FBBFFB70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 264/2022**

Contrato 264/2022

Primeiro Adendo

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA

CNPJ/MF: 32.981.354/0001-50

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 7 de dezembro de 2023 até 6 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 4.385,41 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Assinatura: 17 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:5D5C7405

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9529/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE RECONHECER o direito de Idoli Paulo Garcia, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50217, à Licença Prêmio, referente ao período de 28/07/2015 a 02/03/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:BD9BE269

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9530/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Idoli Paulo Garcia, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50217, 1 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02/01/2024, concedida pela Portaria nº 9529/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3300E4E5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9531/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto, matrícula nº 30857, Estatutário, 13 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 18/12/2023, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F5E0A70D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 28/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023. Processo Administrativo: **4519/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-**

PERECÍVEIS - SME. Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS. Amostra para Habilitação: SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 21 de dezembro de 2023, às 10:00 horas.** Edital e certame: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:1593D37A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 25/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023. Processo Administrativo: **4498/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES (MESAS E CADEIRAS) - SME.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 21 de dezembro de 2023, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:D59994A0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 26/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023. Processo Administrativo: **4499/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS E JAQUETAS) - SME.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Amostra para Habilitação: **SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 20 de dezembro de 2023, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:15ECE420

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 27/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023. Processo Administrativo: **4518/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR - SME.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de Adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 22 de dezembro de 2023, às 10:00 horas.** Edital e certame:

<https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal de Compras do Governo Federal).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8AC01112

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATA Nº 274/2023

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023 (Dispensa de Licitação 248/2023)

Contratada: RUDIMAR RISSI ME
CNPJ Nº: 12.213.170/0001-33

Registro de Preços para Locação de Gerador de Energia para Eventos - SMCEL

Assinatura:05/12/2023

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:AEB152A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9532/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Renata Pla Rizzolo, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31500, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019, durante seu afastamento por motivo férias, nos períodos de 15/01/2024 a 20/01/2024 e 22/01/2024 a 02/02/2024, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B03DD98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9533/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alex Alves de Souza Scartazzini, Assistente Administrativo, matrícula nº 31694, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, durante seu afastamento por motivo de férias, com percepção de FG, no período de 17/01/2024 a 31/01/2024, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D48BE4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9534/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juvan Silveira de Souza, Operador Maq Rodoviaria, Estatutário, matrícula nº 50224, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 03/08/2016, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17590BCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9535/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clara Ravazzolo Lucena, Engenheiro Civil, matrícula nº 31816, Estatutário, adicional de incentivo no percentual de 25%, a partir de 29/11/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.654/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5CFFAAFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9536/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clara Ravazzolo Lucena, Engenheiro Civil, matrícula nº 31816, Estatutário, Gratificação de Responsabilidade Técnica, a partir de 29/11/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 6327/2016.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B66A630

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 9537/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE INDICIAR a servidora Lilian Rosane Barbosa Pereira, nomeada no cargo de Professora de Séries Iniciais, matrícula nº 41.342, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 3471/2023.

Esteio, 05 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:61DD8E24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 9538/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE INTIMAR para defesa final a servidora Nilda Bottin Cardoso, nomeada no cargo de Médica Pediatra, matrícula nº 3.5954, em 29/10/2001, sob Regime Jurídico Celetista, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Especial Portaria nº 1801/2023.

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7082A2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 117 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo Administrativo nº 757/2023 – Dispensa por Limite nº 602/2023

LOCADOR: TRENTINO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.553.853/0001-75;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto de realizar passeio turístico em duas rotas turísticas no Município no evento Bella Festa 2023 a ser realizada nos dias 07 a 10 de dezembro de 2023 no Município de Fagundes Varela conforme segue: Os serviços serão prestados nos dias 08 e 09 dezembro de 2023, saída em frente ao Espaço Cultural da Bella Festa, seguindo por trajetos abaixo indicados e definidos pelo LOCATÁRIO: Dia 08/12 – partida às 15 horas - Passeio turístico com o trem: Rota Caminhos Della Tera; Dia 09/12 – partida às 16 horas – Passeio Turístico com o trem : Rota Caminhos Dei Monti; **Valor: R\$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais). O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 116 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo Administrativo nº 754/2023 – Dispensa por Limite nº 599/2023

CONTRATADA: BRUNA BARBIERI FAVERO 01678654043, inscrita no CNPJ nº 44.213.801/0001-00

OBJETO: Serviço Técnico especializado para elaboração de Projeto e Execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para eventos temporários no Município que ocorrerem durante o mês de dezembro de 2023, incluindo ART, tudo conforme Legislação Estadual do Corpo de Bombeiros; **Prazo:** 31/12/2023; **Valor:** R\$ 6.990,00. **Modalidade:** dispensa de licitação, art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 115 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo Administrativo nº 751/2023 – Dispensa por Limite nº 596/2023

CONTRATADA: FOGOCEM SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 27.066.116/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de BOMBEIRO CIVIL para o evento Bela Festa 2023 que irá ocorrer nos dias 07 a 10 de dezembro do corrente ano; **Prazo:** 07 a 10/12/2023; **Valor:** R\$ 2.800,00. **Modalidade:** dispensa de licitação, art. 24 II da

Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:140FC1E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 118 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo Administrativo nº 723/2023 – Pregão Presencial nº 56/2023

CONTRATADA: M. P. ZANON & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.520.542/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para a realização de show pirotécnico intenso e ininterrupto, com duração mínima de 05 minutos, no dia 23 de dezembro de 2023, tendo em vista a comemoração natalina – Bell Natal, conforme projeto, características e condições previstas em Edital de Licitação; **Data do Evento:** 23 de dezembro de 2023; **Valor:** R\$ 34.500,00. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 56/2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:AC206FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Processo Administrativo nº 877/2022 – Pregão Eletrônico nº 064/2022

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da zero hora do dia 17 de janeiro de 2024 até às 24:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025, nos termos do Contrato nº 03 de 11 de janeiro de 2023, o serviço de seguro total e contra terceiros dos veículos de propriedade do Município de Fagundes Varela, com alteração dos valores individuais; **Valor R\$:** 6.658,24 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:DFD6A1BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 603/2023

LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – ART. 75 -II

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo de contratação da empresa **DARÓS & MOLOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.410.777/0001-90 de: fornecimento de aproximadamente 550 refeições para o almoço em homenagem ao dia do idoso (Lei Municipal nº 2.436/23) e as autoridades presentes na abertura do evento Bella Festa por ocasião das comemorações dos 36 anos do Município (Lei Municipal nº 2.056/19). Valor R\$ 45,00 por refeição. Data: 08/12/2023 às 12 horas. Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt

Código Identificador:75C2BDBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737/2023 - P R E G Ã O
PRESENCIAL Nº 057/2023**

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Tipo de Natureza: Registro De Preços

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço”, tendo por finalidade a seleção unitária para contratação de empresa com finalidade de fornecer o seguinte **OBJETO: GASOLINA COMUM**, para as diversas Secretarias, a ser fornecida em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando dela o Município tiver necessidade. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/12/2023 às 13:30 horas**; **Local:** Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Alfredo Reali, 300, centro de Fagundes Varela, RS.

O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:37DCA8E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 85/2023 – Processo nº 2529/2023, pregão nº 36/2023. Contratado: V.R. Terraplanagem LTDA, CNPJ 20.484.125/0001-41. Valor: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:03FA8999

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023
SOGEASME**

PROCESSO Nº077/2023

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº006/2023.**

O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de Clínica de Repouso para tratamento de dependentes químicos e portadores de necessidades especiais, através da empresa **SOGEASME Sociedade Getuliense de Apoio ao Dependente** Contratação de Clínica de Repouso para tratamento de dependentes químicos e portadores de necessidades especiais, através da empresa **SOGEASME Sociedade Getuliense de Apoio ao Dependente**, sendo ora uma (01) vaga, Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, “caput”.

Faxinalzinho, 05 de dezembro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin

Código Identificador:648E0EFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da empresa TECNOSWEB TECNOLOGIA DA GESTÃO LTDA para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com a realização de capacitação “Multi24h Contábil 2023 – 2024”.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:2C0DA9F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 41/2023**

TERMO ADITIVO Nº 41/2023

Vinculado ao Contrato nº 24/2018
Tomada de Preços n.º 01/2018- Retificada
Processo nº 292/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **Aborgama do Brasil Ltda**, CNPJ n.º 05.462.743/0009-54, localizada a Estrada Rincão dos Pinheiros, Bairro Distrito do Passo Raso, S/N, no município de Triunfo, CEP 95.840-000, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ALTERADA):

I- Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada para coleta, transporte tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, provenientes do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, como segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto
01	8.000	Litros	COLETA DE RESÍDUOS DO GRUPO A-E (PATOGENICOS-PERFURO CORTANTES)
02	400	Litros	COLETA DE RESÍDUOS DO GRUPO B (QUIMICOS)

II- Para o item 01 estima-se uma quantidade de coleta mensal de 2.000 litros, podendo essa quantidade ser reajustada para mais ou para menos;

III- Para o item 02 estima-se uma quantidade de coleta mensal de 100 litros, podendo essa quantidade ser reajustada para mais ou para menos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO (ALTERADA):

I- Os serviços citados no item 01 do objeto deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras, da contratante;

II- Os serviços citados no item 02 do objeto, serão executados, conforme necessidade, quando houver resíduos do grupo B (tóxicos) quinzenalmente e em 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de emissão da respectiva Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras da contratante, e juntamente com a coleta do grupo A-E, item 01.

III- O material a ser transportado deverá ser acondicionado em veículo especial para esta prestação de serviços.

IV- O material a ser transportado deverá ser acondicionado em veículo especial para esta prestação de serviços.

V- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue logo após a execução dos serviços.

VI- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Tomada de Preços, número do contrato e da ordem de fornecimento, e o número do processo a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

VII- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.

VIII- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.

IX- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, preferencialmente para o para Banco do Brasil Banrisul, Agência nº 0025 e Conta Corrente n.º 06.120.192.0-0, citada na Proposta da participante.

X- O valor a ser pago para a execução dos serviços citados no item 01 do objeto é de **R\$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos) por litro;

XI- O valor a ser pago para a execução dos serviços citados no item 02 do objeto é **R\$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos) por litro;

XII- O valor total estimado deste contrato é de **R\$ 23.520,00** (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais), para os 4 (quatro) meses a serem aditivados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA (ALTERADA):

O prazo de vigência desta deste Termo Aditivo, será de 4 (quatro) meses a contar de 06 de novembro de 2023.

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a prorrogação do processo pelo Artigo 57 Inciso 4º da Lei 8.666

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 26 de outubro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal – Contratante

ABORGAMA DO BRASIL LTDA

CNPJ n.º 05.462.743/0009-54- Contratada

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:4F4064B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023**

Pregão Presencial n.º 35/2023, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para o **Fornecimento de Óleo Diesel comum**, com cota reservada de 20%(vinte por cento) para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, para as Diversas Secretarias Municipais, **no horário das 10h00min, do dia 19 de dezembro de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07:30hs as 13h30min.**

Formigueiro, 05 de dezembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:8072E87B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS****I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:**

PROCESSO Nº 086/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação do serviço de retirar, rebobinar e colocar bomba submersa do poço artesiano localizado na Comunidade de São Paulo das Tunas, interior do Município de Giruá – RS. **IASSUN GAITA E CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 87.482.931/0001-51. Valor total de R\$ 4.200,00.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 045/2023. Base Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa **WALDEMAR STREHLOW ME** para realização de show musical da BANDA ARCANJOS DO TEMPLO no dia 06 de dezembro de 2023, em frente a Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus de Giruá, em evento alusivo a programação do Natal 2023. **WALDEMAR STREHLOW ME**, inscrita no CNPJ Nº 24.321.443/0001-42. Valor total de R\$ 2.920,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 295/2023 - J. IASSUN GAITA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 87.482.931/0001-51. **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 086/2023.** Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação do serviço de retirar, rebobinar e colocar bomba submersa do poço artesiano localizado na Comunidade

de São Paulo das Tunas, interior do Município de Giruá – RS, no valor total de R\$ 4.200,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 287/2023 - WALDEMAR STREHLOW ME, inscrita no CNPJ sob Nº 24.321.443/0001-42. INEXIGIBILIDADE Nº 086/2023. **Objeto:** Contratação da empresa WALDEMAR STREHLOW ME para realização de show musical da BANDA ARCANJOS DO TEMPLO no dia 06 de dezembro de 2023, em frente a Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus de Giruá, em evento alusivo a programação do Natal 202, no valor total de R\$ 2.920,00. Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

11º TAC AO CONTRATO Nº 213/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022 - ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob Nº 92.962.869/0013-79. Objeto: Integrar a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GIRUÁ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentária, conforme Portaria GM/MS Nº 1.808/23. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0CD6C1E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE SÚMULA DE CONTRATO Nº084

CONTRATO Nº 084/2023
PROCESSO Nº 403/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA USO NA ODONTOLOGIA

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

VALOR: R\$ 5.274,00

FIRMADO EM: 05/12/2023

Glorinha, 05 de dezembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:314EC479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE SÚMULA DE CONTRATO Nº085

CONTRATO Nº 085/2023
PROCESSO Nº 403/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA USO NA ODONTOLOGIA

CONTRATADA: VS COSTA & CIA LTDA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

VALOR: R\$ 21.370,00

FIRMADO EM: 05/12/2023

Glorinha, 05 de dezembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9135FC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE TERMO DE DISPENSA Nº225

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 660/2023
Dispensa por Limite nº 297

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE 28 FÊMEAS**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 39.897.958/0001-62
ENDEREÇO: ESTRADA PASSO DO PORTÃO, 148, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 4.256,00

Glorinha, 05 de dezembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D9AD3B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO ME**, inscrita no CNPJ nº **10.559.239/0001-50**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS PARA ATENDER DEMANDA DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELAS FORTES CHUVAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, RECONHECIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023. **VALOR TOTAL: R\$ 15.715,00 (Quinze mil e setecentos e quinze reais).**

Gramado dos Loureiros – RS. 05/12/2023.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:0800E8E7

SETOR DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, que contrata por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Tipo: Compras e Serviços. OBJETO: Contratação de empresa artística para realizar Show Artístico na noite de Natal do município com recurso do Programa Pró-Cultura. CONTRATADA: MARCIO PEDRO RECH. CNPJ Nº 21.890.927/0001-14. ENDEREÇO: Rua Jose Argenta, 251, Apto 301, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99.704-142. VALOR: R\$ 10.190,00 (Dez mil e cento e noventa reais). JUSTIFICATIVA: Fundamentada no Art. 25 e seus incisos da Lei Nº 8.666/93. Gramado dos Loureiros/RS. 05/12/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:A35F4B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 137, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o art. o art. 23, § 8º, da Lei Municipal nº 3208/2014 – Código Tributário Municipal, que prevê a que o Imposto (IPTU) poderá ser reduzido em até 20% (vinte por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando considerado 100% regular, para o exercício 2024.

Marcelo Soares Reinaldo, Prefeito Municipal de Guaíba, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 23, § 8º, da Lei Municipal nº 3208/2014 — Código Tributário Municipal, com a redação dada pela Lei nº 3243/2014, que prevê que o Imposto (IPTU) poderá ser reduzido em até 20% (vinte por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando considerado 100% regular;

CONSIDERANDO a necessidade de se estipular um prazo para o recebimento dos pedidos de desconto por imóvel 100% regular para o exercício 2024;

CONSIDERANDO o prazo definido pela Secretaria Municipal da Fazenda para receber os pedidos de desconto, conforme o faz anualmente devido a rotina de trabalho dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte poderá protocolar o pedido de desconto de 20% sobre o valor venal do imóvel, quando considerado 100% (cem por cento) regular, referente ao exercício de 2024, entre os dias 04.12.2023 e 04.01.2024.

Parágrafo único. Os pedidos dos contribuintes deverão ser efetuados junto ao Protocolo-Geral, situado na Secretaria Municipal da Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal de Guaíba.

Art. 2º Para comprovar o atendimento do desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando considerado 100% (cem por cento) regular, previsto no art. 23, § 8º, inc. I, do Código Tributário Municipal, o contribuinte deverá apresentar:

I – certidão de existência atualizada expedida pela Prefeitura Municipal de Guaíba, máximo de seis meses da expedição da mesma, e/ou Carta de Habitação;

II – fotos atualizadas do passeio público;

III – foto do indivíduo arbóreo (árvore) no passeio ou no interior do imóvel, com altura mínima de 1,80m;

IV – mínimo de duas fotografias da edificação em que apareça de modo indubitável a frente, a lateral e os fundos do imóvel, devidamente regularizado;

V – comprovação da titularidade do imóvel: escritura, matrícula do Registro de Imóveis ou cadastro atualizado perante o Cadastro Imobiliário na Prefeitura Municipal de Guaíba.

Art. 3º Para ter direito ao desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando considerado 100% (cem por cento) regular, o contribuinte deverá preencher todos os requisitos previstos no art. 23, § 8º, inc. I, alíneas “a” a “h”, da Lei Municipal nº 3208/2014 — Código Tributário Municipal.

Art. 4º Os protocolos com pedidos de desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando considerado 100% (cem por cento) regular, serão analisados por Comissão formada por, no mínimo, 3 servidores vinculados à Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a serem designados por portaria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:A676CD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 149/2023

Inexigibilidade de Licitação 149/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do Grupo Banda Rosas para se apresentar no evento: “Natal Esperança de Guaíba-Especial Natal Mãos Amigas” no dia 16/12/2023 das 19h às 20h30, Local: Loteamento Neiva, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30, conforme processo administrativo nº. 4402908/2023 e contrato nº. 665/2023, sendo a contratada – FERNANDO KLAFKI – Valor total do serviço: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:21073211

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150/2023

Inexigibilidade de Licitação 150/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do Grupo Estação dos Sonhos Escola de arte e Educação Infantil para se apresentar no evento: “Natal Esperança” no dia 17/12/2023 das 19h às 19h45, Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 45min, conforme processo administrativo nº. 4402909/2023 e contrato nº. 671/2023, sendo a

contratada – LUIZA DA SILVA SANGUANINI– Valor total do serviço: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EB54EC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíba/RS comunica a publicação da licitação nº 031/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando reformar dependências do Centro Educacional de Atendimento ao Autista – EMEF Coronel Frederico Linck, localizada na Rua Vinte de Setembro, nº 2000, Bairro Centro de Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 10h00min do dia 22/12/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no site guaiba.atende.net ou maiores informações pelo e-mail: fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2A261F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2022
CONTRATADO: VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 25.244.011/0001-48
OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 24,99% do valor inicial atualizado do contrato; e PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 3 (três) meses, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
VALOR: R\$ 8.035,51 (oito mil, trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
PROCESSO: 38228/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:AF6FA206

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 605/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 605/2023
DATA CONTRATO: 29 de novembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE - CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20
CONTRATADO: INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO CENTRAL-RS-ICCC-RS- IMEMBUI MICROFINANÇAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.980.817/0001-24, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à RUA RIACHUELO, 72, CENTRO - 97.050-010, Santa Maria - RS.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATUAREM NO MERCADO DE MICROCRÉDITO, DENTRO DO

PROGRAMA DE MICROCRÉDITO DESENVOLVE GUAÍBA, VISANDO ATENDER EMPREENDEDORES LOCAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.313/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2023, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:26E42512

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE LOCAL – REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - ESTRUTURAÇÃO DA NOVA ORLA DE GUAÍBA

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA- RS, através do Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, no uso de atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, torna público que às 18h00min do dia 19 de dezembro de 2023, na Igreja Batista Independente Betel Guaíba, localizada na Rua Paulo de Souza Jardim, nº3555, CEP: 92.709-800, Guaíba/RS, ocorrerá AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS PREMISSAS CONCEITUAIS DO FUTURO PLANO DE NEGÓCIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA NOVA ORLA DE GUAÍBA.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:227A74CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO Nº 02/2023 - ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15485/2023
CONCORRÊNCIA Nº 16/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se na sala de reuniões da Diretoria de de Planejamento e Monitoramento de Resultados da Prefeitura Municipal de Guaíba a Comissão Permanente de Licitações II, designada pela Portaria nº 4458/2023, para o julgamento da habilitação do certame em epígrafe.

A Comissão de licitação procedeu com a análise da documentação de habilitação jurídica - itens 5.1.1 – 5.1.2 – 5.1.3 – 5.1.4, da regularidade fiscal e trabalhista - item 5.1.5 e qualificação financeira - 5.1.6. A comissão julga habilitadas as empresas: CAMARGO TRANSPORTES DE PASSAGENS LTDA, TRANSPORTES E COMÉRCIO CLELIARA LTDA, WCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, MASTERFLAKE INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, EVOLUTION MODERNIZAÇÕES EM ELEVADORES LTDA, MATRI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, GPSET – ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA e DA VOVÓ INDÚSTRIA DE PRODUTOS SAUDÁVEIS LTDA. Quanto ao item 5.1.6 será considerado para fins de classificação da proposta e não para fins de habilitação, uma vez que os critérios estabelecidos correspondem ao valor do investimento, que será objeto de análise na fase de propostas.

A comissão concede aos licitantes o **prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer a contar da publicação** na forma do edital. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes para impugna-los em igual prazo. Segue está assinada por todos os presentes. Nada mais.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:0EA206D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 053/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Onde Anda Rastreamento Veicular Ltda, CNPJ sob nº 33.367.127/0001-00.
Objeto: Aumento quantitativo e prorrogação de prazo contratual.
Amparo Legal: Artigo 106, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:29CE270C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos atuariais para realização de cálculo atuarial de seis (06) cenários visando obtenção de dados e informações para realização de reforma previdenciária no Município de Humaitá/RS. **CONTRATADA:** ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.531.195/0001-57.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 04 de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:4853FF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km para a Secretaria Municipal De Assistência Social, **CONTRATADA:** NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ sob nº 89.342.497/0001-30.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 04 de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:CBD97D2E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2023

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 040/2023 e ratifico a contratação da empresa **VALTASER BUCH, inscrita no CNPJ sob o nº 43.784.434/0001-32, com sede na Rua Riachuelo, nº 574, Bairro Centro, município de Humaitá/RS**, para realização de serviço de preparação para pintura externa do prédio do centro administrativo, realizando limpeza com espátula, aplicação de massa acrílica, lixamentos e passar fundo (base para pintura), no valor total de R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais), considerando o menor preço orçado unitário de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) por hora.

Humaitá/RS, 05 de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0ADB35CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 092/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
612-2	Viviane Graciela do Amaral	02/12/2023	01	Dra. Crisley Piva – CRM 48.768

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/12/2023.

IBIRAIARAS, 05 de Dezembro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:B077E4FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.369/2023 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.600/2022, de 22/11/2022;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R\$1.384.690,56 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Suplementação:Art. 7º I

0502.1545100671.015 Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
4.6.90.71(1500-0000) Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$.20.000,00
0601.1236100471.030 Construção, Reforma Melhoria e Ampliação de Prédios Esc Fundam
4.4.90.51 (1500-0020) Obras e Instalações.....R\$.23.000,00
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R\$.25.000,00
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$.79.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04(1500-0040) Contratações por Tempo Determinado.....R\$.20.000,00
3.1.90.13(1500-0040) Obrigações Patronais.....R\$.26.000,00
3.3.90.30(1621-4050) Material de Consumo.....R\$.4.349,57
3.3.90.39(1600-4500-3110) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$.30.000,00
0601.1278201112.228 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Creche
3.3.90.30(1500-0020) Material de Consumo.....R\$.6.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.04(1500-0020) Contratações por Tempo Determinado.....R\$.30.000,00
3.1.91.13(1500-0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$.30.000,00
3.3.90.40(1550-1004) Serviços de Tecnologia da Informação e Comun.....R\$.5.000,00
0502.1545100701.038 Reformas e Melhorias na Praça Municipal Alveri M Barreta
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R\$.20.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.16(1500-0000) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$.5.000,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.1.90.04(1500-0020) Contratações por Tempo Determinado.....R\$.18.000,00
3.3.90.30(1500-0020) Material de Consumo.....R\$.12.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.04(1500-0040) Contratações por Tempo Determinado.....R\$.23.000,00
3.3.90.39(1500-0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$.140.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.04(1500-0020) Contratações por Tempo Determinado.....R\$.12.000,00
0201.0412400022.109 Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.1.91.13(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$.5.000,00
0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R\$.35.000,00

Art. 7º III

0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.40(1500-0000) Serviços de Tecnologia da Informação e Comun.....R\$.4.000,00
0702.0824400292.209 *Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*
3.3.90.30(1660-1110) Material de Consumo.....R\$. 2.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.30(1500-0040) Material de Consumo.....R\$.5.000,00
3.3.90.39(1636-4501) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$.13.000,00
3.3.90.39(1500-0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$.10.000,00

0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$.1.500,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39(1500-0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$.25.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11(1600-4500) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$.170.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.11(1540-0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$.200.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.04(1540-0031) Contratações por Tempo Determinado.....R\$.22.000,00

Art. 7º IV

0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30(1602-4500-3160) Material de Consumo.....R\$.49.053,99
3.3.90.30(1600-4500-3110) Material de Consumo.....R\$.144.479,48
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(1600-4503) Material de Distribuição Gratuita.....R\$.17.554,22
0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30(1552-1038) Material de Consumo.....R\$.69,65
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.3.20.93(1700-1158) Restituição de Transf e Conv Recebidos da União.....R\$.2.441,16

Art. 7º VI

0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30(1552-1002) Material de Consumo.....R\$.16.109,00
0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30(1552-1038) Material de Consumo.....R\$.2.636,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11(1502-0040) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$.6.309,92
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.11(1502-0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$.27.342,96
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.30(1659-4001) Material de Consumo.....R\$.9.000,00
4.4.90.52(1659-4001) Equipamento e Material Permanente.....R\$.81.633,44
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39(1553-1050) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$.7.211,17

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:Art. 7º I

0502.1545100701.038 Reformas e Melhorias na Praça Municipal Alveri M Barreta
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R\$.4.500,00
0501.2678201011.009 Construção e Melhoria de Pontes e Pontilhões
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$.15.500,00
0604.2781201031.034 Ampliação, Reforma Melhorias Ginásio Esportes/Estádio Municipal
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R\$.15.000,00
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades

3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R\$.15.000,00
 3.3.90.36(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$.5.000,00
 0301.0412200101.003 Aquisição de Equipamentos de Informática
 4.4.90.52(1500-0000) Equipamento e Material Permanente.....R\$.31.000,00
 0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
 3.3.93.32(1600-4500-3110) Material de Distribuição Gratuita.....R\$.30.000,00
 0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
 3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$.89.000,00
 0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 3.3.90.36(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$.3.000,00
 0201.0412400022.109 Manutenção das Atividades do Controle Interno
 3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$.10.000,00
 3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R\$. 1.000,00
 0603.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
 3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R\$.7.000,00
 0501.2678201011.008 Aquisição de Utilitários e Equipamentos Rodoviários
 4.4.90.52(1500-0000) Equipamento e Material Permanente.....R\$.53.000,00
 0502.0618101281.063 Instalação de Equipamentos e Sistemas de Vigilância em Ruas
 4.4.90.52(1500-0000) Equipamento e Material Permanente.....R\$.65.750,00
 0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
 4.4.90.52(1500-0040) Equipamento e Material Permanente.....R\$.70.000,00
 0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
 3.3.93.32(1500-0040) Material de Distribuição Gratuita.....R\$.70.000,00
 0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
 4.4.90.52(1621-4050) Equipamento e Material Permanente.....R\$.4.349,57
 0502.1751200611.019 Construção e Melhoria de Canalização de Rios e Sangas
 4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R\$.45.000,00
 0501.2678201011.009 Construção e Melhoria de Pontes e Pontilhões
 4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R\$.29.250,00
 0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
 3.3.90.30(1550-1004) Material de Consumo.....R\$.5.000,00

Art. 7º III

0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
 3.1.90.07(1500-0000) Contrib Entidades Fechadas Previdência.....R\$.4.000,00
 0702.0824400292.209 *Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*
 3.3.90.39(1660-1110) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$.2.000,00
 1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
 3.1.90.11(1636-4501) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$.5.000,00
 3.1.91.13(1500-0040) Obrigações Patronais.....R\$.5.000,00
 4.4.90.52(1500-0040) Equipamento e Material Permanente.....R\$.18.000,00
 0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
 3.3.50.41(1500-0000) Contribuições.....R\$.1.500,00
 0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental

3.1.90.11(1500-0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$.15.000,00
 3.1.91.13(1500-0020) Obrigações Patronais.....R\$.10.000,00
 0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
 3.3.90.30(1600-4500) Material de Consumo.....R\$.170.000,00
 0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
 3.3.90.30(1540-0031) Material de Consumo.....R\$.200.000,00
 0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
 3.3.90.30(1540-0031) Material de Consumo.....R\$.22.000,00

Art. 7º IV

Superávit Financ Exerc Ant Rec 1602-4500-3160 – FMS Atenção Básica Covid.....R\$.49.053,99
 Superávit Financ Exerc Ant Rec 1600-4503 – FMS Farmácia Básica.....R\$.17.554,22
 Superávit Financ Exerc Ant Rec 1552-1038 – FNDE PNAE Creche.....R\$.69,65
 Superávit Financ Exerc Ant Rec 1700-1158 – Conv Estradas Vicinais.....R\$.2.441,16
 Superávit Financ Exerc Ant Rec 1600-4500-3110 - FMS Atenção Básica Emenda.R\$.144.479,48

Art. 7º VI

Arrec a maior Rec Vinc 1552-1002 – Transf FNDE – PNAE Fundamental.....R\$.16.109,00
 Arrec a maior Rec Vinc 1552-1038 – Transf FNDE – PNAE Creche.....R\$.2.636,00
 Arrec a maior Rec Vinc 1502-0000 – Rec Compensação Impostos ICMS.....R\$.33.652,88
 Arrec a maior Rec Vinc 1659-4001 – Outros Recursos Saúde HSJ.....R\$.90.633,44
 Arrec a maior Rec Vinc 1553-1050 – FNDE PNATE Transp EscolarR\$.7.211,17

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 03 de Novembro de 2023**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Em 05 de dezembro de 2023****KELY MEZZOMO**

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:93729EB9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 636/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023****Nomeia Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC - do Município de Ibiraiaras.****O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a lei Municipal nº 2.172/2014,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear o Sr. **Claudinei Rech**, matrícula nº 3891-1, Vice-Prefeito Municipal para exercer o cargo de **Coordenador da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC – do Município de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul**, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**

IBIRAIARAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:1681BAB2**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.672/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE
2023****ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE IBIRAIARAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados;

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$.56.590.550,00 (Cinquenta e seis milhões quinhentos e noventa mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º. A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	33.336.582,40	16.098.027,35	49.434.609,75
Impostos Taxas Contrib Melhoria	5.685.981,69	38.115,00	5.724.096,69
Receita de Contribuições	0,00	1.819.751,65	1.819.751,65
Receita Patrimonial	93.081,52	2.954.898,10	3.047.979,62
Receita de Serviços	84.611,49	0,00	84.611,49
Transferências Correntes	27.320.662,46	10.890.872,61	38.211.535,07
Outras Receitas Correntes	202.245,24	394.389,99	596.635,23
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Operações de Crédito	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
7 – REC CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	5.105.940,25	5.105.940,25
Receita de Contribuições Intraorçamentária	0,00	5.105.940,25	5.105.940,25
TOTAL	33.386.582,40	23.203.967,60	56.590.550,00

**Seção II
Da Fixação da Despesa**

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$.56.590.550,00 (Cinquenta e seis milhões quinhentos e noventa mil quinhentos e cinquenta reais) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$.37.236.026,67 (Trinta e sete milhões duzentos e trinta e seis mil vinte e seis reais e sessenta e sete centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$.19.354.523,33 (Dezenove milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Art. 5º. A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO SEGURIDADE	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	26.741.678,80	18.973.143,65	45.714.822,45
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.687.861,78	12.707.095,26	28.394.957,04
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	480.222,21	0,00	480.222,21
3.3 - Outras Despesas Correntes	10.573.594,81	6.266.048,39	16.839.643,20
4. DESPESAS DE CAPITAL	6.508.244,75	381.379,68	6.889.624,43
4.4 - Investimentos	5.424.074,75	381.379,68	5.805.454,43
4.6 - Amortização da Dívida	1.084.170,00	0,00	1.084.170,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.986.103,12	0,00	3.986.103,12
TOTAL	37.236.026,67	19.354.523,33	56.590.550,00

Art. 6º. Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.652/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III**Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de vinte por cento da despesa total autorizada no art. 4º, mediante anulação parcial ou total de suas dotações;

II – abrir crédito suplementar para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam à previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

III – abrir crédito suplementar para remanejamento de dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade, até o limite da dotação;

IV – abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

V - a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 10 da Lei Municipal nº 2.652/23 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

VI - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

Parágrafo único. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 8º. Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares até o limite de vinte por cento de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 9º. O limite autorizado nos artigos anteriores não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir desdobramento de elementos de despesa nos programas previstos nesta lei, conforme sua necessidade.

Art. 11. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 12. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 13. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 15. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 1º da Lei Municipal Nº 2.652/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 16. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de dezembro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo

Código Identificador:52DD0318

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2.673/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR REPASSE DE VALOR PARA A AMUNOR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Faço Saber,** em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o município de Ibiraiaras RS a efetuar repasse no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) para AMUNOR – Associação Dos Municípios do Nordeste Riograndense.

Art. 2º - O valor acima poderá ser repassado pelo município em até 10 parcelas mensais, iniciando em março de 2024 e finalizando até dezembro de 2024.

Art. 3º - O valor destina-se unicamente a finalidade de construção da sede própria da instituição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de dezembro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo

Código Identificador:4A75692C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 637/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono de	Período Aquisitivo	Data Início
3354-0	Adelcio Fabris	30	-	18/10/2021 à 17/10/2022	14/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:DF3EF386**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2023 - TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ver. Zalo Bueno Gomes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, referente a contratação da empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM, com a finalidade de fornecimento de Informativos técnicos especializados nas áreas do Direito Administrativo, Contabilidade e Gestão aplicada ao setor público, pelo valor mensal de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas, em especial, os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente**Publicado por:**

Jarbas Rodrigo Ruschel

Código Identificador:4CC17E4F**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2023 - SÚMULA
DE CONTRATO****SÚMULA DE CONTRATO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o contrato nº 007/2023 (Processo nº 007/2023), vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada:** Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda. **Objeto:** Fornecimento de informativos técnicos especializados nas áreas do Direito Administrativo, Contabilidade e Gestão aplicada ao setor público. **Valor:** R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais. **Prazo:** 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Modalidade de Aplicação: 3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA
Presidente.**Publicado por:**

Jarbas Rodrigo Ruschel

Código Identificador:07E8A8A0**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 166-2023 PROCESSO Nº 315-
2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Dispensa de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade DESGARRADOS DO RINCÃO SECO, de Ibirubá, inscrita no CNPJ sob o nº 29.667.893/0001-05, para a execução de projeto “SHOW BAILE GRUPO CORDIONA”, para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades do Projeto, com repasse de recursos na ordem de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 04 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:D401390C**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 167-2023 – Processo 307-2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de materiais esportivos e pedagógicos - Empresa RECOPEL PAPELARIA LTDA - CNPJ 01.611.558/0001-76, pelo total dispensado de R\$ 1.383,20 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 05/12/2023.

Ibirubá - RS, 05 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:165F99D2**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 168-2023 – Processo 298-2023, com fulcro art. 75, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para reforma e aquisição de peças para manutenção do ônibus nº 217 da SECTD - Empresa ADRIANA MALHEIROS 01353237036 - CNPJ 30.904.334/0001-50, pelo total dispensado de R\$ 4.385,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 05/12/2023.

Ibirubá - RS, 05 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:E38B0BD8**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 169-2023 – Processo 302-2023, com fulcro art. 75, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de peças e mão-de-obra, para conserto do festa 160 - Empresa MARCELO MAHL LTDA - CNPJ 93.952.679/0001-08, pelo total dispensado de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 05/12/2023.

Ibirubá - RS, 05 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4554AFE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0085/2023 – FAMURS**

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de balança eletrônica e carrinho de transporte..

Abertura: 21/12/2023, às 08:30 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:19710049

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0086/2023 – FAMURS**

Pregão Eletrônico nº 0086/2023 – Abertura

Objeto: Registro de preço, para eventual e futura aquisição de artefatos de cimento e tubos de concreto, visando a construção, manutenção e conservação do sistema de drenagem de vias urbanas do município.

Abertura: 28/12/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:8CBE2543

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº173/2023 -
FAMURS**

Extrato de Inexigibilidade nº173/2023

Contratado: COMPANIA RIOGRANDENSE DE SANENAMENTO (CORSAN) – **OBJETO:** Pagamento complementar de fornecimento de água das escolas, SMEC e centros de atendimento da Rede Municipal para os meses de novembro e dezembro de 2023, por estimativa. **Valor:** R\$21.500,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:6DB68B27

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº174/2023 -
FAMURS**

Extrato de Inexigibilidade nº174/2023

Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT – **OBJETO:** Pagamento complementar de energia elétrica das escolas, SMEC e centros de atendimento da Rede Municipal para os meses de novembro e dezembro de 2023, por estimativa. **Valor:** R\$29.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:92F851D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0001/2024 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0001/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de pneus de todos os tamanhos para a frota do executivo municipal.

Abertura: 03/01/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F4C71E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0002/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0002/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da rede municipal de educação. Abertura: 04/01/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:3AE3E460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 078/2022 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 078/2022

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, Alteração do Termo de Referência apresentado junto ao Edital e **Alteração da data para Abertura do Pregão Eletrônico nº 078/2022**, Registro de Preço para futura contratação, de empresa especializada e autorizada na prestação de serviço e fornecimento de peças, para todos os veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ao executivo municipal. Conforme Edital alterado **no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Fica a data 15/12/2023 as 09:00 para a abertura, no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EA7B239B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1701/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº
1.228/2019, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A
SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1701/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.228/2019, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 27 de outubro de 2023, a **Portaria nº 1.228/2019**, que DESIGNOU a servidora **Loren Ramos Cardoso**, matrícula nº 12.106, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão 5, nomeado(a) através da Portaria nº 1171/2016, para exercer a função de **Diretor Departamento de Central de Projetos e Captação de Recursos, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8BDDF3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1702/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1702/2023

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 30 de novembro de 2023, o servidor **Jader André Dal Sochio**, matrícula nº 16.617, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Assistente de Fiscalização Ambiental, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura, conforme Processo nº 19.957/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E95D2459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1703/2023 “DESIGNA DEFENSOR DATIVO
NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 11.564/2022 E Nº
15.093/2022”

PORTARIA Nº 1703/2023

“DESIGNA DEFENSOR DATIVO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 11.564/2022 e nº 15.093/2022”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta nos Processos Administrativos nº **11.564/2022** e nº **15.093/2022** e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 29 de novembro de 2023, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo**, Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução nos Processos supracitados, atuando como Defensor Dativo da servidora **JULIANA LIMA**

CASTILHOS, Guarda Municipal, matrícula nº 14.942, onde os autos dos Processos estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:785B3A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1705/2023 “SUBSTITUI MEMBRO INDICADO
PELA PORTARIA Nº 1.267/2023”

PORTARIA Nº 1705/2023

“SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº
1.267/2023”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI**, a partir desta data, a servidora **Aletéia da Rosa Homem**, matrícula nº 5.913, indicada como membro da Comissão Processante Especial, instaurada através da **Portaria nº 1.267/2023** (Processo Administrativo nº 1.299/2020), pela servidora abaixo relacionada:

•
Nélida Lílian Pereira, matrícula nº 4.633

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:47F28290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1706/2023 “SUBSTITUI MEMBRO INDICADO
PELA PORTARIA Nº 1.274/2023”

PORTARIA Nº 1706/2023

“SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº
1.274/2023”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI**, a partir desta data, a servidora **Aletéia da Rosa Homem**, matrícula nº 5.913, indicada como membro da Comissão Processante Especial, instaurada através da **Portaria nº 1.274/2023** (Processo Administrativo nº 6.351/2020), pela servidora abaixo relacionada:

•
Nélida Lílian Pereira, matrícula nº 4.633

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:08D26AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1707/2023 “EXONERA CARGO EM
COMISSÃO, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1707/2023

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 1º de dezembro de 2023, a servidora **Andressa Damázio de Freitas**, matrícula nº 17.005, das funções de **Diretor Administrativo, CC-4**, junto à Subprefeitura de Santa Terezinha, conforme Processo nº 19.999/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 1º de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3C207191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1708/2023 “EXONERA CARGO EM
COMISSÃO, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1708/2023

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 1º de dezembro de 2023, a servidora **Halina da Silva Borba**, matrícula nº 10.534, das funções de **Assessor Técnico, CC-6**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 20.180/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2F8479F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1710/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1710/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/11/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 130/2023, que tem como objeto, a contratação de

empresa especializada para prestação de serviço de transporte de escavadeira hidráulica através de caminhão prancha, para realização de 32 (trinta e duas) viagens, conforme Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 18542/2023.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16245	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Correa Espindola	16469	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Roberta Rodrigues Arus	17142	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Antônio Marcos Lima Silva	14092	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 130/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7AB865DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1711/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 1711/2023

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 30 de novembro de 2023, ao servidor **Vitor Cristiano da Silva**, matrícula nº 6.179, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 5, de acordo com o Processo nº 20.200/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5C440E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1712/2023 “CONCEDE PROMOÇÃO DE
CLASSE”**

PORTARIA Nº 1712/2023

“CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE**, a partir de 24 de agosto de 2023, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a Classe “E”, à servidora **Elaine Terezinha Santiago Guimarães**, matrícula nº 2.121, Auxiliar de Disciplina (readaptada), Padrão 2, conforme Processo nº 14.879/2023, do período aquisitivo encerrado em 16/12/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:COC66F7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 476/2023 PROCESSO Nº
676/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09 no valor total de R\$ 443,33 (Quatrocentos e quarenta e três reais com trinta e três centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 5 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7B736E21

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 477/2023 PROCESSO Nº
677/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO Nº 61, sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86 no valor total de R\$ 64,00 (Sessenta e quatro reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 5 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:E1ABB276

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 478/2023 PROCESSO Nº
679/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO FIAT TORO, sendo a empresa contratada FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75 no valor total de R\$ 2.263,67 (Dois mil duzentos e sessenta e três reais com sessenta e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 5 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:06B738A6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 479/2023 PROCESSO Nº
681/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS 95 AMPERES PARA AMULÂNCIA, sendo a empresa contratada COMÉRCIO DE BATERIAS GODOIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.489.081/0001-99 no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 5 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:6451C093

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 480/2023 PROCESSO Nº
683/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DO CALÇADÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL, sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04 no valor total de R\$ 12.601,01 (Doze mil seiscentos e um reais com um centavo).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 5 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:B8CEFF54

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 481/2023 PROCESSO Nº
684/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ÔNIBUS Nº 49, sendo a empresa contratada CELSO JOACIR BEYER – CELSO AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 08.293.942/0001-17 no valor total de R\$ 5.887,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 5 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:64755957

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 482/2023 PROCESSO Nº
685/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo a empresa contratada PLUMA SERIGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.246.610/0001-56 no valor total de R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 5 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:0E70E04C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 483/2023 PROCESSO Nº
686/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PRAIA PARA OS SERVIDORES LOTADOS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E FAZENDA, sendo a empresa contratada BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.296.026/0134-38 no valor total de R\$ 8.886,50 (Oito mil oitocentos e oitenta e seis reais com cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 5 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:BDC281FC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 484/2023 PROCESSO Nº
687/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE NOBREAK E COMPRA DE FONTE PARA COMPUTADOR, sendo as empresas contratadas TIAGO BRASIL DORNELES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15 no valor total de R\$ 3.294,00 (Três mil duzentos e noventa e quatro reais) e AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00 no valor total de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 5 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:47C38F3D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 485/2023 PROCESSO Nº
688/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DA MOTONIVELADORA, sendo a empresa contratada XCMG BRASIL INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.707.364/0001-10 no valor total de R\$ 7.388,76 (Sete mil trezentos e oitenta e oito reais com setenta e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 5 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:00390865

SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 PROCESSO Nº 621/2023
EDITAL Nº 134/2023 CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2023, às 16:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações, para avaliar a licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 – PROCESSO 621/2023 – EDITAL 134/2023. O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de exames laboratoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Realizou-se a análise dos documentos da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS KL LTDA., inscrita no CNPJ: 89.921.548/0001-88. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, sendo Credenciada pela Comissão de Licitações.

Independência/RS, 5 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:EED02D89

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
54/2023 PROCESSO Nº 689/2023 EDITAL Nº 149/2023 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, às 08 horas e 30 minutos do dia 27 de dezembro de 2023, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 5 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:775EC722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3.210 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
TEMPORARIAMENTE UM OPERADOR DE MÁQUINAS POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Operador de Máquinas	Nível de 4ª série do ensino fundamental.	R\$ 1.828,06 + 20% de insalubridade	44h

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até **06(seis) meses**, e será realizado através de processo seletivo simplificado.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Agricultura.

Art. 5º Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a cobertura das despesas previstas no presente projeto de Lei, e serão atendidas pela seguinte classificação Orçamentária:

10.01 04 0122 00001 2.050 MANUT. SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (850) 3190.04 500 CONTRAT.POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 5.000,00

Art. 6º Para a cobertura do crédito suplementar, fica o executivo municipal autorizado a reduzir dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

03.01 04 122 0001 2.068 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (127) 3390.39 500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 5.000,00

Art. 7º Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
 Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
 Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
- Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira,

máquinas rodoviárias, agrícolas, motoniveladoras, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; executar terraplanagem e serviços de reboque, auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar tarefas correlatas e afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.
- c) Habilitação de Motorista Categoria “C”, no mínimo.

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CEE1F867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.211, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 60.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 303 0008 2.098 FORNECIMENTO DE PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS ELETIVAS
(664) 3393 39 – 500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 30.000,00

08.01 10 303 0008 2.099 FORNECIMENTO DE EXAMES
(670) 3393 39 – 500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA... R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 01 031 0015 2.063 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS VEREADORES
(013) 4490 52 – 500 – equipamentos e material permanente..... R\$ 30.000,00

01.01 01 128 0001 1.108 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PODER LEGISLATIVO
(014) 3390 39 – 500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 30.000,00

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
 Prefeito Municipal

ADEMIR MATELLI
 Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F9378244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. CONCEDE
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o benefício do Auxílio- Alimentação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), aos Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar, ou suplente, quando convocado para substituir o titular, o qual será pago no mesmo valor e forma dos demais servidores do Município;

Parágrafo Único – O valor mencionado no caput deste artigo será reajustado na mesma data do reajuste do auxílio-alimentação concedido aos servidores municipais.

Art. 2º O benefício será concedido sob a modalidade de cartão magnético, fornecidos através de empresa especializada, devidamente registrada no Ministério do trabalho;

Parágrafo Único - O processo de contratação da empresa obedecerá às normas gerais relativas a Lei Federal nº 14.133/2021 ou Lei 8666/93.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
 Prefeito Municipal

ADEMIR MATELLI
 Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:054633A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2023.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 25/2023, no dia 08 de dezembro de 2023, **as 14:00 horas.** Aquisição de combustível. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de novembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Mior
Código Identificador:74A801BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO N.º 079, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.801, de 05 de setembro de 2014, e alterações posteriores, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Iraí à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio:

Janeiro 2024 a dezembro 2024.

Tipo Prêmio:

2 prêmios mensais em espécie (dinheiro).

Prêmio:

1º Prêmio - R\$ 100,00 (cem reais)

2º Prêmio - R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Secretaria da Fazenda - Prefeitura de Iraí

Titular: Fábio Luis Franco – E-mail: tributisirai@yahoo.com – Telefone: (55) 3745-1288

Suplente: José Luiz Bastian - E-mail: pmreceita@speedrs.com.br – Telefone: (55) 3745-1288

§ 2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 24 de novembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDA MIÔR

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:28413694

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 1564/2023

Contratado: **ANTUNES COMERCIAL LTDA EPP**

CNPJ: 94.978.236/0001-40

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.

Valor: R\$ 5.016,80 (Cinco mil e dezesseis reais e oitenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 047/2023.

Datado de 04/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1565/2023

Contratado: **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**

CNPJ: 50.117.026/0001-92

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.

Valor: R\$ 3.011,00 (Três mil e onze reais).

Pregão Eletrônico nº 047/2023.

Datado de 04/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1566/2023

Contratado: **COMPANHIA ULTRAGAZ SA**

CNPJ: 61.602.199/0232-44

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha.

Valor: R\$ 32.770,00 (Trinta e dois mil e setecentos e setenta reais).

Pregão Eletrônico nº 080/2022.

Datado de 04/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1567/2023

Contratado: **RENATO MARANA ME**

CNPJ: 42.244.991/0001-06

Objeto: Aquisição de Utensílios para Cozinha.

Valor: R\$ 112,19 (Cento e doze reais e dezenove centavos).

Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Datado de 04/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1568/2023

Contratado: **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**

CNPJ: 09.072.808/0001-59

Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais).

Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Datado de 04/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1569/2023

Contratado: **CV TYRES LTDA**

CNPJ: 28.888.423/0001-09

Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras.

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Pregão Eletrônico nº 055/2023.

Datado de 04/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1576/2023**Contratado: CSK SONORIZAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.188.676/0001-70

Objeto: Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.

Valor: R\$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 013/2023.

Datado de 04/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:5496AE3D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 27/2023.****Aviso****DL 27-2023**

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 118-2023 DL 27-2023, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA AMIGOS DA NATUREZA** CNPJ nº 15.193.801/0001-98 Contração de empresa para coleta, armazenagem e destinação final do lixo reciclável no valor de R\$ 8.991,64 mensal contrato 112-2023.

Jari 05 de Dezembro de 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:17ADC8DE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE****LICITAÇÕES
DISPENSAS DE LICITAÇÃO 151/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 11/12/2023 as 11:00 horas, procedera com licitação que trata da **Compra de Kit Natalino para colaboradores e prestadores de serviços para a Administração Municipal de Lajeado do Bugre - RS, contendo um Espumante de 660ml e uma Ave Natalina Temperada de 4 kg.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:30 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 05 de Dezembro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:2150AA6B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO 63.2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** ERIC COSTA RAMBO., CNPJ sob nº 45.979.712/0001-32, **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONserto DO AR CONDICIONADO DO TRATOR, QUE FOI AFETADO PELO CICLONE DO DIA 16/06/2023. **Pagamento:** R\$4.163,00 (quatro mil, cento e sessenta e três reais), sendo R\$450,00 de mão de obra e R\$3.713,00 de material., conforme contrato nº 302/2023 e processo de dispensa nº 63/2023. Prazo: Até 30 DIAS.

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:1EE1A4C5**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO 64.2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** ERIC COSTA RAMBO., CNPJ sob nº 45.979.712/0001-32, **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONserto DO PAINEL DO TRATOR, QUE FOI AFETADO PELO CICLONE DO DIA 16/06/2023. **Pagamento:** R\$1.659,39 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais trinta e nove centavos), sendo R\$570,00 de mão de obra e R\$1.089,39 de material., conforme contrato nº 303/2023 e processo de dispensa nº 64/2023. Prazo: Até 30 DIAS.

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:D9FE96DA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO 65.2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** SPINDLER OFICINA MECANICA LTDA., CNPJ sob nº 91.132.423/0001-10, **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA TROCA DE ÓLEO, FILTRO E BATERIA DO TRATOR 7992, QUE FOI AFETADO PELO CICLONE DO DIA 16/06/2023. **Pagamento:** R\$3.304,59 (três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$350,00 de mão de obra e R\$2.954,59 de material., conforme contrato nº 304/2023 e processo de dispensa nº 65/2023. Prazo: Até 30 DIAS.

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:9B541D5E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO 66.2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** SPINDLER OFICINA MECANICA LTDA., CNPJ sob nº 91.132.423/0001-10, **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA TROCA DE ÓLEO, FILTRO E CORREIA DO TRATOR 2986, QUE FOI AFETADO PELO CICLONE DO DIA 16/06/2023. **Pagamento:** R\$2.545,06 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), sendo R\$350,00 de mão de obra e R\$2.195,06 de material., conforme contrato nº 305/2023 e processo de dispensa nº 66/2023. Prazo: Até 30 DIAS.

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:E614FD8D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão ELETRÔNICO 18/2023 - O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de dezembro de 2023 as 14h:00min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL COMPRA DE PEDRA BRITA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos sites www.mampituba.rs.gov.br e www.compraspublicas.com.br.

Mampituba, 05 de dezembro de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:C445E3D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.059, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Autoriza o Município de Mato Castelhanho a realizar o pagamento de indenização pelo uso do Salão Comunitário da Sociedade São Roque, no período de reforma do Ginásio Municipal de Esportes.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, Prefeito Municipal de Mato Castelhanho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei em vigor, que envie para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mato Castelhanho autorizado a realizar o pagamento de indenização à Sociedade São Roque, inscrita no CNPJ 89.881.569/0001-17, pelo uso do Salão Comunitário, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, SN, nesta cidade, utilizado como alternativa durante o período de reforma do Ginásio Municipal de Esportes para a realização das atividades de interesse da administração pública municipal, dentre elas as constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º O valor da indenização será de R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), correspondente ao período aproximado de 12 (doze) meses de utilização do espaço.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado em parcela única ou conforme cronograma a ser definido pela administração municipal, observando as disponibilidades orçamentárias.

Art. 3º A indenização prevista nesta Lei é justificada pela inviabilidade temporária de utilização do Ginásio Municipal de Esportes, o qual se encontrava em processo de reforma e manutenção, impossibilitando a realização de atividades esportivas e comunitárias regularmente desenvolvidas no local.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanho, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:80F46195

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.060, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Mato Castelhanho fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Enfermeiro Padrão	01	40h	12-B	R\$ 4.750,00
Fisioterapeuta	01	20h	12	R\$ 3.982,08
Assistente Social	01	36h	12	R\$ 3.982,08
Psicólogo	01	20h	12	R\$ 3.982,08

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanho, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:42601585

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.061, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÊS VISITADORES PARA O PROGRAMA – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM.

Art. 1º O Município de Mato Castelhana fica autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República, para suprimento de vagas existentes na Municipalidade, conforme segue:

Denominação Funcional	da Categoria	Nº de Contratações	Carga Horária Semanal	Valor Remuneração
Visitador do PIM - Criança Feliz		03	40h	R\$ 1.600,00

Parágrafo único. O visitador do PIM - Criança Feliz deverá realizar pelo menos 20 (vinte) visitas por mês, sendo que em caso de não cumprimento sem a devida justificativa acolhida pelo Município, este receberá apenas o valor proporcional ao número de visitas realizadas no mês, equivalente a R\$ 80,00 (oitenta reais) cada uma.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º Os contratados terão seu vínculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4º O Visitador do PIM - Criança Feliz, tem as seguintes atribuições ao cargo:

Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;

Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;

Registrar as visitas domiciliares;

Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação.

Atender a partir de metodologia do Programa Criança Feliz:

Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;

Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias

Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;

Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;

Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;

Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

Orientar aos pais questões de higiene, alimentação saúde e educação para os seus filhos ter um desenvolvimento adequado.

Art. 5º Os contratados devem ter pelo menos o Ensino Médio Completo.

Art. 6º As contratações previstas no art. 1º, em caso de extinção do Programa Primeira Infância Melhor - Criança Feliz, serão também extintas, sendo realizadas as devidas rescisões.

Art. 7º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, a ser aberto através de Decreto Municipal.

Art. 8º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:EEE80A29

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.063, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Mato Castelhana fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação Funcional	da Categoria	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Escrivário		01	40h	06	R\$ 2.650,00
Servente		02	40h	02	R\$ 1.600,00

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:156975A3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.064, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Mato Castelhana e dá outras providências.

Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Mato Castelhana e dá outras providências.

Art. 1. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil que adotará a sigla FUMPDEC, como instrumento que tem por finalidade a captação, controle e aplicação dos recursos financeiros destinados a garantir a execução das ações de proteção e defesa civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção e mitigação de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação de cenários atingidos por desastres.

Parágrafo único. O FUMPDEC deverá se constituir em unidade orçamentária autônoma, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 2º São ações de Proteção e Defesa Civil:

I - Ações de prevenção e mitigação de desastres que compreendem:

a) avaliação dos riscos dos desastres:

1. Estudo e mapeamento das ameaças dos desastres;
2. Estudo e mapeamento do grau de vulnerabilidade dos sistemas;
3. Elaboração de projetos destinados a minimização de desastres;
4. Confecção de projetos educativos e de divulgação.

b) redução dos riscos de desastres:

1. A adoção de medidas não estruturais que englobem o planejamento da ocupação e/ou da utilização do espaço geográfico, em função da definição de áreas de riscos, visando à redução de desastres;
2. A execução de medidas estruturais que englobem obras de engenharia de qualquer espécie, destinadas à redução de desastres.

II - As ações de preparação para emergências e desastres compreendem:

- a) capacitação e treinamento de recursos humanos;
- b) aparelhamento dos órgãos de coordenação, execução e apoio logístico, integrantes do sistema de defesa civil;
- c) desenvolvimento científico e tecnológico;
- d) informação e pesquisa sobre desastres;
- e) articulação e integração de ações de informações;
- f) desenvolvimento institucional;
- g) motivação e articulação empresarial e da população;
- h) desenvolvimento e instalação de sistemas de monitoração, alerta e alarme, para áreas de riscos ou sujeitas a desastres;
- i) planos operacionais e de contingências;

j) planejamento de proteção de populações contra riscos de desastres.

III - As ações de respostas e gestão dos desastres compreendem:

- a) socorro às populações afetadas por desastres;
- b) assistência às populações afetadas por desastres e destinação de recursos para as despesas de custeio operacional, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto, inclusive a recuperação de áreas de risco.

IV - As ações de reconstrução e recuperação compreendem:

- a) o restabelecimento dos serviços públicos, da economia da área afetada, do moral social e o bem estar da população;
- b) realocação de populações afetadas por desastres;
- c) reconstrução e reabilitação de cenários de desastres.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Proteção e Defesa Civil: ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado, para a garantia da segurança global da população, face principalmente ao risco de desastres.

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, sociais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema, usando meios próprios;

III - Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade no município, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

IV - Estado de Calamidade Pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade do município, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 4º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - os provenientes de dotações orçamentárias do Município, consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos no decorrer do período;

II - os transferidos da União ou do Estado;

III - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis;

IV - as doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais, destinadas às atividades de proteção e defesa civil;

V - os auxílios, as subvenções, contribuições ou transferências resultantes de convênios ou acordos firmados pelo Município com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VI - os valores recebidos a título de juros, atualização monetária, aplicações financeiras e outros eventuais rendimentos provenientes de operações financeiras realizadas com recursos do Fundo, na forma da legislação específica;

VII - os provenientes de termos de ajustamento de conduta com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, quando destinados à Defesa Civil;

VIII - outras rendas que venham a ser legalmente destinadas ao FUMPDEC.

Parágrafo único. As receitas previstas neste artigo serão automaticamente transferidas para a conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, tão logo sejam realizadas.

Art. 5º O FUMPDEC é vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e será por este administrado.

§ 1º Os recursos do FUMPDEC serão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, denominada Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Mato Castelhano.

§ 2º Os recursos do FUMPDEC não poderão ser contingenciados em função de serem sustentáculos na prestação de serviços de pronto atendimento e de emergência, visando à salvaguarda urgente da vida e do patrimônio de cidadãos residentes no município de Mato Castelhano afetados por desastres.

Art. 6º As aplicações dos recursos do FUMPDEC serão destinadas a ações preventivas, de socorro e recuperativas, vinculadas aos programas de Defesa Civil, que contemplem, para além das ações definidas no art. 2º desta Lei, mais:

I - desenvolvimento de ações preventivas, desde que constantes do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, em consonância com a Política Municipal de Defesa Civil, seus Programas e Planos, aprovados pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tais como: elaboração dos planos de Defesa Civil, de contingência e de operações; estudos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos; elaboração de mapas de risco, de recursos institucionais e de instalações; elaboração e implantação de sistemas de informação e monitoramento; capacitação de recursos humanos, inclusive de voluntários e de núcleos comunitários de Defesa Civil;

II - cadastramento de áreas e de população em situação de risco;

III - campanhas, cartilhas e palestras de conscientização;

IV - organização de postos de comando e de abrigos;

V - pagamento de prestação de serviço, de execução de obra ou fornecimento de bens, nas hipóteses de situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarada pelo Poder Executivo Municipal;

VI - aquisição de bens de consumo e de capital para ações de socorro, de assistência e de reconstrução;

VII - em caso de desastre: para o suprimento de alimentos, água potável, medicamentos, material de primeiros socorros e artigos de higiene individual e asseio corporal, material de construção, quando se destinar à reconstrução de imóveis atingidos por desastre, roupas e agasalhos, material de estacionamento ou de abrigo, utensílios domésticos e outros, material necessário à instalação e operacionalização e higienização de abrigos emergenciais, combustíveis óleos e lubrificantes, equipamentos para resgate, material de limpeza, desinfecção e saneamento básico emergencial, apoio logístico às equipes empenhadas nas operações, material de sepultamento, pagamento de serviços relacionados com restabelecimento emergencial dos serviços básicos essenciais, outros

serviços de terceiros, transportes, a desobstrução desmonte de estruturas definitivamente danificadas e remoção de escombros;
VIII - reembolso de despesas efetuadas por entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços e socorros;
IX - pagamento de servidor público ou vencimentos de servidor contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público vinculada à situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º É criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil que adotará a sigla COMUPDEC, órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante do Sistema Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, bem como, deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Mato Castelhanho - FUMPDEC.

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas, planos e ações de Defesa Civil;
II - deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à Defesa Civil Municipal;
III - reunir-se a mediante a convocação do seu Presidente, do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil ou do Prefeito Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta do conselho, devendo a convocação ser feita com no mínimo, 24 horas de antecedência;
IV - examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Defesa Civil no município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;
V - propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de Defesa Civil;
VI - fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Mato Castelhanho - FUMPDEC, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;
VII - elaborar o seu regimento interno submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;

Parágrafo único. Compete, ainda, ao COMUPDEC a supervisão financeira do FUMPDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Mato Castelhanho, nela compreendidas a elaboração de cronograma financeiro, a elaboração de sua proposta orçamentária anual, a definição sobre a forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros do FUMPDEC.

Art. 9º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC compõe-se de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, assim distribuídos:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, a saber: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

II – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, a saber: 01 (um) representante do escritório municipal da EMATER/RS - ASCAR, 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais, 01 (um) representante da Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Serviços e Agronegócio de Mato Castelhanho, 01 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais do Entorno da Floresta de Mato Castelhanho, 01 (um) representante da Associação Recordando o Passado.

§ 1º Os Conselheiros representantes do Poder Executivo, serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução por igual período.

§ 2º Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução por igual período.

§ 3º O COMUPDEC é presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus pares, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

Art.10. O COMUPDEC poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.

Art. 11. Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos.

Art.12. Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo desempenho dessa função que será considerada de relevante interesse público.

Parágrafo único. Na hipótese de deslocamento, quando a serviço ou representando o COMUPDEC, o Município arcará com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 13. Não poderá exercer a condição de representante de entidade, efetivo ou suplente, quem for detentor de mandato eletivo.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art.15. As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art.16. Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 17. Fica revogado o inciso II, do art. 5º e o art. 8º da Lei Municipal nº 1.024, de 21 de junho de 2023.

Mato Castelhanho, 05 de dezembro de 2023.

Rogério Azeredo França,
Prefeito Municipal.

Art. 1. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil que adotará a sigla FUMPDEC, como instrumento que tem por finalidade a captação, controle e aplicação dos recursos financeiros destinados a garantir a execução das ações de proteção e defesa civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção e mitigação de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação de cenários atingidos por desastres.

Parágrafo único. O FUMPDEC deverá se constituir em unidade orçamentária autônoma, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 2º São ações de Proteção e Defesa Civil:

I - Ações de prevenção e mitigação de desastres que compreendem:

a) avaliação dos riscos dos desastres:

1. Estudo e mapeamento das ameaças dos desastres;
2. Estudo e mapeamento do grau de vulnerabilidade dos sistemas;
3. Elaboração de projetos destinados a minimização de desastres;
4. Confecção de projetos educativos e de divulgação.

b) redução dos riscos de desastres:

1. A adoção de medidas não estruturais que englobem o planejamento da ocupação e/ou da utilização do espaço geográfico, em função da definição de áreas de riscos, visando à redução de desastres;
2. A execução de medidas estruturais que englobem obras de engenharia de qualquer espécie, destinadas à redução de desastres.

II - As ações de preparação para emergências e desastres compreendem:

- a) capacitação e treinamento de recursos humanos;
- b) aparelhamento dos órgãos de coordenação, execução e apoio logístico, integrantes do sistema de defesa civil;
- c) desenvolvimento científico e tecnológico;
- d) informação e pesquisa sobre desastres;
- e) articulação e integração de ações de informações;
- f) desenvolvimento institucional;

- g) motivação e articulação empresarial e da população;
- h) desenvolvimento e instalação de sistemas de monitoração, alerta e alarme, para áreas de riscos ou sujeitas a desastres;
- i) planos operacionais e de contingências;

j) planejamento de proteção de populações contra riscos de desastres.

III - As ações de respostas e gestão dos desastres compreendem:

- a) socorro às populações afetadas por desastres;
- b) assistência às populações afetadas por desastres e destinação de recursos para as despesas de custeio operacional, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto, inclusive a recuperação de áreas de risco.

IV - As ações de reconstrução e recuperação compreendem:

- a) o restabelecimento dos serviços públicos, da economia da área afetada, do moral social e o bem estar da população;
- b) realocação de populações afetadas por desastres;
- c) reconstrução e reabilitação de cenários de desastres.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Proteção e Defesa Civil: ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado, para a garantia da segurança global da população, face principalmente ao risco de desastres.

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, sociais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema, usando meios próprios;

III - Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade no município, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

IV - Estado de Calamidade Pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade do município, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 4º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - os provenientes de dotações orçamentárias do Município, consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos no decorrer do período;

II - os transferidos da União ou do Estado;

III - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis;

IV - as doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais, destinadas às atividades de proteção e defesa civil;

V - os auxílios, as subvenções, contribuições ou transferências resultantes de convênios ou acordos firmados pelo Município com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VI - os valores recebidos a título de juros, atualização monetária, aplicações financeiras e outros eventuais rendimentos provenientes de operações financeiras realizadas com recursos do Fundo, na forma da legislação específica;

VII - os provenientes de termos de ajustamento de conduta com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, quando destinados à Defesa Civil;

VIII - outras rendas que venham a ser legalmente destinadas ao FUMPDEC.

Parágrafo único. As receitas previstas neste artigo serão automaticamente transferidas para a conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, tão logo sejam realizadas.

Art. 5º O FUMPDEC é vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e será por este administrado.

§ 1º Os recursos do FUMPDEC serão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, denominada Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Mato Castelhanos.

§ 2º Os recursos do FUMPDEC não poderão ser contingenciados em função de serem sustentáculos na prestação de serviços de pronto atendimento e de emergência, visando à salvaguarda urgente da vida e

do patrimônio de cidadãos residentes no município de Mato Castelhanos afetados por desastres.

Art. 6º As aplicações dos recursos do FUMPDEC serão destinadas a ações preventivas, de socorro e recuperativas, vinculadas aos programas de Defesa Civil, que contemplem, para além das ações definidas no art. 2º desta Lei, mais:

I - desenvolvimento de ações preventivas, desde que constantes do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, em consonância com a Política Municipal de Defesa Civil, seus Programas e Planos, aprovados pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tais como: elaboração dos planos de Defesa Civil, de contingência e de operações; estudos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos; elaboração de mapas de risco, de recursos institucionais e de instalações; elaboração e implantação de sistemas de informação e monitoramento; capacitação de recursos humanos, inclusive de voluntários e de núcleos comunitários de Defesa Civil;

II - cadastramento de áreas e de população em situação de risco;

III - campanhas, cartilhas e palestras de conscientização;

IV - organização de postos de comando e de abrigos;

V - pagamento de prestação de serviço, de execução de obra ou fornecimento de bens, nas hipóteses de situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarada pelo Poder Executivo Municipal;

VI - aquisição de bens de consumo e de capital para ações de socorro, de assistência e de reconstrução;

VII - em caso de desastre: para o suprimento de alimentos, água potável, medicamentos, material de primeiros socorros e artigos de higiene individual e asseio corporal, material de construção, quando se destinar à reconstrução de imóveis atingidos por desastre, roupas e agasalhos, material de estacionamento ou de abrigo, utensílios domésticos e outros, material necessário à instalação e operacionalização e higienização de abrigos emergenciais, combustíveis óleos e lubrificantes, equipamentos para resgate, material de limpeza, desinfecção e saneamento básico emergencial, apoio logístico às equipes empenhadas nas operações, material de sepultamento, pagamento de serviços relacionados com restabelecimento emergencial dos serviços básicos essenciais, outros serviços de terceiros, transportes, a desobstrução/desmonte de estruturas definitivamente danificadas e remoção de escombros;

VIII - reembolso de despesas efetuadas por entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços e socorros;

IX - pagamento de servidor público ou vencimentos de servidor contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público vinculada à situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º É criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil que adotarà a sigla COMUPDEC, órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante do Sistema Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, bem como, deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Mato Castelhanos - FUMPDEC.

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas, planos e ações de Defesa Civil;

II - deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à Defesa Civil Municipal;

III - reunir-se a mediante a convocação do seu Presidente, do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil ou do Prefeito Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta do conselho, devendo a convocação ser feita com no mínimo, 24 horas de antecedência;

IV - examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Defesa Civil no município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;

V - propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de Defesa Civil;

VI - fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e

Defesa Civil de Mato Castelhanho - FUMPDEC, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;
VII - elaborar o seu regimento interno submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;

Parágrafo único. Compete, ainda, ao COMUPDEC a supervisão financeira do FUMPDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Mato Castelhanho, nela compreendidas a elaboração de cronograma financeiro, a elaboração de sua proposta orçamentária anual, a definição sobre a forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros do FUMPDEC.

Art. 9º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC compõe-se de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, assim distribuídos:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, a saber: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

II – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, a saber: 01 (um) representante do escritório municipal da EMATER/RS - ASCAR, 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais, 01 (um) representante da Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Serviços e Agronegócio de Mato Castelhanho, 01 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais do Entorno da Floresta de Mato Castelhanho, 01 (um) representante da Associação Recordando o Passado.

§ 1º Os Conselheiros representantes do Poder Executivo, serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução por igual período.

§ 2º Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução por igual período.

§ 3º O COMUPDEC é presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus pares, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

Art.10. O COMUPDEC poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.

Art. 11. Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos.

Art.12. Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo desempenho dessa função que será considerada de relevante interesse público.

Parágrafo único. Na hipótese de deslocamento, quando a serviço ou representando o COMUPDEC, o Município arcará com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 13. Não poderá exercer a condição de representante de entidade, efetivo ou suplente, quem for detentor de mandato eletivo.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art.15. As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art.16. Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 17. Fica revogado o inciso II, do art. 5º e o art. 8º da Lei Municipal nº 1.024, de 21 de junho de 2023.

Mato Castelhanho, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:E8DE8A7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Mato Castelhanho/RS afetadas por Enxurrada - COBRADE 1.3.2.1.4.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, Prefeito Municipal de Mato Castelhanho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município.

Faço saber que:

CONSIDERANDO, a severa enxurrada que ocorreu no Município entre os dias 03 e 04 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, a destruição total e parcial de pontes, bueiros e estradas, danos na rede elétrica, de comunicação e de abastecimento de água prejudicando fornecimento destes serviços.

CONSIDERANDO, o relatório de danos apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, em que foi destacado que houve diversos estragos nas estradas, inclusive com algumas estradas onde a passagem foi interrompida, estradas estas onde passam os transportes escolares municipais.

CONSIDERANDO, o Laudo Técnico do Engenheiro Civil, no qual restou verificada a necessidade de reconstrução/restauração prioritária dos bens públicos afetados pela enxurrada, conseqüentemente, a necessidade de angariar recursos e realizar projetos técnicos e a execução das obras;

CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da enxurrada, sendo que a estimativa de recuperação das áreas afetadas é de 90 a 120 dias, bem como, continua prestando a devida assistência aos necessitados;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação, **COBRADE 1.3.2.1.4** conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Em observância ao que estabelecem os incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e conseqüências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:7991EA47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor **PAULO VIBRANTZ JUNIOR**, a partir de 29 de novembro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 07 (sete) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 29 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A3E43EE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora, **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, retroagindo a data de 28 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 29 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2AC46105

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **CAMILA FRANÇA SAGIORATO**, retroagindo a data de 29 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FA5FB2B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **REJANE RODRIGUES DA ROSA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B8F574A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 20(vinte) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **VALETE DOS SANTOS FERREIRA**, retroagindo a data de 21 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3299107A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de licença saúde que tem direito a Senhor **JOÃO CRECENCIO CHAVES**, retroagindo a data de 29 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:DEE190B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANOS LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 PROCESSO Nº 216/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 30 /2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 19 de dezembro de 2023 às 09:00. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos/RS. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Lâmpadas e Relés**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos. Prefeitura de Mato Castelhanos/RS, situada na Rua Silvio Manfroí, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhanos.rs.gov.br Site: www.matocastelhanos.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:55C775CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 33/2023 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 21 de dezembro de 2023, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2024**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscamos.rs.gov.br/ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefonos>: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 05 de dezembro de 2023

. **ONILTON JOÃO CAPELINI**

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:6B4D9778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DECRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DECRETO

Prefeitura Municipal de Morro Redondo através do decreto nº 5.975/2023, define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. O decreto pode ser acessado na íntegra no site oficial do município, www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 06 de dezembro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:F8943A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 049/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de

Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial Nº 049/2023, tendo como finalidade a Aquisição de Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino. Cópias do Edital podem ser extraídas no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 29 de Novembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:F527A8A1

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO**

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2023. Objeto: Contratação de escritório de advocacia, para a prestação dos serviços especializados judiciais por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma Ação contra a União Federal a fim de proceder com a restituição do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título realizados pelo respectivo Município. Contratada: **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Valor: Percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos créditos recuperados, devidos após o repasse dos recursos aos cofres do município, com trânsito em julgado da decisão judicial, sejam eles valores atrasados ou atualizados, das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial, nos quais o CONTRATADO receberá em até 30 (trinta) dias contados do ingresso do recurso nos cofres do Município. Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar de 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2028, não havendo possibilidade de prorrogação. Data do documento: 04/12/2023.

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2023. Objeto: Contratação de escritório de advocacia, para a prestação dos serviços especializados judiciais por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma Ação contra a União Federal a fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, bem como, condenando o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores quando tramitar o processo judicial. Contratada: **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Valor: Percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos créditos recuperados, devidos após o repasse dos recursos aos cofres do município, com trânsito em julgado da decisão judicial, sejam eles valores atrasados ou atualizados, das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial, nos quais o CONTRATADO receberá em até 30 (trinta) dias contados do ingresso do recurso nos cofres do Município. Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar de 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2028, não havendo possibilidade de prorrogação. Data do documento: 04/12/2023.

Morro Reuter/RS, 05 de dezembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:E0D8C48E

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 002/2023. Termo de Colaboração nº 002/2023. Objeto: Adita o valor do repasse em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO**. Data do documento: 29/11/2023.

Termo Aditivo nº 001/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2023. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024. Contratada: **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Data do documento: 1º/12/2023.

Termo Aditivo nº 004/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2024. Contratada: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**. Data do documento: 05/12/2023.

Termo Aditivo nº 003/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2022. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e reajuste de valor. Contratada: **MARLO MIGUEL KOCH**. Valor: R\$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais, perfazendo, assim, a importância de R\$ 3.647,70 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). Data do documento: 05/12/2023.

Morro Reuter/RS, 05 de dezembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:311E58C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE
CARTA CONVITE 004/2023**

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, encontra-se aberta licitação na modalidade de Carta Convite nº 004/2023, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 02/01/2024 A 31/12/2024**. Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 12 de dezembro de 2023, às 10 horas, no Centro Administrativo do Município. Informações pelo fone (54) 99365-1671 ou e-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 05 de novembro de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvani Neiss

Código Identificador:C20E5C81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Aviso de Adiamento de Sessão Pública, referente a Edital n.º 195/2023 - Licitação n.º 143/2023 - Pregão Eletrônico n.º 069/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE INSETOS, VETORES E PRAGAS URBANAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 20/12/2023.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 06 de dezembro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:A04BF93B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 210.2023**

Aviso de Licitação n.º 127/2023 – Tomada de Preço n.º 009/2023 – Edital n.º 210/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO PISO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DE NOVA PRATA – GINÁSIO LUIZ ANTÔNIO RIGO.** Abertura da sessão às 10h00 do dia 22/12/2023. Edital e documentos disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br. Nova Prata, 05 de dezembro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiola Grazziotin Froener
Código Identificador:FEDAD32B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Aviso de Licitação n.º 158/2023 - Pregão Eletrônico n.º 076/2023 – Edital n.º 211/2023. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 21/12/2023.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 06 de dezembro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:8F65D46D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1944/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.861,43 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), NA LEI Nº 1.855/2022 – LOA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 24.861,43 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0802 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

0802.08.244.0803.2.118 – Manutenção das Ações do SUAS - COVID 19

3.3.90.39 –Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica-----
-----R\$ 24.861,43

Recurso –06615002 – BB - Benefício Eventual

TOTAL----- ---R\$24.861,43

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R\$ 24.861,43 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0802 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

0802.08.244.0803.2.118 – Manutenção das Ações do SUAS - COVID 19

3.3.90.32 –Material, bem ou serviço para distribuição gratuita-----
-----R\$ 24.861,43

Recurso –06615002 – BB - Benefício Eventual

TOTAL----- ---R\$ 24.861,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1DBF1FAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1945/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar R\$ 24.885,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para o Atleta de Paraesgrima Thaylon Martins dos Santos.

Parágrafo único. O auxílio autorizado no caput, será destinado para aquisição de cadeira de rodas e equipamentos necessários para uso nas competições oficiais de Paraesgrima, onde o mesmo representa Nova Santa Rita, sendo atleta federado na CBE (Confederação Brasileira de Esgrima).

Art. 2º A presente doação será efetivada em uma única parcela, a qual, será utilizada para a compra de uma Cadeira de rodas no valor de R\$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais) e equipamentos e materiais esportivos para a modalidade de Paraesgrima no valor de R\$ 19.595, 25 (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º A prestação de contas deverá ser realizada conforme disposto no Manual I do Decreto nº 44/2008.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 24.885,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
1502 – UNIDADE DE ESPORTE E LAZER
 1502.27.812.1501.2.090 – Manutenção de Esporte e Lazer Municipal
 3.3.90.48 – Auxílio a Pessoas Físicas-----R\$ 24.885,25
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre
TOTAL-----R\$ 24.885,25

Art. 5º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 4º no valor de R\$ 24.885,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
1502 – UNIDADE DE ESPORTE E LAZER
 1502.04.122.1501.1.217 – Construção de Centros Esportivos
 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 24.885,25
 Recurso – 05000001 – Livre
TOTAL-----R\$ 24.885,25

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Leila Maria de Souza
Código Identificador:57F79495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/23 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.885,25 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), NA LEI Nº 1.855/2022 – LOA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1945 de 29 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 24.885,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
1502 – UNIDADE DE ESPORTE E LAZER
 1502.27.812.1501.2.090 – Manutenção de Esporte e Lazer Municipal
 3.3.90.48 – Auxílio a Pessoas Físicas-----R\$ 24.885,25
 Recurso – 05000001 – Recurso Livre
TOTAL-----R\$ 24.885,25

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R\$ 24.885,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
1502 – UNIDADE DE ESPORTE E LAZER
 1502.04.122.1501.1.217 – Construção de Centros Esportivos
 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 24.885,25
 Recurso – 05000001 – Livre
TOTAL-----R\$ 24.885,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Leila Maria de Souza
Código Identificador:CB8A6088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/23 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1944 de 29 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 24.861,43 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
 0802.08.244.0803.2.118 – Manutenção das Ações do SUAS - COVID 19
 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica-----
 -----R\$ 24.861,43
 Recurso –06615002 – BB - Benefício Eventual
TOTAL---R\$ 24.861,43

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R\$ 24.861,43 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0802 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

0802.08.244.0803.2.118 – Manutenção das Ações do SUAS - COVID 19

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita-----

-----R\$ 24.861,43

Recurso –06615002 – BB - Benefício Eventual

TOTAL-----R\$ 24.861,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:824AE522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2137 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.081/23, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora **MIRELA OLIVEIRA DA SILVA**, Mat. 4430/1, Cargo de Professora, estatutária, regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela “Regra de Transição Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição (art. 40, §1º, III, alínea “a”; § 2º e 3º da CF, com redação dada pelo art. 1 da EC nº 41/2003)”.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 01.12.2023**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:21723D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2141 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo nº 22.280/2023,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. DIRLEI DA MOTTA BRASIL, de matrícula nº 14095/1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada**, constante na

Certidão nº 19026020.1.00304/23-8, emitida pelo INSS, em 23/11/2023, num total de 4.641 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	Período	Tempo
SIA TELECOM S/A – EM LIQUIDAÇÃO	10/11/1989 A 01/02/1991	01ano, 02meses, 22dias
EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A	13/10/1999 A 25/06/2010	10anos, 08meses, 13dias
COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE	19/10/2015 a 04/08/2016	0anos, 09meses, 16dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:90F002BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.142, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.814/2023:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde, de 20 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023 (20.11.2023 a 24.11.2023) para a servidora **MARILDA PINTO DE ALMEIDA**, matrícula: 1937-1 cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de novembro de 2023 (20.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:BDDD47E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.143, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.758/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2023 (21.11.2023 a 25.11.2023) para o servidor FÁBIO ALEXANDRE VIEGAS, matrícula: 728-1 cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2023 (21.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:584CE566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.144, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.752/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023 (13.11.2023 a 17.11.2023) para a servidora JANAÍNA DOS SANTOS, matrícula: 15148-2 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2023 (13.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D536B516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.145, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.819/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023 (21.11.2023 a 24.11.2023) para a servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula: 10677-2 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2023 (21.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7AF0CCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.146, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.816/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2023 (21.11.2023 a 26.11.2023) para a servidora ANA ROSELI JUBA OLIVEIRA, matrícula: 13765-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2023 (21.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E4084C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.147, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 22.086/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023 (21.11.2023 a 24.11.2023) para a servidora NATHALIA ALVES BORGES, matrícula: 12726-2 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2023 (21.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F818720B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.148, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.911/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023 (21.11.2023 a 24.11.2023) para a servidora DÉBORA GODOES SANTOS, matrícula: 10839-2 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2023 (21.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:30DAB633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.149, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 22.275/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023 (27.11.2023 a 06.12.2023) para a servidora ALESSANDRA COSTA DE SOUZA, matrícula: 5720-1 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de novembro de 2023 (27.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1E344577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.150, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 22.255/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023 (27.11.2023 a 01.12.2023) para a servidora FABIANE SAUDE FINATTO, matrícula: 14427-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de novembro de 2023 (27.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:96D48490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.151, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 22.243/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de novembro de 2023 a 03 de dezembro de 2023 (28.11.2023 a 03.12.2023) para a servidora CELI ANDREIA HEPS LAURINDO, matrícula: 11193-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2023 (28.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3ADC2D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.152, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 22.236/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023 (28.11.2023 a 01.12.2023) para a servidora ADRIANA BARBOSA ALMEIDA, matrícula: 15946-2 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada

na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2023 (28.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:822DE3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.153, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 22.229/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023 (28.11.2023 a 01.12.2023) para a servidora MARIA LÚCIA ALVES CASTRO, matrícula: 16381-2 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2023 (28.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E8F0793C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.154, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 22.225/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023 (27.11.2023 a 30.11.2023) para o servidor RÉGIS DE LIMA, matrícula: 16381-2 cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de novembro de 2023 (27.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8AB5951C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.155, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 22.126/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023 (23.11.2023 a 29.11.2023) para o servidor ANTÔNIO VALDOMIRO DOS SANTOS, matrícula: 1074-1 cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de novembro de 2023 (23.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F93630EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.156, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 22.099/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2023 (21.11.2023 a 26.11.2023) para a servidora JÚLIA DE SOUZA SCHANDER, matrícula: 16623-2 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2023 (21.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:56C13536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.157, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 22.104/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023 (26.11.2023 a 29.11.2023) para a servidora ADRIANA LEITAO FRAGA, matrícula: 15520-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2023 (26.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2DFADA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.158, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 22.010/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 24 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023 (24.11.2023 a 29.11.2023) para a servidora RENATA GRAZIELE DA SILVA FREY, matrícula: 9652-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2023 (24.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C936D73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.159, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 22.007/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023 (21.11.2023 a 27.11.2023) para a servidora FERNANDA GARCIA DE VARGAS, matrícula: 16950-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2023 (21.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:93FCF7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.160, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.945/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2023 (13.11.2023 a 23.11.2023) para o servidor LEANDRO FAGANELLO BIZARRO, matrícula: 16804-2 cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2023 (13.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A01DF988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.161, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.876/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 22 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2023 (22.11.2023 a 26.11.2023) para o servidor ALICE OLIVEIRA MACIEL, matrícula:

8012677-1 função de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2023 (22.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3EA5A369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.162, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023 (05.10.2023 a 30.10.2023) para o servidor EDSON CARLOS MULLER, matrícula: 13110-1 cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 2023 (05.10.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FC623436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.164, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.192/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 31 de outubro de 2023 a 09 de novembro de 2023 (31.10.2023 a 09.11.2023) para a servidora ELLEN HERTZOG, matrícula: 16969-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2023 (31.10.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:41D584DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.165, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.627/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 14 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2023 (14.11.2023 a 23.11.2023) para a servidora LUCIELE GONZAGA RIBEIRO, matrícula: 16413-1 cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2023 (14.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:797F2A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.166, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.627/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 14 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2023 (14.11.2023 a 23.11.2023) para a servidora VANESSA DIAS FOLLMANN, matrícula: 16413-1 cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2023 (14.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5CBF71BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.167, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.867/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 10 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2023 (10.11.2023 a 16.11.2023) para a servidora KELLEN TEIXEIRA MOTA, matrícula: 11428-1 cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2023 (10.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:09C72DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.168, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.924/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, de 22 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023 (22.11.2023 a 06.12.2023) para o servidor MAXIMILIANO PEREIRA ROSA, matrícula: 12068-1 cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2023 (22.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:11ACCD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.169, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 22.062/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, de 14 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023 (14.11.2023 a 24.11.2023) para o servidor VALDIONE SOUZA DOS SANTOS, matrícula: 16946-1 cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura- SMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2023 (14.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E7317F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 20.883/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, de 11 de novembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024 (11.11.2023 a 09.01.2024) para o servidor ALBERTO COUTO DA SILVA, matrícula: 1040-1 cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública- SMSPP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2023 (11.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:581A073C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.139/2023, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 171 de 29/11/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 7811-1, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal Educação.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2008/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de maio de 2023 (07/05/2023), data de obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:D75AA828

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.172, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições

legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº22.209/2023 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico de 20 de novembro de 2023, conforme segue:

I-ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA)

Titular: DANIEL DOS REIS GUIMARÃES

Suplente: CLEBER FONTOURA MARCOLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

Titular: WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA

Suplente: BRAYAN WILLIAM DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SMA)

Titular: RAÍSSA SCHWALBERT

Suplente: CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

Titular: CINTIA FABIANA DE FREITAS BRANCO

Suplente: CAMILA MARTINS GRELLT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO (SMDEI)**

Titular: ERIC SCHNEIDER BORGES

Suplente: VAGNER MACHADO DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(SMSP)**

Titular: JUSTINO FERNANDES VIEIRA

Suplente: JULIO CESAR BRAGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO (SMDU)**

Titular: JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO

Suplente: MARCO AURELIO SARACOL FERREIRA

BRIGADA MILITAR (BM)

Titular: CLAUDIO FERNANDES AIRES DOS SANTOS

Suplente: LUCIANO RODRIGUES DIAS

II- ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

**ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO
RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO
GRANDE DO SUL (EMATER)**

Titular: MARTA ELENA LEVIEN

Suplente: IGOR DEBEARZI

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ERVAL

Titular: OLÍMPIO VODZIK

Suplente: OLAIR NUNES

**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMIGOS DOS
PELUDOS (ONG)**

Titular: ARCILENE ANTUNES DOS SANTOS

Suplente: LUCIANO DA SILVA RODRIGUES

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CALIFÓRNIA

Titular: JOSE BATISTA ROMANO DOS SANTOS

Suplente: SÉRGIO MIGUEL SANTOS DE CASTRO

**ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E
AGROPECUÁRIA DE NOVA SANTA RITA (ACISA)**

Titular: FLÁVIO MULLER

Suplente: ÂNGELO FONTANA

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA
E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL (CREA/RS)**

Titular: MAICON MENEGATTI KERWALD

Suplente: SÉRGIO ANTÔNIO DORNELES DE BORBA

UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)

Titular: MARIA DE LOURDES BORGES

Suplente: MAURÍCIO PEREIRA ALMERÃO

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
(CORSAN)**

Titular: ISIANE LUANA WERGNER

Suplente: RAQUEL BERLEZE

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 466/2021 de 26 de março de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de novembro de 2023 (20/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de mil e vinte e três (29/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:968F1DB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.173, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.945/2016, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ALEXANDRE DE CARVALHO CORADO, matrícula 10197-1, cargo de veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 1 (mês) de Licença Prêmio em Gozo, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, considerando o período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29/11/2023).

RODRIGO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F8112DB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.174, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 22.227/2023 resolve:

Art. 1º **PROMOVER** por Antiguidade a servidora LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL, Matrícula nº 14605-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 161/2023, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2023 (21/09/2023), data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F1830870

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.175, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 22.332/2023 resolve:

Art. 1º **PROMOVER** por Antiguidade a servidora BRIZIDA ALINE CHAGAS CAMILLO, matrícula nº 10782-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 162/2023, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a

Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de novembro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (30/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0E447F58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.176, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º **TORNAR** o servidor ANTONIO VALDOMIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1074-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estável no cargo de Operador de Máquinas, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de novembro de 2023 (29/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (30/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:31C39ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023**

Republicação do Edital (Reagendamento)

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que a data de abertura dos envelopes da Tomada de Preços 017/2023 para Contratação de empresa especializada em pavimentação com blocos de concreto intertravados de forma mecanizada, drenagem pluvial e sinalização de trânsito da Rua Fortaleza totalizando 565m com início na interseção da Rua Primavera, foi reagendada para as 10h do dia

22/12/2023. O edital na íntegra encontra-se disponível na Secretaria de Compras Públicas e no site: www.novasantarita.rs.gov.br. Nova Santa Rita/RS, 06 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A0CED6EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023**

**EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 075/2023, Registro de Preços nº 051/2023. Objeto: *Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e prédios públicos do município de Novo Barreiro/RS.* Data: 15 de dezembro de 2023, às 9 horas. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 7h às 13h.

Novo Barreiro/RS, 05 de dezembro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:4F4CC118

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023**

**EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 076/2023, Registro de Preços nº 052/2023. Objeto: *Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapagens de pneus, destinados aos veículos das diversas Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS.* Data: 19 de dezembro de 2023, às 9 horas. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 7h às 13h.

Novo Barreiro/RS, 05 de dezembro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:C5E9462F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2023, DE 05 DE DEZEMBRO
DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 333, de 28 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O §3º do artigo 3º da Lei municipal nº 333/2001 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)”

§ 3º. O imposto sobre propriedade predial e territorial urbana abrange, ainda, o imóvel que, embora localizado na zona rural, seja utilizado, comprovadamente, como sítio de recreio ou tenha sofrido desmembramento/parcelamento do solo para destinação urbana (zona industrial, habitacional), perdendo a sua finalidade agrícola.”(NR)

Gabinete do Prefeito de Novo Cabrais, 05 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:13FDE58D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2612/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dá nova redação Lei nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao Anexo I da Lei nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001, alterando os exemplos de atribuições das categorias funcionais denominadas de Agente Administrativo e Assistente Administrativo, cujo as atribuições passarão a ser as previstas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto na alteração das atribuições das categorias funcionais o servidor deverá atender as condições expostas nos parágrafos 1º ao 3º do Art. 1º da Lei nº 1516/2013, de 05 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia posterior a data de sua publicação.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Lei Municipal Nº 336/2001**, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO

“.....”

.....

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Examinar e auxiliar nos processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal que exijam interpretações de textos legais, especialmente a legislação básica do Município; elaborar e auxiliar na elaboração de instruções e de qualquer modalidade de expediente administrativo, executar e

verificar documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa; operar sistemas de gestão da administração pública em geral; organizar e orientar a elaboração de arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões e comissões; integrar comissões, executar toda atividade de caráter administrativo; o titular deste cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município e executar outras tarefas correlatas.(NR)

.....
.....”

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

“.....
.....”

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal que exijam interpretações de textos legais, especialmente a legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei; executar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito; integrar grupos operacionais; o titular deste cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município e executar outras tarefas correlatas.(NR)

.....
.....”

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:08786FD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2613/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DA NOVA REDAÇÃO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1961/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1961/2017, de 16 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** -

I -

II -

III - Conselheiros Tutelares eleitos que necessitem capacitação e/ou qualificação anterior à posse e efetivo exercício, para viagens relacionadas as suas atribuições.(NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1961/2017, de 16 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:E354F009

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2614/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro e crédito Suplementar por Redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 175120160.2.062000 Manutenção e Ampliação do Sistema de Esgoto

Fonte.... 1799 Outras Vinculações Legais

Conta: 1247 sessão onerosa Pre Sal

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 133920240.0.013000 Apoio a Entidades Culturais

Fonte.... 1799 Outras Vinculações Legais

Conta: 1247 Sessão onerosa Pre Sal

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1799 Outras Vinculações Legais	1247 Sessão onerosa Pre Sal	R\$ 47.000,00
Total		R\$ 47.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 71.119,00 (setenta e um mil cento e dezenove reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.812.0410.1.019 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS

Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 2354

Elem. Desp.: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 71.119,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif.: 15.451.0150.1.070 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta

Conta: 2524

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif.: 26.782.0150.2.056 Manut., Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas

Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 2654

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 41.119,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:098FD779

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4677/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2614/2023, de 05 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal Nº2614/2023, de 05 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçament.: 01 - SMMA - SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif.: 175120160.2.062000 Manutenção e Ampliação do Sistema de Esgoto

Fonte.... 1799 Outras Vinculações Legais

Conta: 1247 sessão onerosa Pre Sal

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif.: 133920240.0.013000 Apoio a Entidades Culturais

Fonte.... 1799 Outras Vinculações Legais

Conta: 1247 Sessão onerosa Pre Sal

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1799 Outras Vinculações Legais	1247 Sessão onerosa Pre Sal	R\$ 47.000,00
Total		R\$ 47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:98C713F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4678/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2614/2023, de 05 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 3º da Lei Municipal Nº2614/2023, de 05 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 71.119,00 (setenta

e um mil cento e dezenove reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif.: 27.812.0410.1.019 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS

Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 2354

Elem. Desp: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 71.119,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 - SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 15.451.0150.1.070 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos

Recurso: 0001 - Recurso LIVRE -Administração Direta

Conta: 2524

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 30.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 - SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 26.782.0150.2.056 Manut., Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas

Fonte: 2500 - Recurso não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 2654

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 41.119,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CC5D40BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4676/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO - no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 08.01 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CLASSIF.: 20.122.0110.2.025000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 636

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 2.100,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO

Classif: 20.122.0110.2.026000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Agricultura

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 2215

Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:2F85958F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Da nova redação Portaria nº 634/2022, de 04 de agosto de 2022, que designa Membros para compor a Rede de Atendimento Intersetorial de Políticas Públicas, de Direitos e de Prevenção e Monitoramento das Violências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 4315/2022, de 29 de Julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Da nova redação a Portaria nº 634/2022, de 04 de agosto de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º -;

.....”

VII - Estratégia da Saúde da Família – ESF 2

Titular: Lisane Ullrich, Assistente Social.

Suplente: Vitória Noronha Tusi, Psicóloga.

.....”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:18F479FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 966/2023

De 05 de dezembro de 2023.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica transferida**, a Sra. **AnielaAndrezaSchoenfeldtde Menezes** cargo de Professora de Séries Iniciais e Finais, matrículas nº 174-0 e 639-4 respectivamente, a contar de 02 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções e carga horária na **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Setor de Controle do ICMS e Talonário de produtor.**

Art. 2º - Ficam atribuídas as seguintes funções à servidora:

Proceder no controle de distribuição de talões de produtor;

Verificar o fechamento de malote para envio aos órgãos competentes;

Controlar o cadastramento de produtores;

Verificar a conferência de contratos de arrendamento, cedência e parceria e o arquivamento;

Levantamento das notas fiscais de produtor;

Preenchimento de guias, bem como, digitar seus dados para processamento de dados;

Coordenar o fornecimento de talões, recebimento, conferência e emissão de talões de produtor;

Executar outras tarefas afins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:C66E547F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 967/2023

De 05 de dezembro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR GERAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a Sra. **EDUARDA CAROLINE SOARES MEHLER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente ao padrão 1-05, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:9B9ADFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 968/2023.
De 05 de dezembro de 2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 98 da Lei Municipal Nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001: Concede férias no período de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1164-9	Debora Joelsa Machado Oliveira Bordignão	03/12/2022 a 02/12/2023
457-0	VeridianaHuffCalonti	11/01/2022 a 10/01/2023
458-8	Janaina Rodrigues de Oliveira	26/11/2022 a 25/11/2023
1203-3	Manoela BilhaSanmartin	22/02/2022 a 21/02/2023

Concede férias no período de 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
918-0	PriscilaLopes de Oliveira Batista	03/11/2022 a 02/11/2023
885-0	Alice Pettermann Bataioli	05/03/2022 a 04/03/2023

Concede férias no período de 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
761-7	João Cristiano MenezesKnappe	10/02/2022 a 09/02/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:831B23E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 969/2023.
De 05 de dezembro de 2023.

EXONERA PSICÓLOGA CONTRATADA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, exonera, a contar de 18 de novembro de 2023, sendo o último dia trabalhado o dia 17 de novembro de 2023, a Sra. **JANAÍNA SCHULTZ**, do cargo de **PSICÓLOGO CONTRATADO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi contratada através da Portaria nº 406/2019 de 13 de agosto de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:3F5C6FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 970/2023.
De 05 de dezembro de 2023.

EXONERA FARMACÊUTICA CONTRATADA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, exonera, a contar de 23 de novembro de 2023, sendo o último dia trabalhado o dia 22 de novembro de 2023, a Sra. **LISIANE STREB SAVEGNAGO**, do cargo de **FARMACÊUTICO CONTRATADO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi contratada através da Portaria nº 488/2023 de 22 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E27355C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 205/2023

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do parcelamento do solo urbano na modalidade de Loteamento de Acesso Controlado denominado Boulevard Osório.

DATA: 01/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:6CE4D71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022
CONTRATADA: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2023, do presente contrato de aquisição acessos para uso de plataforma digital de acervo de literatura infantil.

EXPEDIENTE: 27823/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:0F4257F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2022

CRENCIADO: LUIZ CARLOS SOARES DIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 26 de dezembro de 2023 o presente Termo de Credenciamento supracitado de prestação de serviços de pessoa física e jurídica, na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, A prestação de serviços de acordo com a demanda necessária, conforme os a tabela do item 1.2.

EXPEDIENTE: 33104/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:BFBAE14C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2036/2023**

Portaria nº 2036/2023 de 05/12/2023 – Transfere de lotação o servidor **JOAO BATISTA DA ROSA**, matrícula 1502-02, do cargo de zelador de bens públicos, padrão 01, da Secretaria de Obras e Saneamento para a Secretaria de Educação, a partir de 20 de novembro de 2023, conforme processo nº 34914/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:2C3ADE59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2037/2023**

Portaria nº 2037/2023 de 05/12/2023 – Convoca a servidora **EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO**, matrícula 6540-01, do cargo de Assistente Social, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 33328/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:71321389

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2038/2023**

Portaria nº 2038/2023 de 05/12/2023 – Conforme processo nº 26456/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor grupo de estudo para verificação dos possíveis cenários viáveis, considerando as disposições da EC 103/2019:

Representante do RPPS:

FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO, matrícula 3725-01

CRISTIANE GONCALVES MARQUES, matrícula 2257-01

Representante da Secretaria de Administração:

MARINA ROSA NUNES, matrícula 3252-01

Representante da Procuradoria:

JANINE COSTA DOS SANTOS ZART, matrícula 2684-01

Representante da Controladoria:

Titular: **EDNA TOMAZ MIGUEL**, matrícula 2980-01

Suplente: **SILVIO COELHO FERREIRA**, matrícula 3562-01

Representante da Câmara de Vereadores:

MANOEL ALVES DOS REIS JUNIOR

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Osório:

WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN, matrícula 2983-01

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:6ACBF3A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129.2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129.2023: Informamos que foi incluído, no anexo I do edital (termo de referência), coluna especificando a quantidade máxima que poderá ser adquirida pelo Município. Considerando que se trata de Pregão para Registro de Preços, as demais proposições permanecem inalteradas. Nada mais.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:CC6AC587

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo nº **1393/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **216/2023**. Do objeto: Manutenção de veículos. Fornecedor: **MARCOS VINÍCIOS CARVALHO CARDOSO – ME**, no valor global de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo nº **1396/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **218/2023**. Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – para indígenas. Fornecedor: **TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES MANIL**, no valor global de R\$ 2.447,20 (dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso V.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ramon Netto da Silva

Código Identificador:99EC8EA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo n.º **1.395/2023**- Termo de Inexigibilidade nº **81/2023**, Aquisição de passagens (vale transportes) para professores, tendo como fornecedor a empresa; **MPL TRANSPORTES EIRELI**, no valor global de R\$ 6.875,00 (seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art. 25, “caput”.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ramon Netto da Silva

Código Identificador:896361BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 027/2023. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de profissionais fornecedores para prestação de serviços em diversas atividades para a semana da cultura, nos termos do convênio SEDAC Nº 69/2023 – FPE 1241/2023. Valor total: R\$ 16.859,64 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Contratados: Roger Andrei de Castro Vasconcelos (itens 01 e 02), Pedro Guerra (item 03), Heloisa Carla Coin Bacichette (item 04) e Simone Bordignon (item 05).

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D6F88ED1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:

Pregão Presencial nº 029/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITAS

Data da Abertura: 18/12/2023

Horário: 13 horas 30 minutos.

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:9C566D01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2023**

O Presidente Roberto Carlos dos Santos Pereira da Câmara Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico 21 de NOVEMBRO de 2023, exarado no processo administrativo nº 042/2023 reconhece ser DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021 e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 72 do mesmo diploma. **OBJETO:** Contratação de serviços de disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente na modalidade pregão, em todas as suas formas, para a Câmara Municipal de Parobé-RS.

Empresa: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, administradora do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, CNPJ Nº 09.397.355/0001-30.

Valor: Sem Custos Para a Administração Pública.
Parobé, 04 de Dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:9650B3CE

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023**

A Câmara Municipal de Parobé-RS, torna público que, de acordo com a Lei Federal 14.133/2023 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA**, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Parobé/RS. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 20 de Dezembro de 2023 no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O Edital completo estará disponível no Portal de Compras Públicas, poderá ser retirado na Câmara Municipal e Parobé-RS, de segunda a quinta, das 12:30 as 18:30 e na sexta, das 07:00 as 13:00 e pode ser visualizado na íntegra no site: <https://www.parobe.rs.leg.br/>, na aba Licitações e Contratos, ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacao@camaraparobe.rs.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (51) 3543-1632.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:1E1DA8D5

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

A Câmara Municipal de Parobé-RS, torna público que, de acordo com a Lei Federal 14.133/2023 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS E PATRIMONIAL**, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Parobé/RS. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 20 de Dezembro de 2023 no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O Edital completo estará disponível no Portal de Compras Públicas, poderá ser retirado na Câmara Municipal e Parobé-RS, de segunda a quinta, das 12:30 as 18:30 e na sexta, das 07:00 as 13:00 e pode ser visualizado na íntegra no site: <https://www.parobe.rs.leg.br/>, na aba Licitações e Contratos, ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacao@camaraparobe.rs.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (51) 3543-1632.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:BC53825E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS****SEC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 198-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Dpm educacao ltda

OBJETO: Inscrição no curso presencial: Ainda não implementou a nova lei de licitações? Medidas urgentes para adequação: os regulamentos iniciais, o PNCP e as novidades da sessão eletrônica e

da gravada, a ser realizado pela DPM Educação no dia 29/11/2023 em Porto Alegre/RS..

VALOR: R\$ 1.220,40 (trezentos e noventa e oito reais)..

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade 198/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 05 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:CB05FAFF

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 735-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Mega Trator Comercio de Peças e Serviços Ltda

OBJETO: Material para reposição na motoniveladora g930 volvo irh 8595 ano 2010 modelo 2010- chassis vce0g930h00501959

VALOR: R\$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 735/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 05 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:05EDA109

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 736-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Irmãos Jouglard Ltda

OBJETO: Ferramentas apra uso da secretaria

VALOR: R\$ 976,10 (novecentos e setenta e seis reais e dez centavos).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 736/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 05 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:97AE948C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 737-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Silvana Borges de Soza

OBJETO: Material elétrico para decoração do natal encantado

VALOR: R\$ 2.839,70 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 737/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 05 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:75A84E70

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 738-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Antunes & Francione Ltda

OBJETO: Realizar eventos conforme calendario de eventos municipais

VALOR: R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais).).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 738/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 05 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:45B81261

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 739-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Central de Publicações Oficiais

OBJETO: Publicação de extrato de edital no dou - processo 908 . .

VALOR: R\$ 126,00 (cento e vinte seis reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 739/2023

AMPARO LEGAL : art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 05 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:CAE5856D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 740-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Marcel Vieira da Rosa

OBJETO: Confecção de banner e crachá para o I Seminário Municipal de Previdência Social a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2023.. .

VALOR: R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 740/2023

AMPARO LEGAL : art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 05 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:C7438552

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 741-2023****EXTRATO DA DISPENSA**

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Renova Bombas Injetoras Ltda
OBJETO: Serviços na bomba da retoescavadeira jcb-modelo3cxnacional-motor turbo sd 320/45064h00268044-tração 4x4-cabine fechada-ar condicionado-caçamba dianteira de 1,1 m3-caçamba de 32
VALOR: R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 741/2023
AMPARO LEGAL : art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 05 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6C94EB77

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 126/2023**

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: AHMAD HASSAN FILHO
Contrato: 126/2023.
Modalidade: DL 731/2023
Objeto: Contratação da empresa acima nominada para prestação de serviço de sonorização com microfone sem fio e painel de LED 4X2
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência: 05/12/2023 08/12/2023.
Dotação: 339039220000
 Pedras Altas, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Jane Centena Pereira
Código Identificador:D0C55D97

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 200-2023**

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Athena Consultoria Atuarial Ltda
OBJETO: Contratação de palestrante para o 1º Seminário Municipal de Previdência Social, a ser realizado no dia 08/12/2023, a qual irá explanar sobre noções básicas para compreender o cálculo atuarial e a importância do censo previdenciário.
VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade 200/2023
AMPARO LEGAL : art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021
 Pedras Altas, 05 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:482A8A9F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.190 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 126/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de

suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e.,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, Processo Administrativo de Confecção Contrato Administrativo 294/2023 (sistema IDOC)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 126/2023 decorrentes da modalidade DL 731/2023, cujo objeto é a Contratação de para prestação de serviço de sonorização com microfone sem fio e painel de LED 4X2, para a realização do I Seminário Municipal de Previdência Social.

Titular: Crislene Gomes Ribeiro, matrícula nº 1241-6;

Suplente: Rosiane da Rosa Caetano, matrícula nº 1840-3.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 126/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 126/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do prefeito, 05 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Jane Centena Pereira
Código Identificador:36CF1B7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 017/2023(PROCESSO DE COMPRA Nº 118/2023) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Tipo:** Menor Preço.
Objeto: Confecção de livro de atas da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** das 08 h do dia 06/12/2023 até as 08 h do dia 18/12/2023. **Sessão de lances:** dia 18/12/2023 às 10 h. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais:** pelo telefone 0xx53 3026.1030 de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 06 de dezembro de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
 Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:CEE13514

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE EDITAL - HOMOLOGAÇÃO DAS
CANDIDATURAS**

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas, designada conforme preceitua o Decreto nº 6129/2018, torna pública a Homologação das Candidaturas de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA LGBT DE PELOTAS TORNA PÚBLICA A LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA OCUPAREM AS CADEIRAS DO CONSELHO

Homologadas

OAB DIVERSIDADE;
Coletivo Surdes;
ONG Também;
Maria Cláudia da Costa Peters;
Paula Geórgia Mauro de Matos.
Sophia Prestes;
Ong Vale a Vida.

O Regimento Eleitoral está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Pelotas e pode ser acessado através do endereço eletrônico abaixo:

<https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura>

Pelotas, 05 de dezembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:90B0FEB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 025/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº025/2023 - SMED**, para aquisição de BISCOITOS II.

Empresas vencedoras:

Item 01: indústria e comércio de biscoitos caseiros ZAGONEL Ltda, no valor total de R\$218.250,00.
Item 02: indústria e comércio de biscoitos caseiros ZAGONEL Ltda, no valor total de R\$128.900,00.
Item 03: indústria e comércio de biscoitos caseiros ZAGONEL Ltda, no valor total de R\$134.000,00.
Item 04: indústria e comércio de biscoitos caseiros ZAGONEL Ltda, no valor total de R\$184.000,00.
Item 05: ATACADÃO comércio de gêneros alimentícios Ltda, no valor total de R\$ 98.000,00.
Item 06: LUMA de oliveira rambo Ltda, no valor total de R\$ 49.240,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 05 de dezembro 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CB8DA29E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 034/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº034/2023 - SMED**, para aquisição de CARNES.

Empresas vencedoras:

Item 01: CANARIN carnes e alimentos eireli, no valor total de R\$ 962.400,00.
Item 02: NOSTRA TERRA distribuidora de alimentos Ltda epp, no valor total de R\$476.700,00.
Item 03: BASE FORTE distribuidora de alimentos Ltda, no valor total de R\$720.000,00
Item 04: NOSTRA TERRA distribuidora de alimentos Ltda epp, no valor total de R\$987.600,00.
Item 05: BASE FORTE distribuidora de alimentos Ltda, no valor total de R\$544.000,00.
Item 06: NOSTRA TERRA distribuidora de alimentos Ltda epp, no valor total de R\$95.440,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 05 de dezembro 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9AEF9C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA PE
075/2023 - ETERPEL**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 075/2023– ETERPEL, contratação de empresa para prestação de limpeza para atuação no terminal rodoviário de Pelotas. **Nova Data** de Abertura: 09h do dia 28/12/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:745A1239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 620, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2023, a servidora **LUIZA BRAZ TEIXEIRA**, matrícula nº 37285, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.019986/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:3CB8A405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 632, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2023, a servidora **PÂMELA KURZ ALVES**, matrícula nº 39422, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.020335/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:7E56FFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 698, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 24 de agosto de 2023, o servidor **EZEQUIEL DA SILVEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 33921, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.023499/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:3281372B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 700, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 02 de outubro de 2023, a servidora **KATHLEEN BORGES GARCIA**, matrícula nº 36186, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.024258/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:A0F5DFDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 706, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 22 de setembro de 2023, a servidora **ALINE DE FATIMA CLARO MARRINHAS**, matrícula nº 43840, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.024718/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:C4F2F07C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços 21/2023 (Qualificação da Praça Palestina)

OBJETO: Contratação de empresa para qualificação da Praça Palestina, contemplando a construção de quadras poliesportivas, playground, pista de atletismo, academia ao ar livre, passeios, iluminação e espaço pet, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **21 de dezembro de 2023 às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:C412F6EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Atuado(a): **LUIZ FERNANDO DOS PASSOS DUARTE**

Nome fantasia: **XXX**
 Data de Autuação: **05/09/2023**
 CNPJ/CPF/RG: **36.299.686/0001-00**
 Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 1014, CENTRO, PELOTAS, RS**
 Localidade: **Pelotas - RS**
 Processo n.º: **0144/2023**
 Data da Decisão: **30/10/2023**
 Tipificação da Infração: **itens 2.1 e 2.2 da anexo I da RDC ANVISA 588/2021 c/c artigo dez, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977 e artigo 02 da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 05 de dezembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
 Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E6F05E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL(IS)** em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Nome fantasia: **XXX**
 Data de Autuação: **02/10/2023**
 CNPJ/CPF/RG: **00.776.574/1792-96**
 Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 765, CENTRO, PELOTAS, RS**
 Localidade: **Pelotas - RS**
 Processo n.º: **0145/2023**
 Data da Decisão: **09/11/2023**
 Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos I, IV, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977 c/c artigo 842, parágrafo primeiro, alínea “a” do Decreto Estadual 23.430/1974**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R\$4.000,00 (quatro mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R\$4.000,00 (quatro mil reais)**

Pelotas, 05 de dezembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
 Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E33CA44E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
 EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 15 de dezembro de 2023, as 09:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 37/2023, aquisição de insumos

agrícolas (adubo e ureia). Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 05 de dezembro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C1E9C366

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 PORTARIA 1123/2023**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/11/2023, ao servidor IRAM CARDOSO DE MORAES, matrícula 1303-0, identidade funcional 1, cargo de Eletrotécnico, padrão 9, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.885,18 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 66% referente a 11 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Função gratificada Incorporada - Lei Municipal nº 857 de 29 de dezembro, artigos 1º, 2º e 5º; Adicional de 25% por tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos: 3.050,25 Avanços: 2.013,16 Adicional de tempo de serviço: 762,56 Função Gratificada Incorporada: 1.059,21 PIRATINI, 16/11/2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito de PM DE PIRATINI

Publicado por:
 Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:CC739C7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2023**

Dispensa de Licitação 54/2023

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REPAROS NOS ESTRAGOS GERADOS AO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ EM VIRTUDE DAS ENXURRADAS E INUNDAÇÕES, com valor previsto de R\$ 69.020,00 (sessenta e nove mil e vinte reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 05 de dezembro de 2023

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:14A41AF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SÚMULA DE CONTRATO N.º 226/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SAVIONEK CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para realizar reparos nos estragos gerados ao município de Porto Mauá em virtude das enxurradas e inundações.

VIGÊNCIA: 02/06/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 05 de Dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:12A1D9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2023

PORTARIA Nº 556/2023.

Nomeia, **DANIELA MATHES** aprovada e classificada em concurso público, para desempenhar o cargo de **Farmacêutico**, Padrão 7, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 05 de dezembro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **DANIELA MATHES**, aprovada em Concurso Público, classificada em 4º. lugar, para desempenhar o cargo de **Farmacêutico**, Padrão 7, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 05 de dezembro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Habitação, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
- Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
- Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Foto 3 x 4, recente;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
- Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
- Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
- Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
- Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de escolaridade de Ensino Superior concluído, na área de atuação;
- Habilitação legal para o exercício da profissão com registro e regularidade no Conselho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MOACIR L. SEVERGNINI,
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra Laurines Ballico,

Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
 Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:A7AF4599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 25, inciso II combinado com art. 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 5661 de 08/11/2023, proceder o Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratar empresa para prestação de serviços de consultoria especializada para estabelecer a governança exigida pela Nova Lei de Licitação e Contratos, auxiliando e adequando o órgão para a transição para a aplicação da Lei nº 14.133/2021.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 208/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Escola da Licitocon Ltda

OBJETO: Conforme acima descrito;

VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00

MODALIDADE: Processo de Inexigibilidade de licitação nº 06/2023

CONTRATO:208/2023

VIGÊNCIA: 12 meses;

Pouso Novo, 05 de dezembro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
 Rita Zago
Código Identificador:4E39B630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1º linha**, para uso na frota de **micro-ônibus escolares**, nos seguintes modelos: Volare (IUT 3488, 93PB54M10DC048098 – CUMMINS, 2013) e (IQW 5073, 93PB42G3PAC033484 – MWM, 2010) e para frota de **ônibus escolares**, nos seguintes modelos: Iveco (JAL 8F13, 93ZK01BDZM8940274), Mercedes-Benz (IUY 7457, 9BM384069EB930153) e Volkswagen (IVV 9151, 9532E82E8ER434319 – MANN, 2014), (ISH 8994, 9532882W7BR167838 – MWM, 2011) e (JBR 2B61, 9532E82W1PR023511 – MANN, 2022/2023) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 19/12/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.

Quaraí/RS, 06 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C9151BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TP 003/2023

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 003/2023
Processo nº 478/2023

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, para a Execução de Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, do Município de Riozinho/RS, visando qualificar a Rede Bem Cuidar RS, PROA nº 23/2000-0126096-9 através da Portaria SES Nº 864/2023. Abertura: 22/12/2023 às 09:30h. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site <http://www.pmriozinho.rs.gov.br/> ou solicitar através do e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310.

Riozinho/RS, 06 de dezembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:509B93E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 122/2023

PORTARIA nº 122/2023

“DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr.**ALCEU MARCOS PRETTO**, Prefeito Municipal de Riozinho - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando disposto nos artigos 6º, LX; 7º; o 8º, § 3º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Riozinho-RS possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando, o disposto no Decreto Municipal nº. 007/2023 de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, lei de licitações e contratos administrativos, no âmbito do executivo municipal, e dá outras providências.”

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a Sr.**ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER** (matrícula 675), para exercer a função de Agente de Contratação, e a Sr.**ALINE**

SUZANA ANGELI (matrícula 946), a Sr.**FERNANDA TEREZINHA BAMPI** (matrícula 761) como suplentes, nos casos da Sr.**ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER** (matrícula 675), estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Riozinho-RS.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – CRISTIANE MARIA WOLFF (matrícula 1838)

II – ALINE SUZANA ANGELI (matrícula 946)

III – FERNANDA TEREZINHA BAMPI (matrícula 761)

Parágrafo Único: Nas hipóteses de gozo de férias ou algum outro impedimento das atividades dos suplentes, ficam designados os seguintes servidores como substitutos imediatos, na seguinte ordem:

I – MAGDA PETRY (matrícula 849)

II – VANDRÉ LAMPERTI DE AMARO (matrícula 710)

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – CRISTIANE MARIA WOLFF (matrícula 1838)

II – ALINE SUZANA ANGELI (matrícula 946)

III – FERNANDA TEREZINHA BAMPI (matrícula 761)

Art. 4º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Comissão de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – VANDRÉ LAMPERTI DE AMARO (matrícula 710)

II – MAGDA PETRY (matrícula 849)

III – ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER (matrícula 675)

Parágrafo Único: Nas hipóteses de gozo de férias ou algum outro impedimento das atividades dos suplentes, ficam designados os seguintes servidores como substitutos imediatos, na seguinte ordem:

I – MAGDA PETRY (matrícula 849)

II – VANDRÉ LAMPERTI DE AMARO (matrícula 710)

Art. 5º. O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 6º. Aplica-se ao Município, no que couber, e nas hipóteses de ausência de regulamentação constante do Decreto Municipal nº 007/2023 de 16/02/2023 e desta Portaria, as regras dispostas no Decreto Federal nº 11.246/2022, suplementarmente.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria 021/2023 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 8º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D3691A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 94/2023

Dispensa 94/2023. Objeto: aquisição de material para uso na Campanha de Vacinação do Município. Empresa: ARIANE DE LIMA DA ROSA ME; LEONARDO SEVERO CARDOSO ME. Valor total: R\$ 3.800,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:D21E1DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 103/2023**

Dispensa 103/2023. Objeto: aquisição de rede de futebol 7. Empresa: ROSEIONEI DE MEDEIROS ROSA ME. Valor total: R\$ 2.850,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:1BC37255

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2873, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2873, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2723, de 20 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 2723, de 20 de MAIO de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

(...)
**LICENCIADOR AMBIENTAL
ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição sintética: Licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação de impacto ambiental local e daquelas que foram delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênios.

b) Descrição analítica: Analisar os processos administrativos de solicitação de licença ambiental com base na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA nº 372/2018, e suas compilações; vistoriar os empreendimentos antes da emissão da licença ambiental; com base no parecer técnico ambiental estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser observadas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental; acompanhar a implantação da licença ambiental expedida. Observar e seguir as normas e regulamentos legais necessárias a todas as etapas do licenciamento ambiental,

definindo critérios de complementação aos processos administrativos ambientais. Instaurar a competência supletiva referida no art. 15 da Lei Complementar 140/2011. Definir em conjunto com o órgão ambiental municipal a melhoria nos formulários de licenciamento ambiental. Propor normas e diretrizes ambientais ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e exercer o poder de polícia nos casos em que o Poder Público pode intervir em um direito individual, a fim de preservar os direitos da coletividade.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 5.111,42

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Gerais: idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos.

b) Escolaridade: Diploma de Bacharel devidamente registrado de conclusão de Ensino Superior Completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação para Biólogo, Geólogo, Engenheiro de Minas, Engenheiro Florestal, Geógrafo, Engenheiro Agrônomo e Engenharia Ambiental e Sanitarista; apresentação do registro profissional.

RECRUTAMENTO:

Concurso público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04/12/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:CF16A277

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2874, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2874, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA O § 1º E O § 2º, NO ART. 2º, ALTERA O § 1º, DO ART. 4º, E O ART. 11, E ACRESCENTA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2850, de 26 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o § 1º e o § 2º, no Art. 2º, da Lei Municipal nº 2850, de 26 de setembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º O RPPS possui déficit atuarial de R\$ 90.700.336,89 (noventa milhões, setecentos mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), posicionado em 31 de dezembro de 2022, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial total, gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º Para o exercício 2023 serão pagas parcelas mensais de R\$ 314.393,46 (trezentos e quatorze mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, sendo que o valor

descriminado de cada parcela corresponde a 96,97% do Poder Executivo e 3,03% do Poder Legislativo, respectivamente.

§ 2º Para o exercício de 2024 serão pagas parcelas mensais de R\$ 373.759,53 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos.), nos meses de janeiro a dezembro de 2024, sendo que o valor discriminado de cada parcela corresponde a 96,97% do Poder Executivo e 3,03% do Poder Legislativo, respectivamente.

Art. 2º. Altera o § 1º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 2850, de 26 de setembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º O aporte mensal será repassado mensalmente ao RPPS, em parcelas mensais, cuja evolução e valores das parcelas constam no Anexo I desta Lei.

§ 1º O repasse deverá ocorrer até o décimo dia subsequente ao mês da sua competência e o valor será fixo durante todo o exercício, sendo devido a partir de setembro de 2023.

Art. 3º. Altera o Art. 11, da Lei Municipal nº 2850, de 26 de setembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da competência do mês de setembro de 2023.

Art. 4º. Acrescenta o Anexo I, na Lei Municipal nº 2850, de 26 de setembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04/12/2023.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador: 1F516530

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2876, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2876, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 167.906,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 2.786/2022, no valor total de R\$ 167.906,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.

PROGRAMA: 1025 – Investimentos e Gestão na Rede de Atenção à Saúde

ATIVIDADE: 1.016 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
ELEMENTO: 44.90.52.00.00-Equip e Material Perm.....R\$ 167.906,00

Recurso: 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 167.906,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação no valor R\$ 167.906,00.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04/12/2023.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador: 65FE995B

GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 009/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023

EDITAL nº 038/2023

Classificação Final

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e a classificação final do referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NUTRICIONISTA				
002	Fátima Lidiane Persch	Homologado	100	1º
001	Mirela Drumm	Homologado	40	2º

Salto do Jacuí/RS, 05 de dezembro de 2023.

DORLI DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

ÉDINA PUMPMACKER

Membro

MARISTELA SCHMITZ

Membro

Publicado por:

Dorli de Oliveira

Código Identificador: 75BCD26F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3586, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3586, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 167.906,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.876/2023, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 2.786/2022, no valor total de R\$ 167.906,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.

PROGRAMA: 1025 – Investimentos e Gestão na Rede de Atenção à Saúde

ATIVIDADE: 1.016 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
ELEMENTO: 44.90.52.00.00-Equip e Material Perm.....R\$ 167.906,00

Recurso: 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 167.906,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão

utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação no valor R\$ 167.906,00.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/12/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:92E83552

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 082/2023, que tem por objeto a aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 21.450,00, em favor da empresa ADALBERTO BERTOLO, de CNPJ 02.660.530/0001-91. Salto do Jacuí, 05 de dezembro de 2023.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:267EC139

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
017/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, que tem por objeto a contratação da Banda G10 para abertura do Natal Brilha Jacuí 2023, no dia 08/12/23 junto à Praça Augusto Tramontini, no valor de R\$ 16.000,00, em favor da empresa SUPPORT AGÊNCIA E PRODUTORA DE EVENTOS, de CNPJ 10.487.280/0001-68. Salto do Jacuí, 05 de dezembro de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0B312D56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS**

ADITIVOS

ADITIVO N.º 116/2023

Referente ao Termo de Fomento nº 012/2023.
CNPJ nº 17.682.192/0001-66

Objeto: O objeto do presente instrumento é:

AUTORIZAR as alterações do Plano de Trabalho, referente ao Termo de Fomento nº 012/2023, conforme o ofício nº 001/2023 (em anexo), oriundo do Rotary Club de Santa Bárbara do Sul, o qual solicita a inclusão de um novo prestador de serviços;

INCLUIR a Clínica de Oftalmologia Oftalmolaser Bom Pastor LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 42.307.911/0001-06, com sede na Rua Theodorico Fricke, nº 300, bairro São Geraldo, no Município de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, telefones para contato (55) 3024-8020/(55) 9 9115-8292, conforme novo Plano de Trabalho anexo.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:DAF0B060

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 345/2023**

Nomeia a Comissão Multidisciplinar referente entrevista para a Contratação Temporária de Agente Comunitário de Saúde

OLMIRO RICARDO SALDANHA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Multidisciplinar referente a entrevista para Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no cargo de Agente Comunitária de Saúde.

- **Priscila de Araujo Menezes** – Psicóloga, matr. 1020;
- **Aline Dalforno** – Enfermeira, matr. 190;
- **Arthur Almeida Silva** – Assistente Social, matr. 838.

Artigo 2º- Os membros da Comissão serão responsáveis pela entrevista (comunicação, comprometimento e flexibilidade) constante nos itens 6.1 e 6.8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 para contratação temporária para Agente Comunitário de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:6EEE01B6

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 346/2023**

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear **Lucas de Lima Pohlmann**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme

contrato firmado em 21 de novembro de 2023 e Lei autorizativa nº 1.175, de 20 de junho de 2023;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:75459F48

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 347/2023

TORNAR SEM EFEITO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Tornar sem efeito a nomeação feita através da Portaria nº338/2023, publicada em 07/11/2023, que nomeou a candidata **Karen Raquel Fonseca** para exercer o cargo de Economista, pelo Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, por não ter interesse em tomar posse no referido cargo.

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a 16/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:8C3E29EC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Adjudico e Homologo o procedimento de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância 0 km, para a Empresa **IESA VEICULOS LTDA**, CNPJ nº01.304.136/0017-15, no valor total de **R\$ 304.900,00 (trezentos e quatro mil e novecentos reais)**, uma vez cumpridas todas as formalidades legais da Lei 14.133/2021.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Santa Margarida do Sul, 05 de dezembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:14D286DF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 348/2023

Designa servidores para atuar como Fiscais de contratos administrativos específicos

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 117, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Municipal nº 035/2022,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores, como Fiscais de Contrato Administrativos, conforme as licitações ocorridas nas modalidades específicas:

- a) Gêneros Alimentícios: **Rosalina Urroz Sachotene**
- b) Obras e Serviços de Engenharia: **Adolar Stüker**
- c) Cursos do CRAS e Oficineiros: **Olga Maria Lauxen**
- d) Medicamentos: **Andressa do Amaral Vaz e Patrícia de Brum Vieira**
- e) Material Odontológico: **Lisiane Gressler May e Marcia Mota Marques**
- f) Material de Enfermagem: **Aline Dalforno e Mauren P. Gonçalves Leal**
- g) Material de Limpeza e Consumo: **Silvana Santos de Oliveira**
- h) Material de Expediente: **Francieli Dias Ferreira**
- i) Pneus e Veículos: **Fabrício da Silva Moraes**
- j) Transporte Escolar: **Márcia Ana Di Domenico Silveira**
- k) Uniformes Escolares: **Rosângela Lima Vaz**
- l) Material Escolar: **Giane Borges Marques**
- m) Prestação de Serviços em Geral: **Luiz Mário Martins Paz**
- n) Seguro de Veículos: **José Gustavo Souto Heberlé**
- o) Serviços Ambientais: **Paulo Eduardo Martins Fassina**
- p) Oficineiros da Educação: **Elvis Ferreira de Moraes**
- q) Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas: **Giano Flores Xavier**

Artigo 2º - O Fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que for responsável, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Artigo 3º - Compete ao Fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo e em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O Fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:0CAD39DF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 349/2023

Designa servidor Responsável pelo recebimento de todas as DFDs

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Artigo 1º - Fica designado a servidora **Francieli Dias Ferreira**, Agente Administrativo, matrícula nº 984, como Responsável pelo recebimento de todos os Documentos de Formalização e Demandas (DFDs), fazendo a conferência, baixas e alterações no Plano Anual de Contratação (PAC), quando devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:B082E22D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 350/2023

Designa servidor Responsável pela execução das contratações nas modalidades de Dispensa e Inexigibilidade

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Artigo 1º - Fica designado a servidora **Caroline Arbugeri da Silva**, Diretora de Compras, Licitações e Contratos CC03, matrícula nº 983, para atuar como Responsável pela execução de todas as contratações que se derem nas modalidades de Dispensa e Inexigibilidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:F545F26E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 351/2023

NOMEIA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Patrimônio para normatizar o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município, sendo constituída dos seguintes membros:

Ana Lucimara Pereira de Oliveira – matrícula nº 298;
Francieli Dias Ferreira – matrícula nº 984;
Luiz Mário Martins Paz – matrícula nº 869.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 275/2021, de 29/10/2021.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:B2264083

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 352/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAR INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Comissão para elaborar o inventário dos bens móveis e imóveis do município do ano de 2023, sendo constituída dos seguintes membros:

Adolar Stüker – matrícula nº 565;
Alessandro Soares Telles de Oliveira – matrícula nº 681;
Ana Lucimara Pereira de Oliveira – matrícula nº 298.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:F737CB6C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 353/2023

LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **André da Silva Reis**, matrícula nº 893, no cargo de Agente Administrativo, a Licença para Tratamento de Saúde de 31 de agosto a 31 de outubro de 2023, conforme Comunicação de Decisão do INSS emitida em 31/10/2023;

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:83BDE3D9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 357/2023

ARQUIVAMENTO DE PAD

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Determinar o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, nos termos do artigo 170, parágrafo I da Lei nº 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:163FA128

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 370/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 370/2023

PROCESSO: Nº 003/2023

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Edson Danis Marques de Oliveira** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Andréia da Rosa Müller – Agente Administrativo, matr. 629; e Jucelaine Luongo do Nascimento – Agente Administrativo, matr. 625 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:FFB61D75

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 371/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 371/2023

PROCESSO: Nº 004/2023

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **José Ademir Duarte Pereira** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Andréia da Rosa Müller – Agente Administrativo, matr. 629; e Jucelaine Luongo do Nascimento – Agente Administrativo, matr. 625 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:C8BB2B7C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 372/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 372/2023

PROCESSO: Nº 005/2023

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Jovane Azambuja Dias** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Andréia da Rosa Müller – Agente Administrativo, matr. 629; e Jucelaine Luongo do Nascimento –

Agente Administrativo, matr. 625 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Lucas Dos Santos Cassiano

Código Identificador:7B3747FB

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 373/2023**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 373/2023

PROCESSO: Nº 006/2023

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Hiury Muniz Matos** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Andréia da Rosa Müller – Agente Administrativo, matr. 629; e Jucelaine Luongo do Nascimento – Agente Administrativo, matr. 625 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Lucas Dos Santos Cassiano

Código Identificador:1C115E1E

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 374/2023**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 374/2023

PROCESSO: Nº 007/2023

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Jovane Azambuja Dias** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Andréia da Rosa Müller – Agente Administrativo, matr. 629; e Jucelaine Luongo do Nascimento – Agente Administrativo, matr. 625 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Lucas Dos Santos Cassiano

Código Identificador:6A194182

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 376/2023**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 376/2023

PROCESSO: Nº 009/2023

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Jovane Azambuja Dias** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Andréia da Rosa Müller – Agente Administrativo, matr. 629; e Jucelaine Luongo do Nascimento – Agente Administrativo, matr. 625 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Lucas Dos Santos Cassiano

Código Identificador:9A3ADC91

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 378/2023**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 378/2023

PROCESSO: Nº 011/2023

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Jovane Azambuja Dias** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Andréia da Rosa Müller – Agente Administrativo, matr. 629; e Jucelaine Luongo do Nascimento – Agente Administrativo, matr. 625 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Lucas Dos Santos Cassiano

Código Identificador:C3095286

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.487 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Institui o Fundo Municipal de Defesa Civil.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, vinculado ao Conselho Municipal de Defesa Civil-CMDC e por ele gerido, com a finalidade de captar, controlar e aplicar recursos financeiros destinados a ações de prevenção, preparação e resposta a situações de emergência ou estado de calamidade pública, bem como a reconstrução do cenário atingido.

Parágrafo Único - O FUMDEC terá duração indeterminada e natureza contábil.

Art. 2º. Constituirão recursos do FUMDEC:

I - as dotações anuais constantes do orçamento do Município e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;

II - doações, auxílios, contribuições, subvenções, legados e transferências de entidades nacionais e/ou internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

III - verbas oriundas de aplicações no mercado financeiro;

IV - recursos transferidos dos fundos federais ou estaduais da Defesa Civil;

V - recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

VI - saldos dos créditos extraordinários e especiais, aberto em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis;

VII - outros recursos que lhes sejam destinados.

Parágrafo Único - Os recursos do FUMDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto a instituição financeira oficial sediada no Município, em conta intitulada Fundo Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º. Os recursos do FUMDEC serão destinados a:

I - financiar total ou parcialmente programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos;

II - custear prestação de serviços para execução de programas e projetos específicos da área de Defesa Civil;

III - custear construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis, seja em caráter preventivo, de resposta aos desastres ou para reabilitação dos cenários atingidos, assim como para a prestação de serviços de Defesa Civil nas situações de emergência e estado de calamidade pública;

IV - adquirir material permanente e de consumo assim como, outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, bem como despesas com alimentação e transporte de voluntários;

V - custear despesas com manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil;

VI - custear contratação de serviços de manutenção e aquisição de peças para as máquinas pertencentes a Administração Municipal, mediante decreto de estado de calamidade pública;

VII - outras situações mediante consulta ao Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. O FUMDEC será gerido pelo poder executivo municipal.

Art. 5º. Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Desporto e Secretaria Municipal da Fazenda a prática de todos os atos necessários à sua correta administração, contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros.

Art. 6º. Os bens adquiridos com recursos do FUMDEC constituirão patrimônio do Município e serão destinados exclusivamente para uso da Defesa Civil.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:917A8A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.488 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.40.00.00.00 (838) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 22.100,00

Desdobramento: 3.3.90.40.06.00.00 (4764) – Locação de Software

RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 22.100,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.3.90.46.00.00.00 (51) – Auxílio-Alimentação..... R\$ 22.100,00

RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO R\$ 22.100,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B92CF84A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** nesta data, a conclusão do Estágio Probatório da Servidora abaixo relacionada, consoante artigo 22 da Lei Municipal nº 514/92.

Nome	Mat.	Cargo	Data	Pontos	Conceito
Renata de Souza	3688-9	Servente Doméstica	01.07.2020	3.600	Aprovado

Fica o servidor por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DEEE57F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 807/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido a contar de **06.12.2023**, a Servidora **SIMONE DOS SANTOS GOMES VAZ**, matrícula **3936-5**, do cargo de Assistente Social, Padrão 20, Classe A..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E44228B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.687 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023****ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.488 de 05/12/2023**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.40.00.00.00 (838) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 22.100,00

Desdobramento: 3.3.90.40.06.00.00 (4764) – Locação de Software

RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 22.100,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.46.00.00.00 (51) – Auxílio-Alimentação..... R\$ 22.100,00

RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO R\$ 22.100,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E0CFA613**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 271/2021**

Contrato: nº 271/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50

RETIFICA:

Altera-se o valor do lote 171 na cláusula primeira e o valor total do contrato, por haver erro de digitação nos valores.

Onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a aquisição, da contratada pelo contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos medicamentos descritos no Anexo I do Edital do Registro de Preço nº 003//2023, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à contratada, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens).

- **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 803,42** (Oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos)

Leia se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a aquisição, da contratada pelo contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos medicamentos descritos no Anexo I do Edital do Registro de Preço nº 003//2023, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à contratada, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 803,68 (Oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos)

Data da Assinatura: 01/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E7F1D2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2023

Contrato: nº 278/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02

Objeto: Aquisição de sondas.

Vinculação: Pregão Eletrônico 003/2023. Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL- COPES.

Valor: **R\$ 9,99** (Nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12 meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 01/12/2023.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:BA5730FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2023

Contrato: nº 285/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00

Objeto: Aquisição de lidocaína, cloridrato 2% solução injetável, 20 ml, frasco ampola.

Vinculação: Registro de Preço nº 002/2023, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL- COPES.

Valor: **R\$ 285,00** (Duzentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12 meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 01/12/2023.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A0F10577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023

Contrato: nº 294/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ/CPF: 39.840.107/0001-83

Objeto: Aquisição de 20 Un. de Espelho bucal.

Vinculação: Registro de Preço nº 003/2023, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL- COPES.

Valor: **R\$ 77,80** (Setenta e sete reais e oitenta centavos).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12 meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 04/12/2023.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:4044E10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2023

Contrato: nº 296/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **G.GOTUZZO & CIA.LTDA**

CNPJ/CPF: 87.651.345/0001-93

Objeto: Aquisição de Espéculos.

Vinculação: Registro de Preço nº 003/2023, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL- COPES.

Valor: **R\$ 550,00** (Quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12 meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 04/12/2023.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:74336966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2023

Contrato: nº 301/2023

Contratante: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **DERZETTE E CIA LTDA**

CNPJ/CPF: 15.244.892/0001-43

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza

Vinculação: Dispensa de Licitação 97/2023

Valor: **R\$ 1.161,40** (Mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 6 meses, com início em 01/12/2023 e término em 01/06/2023.

Data da Assinatura: 01/12/2023.

Santana da Boa Vista, 05 de dezembro de 2023

ANTONIO AMILTO BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:88B33BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 420/2021**

Contrato: nº 420/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI

CNPJ/CPF: 08.646.447/0001-44

RETIFICA:

Retifica a clausula segunda do 2º aditivo ao contrato 420/2021.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O preço total dois serviços ora contratados será de **3.700,13 (Três mil e setecentos reais com treze centavos) , ou seja , conforme reajuste 4,391240 % IPCA do ano, previsão na CLAUSULA SEXTA – 6.2 do CONTRATO nº 420/2021.**

Leia se:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O preço total dos serviços ora contratados será de **R\$ 3.862,61 (Três mil oitocentos e sessenta e dois reais com sessenta e um centavos), ou seja, conforme reajuste 4,391240 % - IPCA do ano, previsão na CLAUSULA SEXTA- 6.2, DO CONTRATO nº 420/202.**

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 04/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:260F15FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS- DAE CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2023**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15/2023

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos- DAE, no uso de suas atribuições legais, torna público os resultados dos recursos, a lista de resultados (pontuação) definitivos das Provas

Práticas, a lista de Classificação Final, e a convocação para a Perícia Médica dos candidatos PcD, conforme segue:

1. RESULTADOS DOS RECURSOS

1.1 O resultado dos recursos está à disposição dos interessados na Internet: no endereço www.inqc.org.br link “minha conta”.

2. LISTA DE RESULTADOS DEFINITIVOS (PONTUAÇÃO) DAS PROVAS PRÁTICAS E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

2.1 A lista de resultados definitivos (pontuação) das Provas Práticas e Classificação Final consta conforme segue:

Pontuação final- Anexo I Classificação final- Anexo II Classificação final- Anexo II- A, candidatos PNP Não houve candidatos PcD

2.2 Este resultado está igualmente à disposição dos interessados nos seguintes locais: no Pannel de Publicações Oficiais do DAE, na Rua Moyses Viana, nº 322, em Santana do Livramento/RS e na Internet, nos endereços:

<https://www.inqc.org.br> e <https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br>

3. CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDADOS PcD

3.1 DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDADOS PCD:

DATA: 08/12/2023

3.2. LOCAL E HORÁRIO:

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS- DAE

Endereço: Rua Moyses Viana, nº 322, em Santana do Livramento/RS

Horário: 9h (chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência

3.3. Candidatos PcD convocados para a Perícia Médica:

INSCRICAO - CANDIDATO - CARGO

71064 Allan Gonçalves da Rosa - Assistente Administrativo

72272 Daniel Leichtweis Acosta - Assistente Administrativo

73721 Daniela Pinto de Souza - Assistente Administrativo

73724 Daniela Pinto de Souza - Escriturário - SISPREM

70009 Marcelo Aguirre Vaz - Assistente Administrativo

72010 Paulo Ricardo Rodrigues Ferreira - Assistente Administrativo

3.4 A perícia médica será realizada em obediência ao item 8.9 do Edital de Abertura nº 01/2023 do Concurso Público do Departamento de Água e Esgotos- DAE de Santana do Livramento.

3.5 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da perícia médica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, com documento de identidade com fotografia e assinatura (de preferência o mesmo utilizado para efetuar a inscrição) e de laudo médico original, emitido a partir de 1º de maio de 2023 (pode ser o mesmo apresentado durante o período de inscrições), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada de acordo com a legislação vigente.

3.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Perícia Médica após o horário fixado neste edital.

3.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.8. Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar Perícia Médica. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal.

3.9. A realização da Perícia Médica seguirá a ordem alfabética dos candidatos convocados para a mesma, determinada neste edital. Assim sendo, os candidatos convocados permanecerão à espera da sua vez de realizar a perícia médica, em local reservado para este fim.

3.10 O laudo médico original será retido pelo Município por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.

3.11 Perderá o direito de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 8.9 do Edital nº 01/2023, não apresentar laudo médico original, bem como que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.12 A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica por não ter sido considerada pessoa com deficiência, caso seja aprovada no Concurso Público, figurará na lista de classificação geral do cargo.

3.13 O resultado preliminar da análise realizada pelo médico ou junta médica será divulgado na data estabelecida no cronograma- item 3 deste edital, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva de o candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

Santana do Livramento, 05 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora-Presidente do DAE.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:083D3435

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0006/2022 - CONTRATO Nº
0017/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0006/2022

CONTRATO nº 0017/2023

2º termo aditivo

De supressão de valor: Suprime o valor de R\$ 5.107,36, conforme planilha orçamentária.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da feira da Agricultura e Economia Solidária em Sant'Ana do Livramento - RS. Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CONTRATADO: JCC Esteves Construções Eireli - ME

Data de assinatura: 17 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:ECCE1506

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012/20218 - CONTRATO Nº
0045/2019**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012/20218

CONTRATO nº 0045/2019

7º termo aditivo

De recomposição de valor: altera valor de atendimento de R\$ 50,00 para R\$ 70,00.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de serviços médicos especializados para a prestação de atendimento especializado de procedimentos com finalidade diagnóstica - Exames Anatomopatológicos de Biópsias aos pacientes usuários dos SUS. Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Laboratório de Patologia Livramento Ltda. - EPP

Data de assinatura: 16 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6AEAAC5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.773, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.3909	3.33.50.43	Subvenções Sociais	51.000,00	89296-3	1600*
TOTAL			51.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.3923	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51.000,00	89344-7	1600*
TOTAL			51.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B6666B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.778, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 - SMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	85298-8	1501*
TOTAL			1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	1.000,00	85274-0	1501*
		TOTAL	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:F13262968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.193, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a denominação de prédio público Serviço de Convivência Maria Aparecida Nunes Ronchi”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Serviço de Convivência, equipamento da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social que está estabelecido neste município, na Rua Treze de Maio, nº 963, passa a denominar-se “Serviço de Convivência Maria Aparecida Nunes Ronchi”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:72B2800A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 05/2023, CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'ana do Livramento – SMS, situada na Rua Hugolino Andrade Nº 433 -centro de Sant'Ana do Livramento, Convoca para Entrevista e Heteroidentificação da Classificação dos Candidatos após Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo,

conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações, tendo como responsável por sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 984 de 2023.

**ENTREVISTA COM PSICÓLOGA LUISA BARCELÓ MARTINS
DIA 07 de DEZEMBRO NOS SEGUINTE HORÁRIOS E LOCAL- RIVADÁVIA CORRÊA Nº794**

MÉDICO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
08h	Luiz Antônio Costaguta Arruda	5,85
08:30h	Jussara Fuentes Lindote	5,75
09h	Algenor Cunha Fros	5,75
09:30h	Camila Lara de La Barrera	5,55
10h	Cira Dussac Vinent	1,30 cota
CARDIOLOGISTA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
10:30h	Marcio Pereira Cancela	5,75
GINECOLOGISTA- OBSTETRA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11h	Tania Regina De Fontoura Motta	5,00
GASTROENTEROLOGISTA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11:30h	Fernando Hamilton Vieira	5,75

**ENTREVISTA COM PSICÓLOGA LUISA BARCELÓ MARTINS
DIA: 08 de DEZEMBRO NOS SEGUINTE HORÁRIOS E LOCAL: RIVADÁVIA CORRÊA Nº794**

CARGO PINTOR	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8h (Para Ambos os cargos)	Aquiles Munhoz Umpierre	6,50
08:30h (Para Ambos os cargos)	Wellington Mazone Arnez	4,50
09h	Daise Taynara Silva Carvalho	2,00
CARGO PEDREIRO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
—	Aquiles Munhoz Umpierre	6,50
09:30h	Ubirajara Bastos Kalbe	3,50
10h	Angelica Caroline Dos Santos	2,00
CARGO OPERÁRIO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
10:30h	Nain Baldes	6,00
11:00h	Luis Alberto Trindade Filho	5,50
11:30h	Marcelo Moreira Silveira	5,00
12h	Maria de Fátima Viana da Silveira	4,50
—	Wellington Mazone Arnez	4,50

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 984 DE 2023.

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:148F6D39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
05/2023**

Pregão Eletrônico nº. 05/2023. Objeto: serviços técnicos referentes ao meio biótico e físico de área localizada junto ao Parque da Fenamilho, para cumprir exigências para liberação de Licencia Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, topografia e projetos de infraestrutura. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 05/01/2024, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/01/2024 às 9 horas. Alterações feitas no item 7 – qualificação técnica. Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:AE2A28CA

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 508/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 508/2023 do Pregão Presencial Nº 021/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para realização de parte do Espetáculo Natal Cidade Dos Anjos 2023, a ser realizado na Praça Pinheiro Machado – Centro Histórico, tendo como contratada a empresa ROGER DOS REIS

VOGEL, pelo valor de - A execução da prestação de serviços descrita na cláusula primeira deste instrumento será pelo preço certo de R\$ 143.248,50 (cento e quarenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DD066481

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4658, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei 4.604, de 29 de maio de 2023, a qual “Institui o selo ‘EmFrente, Mulher’ no âmbito do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º A Lei 4.604, de 29 de maio de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** A comprovação dos critérios previstos no **art. 2º** desta Lei poderá ser feita, de acordo com a avaliação da Comissão Julgadora, mediante auto declaração da empresa ou apresentação de documentos como certificados, declarações, fotos, vídeos, materiais impressos ou materiais de divulgação.” (NR)

“**Art. 5º** As empresas interessadas em receber o selo ‘EmFrente, Mulher’ deverão apresentar requerimento perante a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, até o último dia útil do mês de março, na forma a ser regulada pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.” (NR)

“**Art. 6º** O atendimento dos critérios previstos no **art. 2º** desta Lei serão avaliados por uma Comissão Julgadora, coordenada pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, através da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.” (NR)

“**Art. 8º** Após manifestação da Comissão Julgadora, as empresas que atenderem aos requisitos legais serão habilitadas ao uso do selo ‘EmFrente, Mulher’, por ato do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, e serão apresentadas ao público no mês de agosto de cada ano.” (NR)

“**Art. 10º** ”

§ 3º A decisão pela suspensão ou pela cassação do selo ‘EmFrente, Mulher’ caberá ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

§ 4º Durante o período de validade estabelecido no art. 9º desta Lei, a empresa pode ser visitada ou questionada sobre o cumprimento dos critérios previstos nos incisos do **art. 2º** desta Lei.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 16 novembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:903BFE96

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4659, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei 4.512, de 9 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel público ao ELITE CLUBE DESPORTIVO S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º A Lei 4.512, de 9 de junho de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, de forma gratuita, ao ELITE CLUBE DESPORTIVO S/A, sociedade anônima, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 484, bairro Sossego, Santo Ângelo-RS, CEP 98801-048, inscrita no CNPJ nº 23.964/220/0001-30, o uso gratuito do Estádio Municipal de Santo Ângelo Carlos Wilson Schroeder, que é parte do lote nº 04, da quadra nº 22, setor nº 37, de esquina, retangular, com três frentes, sendo uma no lado ímpar da Av. Salgado Filho, uma no lado par da Rua Idalina Fernandes Carrera e outra no lado ímpar da Av. Leopoldo Fett, com área superficial de 18.200 metros quadrados, sendo caracterizado como área parcial da matrícula nº 53.071, no Registro de Imóveis de Santo Ângelo-RS.”
..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 16 de novembro 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:86F98519

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4660, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a realização da coleta seletiva e a doação do produto do lixo reciclado à Cooperativa de Catadores local e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Santo Ângelo a doar à Cooperativa de Catadores Local, o produto da coleta seletiva e do lixo reciclado ou reciclável, coletado nos limites do município.

Art. 2º O produto do lixo reciclado será separado por elementos da própria Instituição, a qual fornecerá toda mão-de-obra para tal serviço, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade, mesmo que indireta.

Art. 3º A renda obtida com a venda do produto do lixo reciclado será, nos termos da Lei, rateada entre os cooperados.

Art. 4º Caso exigido pela Administração Pública Municipal, a instituição deverá prestar contas do valor arrecadado com o produto da venda do material reciclado e sua destinação, venda esta que poderá ser feita diretamente pela mesma a terceiros

Art. 5º Para facilitar os trabalhos de reciclagem, a Cooperativa, com o apoio do Poder Público e de particulares, poderá divulgar, junto à população, campanha educativa de separação do lixo.

Art. 6º A doação do lixo objeto desta Lei poderá, a qualquer tempo e à critério da Administração, ser suspensa ou cancelada, sem que disso decorra qualquer direito à donatária.

Art. 7º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar por decreto as demais especificações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de novembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:C516ADCC

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI Nº 4.661, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
07.01 09 271 1501 2,020 Aporte Periódico Amortização do Passivo Atuarial RPPS

3.3.9.1.97.00.00.00 – Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS.....R\$ 2.000.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

05.01 20 0608 0703 2,012 Promoção, Fomento e Apoio a Produção Agropecuária

3.3.9.0.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas
.....R\$ 100.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do Exercício 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 30 de novembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:B46A8D65

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1686/SMGRH/2023

De 05 de dezembro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROSELAINE LICZBINSKI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1E9EBF08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: RENAN GIOVANE DA SILVA, CNPJ:
51.305.377/0001-90
OBJETO: VISITAS TÉCNICAS
VALOR TOTAL: R\$ 350,00 POR HORA TRABALHADA
PRAZO: 1 ANO APÓS ASSINATURA CONTRATUAL

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:3539D35A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023
 MODALIDADE: DISPENSA
 CONTRATADA: RENAN GIOVANE DA SILVA, CNPJ:
 51.305.377/0001-90
 OBJETO: REVISÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS ARES
 CONDICIONADOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
 PRAZO: 1 ANO APÓS ASSINATURA CONTRATUAL

Publicado por:
 Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:FB39FE34

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 047/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023
 MODALIDADE: DISPENSA
 CONTRATADA: BRAGAS TUR, CNPJ: 52.134.613/0001-15
 OBJETO: EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS.
 VALOR TOTAL: R\$ 290,00
 PRAZO: 1 ANO APÓS ASSINATURA CONTRATUAL

Publicado por:
 Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:86D86CE7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2023**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
 PATRULHA**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, destinado a contratação de uma empresa para a Prestação de Serviço de Assessoria técnica e jurídica para Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, atendendo as necessidades para uso e pleno funcionamento, com base na Lei 8.666/93 e alterações, e em conformidade com o memorando luchesi nº 001/2023, da Diretoria Geral desta Casa Legislativa, Termo de Autorização nº 004/2023 e Parecer da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal, viabilizando contrato com a empresa Empresa Eduardo Luchesi Sociedade Individual de Advogados LTDA, CNPJ nº 36.475.529/0001-09, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme orçamento e documentos apresentados pela referida. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2023.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
 Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
 Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:0010528D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO EDUARDO
 LUCHESI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
 CONTRATADA: EDUARDO LUCHESI SOCIEDADE
 INDIVIDUAL DE ADVOGADOS LTDA, CNPJ: 36.475.529/0001-
 09
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, com especificidade sobre a construção, confecção e encaminhamento de emendas impositivas individuais e de bancada para o exercício de 2024.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
 PRAZO: 31/12/2023

Publicado por:
 Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:F4899E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI N.º 9.896, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 941.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12- EDUCAÇÃO
 365-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0003-Qualifica E.I.
 2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
 3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 222.000,00
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 120.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12- EDUCAÇÃO
 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0005-Gestão do Poder Executivo
 2005-Manutenção da SEMED
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 96.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12- EDUCAÇÃO
 361-ENSINO FUNDAMENTAL
 0004-EducaSAP
 2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
 3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 116.000,00
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 145.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12- EDUCAÇÃO
 361-ENSINO FUNDAMENTAL
 0006-Transporte Escolar
 2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 92.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
 03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
 04-ADMINISTRAÇÃO
 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 60.000,00
 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 941.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 – Cota - Parte do FEP – Principal – 0704(0001), no valor total de R\$ 395.391,01, recurso 0704 – Transf União Ref Compensações Financeiras Exploração Recurso Nat;

1.7.1.2.52.0.1.01.00.00 – Cota - Parte da Compensação Financeira pela Produção de, no valor total de R\$ 527.891,76, recurso 0704 – Transf União Ref Compensações Financeiras Exploração Recurso Nat;

1.3.2.1.01.0.1.01.99.58 – Remuneração de Dep. Banc- 0704(0001) Cota Parte do FEP, no valor total de R\$ 17.717,23, recurso 0704 – Transf União Ref Compensações Financeiras Exploração Recurso Nat.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:02C4F578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.897, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 797.448,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

04- ADMINISTRAÇÃO

123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0002-Gestão do Poder Executivo

2071-Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT

3.3.90-APLICAÇÕES

DIRETAS.....R\$

797.448,00

TOTAL.....R\$ 797.448,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da seguinte receita:

1.7.1.2.52.0.1.01.00.00 – Cota - Parte da Compensação Financeira pela Produção de, no valor total de R\$ 797.448,00, recurso 0704 – Transf União Ref Compensações Financeiras Exploração Recurso Nat;

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:750DBA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.898, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.738.826,88, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

XXXX-Recursos oriundos da CORSAN

4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 0755, dest. 0000000.....R\$ 1.738.826,88

TOTAL.....R\$ 1.738.826,88

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da seguinte receita:

2.2.1.1.02.0.1.01.00.00–Alienação das Ações da CORSAN cedidas pelo estado em favor do Município, no valor total de R\$ 1.738.826,88, recurso 0755 – Recurso de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:46E1DA59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.899, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o

Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 133.504,18, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$133.504,18
TOTAL.....R\$ 133.504,18

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 – Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal – 0751, no valor total de R\$ 100.000,00, recurso 0751 – Rec. da Contribuições Custeio Ser de Iluminação Pública – COSIP;
1.3.2.1.01.0.1.01.99.08 – Remuneração de Dep Banc – 0751 (1350) Iluminação Pública, no valor total de R\$ 33.504,18, recurso 0751 – Rec. da Contribuições Custeio Ser de Iluminação Pública – COSIP;

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOME MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:CA37EF11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.900, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 941.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12- EDUCAÇÃO
365-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 222.000,00
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 120.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12- EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0005-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 96.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12- EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 116.000,00
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 145.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12- EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 92.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 60.000,00
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 90.000,00
TOTAL.....R\$ 941.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 – Cota - Parte do FEP – Principal – 0704(0001), no valor total de R\$ 395.391,01, recurso 0704 – Transf União Ref Compensações Financeiras Exploração Recurso Nat;
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00 – Cota - Parte da Compensação Financeira pela Produção de, no valor total de R\$ 527.891,76, recurso 0704 – Transf União Ref Compensações Financeiras Exploração Recurso Nat;
1.3.2.1.01.0.1.01.99.58 – Remuneração de Dep. Banc- 0704(0001) Cota Parte do FEP, no valor total de R\$ 17.717,23, recurso 0704 – Transf União Ref Compensações Financeiras Exploração Recurso Nat.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:BEEEA43A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.901, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 50.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2134-Manutenção Administrativa do FAPS - cta 10337

3.3.90.-Aplicações diretasR\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

7.6.1.0.01.1.1.03.00.00 - 0050.00430 – Taxa de Administração RPPS-0050..... R\$ 50.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F9DDAD55**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 9.902, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 558.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 550.000,00

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 558.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 240.000,00

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 20.000,00

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 5.000,00

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 3.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2069-Manutenção do Departamento de Compras -DEC

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$

20.000,00

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 10.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04-ADMINISTRAÇÃO

123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0002-Gestão do Poder Executivo

2070-Manutenção do Departamento Financeiro - DEF

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 10.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999-Reserva de Contingência

9.9.99-RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO

RPPS..... R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 558.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:C2FE5308**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 9.903, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução de, no valor de R\$ 50.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural – DER
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:6E9071BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.142/2023 para registro de preços para aquisição de fraldas, tamanho adulto, para Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/11/2023 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:394E084F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 7º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 310/2022**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 034/2022

CONTRATO: 7º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2022

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ nº 04.994.418/0008-99

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA-** Altera-se a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo por 12 (doze) meses a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 1.260/2023 – SEMSA de 21 de novembro de 2023 encaminhado pelo memorando nº 775/2023 – SGCAR de 29 de novembro de 2023. Altera-se a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo por 12 (doze) meses a contar de 01 de dezembro de 2023, para execução Programa Melhor em Casa do Governo Federal, conforme memorando nº 1.260/2023 – SEMSA de 21 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para **INCLUSÃO** do valor total de **R\$ 9.108.253,20 (Nove milhões, cento e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais, vinte centavos)** sendo o valor total mensal de **R\$ 759.021,10 (Setecentos e cinquenta e nove mil, vinte e um reais, dez centavos)**, reajustado pela alíquota de 4,82% do IPCA-IBGE, referente a renovação contratual, conforme memorando nº 169/2023 – DEF e termo de pedido de compra nº 2023/2711 de 21 de novembro de 2023. **2.1-** Os valores pagos a contratada são os a seguir descritos: **Valor mensal total de R\$ 759.021,10 (Setecentos e cinquenta e nove mil, vinte e um reais, dez centavos) sendo que R\$ 711.257,80 (Setecentos e onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais, oitenta centavos)** corresponde a 93,707250% da participação do Contratante (Município de Santo Antônio da Patrulha) e **R\$ 47.763,30 (Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais, trinta centavos)** corresponde a 6,292750% da participação do anuente (Município de Carará). **Valor total de R\$ 9.108.253,20 (Nove milhões, cento e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais, vinte centavos)** corresponde a 93,707250% da participação do Contratante (Município de Santo Antônio da Patrulha) e **R\$ 573.159,60 (Quinhentos e setenta e três mil, centos e cinquenta e nove reais, sessenta centavos)** corresponde a 6,292750% da participação do anuente (Município de Carará). **2.2-** Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para **INCLUSÃO** do valor total de **R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)** mediante o repasse de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** mensais, com valor total de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** feitos pelo Governo Federal e **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** mensais, no total de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** de recursos próprios do Município, conforme memorando nº 1.260/2023 – SEMSA de 21 de novembro de 2023 e, em conformidade com os termos de pedido de compra nº 2023/2716 e nº 2023/2717 de 21 de novembro de 2023. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação: 2023/1100- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.2097 – Man. e Fortal. Pronto atendimento (Hospital) ASPC cta 67 Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial Dotação: 2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Dotação: 2023/1903- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Prog. Trabalho: 07.01.10.302.0002.1234 – Prog. Melhor em Casa – Port. GM/MS nº 562 Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0600 – Transf.**

Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal –ASPS Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial Dotação: 2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Dotação: 2023/1100- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.2097 – Man. e Fortal. Pronto atendimento (Hospital) ASPC cta 67 Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial Dotação: 2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:49A50B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 426, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo de validade do Decreto n.º 415, de 8 de dezembro de 2021, que Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a situação do prédio da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Of. n.º 104/2023, da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior e Mem. n.º 3072/2023-PGM;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 4 de dezembro de 2023, o prazo previsto no art. 3.º, do Decreto n.º 415, de 8 de dezembro de 2021, com alteração posterior, que Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a situação do prédio da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir de desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:30B7A5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 156/2023 visando o registro de preços para aquisição de placas galvanizadas para conscientização ambiental. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03/01/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F6C3950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação do dia 05 de dezembro de 2023 referente ao Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 312/2022 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 27/2022, retifica-se o número do Contrato. Onde se lê: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 312/2023 leia-se: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 312/2022. Nada mais a constar.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C1B9CE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º. 062/2023**, destinada a **registro de preços** para aquisição de Lombadas Ecológicas para as ruas do Município em cumprimento a Emenda Impositiva n.º 31.106.118-21/22 para o Departamento Municipal de Trânsito e Segurança, bem como o Memorando PGM n.º. 3012/2023, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ N.º 22.828.119/0001-90**, sendo 200 metros de Lombada ecológica (ondulação transversal modular) tipo B de rápida instalação, conforme Contran 600. Produzido de matéria-prima de origem reciclada, composta por módulos iguais de 0,5 m x 0,78 m x 0,08 m (largura x comprimento x altura). Módulos intercalados nas cores preto e amarelo no sentido da via, acompanhado de kit chumbadores para fixação hardbolt, ao valor unitário do metro de R\$ 770,65. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C2E2EEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 427, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n.º 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 941.000,00, na forma da Lei n.º 9.896/2023, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12- EDUCAÇÃO
365-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0003-Qualifica E.I.

2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
 3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 222.000,00
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 120.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12- EDUCAÇÃO
 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0005-Gestão do Poder Executivo
 2005-Manutenção da SEMED
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 96.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12- EDUCAÇÃO
 361-ENSINO FUNDAMENTAL
 0004-EducaSAP
 2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
 3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 116.000,00
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 145.000,00
 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12- EDUCAÇÃO
 361-ENSINO FUNDAMENTAL
 0006-Transporte Escolar
 2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 92.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
 03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
 04-ADMINISTRAÇÃO
 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 60.000,00
 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 90.000,00
TOTAL.....R\$ 941.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 – Cota - Parte do FEP – Principal – 0704(0001), no valor total de R\$ 395.391,01, recurso 0704 – Transf União Ref Compensações Financeiras Exploração Recurso Nat;
 1.7.1.2.52.0.1.01.00.00 – Cota - Parte da Compensação Financeira pela Produção de, no valor total de R\$ 527.891,76, recurso 0704 – Transf União Ref Compensações Financeiras Exploração Recurso Nat;
 1.3.2.1.01.0.1.01.99.58 – Remuneração de Dep. Banc- 0704(0001) Cota Parte do FEP, no valor total de R\$ 17.717,23, recurso 0704 – Transf União Ref Compensações Financeiras Exploração Recurso Nat.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:DE445D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO N.º 428, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 797.448,00, na forma da Lei n.º 9.897/2023, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 04- ADMINISTRAÇÃO
 123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2071-Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT
 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ, DOT. 188, rec. 0704, dest. 0000000.....R\$ 797.448,00
TOTAL.....R\$ 797.448,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da seguinte receita:

1.7.1.2.52.0.1.01.00.00 – Cota - Parte da Compensação Financeira pela Produção de, no valor total de R\$ 797.448,00, recurso 0704 – Transf União Ref Compensações Financeiras Exploração Recurso Nat;

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5B3FFBD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO N.º 429, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.738.826,88., na forma da Lei n.º 9.898/2023, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
XXXX-Recursos oriundos da CORSAN
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 0755, dest. 0000000.....R\$ 1.738.826,88
TOTAL.....R\$ 1.738.826,88

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da seguinte receita:

2.2.1.1.02.0.1.01.00.00–Alienação das Ações da CORSAN cedidas pelo estado em favor do Município, no valor total de R\$ 1.738.826,88, recurso 0755 – Recurso de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E96953B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 430, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 133.504,18, na forma da Lei n.º 9.899/2023, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 772, rec. 0751, dest. 0000350.....R\$133.504,18
TOTAL.....R\$ 133.504,18

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 – Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Pricipal – 0751, no valor total de R\$ 100.000,00, recurso 0751 – Rec. da Contribuições Custeio Ser de Iluminação Pública – COSIP;

1.3.2.1.01.0.1.01.99.08 – Remuneração de Dep Banc – 0751 (1350) Iluminação Pública, no valor total de R\$ 33.504,18, recurso 0751 – Rec. da Contribuições Custeio Ser de Iluminação Pública – COSIP;

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:D2CA6A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 431, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.459.987,12., na forma da Lei n.º 9.900/2023, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.3.90.47-OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 0502, dest. 0000000.....R\$ 200.000,00
3.3.91.97APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, rec. 0502, dest. 0000000.....R\$ 320.501,25
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ, rec. 0502, dest. 0000000.....R\$ 574.489,09

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP

2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 0502, dest. 1001020.....R\$ 91.249,20

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67

3.1.90.11-VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PC, rec. 0502, dest. 1002040..... R\$ 273.747,59
TOTAL.....R\$ 1.459.987,12

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

1.7.2.9.53.0.1.01.00.00–Cota-Parte Perdas ICMS – LC Nº 194/2022 – PRÓPRIO – 0502 (0001) no valor total de R\$ 1.094.990,34, recurso 0502 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos;

1.7.2.9.53.0.1.02.00.00–Cota-Parte Perdas ICMS – LC Nº 194/2022 – MDE – 0502 (0001) no valor total de R\$ 91.249,20, recurso 0502 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos;

1.7.2.9.53.0.1.03.00.00–Cota-Parte Perdas ICMS – LC Nº 194/2022 – ASPS – 0502 (0001) no valor total de R\$ 273.747,59, recurso 0502 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos;

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:03E97B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 432, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 50.000,00, na forma da Lei n.º 9.901/2023, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2134-Manutenção Administrativa do FAPS - cta 10337

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 7, rec. 0802, dest. 0000000..... R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

7.6.1.0.01.1.1.03.00.00 - 0050.00430 – Taxa de Administração RPPS-0050..... R\$ 50.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5E13D833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 433, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 558.000,00, na forma da Lei n.º 9.902/2023, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91-SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 174, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 550.000,00

3.3.90.91-SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 175, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 558.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 117, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 240.000,00

3.3.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 119, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 20.000,00

3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 100, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PC, dot. 105, rec. 0500, dest. 0000000..... R\$ 3.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2069-Manutenção do Departamento de Compras -DEC

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PC, dot. 135, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13-ORRIGACÕES PATRONAIS, dot. 136, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 10.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04-ADMINISTRAÇÃO

123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0002-Gestão do Poder Executivo

2070-Manutenção do Departamento Financeiro - DEF

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PC, dot. 149, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 10.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999-Reserva de Contingência

9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 176, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 558.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:ED2156E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 434, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 50.000,00, na forma da Lei n.º 9.903/2023, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05-DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0028-Saneamento Básico para Todos

2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1479, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20-AGRICULTURA

606-EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural – DER
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1407, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:8B406D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 118/2023 (Processo Administrativo nº 358/2023). **Objeto:** Aquisição de medicamentos conforme solicitação do Complexo Terapêutico, que precisam ser fornecidos mensalmente para a internada M.A.M, por meio de decisão judicial. **EMPRESA:** FARMACIAS ANDRIGHETTO LTDA, (CNPJ nº 07.841.966/0001-09): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 289,50. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 4 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudia Helena Maas

Código Identificador:DF85D94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.273 de 12 de junho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCOS ROBERTO DA SILVA PORTOLAN, classificado em 1º lugar, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:1C2D87FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023.

Extrato do Contrato Nº 153/2023. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA. Valor.....: R\$ 53.840,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência.....: Início: 05/12/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 055/2023, de 24 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº 242/2023). Dotação Orçamentária: 3390/62-535. Objeto.....: Contratação de horas de serviços de caminhão e máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 05 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EE798E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023.

Extrato do Contrato Nº 154/2023. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HEELLER ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Valor.....: R\$ 62.960,00 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 05/12/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 055/2023, de 24 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº 242/2023). Dotação Orçamentária: 3390/62-535. Objeto.....: Contratação de horas de serviços de caminhão e máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 05 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EA6691F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestação de **SERVIÇOS ECOGRAFIA**, para pacientes do Município. Interessados poderão se credenciar a partir de **11 de dezembro de 2023**, no horário das 08h às 11h45min e das 13h15min às 17h30min, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na rua Frei Leonardo Braun, 50, São José do Inhacorá/RS. O edital está disponível no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, pelo fone 55 98415-0409 e/ou email licitacoes@saojosedoinhacora.rs.gov.br.

São José do Inhacorá, 04 de dezembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:20259C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 97/2023
EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

OBJETIVO: Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 62/2023:
Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 18.274.923/0001-05
LOTES: | 01 | 02 | 04 | 05 no valor de R\$ 26.419,02 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e dois centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 63/2023:
Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ 24.402.903/0001-67
LOTE: | 03 no valor de R\$ 2.580,14 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e quatorze centavos).

TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 28.999,16 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Vigência: 12 (Doze) meses, com início em 05 de dezembro de 2023
Fiscal da Ata: Pamela Marubin, Matrícula nº 1115

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:9BE1551C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

Processo Administrativo Nº 104/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023: Contratação de serviços de vistoria técnica com laudo de engenharia sobre o estado da galeria danificada da Rua 10 de Setembro, e elaboração do projeto de para a canalização do arroio Cachoeirinha com galerias de concreto pré-moldadas.

Contratada: LCAD Serviços de Engenharia Ltda
CNPJ Nº 13.731.196/0001-36
Total do Contrato: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 06 de dezembro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:79FD9C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40806/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40806/2023
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO
E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº866/2023;
CNPJ: 24.006.302/0004-88;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos em enfermagem e enfermeiros na FHC;

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da Ordem de Início dos Serviços;

DO VALOR: O preço **global estimado** para a contratação é de até R\$ 5.417.761,44 (cinco milhões e quatrocentos e dezessete mil e setecentos e sessenta e um reais com quarenta e quatro centavos).

GESTOR E FISCAL: Fernanda Estrella e Claudia da Silva;

DO REAJUSTE: Os valores são irrealizáveis;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON

Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Priscila Silveira da Silva

Código Identificador:42238B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.078**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 587/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

DESIGNA

no período de 21 de outubro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024 (120 dias), o servidor **PAULO RICARDO LIMA FRAINER**, matrícula nº 83454, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Áreas Degradadas, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **SIMARA RODRIGUES GHENO**, matrícula nº 86367, em substituição de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:24ABE6A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.079**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 588/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

DESIGNA

no período de 21 de outubro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024 (120 dias), o servidor **RAFAEL MORE PRZEWODOWSKI**, matrícula nº 85113, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular **PAULO RICARDO LIMA FRAINER**, matrícula nº 83454, em substituição de licença

maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F2A70F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.080**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando sem número, do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho,

RESOLVE

Nomear os membros da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**, conforme estabelecido pela Norma regulamentadora NR 5, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Decreto nº 5.541, para o biênio 2023/2025, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR:

TITULARES

SANDRA DANIELI WERLANG – matrículas 85926 e 82996

ERNESTO ERNANI NUNES – matrícula 26493

SABRINA COSTA DOS SANTOS – matrícula 83356

CRISTIANE THAIS GEHRKE LAMBERTY – matrícula 85920 - PRESIDENTE

IGOR FERREIRA BUCK – matrícula 84185

NILTON LUIZ LOCATELI – matrícula 82100

SUPLENTE

CÁTIA ADRIANO SOARES – matrícula 80023

ALINE ALVES SCHIMITEZ – matrícula 80969

LUCIANE DA SILVA – matrícula 82523

PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI – matrícula 84730

DERLI LUIS KLAFKE – matrícula 83174

ANTÔNIO JOÃO DE AFONSO BOSCARDIN – matrícula 84234

REPRESENTANTES ELEITOS PELOS EMPREGADOS:

TITULARES

GEORGIA CARLA DEVECCHI LAMEIRA – matrícula 85306

MAURO CRISTIANO DE OLIVEIRA – matrícula 84695

LETÍCIA DE SOUZA – matrícula 80950

PRISCILA STUMPF CARRAVETTA – matrícula 85002

RAFAEL TIMM DE ANDRADE – matrícula 83561

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA BRASIL – matrícula 85161

SUPLENTE

FÁBIO PRASS – matrícula 83118

(Portaria nº 129.080, de 01/12/2023.....2)

JANAINA DAITX DA COSTA – matrícula 80918

FÁBIO DE FREITAS FLORIANO – matrícula 85220

ANTÔNIO MARCOS GOULART – matrícula 82390

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5B52D110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.594, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Define as Metas Fiscais para o 1º quadrimestre do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Municipal 8.316, de 24 de agosto de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas, conforme Ata de Reunião nº 046/2023 da Comissão de Metas Tributárias e Fiscais – CMTF, as Metas Fiscais para período de janeiro a abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0474FCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO NARRATIVA Nº 227/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **ALTAIR REMEDI CORDEIRO**, em requerimento protocolado sob o nº 22675/2023, de 12 de setembro de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **ALTAIR REMEDI CORDEIRO**, CPF nº 582.883.410-04, tendo como atividade autônoma: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (mecânico autônomo), desde 01/04/1992. **CERTIFICO**, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DE47473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 129.112

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.731, de 30 de outubro de 2023,

CONCEDE

A servidora **ANA RAQUEL BARTH MORAES**, matrícula nº **85258**, ocupante do cargo de Professora, “V”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.867, de 22 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de fevereiro de 2012 à 27 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C199D2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 129.118

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.721 de 21 de novembro de 2023,

CONCEDE

A servidora **FABIANA SCHEEREN**, matrícula nº **81693**, ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 30.370 de 29 de julho de 1997, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **07 de agosto de 1997 a 06 de agosto de 2007**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3AD5AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 129.119

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 27.721 de 21 de novembro de 2023,

CONCEDE

A servidora **FABIANA SCHEEREN**, matrícula nº **81693**, ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 30.370 de 29 de julho de 1997, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **07 de agosto de 2007 a 06 de agosto de 2017**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:043B0306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 129.077

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.265, de 24 de outubro de 2023,

CONCEDE

A servidora **ELANIR RENNER ANKLAN**, matrícula nº **80477**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível “VII”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 25.255, de 30 de junho de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de julho de 2011 à 08 de julho de 2021**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4708D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.107

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.474, de 04 de dezembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de setembro de 2023**, a **ALESSANDRA XAVIER MIRON**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 84249, nomeada através da Portaria nº 57.382, de 18 de agosto de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:032E452B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.108

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.474, de 04 de dezembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de setembro de 2020**, a **GABRIELA GOMES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 85765, nomeada através da Portaria nº 87.095, de 30 de setembro de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:978AAB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.109

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.474, de 04 de dezembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de setembro de 2023**, a **JAQUELINE MARIA TAVARES CARVALHO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 85138, nomeada através da Portaria nº 71.699, de 22 de agosto de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de

Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A4E0B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.110

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.474, de 04 de dezembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de setembro de 2022**, a **MARCIO DOS SANTOS SOARES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85075, nomeado através da Portaria nº 70.570, de 28 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2058382A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.111

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.474, de 04 de dezembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de agosto de 2023**, a **WILLIAM LOPES DOS REIS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 85753, nomeado através da Portaria nº 86.628, de 07 de agosto de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECF59756

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 106/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 80/2021
LOCADORA: NC KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.298.921/0001-96.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 06 de dezembro de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alessandro de Faria de Paula

Código Identificador:16327679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 171/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 59/2022

CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:CA1BC865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE
ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
127/2018**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018

CRENCIADA: EEI SEVERO E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10339199/0002-11

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 127/2018, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do término de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:3718EAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2018**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018

CRENCIADA: EEI SEVERO E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10339199/0001-30

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 126/2018, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do término de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:ACBF6425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
130/2019**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 147/2019

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E RECICLADORES DE SÃO LEOPOLDO MÃOS DADAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.277.144/0001-92.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 12 de novembro de 2023, mediante apresentação da conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV nº 73/2021 para renovação do alvará de localização 460522, no prazo de 45 dias, a contar da assinatura deste instrumento.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alessandro de Faria de Paula

Código Identificador:BCFD29A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 140/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 58/2020

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de novembro de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:126A72B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO Nº 49/2023**

MODALIDADE: Convênio nº 03/2023

CONVENIADO: CLUBE ESPORTIVO AIMORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 88.154.901/0001-89

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre MUNICÍPIO e o CLUBE ESPORTIVO AIMORÉ para realizar atividades de prática esportiva orientada, no contra turno escolar, com 200 crianças e estudantes da rede municipal de educação. O Plano de Trabalho (anexo I), que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento, independentemente, de transcrição, no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, enumera as atividades e eventos como metas a serem realizadas em parceria com o município, que tem interface direta entre educação e esporte.

VALOR: R\$420.000,00

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é de novembro de 2022 a outubro 2023, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, devidamente motivado e observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais, 3.3.50.43.99.00.00.00 - Outras instituições privadas 10.02.12.392.0218.1467, Eventos culturais, esportivos e pedagógicos, 0500 – MDE.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5B4344BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 30/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/2021**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.161.475/0001-73.**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula nona do contrato supra, exclusivamente para fins de ajuste orçamentário e contábil dos registros do CONTRATANTE, por mais 640 (seiscentos e quarenta) dias, contados do término contratual, qual seja, 31 de março de 2022, retroagindo seus efeitos desde esta data.**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:2F1D2CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023 - AQUISIÇÃO DE
UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO NAS COZINHAS E
REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o Nº **57/2023**, tipo **Menor Preço por Lote**, SRP, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **aquisição de utensílios de cozinha para uso nas cozinhas e refeitórios das Escolas da Rede Municipal de Ensino**. **DATA DE ABERTURA:** 20 de dezembro de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A1BEDA81

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3023/2023.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3023/2023

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº023/2023**CONTRATADO:** SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ Nº: 03.575.238/0001-33**OBJETO:** Convênio para realização da 16ª Aldeia SESC Capilé, com acesso gratuito a todos os públicos e contrapartida ambiental do SEMAE, espaço para realização de oficinas de educação ambiental nos dias 09/11, 10/11, 11/11 e 12/11 de 2023.**VALOR:** O repasse será no valor total de **R\$5.000,00**.**PRAZO:** a presente parceria vigorará da data da sua assinatura até o dia em que se encerrar o evento.**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CC95AC4E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº **32/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES INDUSTRIAIS E ADMINISTRATIVOS PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 19 de dezembro de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:EA6FF04A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº **33/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote**, **OBJETO:** Aquisição de um analisador de processo de carga, com um pistão de reposição e demais acessórios necessários para instalação do equipamento, que será usado na Estação de Tratamento de Água - ETA02, através de Sistema de Registro de Preços – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 20 de dezembro de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:F86A6B67

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3079/2023.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3079/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023.**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 292/2023**CONTRATADO:** ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A - CNPJ: 86.781.069/0001-15**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA,

visando atender às necessidades do SEMAE, pelo período de 12 meses, bem como a contratação de serviço de acesso às bibliotecas digitais de Licitações e Contratos, denominada “Zenite Facil”, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R\$30.065,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da sua segunda assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:265569AA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 063/2018.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº063/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 042/20118

CONTRATADO: W-COM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ Nº: 20.333.672/0001-26.

OBJETO: Contratação de serviço de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva da infovia municipal (rede de fibra ótica) do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE, compreendendo instalações, desinstalações e serviços de cabeamento com fibra ótica, de acordo com as necessidades identificadas e em conformidade com características dos equipamentos da rede e seus respectivos padrões.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 03/12/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:C8407073

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3050/2023.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3050/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATADO: MCM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME. - CNPJ Nº: 27.807.600/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a instalação de caixas padrão SEMAE e execução de muretas para PCQ's em 46 locais diversos em São Leopoldo/RS, conforme o Projeto Básico.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado os prazos:

a) Vigência: em 04(quatro) meses, a partir de 13/12/2023;

b) Execução: em 133(cento e trinta e três) dias, a partir de 02/12/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do Semae.

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:3B8948A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSÓRIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

Anulação do aviso do Pregão Presencial nº 21/2023- Regida pela Lei 8.666/93- Exclusiva p/ Benef. da LC 123/06- Proc. Adm. nº 1436/2023, do tipo menor preço unitário por item, destinado à aquisição de móvel sob medida. A medida se faz necessária para reanálise da fase interna.

Revogação da Tomada de Preços nº 42/2022 - Exclusiva p/ Benef. da LC 123/06- Proc. Adm. nº 1.526/2022, do tipo do tipo menor preço global, destinada à reforma do Centro de Saúde.

Re-ratificação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2023 – Regida pela Lei 14.133/2021- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 01 a 05, 08 a 14, 16 a 25. Ampla concorrência nos itens 27 a 30, com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 06,07,15 e 26 - Proc. Adm. nº 1.173/2023, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais elétricos. **Data da Sessão: 21/12/2023, às 09 horas, no endereço eletrônico Compras.gov.br.**

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9300.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 05 de dezembro de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:97EBD4D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 265/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 06/11/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora **ALINE ASSUNÇÃO DE ASSUNÇÃO**, Enfermeira.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 08 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3D25BC99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 266/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 20/11/2023, 10 (dez) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **ANDERSON LOPES GOULART**, Agente Administrativo Auxiliar.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 08 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:89AA31D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA 137-A/2023, A QUAL CONCEDIA
REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 268/2023

Revoga a Portaria 137-A/2023, a qual concedia Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Portaria 37-A/2023, a qual concedia Gratificação por Regime Suplementar 05h, à Servidora **IVANIA SPIES ABADI**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para exercer a função de Professora.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 09 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:13C78731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.777 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**INSTITUI A TURMA VOLANTE MUNICIPAL (TVM)
E ESTABELECE BONIFICAÇÃO AOS AGENTES
FISCAIS MUNICIPAIS QUE ATUAM DIRETAMENTE NAS
ATIVIDADES DE COMBATE A SONEGAÇÃO DO**

**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO
(PIT) FISCALIZANDO MERCADORIAS EM TRANSITO
NOMUNICÍPIO, E DA PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

CAPÍTULO I

Da instituição da Turma Volante Municipal

Art. 1º Fica instituída a Turma Volante Municipal (TVM), que desempenhará as atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito no Município de São Pedro do Sul, RS, através do Programa de Integração Tributária (PIT), nos termos do convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), com fundamento na Lei Estadual nº 12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.572, de 17 de novembro de 2011 e suas alterações.

Art. 2º A Turma Volante Municipal desempenhará as atividades de Fiscalização registrando as ações abaixo especificadas no sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;

I – Comunicação de Verificação de Entradas (CVE)

II – Comunicação de Verificação de Saídas (CVS)

III – Comunicação de Verificação de Trânsito (CVT)

IV – Comunicação de Verificação de Passagem (CVP)

Art. 3º A Turma Volante Municipal deverá, em suas atividades de Fiscalização, observar as normas estaduais pertinentes ao Programa de Integração Tributária e está autorizada a solicitar acompanhamento da Brigada Militar, Polícia Rodoviária Estadual e Polícia Rodoviária Federal em suas operações, conforme cronograma que fixar.

CAPÍTULO II

Da composição da Turma Volante Municipal

Art. 4º A Turma volante Municipal será composta por até 03 (três) servidores públicos concursados no cargo de Fiscal, que serão designados por Portaria Municipal para desempenharem as atividades de fiscalização relativas ao Programa de Integração Tributária (PIT).

CAPÍTULO III

Da bonificação por exercício da atividade

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir “bonificação” por exercício nas atividades da Turma Volante, fazendo uso dos recursos repassados pelo Governo do Estado, os quais já constam no Programa como específicos para este fim.

§ 1º Os valores da bonificação da Turma Volante será pago sem prejuízo do recebimento dos vencimentos integrais e demais vantagens dos cargos e funções, mas a eles não se soma para nenhum outro fim.

§ 2º O valor do benefício descrito no caput é de caráter remuneratório e cessará imediatamente na hipótese de substituição do servidor ou denúncia do respectivo convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 6º A bonificação mensal será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) rateados proporcionalmente entre os fiscais designados para a TVM. Sendo este valor oriundo do repasse do Governo do Rio Grande do Sul, o qual esta cadastrado nas receitas do Município com a rubrica 417249901990001.

Paragrafo Único. O Valor estabelecido para a bonificação decorrente da presente Lei, terá vínculo específico no orçamento e será reajustado conforme atualização do repasse do Governo.

Art. 7º A bonificação mensal será paga ao servidor a medida que os recursos sejam repassados pelo Governo do Estado, ainda que ocorram de forma acumulada.

Paragrafo Único: Os servidores terão até o dia 10 (dez) de cada mês para apresentar a comprovação dos Registros de Passagem, para fazer jus ao repasse da bonificação.

Art. 8º O servidor não fará jus a bonificação de que trata esta Lei;
I – No mês em que não se realizarem ao menos 400 (quatrocentas) registros de passagem no período de apuração.

II – No mês em que não ficar confirmada que a fiscalização realmente atuou em trânsito o que poderá ser comprovado através do relatório no site da SEFAZ/RS

CAPITULO IV

Das disposições finais e transitórias

Art. 9º O Programa de Integração Tributaria constitui atividade de fiscalização de mercadorias em transito de caráter permanente, exercida pela turma volante municipal, e a participação de servidor publico em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento e considerado como relevante serviço publico obrigatório.

Paragrafo Único. Ao lançarem dados no sistema, os membros da TVM declaram como fidedignas as informações sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 10 Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4D5917F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3929 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3918, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei 313/1990 e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009.

Considerando o memorando Nº 01/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3918 de 14 de novembro de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3918/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A1C43832

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, comunica que, realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 – Registro de Preços de Fraldas Geriátricas e Infantis, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 21.12.2023, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023 – Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Elétricos e Hidráulicos para a Secretaria Municipal da Educação, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 22.12.2023, às 9h.

Editais no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 06 de dezembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3860ED25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2023

Processo Administrativo nº 341/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no referido processo, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PROD. HOSPITALRES, inscrita no CNPJ sob nº 02.250.829/0001-40, para aquisição de: 10.000 Comprimidos Nimesulida 100MG Comprimido - R\$ 780,00; 500 Comprimidos - Ivermectina 6MG Comprimido - R\$ 250,00; 6.000

Comprimidos - Azitromicina 500MG Comprimido Fracionável - R\$ 6.240,00. Sendo assim no valor total de: R\$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais), a contar da assinatura deste instrumento, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 9275 | Órgão: 7 | Unidade: 7 | Ação: 2287 | Vínculo: 6004503 | Subelemento:33390300900000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 05 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:E017DEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2023

Processo Administrativo nº 342/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no referido processo, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, para aquisição de: 408 Unidades - Atadura Crepom 13 Fios e 1,2 MTS Repouso X 08cm - R\$ 155,04; 408 Unidades - Atadura Crepom 13 Fios e 1,2 MTS Repouso X 10cm - R\$ 130,56; 408 Unidades - Atadura Crepom 13 Fios e 1,2 MTS Repouso X 12cm - R\$ 146,88; 408 Unidades - Atadura Crepom 13 Fios e 1,2 MTS Repouso X 15cm - R\$ 175,44; 408 Unidades - Atadura Crepom 13 Fios e 1,2 MTS Repouso X 20cm - R\$ 216,24; 300 Pacotes C/500 - Compressa de Gaze ABNT (15X30) - R\$ 8.850,00; 5.010 Unidades - Atenolol 50MG - R\$ 280,56; 100 Unidades - Nistatina Oral Suspensão, 50ML, 100.000 - R\$ 675,00. Sendo no valor total de: R\$ 10.629,72 (dez mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), a contar da assinatura deste instrumento, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 9275 | Órgão: 7 | Unidade: 7 | Ação: 2287 | Vínculo: 6004503 | Subelemento: 33390300900000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 05 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:1D05ED35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2023

Processo Administrativo nº 343/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no referido processo, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.842.584/0001-08, para realização de serviço de transporte escolar da linha 19 (CORREDOR DOS BRUM / CORREDOR DO CHOCA / CORREDOR DO IPÊ / ESTRADA GERAL), no valor de R\$ 10,14 (dez reais com quatorze centavos) por km/rodado, o contrato terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da

assinatura do instrumento de contrato, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 3168 | Órgão: 5 | Unidade: 24 | Ação: 2025 | Vínculo: 5400543 | Subelemento: 33390390500000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 05 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:F17B16E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2023

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Leilão, cujo objeto Alienação de veículos, equipamentos e sucatas inservíveis, abertura: 22/12/2023, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 05 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:C4D76A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL SÚMULAS DOS TERMOS ADITIVOS Nº 133/2023, Nº 134/2023, Nº 135/2023 E Nº 136/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023 – INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL – TERMO ADITIVO Nº 133/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa ZENERE & CIA LTDA, empresa jurídica, com sede administrativa na Rua Bento Gonçalves, nº 19, sede na cidade de São Valentim do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.180.568/0001-02. Dispensa de Licitação nº 011/2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 03 de março de 2023, no que se refere a aumento de quantitativo para 50 (cinquenta) inseminações, mantendo-se o mesmo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por procedimento, totalizando o acréscimo de mais R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em relação ao valor inicialmente contratado (R\$ 42.000,00) CLÁUSULA SEGUNDA: Fica complementado ao valor original, procedendo-se o empenho da despesa adicional na seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária nº 2207/2022, para o exercício de 2023, conforme classificação a seguir: Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços. 33.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ... 150... R\$ 2.500,00. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2023 – TESTES DE PSA – TERMO ADITIVO Nº 134/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANDRI & MICHELON LTDA pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 11.201.496/0001-88. Dispensa de Licitação nº 088/2023. OBJETO: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 09 de outubro de 2023, para o fim de prorrogar o prazo de sua vigência para a data de 10 de dezembro de 2023, em relação ao prazo final anteriormente previsto (27 de novembro de

2023). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2023 – ENGENHARIA MINAS – TERMO ADITIVO Nº 135/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA, inscrita sob CNPJ/MF nº 04.322.694/0001-34. Dispensa de Licitação nº 017/2023. OBJETO: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 24 de janeiro de 2023, para o fim de prorrogar o prazo para mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência para a data de 31 de dezembro de 2024, em relação ao prazo final anteriormente previsto (31 de dezembro de 2023). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018 – TERMO ADITIVO Nº 136/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob nº 7.512, e no CNPJ nº 92.885.888/0001 – 05. Inexigibilidade de Licitações nº 01/2017. OBJETO: As partes resolvem aditar o contrato original, celebrado em 02 de janeiro de 2018, mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2024, cuja vigência se dá a partir de 01 de janeiro de 2024. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:A49E99B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 631/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 36/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 25/2023**

Pregão Presencial nº 36/2023 – Registro de Preços 25/2023
Contrato Nº 631/2023 – Fornecimento pela contratada de decoração
Valor: R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Luciane Fátima Rozin Barcelos Rovêa - CNPJ nº 23.062.419/0001-73
São Valério do Sul – RS, 05 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D7DCC19B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 604/2023
INEXIGIBILIDADE nº 009/2023
CONTRATADO: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA
CNPJ: 07.675.477/0001-16
OBJETO: Inscrição de servidora em curso “Aspectos fiscais e previdenciários da folha de pagamento”.
Valor: R\$ 450,00

Respaldo no inciso III, alínea “f” do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa Igam Corporativo Cursos e Assessoria Ltda, inscrita sob o CNPJ nº

07.675.477/0001-16, objetivando a inscrição de servidores em curso de capacitação.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 05 de Dezembro de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:B3F99E47

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 606/2023
INEXIGIBILIDADE nº 007/2023
CONTRATADO: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.021.017/0001-77
OBJETO: Inscrição de servidora em curso intensivo online ao vivo, com transmissão pelo zoom, sobre a nova lei de licitações: “Para quem não teve o primeiro contato com as principais novidades da Lei Federal nº 14.133/2021”.
Valor: R\$ 521,70

Respaldo no inciso III, alínea “f” do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa DPM Educação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 13.021.017/0001-77, objetivando a inscrição de servidores em curso de capacitação.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 05 de Dezembro de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:45F64455

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 201/2023; Empresa: BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S/A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO;
Objeto: “Prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando o fornecimento de serviços (combustíveis, lavagem, borracharia e manutenção) na rede de estabelecimentos credenciados (postos)”. **Valor:** Taxa de Administração: 0,00% (zero por cento) sobre o total mensal de abastecimentos e serviços contratados. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº 51/2023.

Contrato n.º: 255/2023; Empresa: TRI TV – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gravação e transmissão de vídeo e geradores de energia”. **Valor: R\$ 46.992,00** (quarenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 39/2023.

Contrato n.º: 265/2023; Empresa: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA; **Objeto:** “Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para a Guarda Municipal de Sapucaia do Sul”. **Valor: R\$ 52.433,20** (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 121/2022.

Contrato n.º: 272/2023; Empresa: TRI TV – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gravação e transmissão de vídeo e geradores de energia”. **Valor: R\$ 26.922,80** (vinte e seis mil e

novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 39/2023.

Contrato n.º: 273/2023; Empresa: IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS EIRELI; Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviço de locação de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Sapucaia do Sul.” **Valor: R\$ 26.159,00** (vinte e seis mil cento e cinquenta e nove reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 04/2023.

Contrato n.º: 276/2023; Empresa: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI; Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul”. **Valor: R\$ 34.380,00** (trinta e quatro mil e trezentos e oitenta reais). **Prazo:** Adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 14/2023

Contrato n.º: 277/2023; Empresa: F7 EVENTOS LTDA; Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviço de locação de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul”. **Valor: R\$ 194.647,61** (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 04/2023.

Contrato n.º: 278/2023; Empresa: VIC PAN LTDA; Objeto: “Aquisição de Gêneros Alimentícios – Pães e Frios – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul.”. **Valor: R\$ 21.897,40** (vinte e um mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 101/2022.

Contrato n.º: 279/2023; Empresa: ELACAUD CORTES E PODAS LTDA; Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviços de PODA, SUPRESSÃO, EXTRAÇÃO DE TRONCO em Vias Públicas em conflito com a estrutura urbana dentro das dependências do município de Sapucaia do Sul, e PLANTIO DE MUDAS, pela CONTRATADA.”. **Valor: R\$ 42.536,70** (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 37/2023.

Contrato n.º: 280/2023; Empresa: NEO LUZ & SOM LTDA; Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de sonorização e iluminação, para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor: R\$ 23.621,00** (vinte e três mil seiscentos e vinte e um reais). **Prazo:** Adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 24/2023.

Contrato n.º: 281/2023; Empresa: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA; Objeto: “Aquisição de Raio X – Fixo Digital, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sapucaia do Sul”. **Valor: R\$ 264.400,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 49/2023.

Contrato n.º: 282/2023; Empresa: PRISCILA DA SILVA PEREIRA VIDAL; Objeto: “Contratação de apresentação artística para evento Marcha para Jesus de Sapucaia do Sul.”. **Valor: R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação Nº 77/2023.

Contrato n.º: 283/2023; Empresa: BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA; Objeto: “Aquisição de Cestas Básicas para SMDS”. **Valor: R\$ 89.820,00** (oitenta e nove mil oitocentos e vinte reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 77/2022.

Contrato n.º: 285/2023; Empresa: GURI DE URUGUAIANA LTDA; Objeto: “Contratação de apresentação artística para evento do artista Jair Kobe, para o espetáculo “Natal do Guri de Uruguaiana” em Sapucaia do Sul”. **Valor: R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação Nº 80/2023.

Contrato n.º: 286/2023; Empresa: EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA; Objeto: “Contratação de empresa para

serviços especializados em transporte coletivo para eventos esportivos da Secretaria de Desenvolvimento Social”. **Valor: R\$ 14.497,00** (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 36/2023.

Contrato n.º: 287/2023; Empresa: JB PONTES COMÉRCIO LTDA; Objeto: “Aquisição de camisetas para o Grupo Conviver”. **Valor: R\$ 13.750,00** (treze mil setecentos e cinquenta reais). **Prazo:** Adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 64/2023

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:6C043948

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 20/12/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 074/2023, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus de viagem, com no mínimo 42 lugares e banheiro com motoristas para transporte dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) visando atender as demandas de execução da CONVIVÊNCIA em grupos dos Idosos nos eventos programados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:1E277018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº.
081/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 081/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 19/12/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 081.2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da relação Municipal de medicamentos essenciais (remune) para a assistência farmacêutica Municipal. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:04FFDE6D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP Nº 07/2023

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul AVISA aos interessados que, conforme Ata lavrada em reunião da comissão de licitação ocorrida no dia 04/12/2023, foi realizado o julgamento da fase de habilitação das empresas participantes do presente processo licitatório, onde as licitantes OCX Construtora & Projetos Ltda, Construtora e Pavimentadora PAVICON Ltda, R. SCHAEFFER Construções Ltda e DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA foram declaradas HABILITADAS por terem cumprido com o todos os requisitos exigidos no edital. Após o julgamento da habilitação proferido pela Comissão de Licitação fica aberto o prazo recursal previsto no Inciso I "a" do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, Caso as licitantes desejem abrir mão do prazo recursal, a fim de obter mais celeridade no processo, devem manifestar-se neste sentido através de documento assinado por seu representante legal que pode ser entregue à Comissão de Licitação ou enviada para o endereço de email: licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br.

JEFFERSON MEISTER PIRES

Presidente da Comissão de Licitação

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Coordenador de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:9BC50519

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 214003/2023 – PE nº 0125/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO E EXTERNO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL TRAMANDAÍ.** DATA DA DISPUTA: 19/12/2023 às 14:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 06 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:430A40BE

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 223169 – PERP 151/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fornecedor: M. F. MACHADO SOARES 03.230.856/0001-41 R\$ 122.490,00; PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA 87.174.991/0001-07 R\$ 125.769,60; BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA 37.952.094/0001-09 R\$ 202.848,00; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA 37.801.348/0001-98 R\$ 377.107,56.

PROCESSO 222182 – PERP 156/2023 – Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA 36.515.614/0001-53 R\$ 18.038,40.

PROCESSO 210791 – PERP 117/2023 – Objeto: Aquisição de uniformes para unidade SAMU. Fornecedor: VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP 08.763.888/0001-26; ODECIO MARTINS DA SILVA 27.714.084/0001-81 R\$ 108.000,00; LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO 34.517.727/0001-62 R\$ 192.000,00.

PROCESSO 223144 – PERP 153/2023 – Objeto: Aquisição de materiais para informática. Fornecedor: PROTOTYPE IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLÁSTICOS LTDA 35.779.785/0002-08 R\$ 48.240,00; INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA 05.117.514/0001-45 R\$ 417,60

PROCESSO 225155 – PERP 160/2023 – Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos. Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI 30.759.356/0001-74 R\$ 1.584,00.

Sapucaia do Sul, 06 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:703917B9

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 226699/2023 – PE nº 0164/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO COMODATO DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 20/12/2023 às 14:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 06 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:7CB95363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberta a licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para executar serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas no Município de Tapera - RS**, de acordo com o projeto básico e executivo, os quais são partes integrantes com especificações no Edital da Tomada de Preços nº 004/2023, com abertura no dia **22 de dezembro de 2023, às 9 horas**. A documentação para cadastro deverá ser apresentada até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone nº 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 05 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:6E537374

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023**

O MUNICÍPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Eletrônico pelo sistema REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a **Aquisição de material de limpeza para as Secretarias Municipais de Tapera**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/14 e legislação pertinente. Alteração: onde se Lê: no item 5.1 No presente certame optou-se por não atribuir caráter sigiloso aos valores máximos aceitáveis. Lê se: No presente certame optou-se por atribuir caráter sigiloso aos valores máximos aceitáveis conforme lei 10.520/2002. Também fica alterado a data para o dia **20 de dezembro de 2023**, quando será dado início ao Pregão Eletrônico. Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone nº 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br.

Tapera RS, 04 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3DF086E9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3390/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de livros para diversas escolas da rede municipal de ensino, com a empresa ODY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CA5E0CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA Nº 192/2023

Processo nº 10695/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para empreitada global com fornecimento de material para construção da ponte Vila Tereza em concreto armado pré-moldado na Estrada Rio da Ilha, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico em anexo ao processo.

Taquara, 05 de dezembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E1D8C248

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 171/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 171/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição e entrega de eletrodomésticos para ECIM – Escola Cívico Militar de Taquara e para a EMEI Vovó Domênica, em que se sagraram vencedoras do certame as empresas **DREBES & CIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.662.168/0135-43; **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64; **PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.042.994/0001-35 e **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68.

Taquara, 05 de dezembro de 2023.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:B75C8DA4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 118/2023

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2023, às nove horas e vinte minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação **Tomada de Preços nº 034/2023**, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da pintura interna e externa e revestimento cerâmico conforme memorial e projeto da EMEI Maria Arlete Wallauer Jaeger - "Vovó Arlete", sito à Rua Coronel Neves, 2193, no Bairro Mundo Novo, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária-PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Plantas Baixas, Planta Baixa-Elétrico, Planta Paginação, Planta Estrutura da Cobertura, Planta de Cobertura, fornecidas pela Secretaria de Planejamento*. Transcorrido o prazo previsto na Ata nº 104/2023 não houve a apresentação de recursos quanto a fase de habilitação. Desta forma, a Comissão **agenda** a data de abertura dos envelopes nº 02 – das propostas **das empresas habilitadas, para o dia 06/12/2023 (quarta-feira), às 8h e 30min, na Sala de Licitações**. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico das novas sessões, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura e, ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às nove horas e trinta minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:423EF2D3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO 194/2023

CONTRATO Nº. 194/2023
PROCESSO Nº:10339/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 30/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA CNPJ/MF sob o nº 43.739.124/0001-04

OBJETO: Contratação da empresa para avaliação atuarial e assessoria atuarial.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), pago em 12 parcelas mensais de R\$900,00 (novecentos reais) **conforme proposta da contratada.**

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:94EC0FDC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 204/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 204/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição e entrega de BRAÇOS CURVOS TIPO CISNE 1,5M, para instalação no sistema de Iluminação Pública do Município, em que se sagrou vencedora do certame a empresa RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.898.943/0001-20.

Taquara, 05 de dezembro de 2023.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:4DBCE7C7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 114/2023

Aos trinta dias do mês de novembro de 2023, às dez horas e vinte minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação **Tomada de Preços nº 028/2023**, referente à *contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas Ruas Flores da Cunha, São Francisco de Paula, Ivo Raymundo, Victor Hugo Raymundo, Carlos Huf Filho, Germano Albino Rick e Astrogildo Antonio da Silva, no bairro Medianeira, com recursos oriundos do Contrato FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia.* Dentro do prazo concedido na Ata nº 106/2023, as empresas MELQUE (fls 500-502), SEGMENTO (fls 507-511), LC (fls 503-506) e TELAS TELAR (fls 512-522) apresentaram suas contrarrazões. Por tratar-se de **ordem técnica** (BALANÇO PATRIMONIAL) a Comissão de Licitações remeterá o expediente à Comissão de Cadastro, para ANÁLISE e PARECER, uma vez que, a mesma é responsável pela emissão do Certificado de Registro do Fornecedor – CRF. A Ata será publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas e quarenta minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C80B836E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 119/2023

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2023, às nove horas e trinta e cinco minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação **Tomada de Preços nº 028/2023**, referente à *contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas Ruas Flores da Cunha, São Francisco de Paula, Ivo Raymundo, Victor Hugo Raymundo, Carlos Huf Filho, Germano Albino Rick e Astrogildo Antonio da Silva, no bairro Medianeira, com recursos oriundos do Contrato FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia.* Retornado o expediente da Comissão Permanente de Habilitação (CRF – Certificado de Registro de Fornecedor) com o Parecer informativo juntado às fls 524, onde a referida Comissão salienta que não há restrições para os técnicos em contabilidade, quanto a assinatura de balanços e demonstrações contábeis, de acordo com a Lei nº 9.295/1946, que cria o Conselho Federal de Contabilidade. Desta forma, a Comissão decide por IMPROCEDENTE o recurso da empresa CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, mantendo a decisão proferida na Ata nº 091/2023 – fls 478. Diante do exposto e de acordo com o artigo 109, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/1993, a Comissão remeterá “fazê-lo subir” a Autoridade Superior, para conhecimento e deliberação acerca da decisão da Comissão. Após a deliberação, as licitantes serão comunicadas via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1E5DA64F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 121/2023

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2023, às onze horas e dez minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação **Tomada de Preços nº 028/2023**, referente à *contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas Ruas Flores da Cunha, São Francisco de Paula, Ivo Raymundo, Victor Hugo Raymundo, Carlos Huf Filho, Germano Albino Rick e Astrogildo Antonio da Silva, no bairro Medianeira, com recursos oriundos do Contrato FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial*

Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia. Após deliberação (de acordo) da Autoridade Superior, a Comissão **agenda** a data de abertura do envelope nº 02 – Das propostas das empresas habilitadas, **para o dia 06/12/2023 (quarta-feira), às 9 horas, na Sala de Licitações**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e quinze minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8046CD31

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO 189/2023

CONTRATO Nº: 189/2023
PROCESSO Nº: 10474/2023
DISPENSA Nº: 190/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33

OBJETO: Contratação do SESC para execução de Atividades Recreativas e Culturais para a confraternização e encerramento de ano – Fortalecimento de Vínculos para as famílias acompanhadas pelo PIM/ Criança Feliz.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais) conforme proposta.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1EB5D16E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 122/2023

Ao cinco dias do mês de dezembro de 2023, às onze horas e vinte minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação **Tomada de Preços nº 030/2023**, referente à *contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas ruas RODOLFO VON IHERING, ARNO FAIOCK, ERNESTO BERGOLD, JOÃO KUPLICK NO BAIRRO MUNDO NOVO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia*. Após deliberação (de acordo) da Autoridade Superior, a Comissão **agenda** a data de abertura do envelope nº 02 – Das propostas das empresas habilitadas, **para o dia 06/12/2023 (quarta-feira), às 9 horas e 30 minutos, na Sala de Licitações**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e vinte e cinco minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER

Presidente
LUCIANA APARECIDA BERZ

Membro
ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS

Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1406FCC6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 120/2023

Ao cinco dias do mês de dezembro de 2023, às dez horas e cinco minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação **Tomada de Preços nº 030/2023**, referente à *contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas ruas RODOLFO VON IHERING, ARNO FAIOCK, ERNESTO BERGOLD, JOÃO KUPLICK NO BAIRRO MUNDO NOVO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia*. Retornado o expediente da Comissão Permanente de Habilitação (CRF – Certificado de Registro de Fornecedor) com o Parecer informativo juntado às fls 365, onde a referida Comissão salienta que não há restrições para os técnicos em contabilidade, quanto a assinatura de balanços e demonstrações contábeis, de acordo com a Lei nº 9.295/1946, que cria o Conselho Federal de Contabilidade. Desta forma, a Comissão decide por IMPROCEDENTE o recurso da empresa CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, mantendo a decisão proferida na Ata nº 092/2023 – fls 311. Diante do exposto e de acordo com o artigo 109, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/1993, a Comissão remeterá “fazê-lo subir” a Autoridade Superior, para conhecimento e deliberação acerca da decisão da Comissão. Após a deliberação, as licitantes serão comunicadas via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas e trinta minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2A97863C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
A Prefeita Municipal do MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 006/2023**, do

tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e que, **às 09h00min do dia 08 de janeiro de 2024**, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo licitatório sob o nº **10347/2023**.

O objeto do presente edital é a contratação de empresa para a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL NO INTERIOR DE TAQUARA NAS RUAS: RUA 01-ARCO ÍRIS-RIO DA ILHA, ESTRADA MORRO ALTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO INTERIOR DE TAQUARA NAS ESTRADAS: ESTRADA PASSO DA ILHA-PADILHA, ESTRADA BOA VISTA-FIGUEIRÃO, ESTRADA RIO DA ILHA E ESTRADA VELHAPARA ROLANTE RIO DA ILHA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas e demais documentos elaborados pela Engenharia, em anexo.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), ou através dos e-mails: compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 05 de dezembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:25DF909C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 113/2023

Ao trinta dias do mês de novembro de 2023, às dez horas, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação **Tomada de Preços nº 030/2023**, referente à *contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas ruas RODOLFO VON IHERING, ARNO FAIOCK, ERNESTO BERGOLD, JOÃO KUPLICK NO BAIRRO MUNDO NOVO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia*. Dentro do prazo concedido na Ata nº 107/2023, as empresas PSO (fls 337-352), LC (fls 333-336) e TELAS TELAR (fls 353-363) apresentaram suas contrarrazões. Por tratar-se de **ordem técnica** (BALANÇO PATRIMONIAL) a Comissão de Licitações remeterá o expediente à Comissão de Cadastro, para ANÁLISE e PARECER, uma vez que, a mesma é responsável pela emissão do Certificado de Registro do Fornecedor – CRF. A Ata será publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas e quinze minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER

Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ

Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:5AE8B030

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 173/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 173/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS PARA CURATIVOS ESPECIAIS, que serão utilizados pela Equipe de Atenção Domiciliar, a contar de 07 de dezembro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 092/2023, com as empresas **CASEX INDUSTRIA DE PLASTICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.746.773/0001-09; **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94; **FUFAMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.305.910/0001-63; **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.316/0002-86; **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.881.877/0001-64.

Taquara, 05 de dezembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:3A859601

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 062/2023

PROCESSO Nº: 3569/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 78/2023 – Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de ZELADORIA nas escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's).

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação **até o dia 15 de dezembro do corrente ano, tendo seus efeitos retroativos a 24 de outubro do corrente ano.**

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LUCIANO BAGGIO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/11/2023

Seção de Licitações

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:2C01581C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5332

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/5332, para aquisição de peça reparo da inclinação dianteira do veículo Retroescadeira New Holland, placa IVQ4361, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/12/2023. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
 Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:4A669AD5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5333

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/5333, para aquisição de BOMBA AUXILIAR DO DIESEL para o veículo Motoniveladora (Patrola) M.A/NEW HOLLAND, placa IQZ 2441, de uso da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Jordana Silva de Matos
Código Identificador:325E0ADF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5334

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/5334, para aquisição de peças para a manutenção da Carga Semi-Reboque SR/LIBRELATO SRBA 3E basculante, placa IOA2108, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
 Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:81EE21FB

SECRETARIA DE SAÚDE COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 117/2023

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2023, às oito horas e trinta minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação **Tomada de Preços nº 032/2023**, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da execução do projeto de reforma do prédio da Assistência Social, conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, RRT/ART e declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento*. Passou-se a abertura dos envelopes nº 02 – das propostas, das empresas habilitadas. O representante da empresa LUCCA se fez presente na sessão. A empresa AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.844.061/0001-29, apresentou proposta com valor global de R\$ 218.414,97 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos); a empresa LUCCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.742.119/0001-93, apresentou proposta com valor global de R\$ 185.511,75 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos); a empresa VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.397.756/0001-90, apresentou proposta com valor global de R\$ 179.619,64 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos); a empresa EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.399.989/0001-93, apresentou proposta

com valor global de R\$ 188.487,13 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos), sendo os valores totais dentro do preço orçado pela Administração. Desta forma, a Comissão classifica as propostas apresentadas. **Fica declarada vencedora desta licitação a empresa VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.756/0001-90, com valor global R\$ 179.619,64 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).** A representante legal presente manifestou que não tem intenção de recorrer. Com base no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às nove horas e dez minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente, Membros da Comissão e representante legal presente.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

LUCCA ENGENHARIA LTDA
Licitante

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:ED17C336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo nº 212/2023
Dispensa nº 130/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: WINK MAERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 50.598.026/0001-51 - Endereço: Rua Goiás, nº 303, bairro Centro – Tenente Portela/RS, CEP: 98.500-000.

OBJETO: Aquisição de Bomba D'Água 2HP para ser instalada na localidade de Perpétuo Socorro, interior do Município de Tenente Portela/RS.

JUSTIFICATIVA: Efetuar a de Bomba D'Água 2HP para ser instalada na localidade de Perpétuo Socorro, interior do Município de Tenente Portela/RS. A aquisição se faz necessária, haja vista a necessidade dos moradores da comunidade para o fornecimento de água.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.889,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações

Tenente Portela/RS, 05 de dezembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:4B002718

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo nº 210/2023
Dispensa nº 125/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: WINK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 50.598.026/0001-51 - Endereço: Rua Goiás, nº 303, bairro Centro - Tenente Portela/RS, CEP: 98.500-000.

OBJETO : Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de rede junto as escolas de Educação Infantil do município.

JUSTIFICATIVA: Realizar a aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de rede junto as escolas municipais de Educação Infantil. A devida manutenção se faz necessária em virtude do déficit na rede, comprometendo a funcionamento e segurança aos usuários.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 7.771,20 (sete mil setecentos e setenta e um reais com vinte centavos).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações

Tenente Portela/RS, 05 de dezembro 2023.

LEONIDAS BALESTRIN-
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:C3D29D47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 -
REGISTRO DE PREÇOS**

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data abertura: 19/12/2023, horário às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51)3666-1285, e-mail: licitacoes@terraデアreia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:5BCB2E96

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023. **Objeto:** Construção de passarelas de acesso às faixas litorâneas em uma área total de 154,75 m² no município de Terra de Areia/RS, incluindo material. **Data abertura: 21/12/2023, horário e local: às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.** Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone (51) 3666-1285 e e-mail: licitacoes@terraoareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:2FB726F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 098/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração de CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO referente ao Processo Licitatório nº 532/2023, Inexigibilidade nº 034/2023, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que assim a empresa contratada possa usufruir dos benefícios da lei complementar nº 195/20222, Lei Paulo Gustavo. **Vigência:** 18 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1. O preço total de R\$ 5.851,42 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) se mantém inalterado, conforme cláusula segunda do contrato.

1.2. O valor será pago da seguinte forma:

1.2.1 Será efetuado o pagamento de 50% (cinquenta por cento), do valor estipulado do contrato, após a conclusão efetiva dos itens a baixo:

a) Atualização ou elaboração do cadastro do município na plataforma que receberá os Planos de Trabalho;

b) Assessoria na elaboração dos Planos de Trabalho;

c) Assessoria na elaboração dos Editais de Acesso aos Recursos

1.2.2. Será efetuado o pagamento de 20% (vinte por cento), do valor estipulado do contrato, após a conclusão efetiva do item a baixo:

a) Assessoria na escolha e seleção dos projetos a serem apoiados:

1.2.3. Será efetuado o pagamento de 20% (vinte por cento), do valor estipulado do contrato, após a conclusão efetiva do item a baixo:

a) Assessoria na supervisão pelos gestores municipais da execução dos projetos selecionados;

1.2.4. Será efetuado o pagamento de 10% (dez por cento), do valor estipulado do contrato, após a conclusão efetiva do item a baixo:

a) Assessoria na elaboração das prestações de contas do município a serem entregues ao ministério da cultura.

1.3. Os valores serão pagos em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

1.4. Em caso de devolução de nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. O valor do presente contrato é fixo e não sofrerá qualquer forma de reajustamento.

1.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as condições do processo licitatório originário, não modificado por este termo aditivo.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:89D6C9A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 095/2023

DISPENSA 043/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: LIGA DESPORTIVA REGIONAL

OBJETO: ARBITRAGEM CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO 2023/2024

VALOR: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) por jogo.

GILSO PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Elisabete Picoli

Código Identificador:65D00054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019//2023 – Contratação de empresa para os serviços e Recapagem e Vulcanização de Pneus, da Frota Municipal, para o Exercício de 2024, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 18 de Dezembro de 2023, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Tio Hugo, 05 de Dezembro de 2023.

GILSO PAZ -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha

Código Identificador:CA539E25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 213/2023 – SESSÃO DE SORTEIO**

A Prefeitura de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos no Chamamento Público nº 213/2023, que **RETIFICA** o Comunicado – Chamamento Público nº 213/2023 – Sessão de Sorteio, **ALTERANDO** para o dia **13 de dezembro de 2023, às 14h**, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Tramandaí, sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito do Edital de Concorrência Pública para contratação de agência para prestação de serviços de publicidade. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poder(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Chamamento Público nº 213/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:56590FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA **VIÉIRA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de empreitada global (material e mão de obra) para a

reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Barra, sito na Av. Beira Rio, 435, Bairro Barra, neste Município. **VALOR TOTAL: R\$ 344.358,82 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sendo R\$ 103.307,65 pela mão de obra e R\$ 241.051,17 pelos materiais.** O prazo do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. **TOMADA DE PREÇOS Nº 185/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26634/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:D9A7A44F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de uma praça na Av. Nordeste, contendo cancha de futebol, pavimentação em bloquete de concreto, paisagismo e iluminação, neste Município. **VALOR TOTAL: R\$ 157.013,03 (cento e cinquenta e sete mil, treze reais e três centavos) sendo R\$ 137.311,24 pelos materiais e R\$ 19.701,79 pela mão de obra.** O prazo do Contrato será de 02 (dois) meses, tendo seu início a partir do recebimento da ordem de serviço. **TOMADA DE PREÇOS Nº 190/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29882/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:BE05A895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
Nº 201/2022 – Nº 1**

Contratada: **CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESPAÇO CRESCER.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando nº **542/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:9E509671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
Nº 126/2021 – Nº 2**

Contratada: **ECO MEDICINA & IMAGEM LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando nº **1167/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:C49FC895

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.201/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 01 – Secretaria da Administração e Finanças
- 04.122.0010.2003 – Manutenção Secretaria Administração R\$ 41.000,00
- 3.3.1.90.91.00.000000 – Sentenças Judiciais (282) R\$ 41.000,00
- 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
- 18.544.0060.1004 – Construção e Poços e Redes D'água R\$ 53.000,00
- 3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (197) R\$ 53.000,00
- 09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
- 01 – Fundo da Assistência Social
- 08.122.0027.2039 – Manutenção Divisão da Assistência Social R\$ 9.000,00
- 3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (166) R\$ 7.000,00
- 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (188) R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 103.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais); o superavit financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); e, a redução na seguinte dotação orçamentária:

- 09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
- 01 – Fundo da Assistência Social
- 08.122.0027.2039 – Manutenção Divisão da Assistência Social R\$ 9.000,00
- 3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (170) R\$ 9.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de novembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:3B64CB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TOMADA DE PREÇOS 005/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL**, de

acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 21/12/2023, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 05 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:BECF3C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2023**

NOMEIA JAISSON DOS SANTOS LEMOS, aprovado em concurso público, para desempenhar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4", de Provimento Efetivo, submetido ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA JAISSON DOS SANTOS LEMOS**, aprovado em Concurso Público, classificado em 2º lugar, conforme edital de homologação final nº 033/2023, de 24 de novembro de 2023, para desempenhar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,50, calculado sobre o PBRs, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C";
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:61044350

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 260/2023**

DESIGNA membros para a Comissão de Avaliação responsável pelo Monitoramento e Avaliação *in loco* dos Resultados dos Termos de Convênio de Execução Cultural firmado entre o Município de Travesseiro e os proponentes selecionados no Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – LPG Audiovisual, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Paulo Gustavo – Audiovisual:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir desta data, a servidora pública municipal, Sra. MICHELE RAQUEL KUNRATH TRÄSEL, matrícula nº 192, portadora da cédula de identidade RG nº 8113775731, SJTC/RS e inscrita no CPF nº 979.749.430-68, cargo de Professora e Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a servidora THAÍS CRISTINA MEYER, matrícula nº 909, portadora da cédula de identidade RG nº 1075054716, SSP/RS e inscrita no CPF nº 040.423.960-97, cargo de Dirigente de Núcleo, e a servidora ROSINEI MARIA BARCELLA, matrícula nº 910 portadora da cédula de identidade RG nº 1042844322, SSP/RS e inscrita no CPF nº 556.844.160-04, cargo de Chefe de Turma, como responsáveis pelo monitoramento e avaliação da execução dos projetos culturais contemplados conforme Termo de Execução Cultural celebrado entre o Município de Travesseiro e o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, a Associação Municipal Coral Juvenil Novo Brilho - Vocal Novo Brilho e Stefani Agência de Notícias Ltda.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5F33D68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 15/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2023 – LPG AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE
PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
195/2022**

A **PREFEITURA DE TRAVESSEIRO**, no uso das suas atribuições, e encerradas as fases de Avaliação, Seleção e Homologação conforme os itens 12,13 e 14 do Edital, **TORNA PÚBLICO** o resultado final do Edital de Chamamento Público Nº 02/2023 – LPG Audiovisual e, convoca os selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme item 15 do Edital, em 05 de dezembro de 2023, às 8h15min, no Gabinete do Prefeito.

Proponente/Projeto	Reserva de Recursos	Classificação Nota final	Valor	Resultado final
CPM EMEF Pedro Pretto Orquestrinha – Uma trajetória de sonhos	Não	66,62	10.697,97	Aprovado
Associação Municipal Coral Juvenil Novo Brilho Vocal Novo Brilho – Vozes que Unem	Não	66,40	10.697,97	Aprovado
Stefani Agência de Notícias Ltda A Fé, de casa em casa	Não	62,45	10.697,96	Aprovado

Travesseiro, 30 de novembro de 2023.

MICHELE RAQUEL KUNRATH TRASEL

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:6EB8E093

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.202/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um crédito especial no valor de R\$ 22.590,01 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e um centavo), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.849, de 27 de novembro de 2023 e alterada pela Lei Municipal nº 1.864, de 04 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R\$ 22.590,01 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e um centavo), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2029 – MicroaçudesR\$ 22.590,01
3.3.3.30.93.00.000000 – Indenizações e Restituições R\$ 22.590,01

TOTAL R\$ 22.590,01

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 4.935,65 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e, a redução na seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 17.654,36 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos):

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2029 – Microaçudes R\$ 17.654,36
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (57) R\$ 17.654,36

Art. 3º – Fica revogado o Decreto nº 2.199, de 27 de novembro de 2023.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:9CF404B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 034/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 034/2023 CONTRATADA: RUDIMAR RISSI.

CNPJ Nº 12.213.170/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Item 1.1.3 do Contrato nº 034/2023 os materiais e serviços descritos no orçamento e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 1472/2023, num total de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº 034/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

9.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 Manutenção Desenvolvimento do Ensino

12.361.0047.2009 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (75)

3.3.3.90.39.22.000000 Exposições, Congressos e Conferências (51157)

3.3.3.90.39.99.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (51115)

12.365.0041.2011 Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (85)

3.3.3.90.39.22.000000 Exposições, Congressos e Conferências (51123)

3.3.3.90.39.99.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (51116)

04 Cultura, Desporto e Turismo

13.392.0054.2016 Eventos Comemorativos e Culturais

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (98)

3.3.3.90.39.22.000000 Exposições, Congressos e Conferências (53040)

3.3.3.90.39.99.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (53041)

13.392.0054.2056 Eventos Culturais Populares

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (443)

3.3.3.90.39.99.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (53042)

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Travesseiro, 05 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:46110594

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

CONTRATADA: RS CONCRETOS LTDA.

CNPJ Nº 02.064.569/0001-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total cotatada dos itens da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c §

1º da Lei 8.666/93, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
7	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 800 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	UN	RS CONCRETOS	50	R\$ 200,10	R\$ 10.005,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Traveseiro, 05 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:F65C1ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.203/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO

23.695.0054.2076 – Manutenção do Turismo R\$ 3.700,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (388) .. R\$ 3.700,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental R\$ 13.200,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (75) R\$ 13.200,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – CONVÊNIOS

10.301.0107.2019 – Farmácia Cuidar Mais ...R\$ 3.200,00

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (227) R\$ 3.200,00

TOTAL R\$ 20.100,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) e o superavit financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de dezembro de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:8E88FE79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 057/2023

EDITAL Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 06 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023)**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (telefone para contato: 51 3654-6391/6392).

Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação:

- 1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2- Ter idade mínima de 18 anos;
- 3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
- 4- 1 foto 3x4;
- 5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
- 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 8- Comprovante de residência;
- 9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (calendário 2022-exercício 2023);
- 10- Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
- 11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
- 12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS

a) Escolaridade: 2ª série do Ensino Fundamental.

b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria tipo “D” ou superior.

ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos:

a) Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil;

b) Habilitação Profissional: Habilitação no órgão de classe.

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia**, junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U., Glicemia (em jejum), creatinina.; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens

11.4 e 11.5 dos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, e legislação em vigor.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome
6	EZEQUIEL CAMBOIM DA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nome
6	NIVEA CRISTINA SCHIAVON

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de dezembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador: A00054EA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 15, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MURILO MACHADO SILVA, gestor do patrimônio público, doravante denominado AUTORIZANTE, e a SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA TRIUNFO – SER TRIUNFO, CNPJ 05.690.167/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. SAULO ERNANI RADIN, doravante denominada AUTORIZATÁRIA, celebram o presente Termo de Autorização de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente autorização, com base no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 14/2010, tem por objeto regulamentar a utilização das dependências do Ginásio Municipal Leopoldo Galarça Radin, neste município, pela SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA TRIUNFO – SER TRIUNFO, para treinos e jogos do Campeonato Estadual de Futsal 2024, Série Ouro, da seguinte forma:

A AUTORIZATÁRIA fica autorizada a usar uma sala localizada no corredor do lado direito da entrada, abaixo das arquibancadas, ao lado dos vestiários 3 e 4, pelo prazo de 60 dias (conforme art. 9º da Lei Complementar nº 14/2010) ou até o final da participação da AUTORIZATÁRIA na competição estadual;

A AUTORIZATÁRIA fica autorizada a usar a quadra e o espaço social nos dias de treinos, pelo prazo de 60 dias (conforme art. 9º da Lei Complementar nº 14/2010) ou até o final da participação da AUTORIZATÁRIA na competição estadual. Dias estes a serem acertados previamente junto à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e lazer;

A AUTORIZATÁRIA fica autorizada a usar a quadra, o placar, o espaço social e os vestiários (mandante e visitante), nos dias de jogos da competição estadual, pelo prazo de 60 dias (conforme art. 9º da Lei Complementar nº 14/2010) ou até o final da participação da AUTORIZATÁRIA na competição estadual. Dias estes a serem acertados previamente junto à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e lazer.

Parágrafo único - A autorização acima descrita é estritamente para o uso a que se destina, ficando expressamente vedada a utilização diversa, sob pena de imediata revogação da autorização de uso e responsabilização da AUTORIZATÁRIA, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O uso das dependências do ginásio, pela AUTORIZATÁRIA, conforme descrito na CLÁUSULA anterior, fica permitido pelo prazo de 60 dias (conforme art. 9º da Lei Complementar nº 14/2010) ou até o final da participação da AUTORIZATÁRIA na competição estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

A AUTORIZATÁRIA se obriga a utilizar os locais descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, única e exclusivamente, para a realização do objeto autorizado.

Parágrafo Primeiro – A presente autorização não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, ser transferida a terceiros, sendo igualmente vedada a sublocação do local, instalações e benfeitorias à execução deste Termo, no todo ou em parte, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direto ou indiretamente praticado para tal fim.

Parágrafo Segundo – Não serão admitidos, no local a que se refere este Termo, nenhum tipo de produção ou adaptações que possam danificar a estrutura do local.

Parágrafo Terceiro – A AUTORIZATÁRIA compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais naquilo que lhe possa ser exigido em decorrência de sua atividade.

Parágrafo Quarto – A AUTORIZATÁRIA obriga-se a manter o local, objeto deste instrumento, em perfeito estado de conservação e devolvê-lo limpo e em condições de uso.

Parágrafo Quinto – Fica a AUTORIZATÁRIA obrigada a observar rigorosamente as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

A AUTORIZATÁRIA é responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possam causar ao município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dos agentes na execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

A presente Autorização de Uso, outorgada em caráter precário e gratuito, terá validade a partir da data de assinatura deste Termo, sendo revogada ao final do prazo descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, podendo, ainda, ser revogada antes do prazo estipulado, observadas as condições de oportunidade e conveniência pública, mediante justificativa e simples notificação do MUNICÍPIO, sem que caiba à AUTORIZATÁRIA o direito de reclamar qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Triunfo/RS como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento deste instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Autorização de Uso em três vias de igual teor e forma.

Triunfo, 16 de novembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal
Autorizante

SAULO ERNANI RADIN
Presidente da Ser Triunfo
Autorizatária

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador: 166B8F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo na forma Global (Menor Preço).**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de sonorização para o evento de premiação das escolas participantes do XV JETRI – 2023 a ser realizado no Ginásio de Esportes do Centro no dia 08 de dezembro de 2023, das 8h às 12h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **764/2023** - Requisição: **1679/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 376/2023**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 de dezembro de 2023 ao dia 07 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B06AE34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº **721/2023**

Pregão Presencial nº **279/2023**

Contrato nº **419/2023**

Contratante: **Município de Triunfo/RS**

Contratada: **Johann & Rocha Comércio de Alimentos Ltda**

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO UM SONHO DE NATAL 2023 (ITENS 5, 6 E 7), conforme termo de referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 18 de dezembro de 2023.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 98.747,00 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e sete reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	2100	Un	Refrigerante de 2 Litros gelado, tipo guaraná	R\$ 6,99	R\$ 14.679,00
6	1200	Un	Água mineral 1,5 L, conforme Termo de Referência	R\$ 4,24	R\$ 5.088,00
7	22000	Un	Cachorro quente assado, com salsicha inteira, pesando no mínimo 100 gramas	R\$ 3,59	R\$ 78.980,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DC857F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº **721/2023**

Pregão Presencial nº **279/2023**

Contrato nº **418/2023**

Contratante: **Município de Triunfo/RS**

Contratada: **S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS**

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO UM SONHO DE NATAL 2023 (ITEM 8), conforme termo de referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 18 de dezembro de 2023.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
8	20000	Un	Picolés de 50 gramas de frutas sortidos	R\$ 2,40	R\$ 48.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:875B02E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº **769/2022**

Tomada de preços nº **25/2022**

Contrato nº **90/2023**

Contratante: **Município de Triunfo/RS**

Contratada: **Varsac Empreendimentos Ltda**

Termo aditivo nº **04**

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO, LOCALIZADA NO BAIRRO CRECHE, TRIUNFO/RS, conforme anexo VI do Edital.

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R\$ 54.277,18 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)**, no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de **R\$ 273.937,79 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**, para o valor de **R\$ 328.214,97 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)**, conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo de acréscimos para reformas, previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:22282C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 291/2023 – PROC 751/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA FARROUPILHA ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA N.º077/2023 E PROJETO DE LEI N.º053/2023

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de dezembro de 2023, às 09horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CC8EA1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2023
Processo Administrativo nº 760/2023

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e do parecer jurídico, **GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais LTDA**, CNPJ: 14.767.899/0001-87, para AQUISIÇÃO DE REVISÃO DE 500 HORAS TRABALHADAS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA XCMG, MODELO LW300KV, CHASSI: XUG0300VCNBP0394., conforme requisição de compras nº 1560/2023 no valor total de R\$ 11.544,50 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/1993 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05
DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EAD25E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cooperativa Agrícola Tupanciretã Ltda – Ferragem Agropan
OBJETO: Aquisição de lonas e cordas, para atendimento emergencial das famílias atingidas pelos temporais no interior do Município de Tupanciretã/RS, conforme Decreto Estadual nº 57.286/23 e Decreto Municipal nº 6.762/23.
VALOR: R\$ 16.540,90 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos materiais adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3158/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 04 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E284FC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 9.099/2023 - 1DOC DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3158/2023 PROCESSO
LC: 3271 CONTRATO Nº 270/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3158/2023**, em favor da empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA TUPANCIRETÃ LTDA – FERRAGEM AGROPAN**, para aquisição de lonas e cordas, para atendimento emergencial das famílias atingidas pelos temporais no interior do Município de Tupanciretã/RS, conforme Decreto Estadual nº 57.286/23 e Decreto Municipal nº 6.762/23, no valor de R\$ 16.540,90 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 04 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F00687CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cooperativa Agrícola Tupanciretã Ltda – Ferragem Agropan
OBJETO: Aquisição de telhas de fibrocimento, para atendimento emergencial das famílias atingidas pelos temporais no interior do Município de Tupanciretã/RS, conforme Decreto Estadual nº 57.286/23 e Decreto Municipal nº 6.762/23.
VALOR: R\$ 163.564,70 (cento e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos materiais adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3155/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 04 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1C4FA9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 9.340/2023 - 1DOC DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3155/2023 PROCESSO
LC: 3268 CONTRATO Nº 269/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3155/2023**, em favor da empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA TUPANCIRETÃ LTDA – FERRAGEM AGROPAN**, para aquisição de telhas de fibrocimento, para atendimento emergencial das famílias atingidas pelos temporais

no interior do Município de Tupanciretã/RS, conforme Decreto Estadual nº 57.286/23 e Decreto Municipal nº 6.762/23, no valor de R\$ 163.564,70 (cento e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 04 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5717FC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: GRA Assessoria e Consultoria mm Negócios Internacionais Ltda – GRA Máquinas
OBJETO: Aquisição de peças, para a manutenção da Motoniveladora XCMG GR180.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.993,80 (dez mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 04 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0C0B3FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.437/2023 - IDOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 PROCESSO LC: 3281 CONTRATO Nº 271/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**, em favor da empresa **GRA ACESSORIA E CONSULTORIA MM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA – GRA MÁQUINAS**, para aquisição de peças, para a manutenção da Motoniveladora XCMG GR180, no valor total de R\$ 10.993,80 (dez mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 04 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D7FB4C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Masulqueber Pontel de Ávila – Casa do Sítio
OBJETO: Contratação de Residencial Terapêutico para acolhimento e tratamento de paciente com CID F200, em cumprimento a ordem judicial nº 5001040-04.2021.8.21.0076/RS
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15 de novembro de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3174/2023

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 05 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:325F6C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.462/2023 - IDOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3174/2023 PROCESSO LC: 3289 CONTRATO Nº 272/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3174/2023**, em favor da **MASULQUEBER PONTEL DE ÁVILA – CASA DO SÍTIO**, para contratação de Residencial Terapêutico para acolhimento e tratamento de paciente com CID F200, em cumprimento a ordem judicial nº 5001040-04.2021.8.21.0076/RS, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de novembro de 2023, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 05 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C99CEAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Masulqueber Pontel de Ávila – Casa do Sítio
OBJETO: Contratação de Residencial Terapêutico para acolhimento e tratamento de paciente com CID 10 F192, em cumprimento a ordem judicial nº 5000969-02.2021.8.21.0076/RS
VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15 de novembro de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3185/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 05 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:63E4DE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.456/2023 - IDOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3185/2023 PROCESSO LC: 3300 CONTRATO Nº 273/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3185/2023**, em favor da **MASULQUEBER PONTEL DE ÁVILA – CASA DO SÍTIO**, para contratação de Residencial Terapêutico para acolhimento e tratamento de paciente com CID 10 F192, em cumprimento a ordem judicial nº 5000969-02.2021.8.21.0076/RS, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de novembro de 2023, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 05 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:36F8B135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.881, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:959BA149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 10.520)

b) Número: 023/2023

c) Objetivo: Contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção de rede hídrica, situada no interior do município de Vale Verde/rs,

d) Fornecedores:

Empresa ..: 10049 - FERNANDO SANTOS DE SOUZA
CNPJ ..: 50.148.829/0001-04
Endereço .: ESTRADA MONTE ALEGRE
Cidade ...: Vale Verde
CEP: 95.833-000

e) Valor mensal de R\$8.500,00(oito mil, quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Dezembro de 2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7B583FEF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 10.520)

b) Número: 022/2023

c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de Material Hidráulico.

d) Fornecedores e Itens:

Empresa ..: 6662 - CLARAO - COMERCIAL DE MAT
ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ ..: 13.869.980/0001-05

Endereço .: RUA FREDERICO ZIMMERMANN

Cidade ...: Teutônia CEP: 95.890--00

Telefone..: (51)37629107

Itens Vencedores: 3, 40

No valor total de: R\$ 13.585,00

Empresa ..: 10045 - SANTA CRUZ SERVIÇOS HIDRAULICOS
LTDA

CNPJ ..: 18.867.250/0001-99

Endereço .: RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO

Cidade ...: Santa Cruz do Sul CEP: 96.810-000

Telefone..: (51)30564401

Itens Vencedores: 1, 2, 4, 6, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 27, 35, 36, 39, 41, 42

No valor total de: R\$ 283.531,25

Empresa ..: 10050 - COMERCIAL FP LTDA

CNPJ ..: 43.621.372/0001-48

Endereço .: RUA PIRATINI

Cidade ...: Carazinho CEP: 99.500-000

Telefone..:

Itens Vencedores: 5

No valor total de: R\$ 14.850,00

Empresa ..: 10050 - VDA SANEAMENTO - ME

CNPJ ..: 43.486.840/0001-19

Endereço .: RUA JOAO VOGELSANGER

Cidade ...: Joinville CEP: 89.201-000

Telefone..:

Itens Vencedores: 7, 9, 10, 11, 14, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38

No valor total de: R\$ 3.673,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6CBB9C27

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL N°073/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL N°073/2023**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF n°659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.694.310/0001-16, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF n° 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo n°062/2023– Inexigibilidade de Licitação n°007/2023sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento, fica acrescido o quantitativo de 5.000 litros de DieselS10, destinado ao consumo da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Transito e Serviços, devido a demanda inicial não ser suficiente.

CLAUSULA SEGUNDA

As despesas descritas no item 1.1, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO
2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E
ESTRADAS VICINAIS
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMORec. 1501

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 30 de novembro de 2023.

Município de Vale Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustíveis LTDA - ME –
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS N°100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CBA09DEA

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°0116/2023**

CONTRATO N°0116/2023

OBJETIVO:O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos visando a Elaboração dos projetos de Lei e revisão do estatuto dos servidores municipais com respectivo escopo dos trabalhos a serem executados para RPPS.**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:** **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°04.531.195/0001-57. **VALOR: R\$12.000,00.Prazo:** O prazo para a execução dos trabalhos será de 30 (trinta) dias. Vale Verde, 01 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9A584A1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 85018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA MINI CARREGADEIRA CASE SR250 PAT 5900, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #19 E #21 CONFORME PROCESSO 85018/2023..” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 85018/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FEMAR COMERCIO DE PECAS E MECANICA DIESEL LTDA
ENDEREÇO: R RICARDO ZUCOLOTTTO
70220 24.770.324/0001-77
CAXIAS DO SUL

VALOR: 4.929,16

Xangri-Lá, 04 de Dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F4F929B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 253/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de janeiro de 2024 às 13hs30min** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, ATRAVÉS DE OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, DE 03 (TRÊS) PONTOS DE QUIOSQUES PARA A VENDA DE LANCHES E BEBIDAS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, E DE 04 (QUATRO) PONTOS DE QUIOSQUES PARA ALUGUÉIS DE BARRACAS, CADEIRAS E GUARDA-SÓIS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, conforme Edital de n° 235/2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangri-la.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 05 de dezembro de 2023.

	COMPRIMIDO OU DRÁGEA EM BLÍSTER. (COM REGISTRO VALIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA)					
110	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	539.380	SANDOZ	R\$ 0,4180	R\$ 225.460,8400
179	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	347.000	BIOLAB	R\$ 0,1800	R\$ 62.460,0000
180	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	3.378.000	BIOLAB	R\$ 0,3000	R\$ 1.013.400,0000
231	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	61.406.190	SANDOZ	R\$ 0,0639	R\$ 3.923.855,5410
246	TIAMINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	3.900	VASCONCELOS	R\$ 7,9800	R\$ 31.122,0000
TOTAL						
						R\$ 5.352.114,3810
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
	85.247.385/0001-49			Ata 60/2023		
Item Produto - Descrição						
	Unidade - Descrição	Quantidade	Marca / Forma	Valor Unit.	Valor Total	
233	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 250 ML	BOLSA	226.100	EQUIPLEX-MS 1177200010409	R\$ 4,3000	R\$ 972.230,0000
234	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 100 ML	BOLSA	246.600	EQUIPLEX-MS 1177200010395	R\$ 3,8000	R\$ 937.080,0000
TOTAL						
						R\$ 1.909.310,0000
S & R Distribuidora LTDA						
	04.889.315/0001-92			Ata 61/2023		
Item Produto - Descrição						
	Unidade - Descrição	Quantidade	Marca / Forma	Valor Unit.	Valor Total	
142	HIDROCORTISONA, ACETATO 10MG/G CREME BISNAGA 15G	BISNAGA	1.850	TEUTO	R\$ 7,8080	R\$ 14.444,8000
TOTAL						
						R\$ 14.444,8000
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
	06.294.126/0001-00			Ata 62/2023		
Item Produto - Descrição						
	Unidade - Descrição	Quantidade	Marca / Forma	Valor Unit.	Valor Total	
10	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML, XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	182.640	HIPOLABOR	R\$ 4,4000	R\$ 803.616,0000
21	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML IV	AMPOLA	8.060	HIPOALBOR	R\$ 2,6700	R\$ 21.520,2000
33	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML IV/IM/SC	AMPOLA	15.510	FARMACE	R\$ 0,9000	R\$ 13.959,0000
38	Baclofeno 10 mg comprimido	COMPRIMIDO	153.000	TEUTO	R\$ 0,1100	R\$ 16.830,0000
43	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA IM + FRASCO DILUENTE	AMPOLA	67.290	TEUTO	R\$ 7,5000	R\$ 504.675,0000
49	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML IV/IM	AMPOLA	500	WASSER	R\$ 1,3800	R\$ 690,0000
50	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	FRASCO	109.430	EMS	R\$ 9,2000	R\$ 1.006.756,0000
51	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	FRASCO	2.500	EMS	R\$ 12,1400	R\$ 30.350,0000
61	Carvedilol 12,5mg comprimido	COMPRIMIDO	1.325.000	EMS	R\$ 0,0800	R\$ 106.000,0000
63	Carvedilol 3,125mg comprimido	COMPRIMIDO	750.000	EMS	R\$ 0,0690	R\$ 51.750,0000
64	Carvedilol 6,25mg comprimido	COMPRIMIDO	6.545.600	EMS	R\$ 0,0744	R\$ 486.992,6400
74	Clomipramina 25mg	COMPRIMIDO	761.500	EMS	R\$ 0,8690	R\$ 661.743,5000
75	Clonazepam 0,5mg comprimido	COMPRIMIDO	1.115.000	GEOLAB	R\$ 0,0530	R\$ 59.095,0000
76	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	FRASCO	121.840	GEOLAB	R\$ 2,2200	R\$ 270.484,8000
77	Clonazepam 2mg comprimido	COMPRIMIDO	2.215.000	EMS	R\$ 0,0439	R\$ 97.238,5000
83	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável ampola 10ml IV	AMPOLA	141.520	FARMACE	R\$ 0,2540	R\$ 35.946,0800
85	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,9% + 0,01% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30 ML	FRASCO	80.510	FARMACE	R\$ 0,8900	R\$ 71.653,9000
95	Dexametasona 0,1mg/mL elixir frasco 100 mL	FRASCO	4.100	FARMACE	R\$ 2,8400	R\$ 11.644,0000
97	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.431.000	SANTISA	R\$ 0,0399	R\$ 136.896,9000
99	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML, AMPOLA 3ML	AMPOLA	196.740	FARMACE	R\$ 0,8800	R\$ 173.131,2000
106	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 A 20 ML	FRASCO	280.710	FARMACE	R\$ 0,9900	R\$ 277.902,9000
107	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 20ML	AMPOLA	3.090	TEUTO	R\$ 5,8400	R\$ 18.045,6000
109	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.863.060	EMS	R\$ 0,0800	R\$ 469.044,8000
117	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	81.000	EMS	R\$ 0,5500	R\$ 44.550,0000
118	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.719.420	EMS	R\$ 0,1700	R\$ 1.312.301,4000
129	Gentamicina Dosagem: 40 MG/ML, Aplicação: Solução injetável - Ampola 2 mililitro	AMPOLA	3.300	SANTISA	R\$ 1,2300	R\$ 4.059,0000
131	Glicerol 12% - Apresentação: Clister - frasco com 500ml	FRASCO	4.010	JP	R\$ 10,3700	R\$ 41.583,7000
144	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG, AMPOLA. PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL COM DILUENTE	AMPOLA	44.890	TEUTO	R\$ 5,1000	R\$ 228.939,0000
153	Isossorbida sal dinitrato, 5 mg, comprimido sublingual	COMPRIMIDO	909.610	EMS	R\$ 0,2850	R\$ 259.238,8500
171	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	FRASCO	800	BELFAR	R\$ 1,5900	R\$ 1.272,0000
175	Metildopa 250mg comprimido	COMPRIMIDO	2.669.570	EMS	R\$ 0,5880	R\$ 1.569.707,1600
184	Metronidazol 400mg comprimido	COMPRIMIDO	59.000	EMS	R\$ 0,4000	R\$ 23.600,0000
205	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	57.600	HYPOFARMA	R\$ 1,3900	R\$ 80.064,0000
207	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	FRASCO	375.510	FARMACE	R\$ 1,2900	R\$ 484.407,9000
236	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 500 ML	BOLSA	146.900	FRESENIUS	R\$ 5,7500	R\$ 844.675,0000
247	TOPIRAMATO 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	63.000	EMS	R\$ 0,2600	R\$ 16.380,0000
248	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	127.000	EMS	R\$ 0,1600	R\$ 20.320,0000
253	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.737.100	EMS	R\$ 0,2650	R\$ 990.331,5000
TOTAL						
						R\$ 11.247.395,5300
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA						
	06.106.005/0001-80			Ata 63/2023		
Item Produto - Descrição						
	Unidade - Descrição	Quantidade	Marca / Forma	Valor Unit.	Valor Total	
54	Captopril 25mg comprimido	COMPRIMIDO	15.680.050	HIPOLABOR	R\$ 0,0174	R\$ 272.832,8700
113	Epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola 1ml	AMPOLA	31.870	HIPOLABOR	R\$ 1,1642	R\$ 37.103,0540

123	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CÁPSULA	452.240	MEDQUIMICA	R\$ 0,3850	R\$ 174.112,4000
245	TIAMAZOL 10MG	COMPRIMIDO	6.000	BIOLAB	R\$ 0,4280	R\$ 2.568,0000
TOTAL						R\$ 486.616,3240
VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
00.088.317/0001-21						
Ata 64/2023						
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade	Marca / Forma	Valor Unit.	Valor Total
78	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	287.000	MAWDSLEYS	R\$ 0,2370	R\$ 68.019,0000
79	CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	57.660	MAWDSLEYS	R\$ 0,2960	R\$ 17.067,3600
TOTAL						R\$ 85.086,3600

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:50CD3B3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 402.377,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

DECRETO Nº 2.982, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 402.377,00 (Quatrocentos e dois mil, trezentos e setenta e sete reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.013 de 14/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 402.377,00 (Quatrocentos e dois mil, trezentos e setenta e sete reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
501	Outros Recursos não Vinculados	
1	Recursos Livres	
27 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$22.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
04	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
67 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$58.000,00
02	Encargos Gerais do Município	
04.331.0003.2121	VALE REFEICAO - SERVIDORES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
77 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$5.000,00
04	SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
01	Gabinete do Secretário	
04.122.0004.2014	MANUTENCAO SERV.COMPRAS E LICITACOES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
98 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
103 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.100,00
04.122.0004.2015	MANUTENCAO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
106 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$1.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL	
01	Gabinete do Secretário	
04.122.0005.1011	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
128 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$750,00
03	Hidráulica Municipal	
17.512.1002.2021	MANUT.AMPL.E MEL.REDE ABAST.DE AGUA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
157 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
04	Malha Viária	
26.782.1004.2023	MANUT.ESTRADAS, ACESSOS ÀS PROPRIEDADES, PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	

182 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
01	Gabinete do Secretário	
04.122.0006.2029	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
215 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$40.000,00
02	Agricultura	
20.608.1006.2030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, AÇUDAGEM E PATRULHA AGRÍCOLA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
242 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$35.000,00
20.608.1006.2038	APOIO AO MELHORAMENTO GENETICO PECUARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
258 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
02	Ensino Fundamental	
12.361.1009.2060	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
358 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
06	Cultura, Desporto e Turismo	
23.695.1016.2070	PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS MUNICIPAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
371 - 3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$92.000,00
373 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
376 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$8.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01	Fundo Municipal Saúde	
10.302.1019.2078	MANUT.DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
425 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$25.000,00
10.303.1021.2080	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
430 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$5.000,00
03	Fundo Ass. Social	
08.244.1026.2104	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1006	Assist. Social	
540 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
04	Educação Infantil	
12.365.1010.2063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ED-INFANTIL - CRECHE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
14100 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
02	Agricultura	
20.608.1006.2036	INCENTIVO A PRODUCAO RURAL / SUBSÍDIO HORAS-MÁQUINA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
15314 - 3.3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$5.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018.1067	ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID-19	
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	
4511	Outros programas financ. por transf. Fundo a Fundo	
15382 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$515,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
02	Agricultura	
20.608.1006.1100	INCENTIVO À IRRIGAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
15440 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.500,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018.1067	ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID-19	
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	
4001	Outras receitas munic. aplic. em Saúde	
15442 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.512,00

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:

R\$ 402.377,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro do exercício de 2022 em Recurso Livre (0001) para 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 377.350,00.

II - Superávit financeiro do exercício de 2022 em Recurso Livre (0001) para 0501 – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$ 22.000,00.

III - Superávit financeiro do exercício de 2022 em Recurso Vinculado Outras receitas munic. aplic. em Saúde (4001) para 0707 – Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020, no valor de R\$ 2.512,00.

IV - Superávit financeiro do exercício de 2022 em Recurso Vinculado Outros programas financ. por transf. Fundo a Fundo (4511) para 0602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0, no valor de R\$ 515,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:92823B39

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 78.312,50 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DECRETO Nº 2.986, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 78.312,50 (Setenta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 1.749 de 26/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 78.312,50 (Setenta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
05	Ens. Médio, Superior e Profissionalizante	
12.362.1012.2061	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1004	PEATE/RS	
355 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$60.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01	Fundo Municipal Saúde	
10.302.1019.2078	MANUT.DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4501	Aten.de Méd.e Alta Comp.Amb.e Hosp.	
15262 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$17.062,50
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
02	Agricultura	
20.608.1006.1100	INCENTIVO À IRRIGAÇÃO	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1094	Irriga RS - Açudes	
15419 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.250,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 78.312,50

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior, no que tange ao recurso 1004 – Peate/RS, será coberto com o excesso de arrecadação de transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, conforme relatório em anexo.

Art.3º. Os créditos de que trata o artigo anterior, no que tange ao recurso 4501 – Aten.de Méd.e Alta Comp.Amb.e Hosp., será coberto com o excesso de arrecadação de transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal, conforme relatório em anexo.

Art.4º. Os créditos de que trata o artigo anterior, no que tange ao recurso 1094 – Irriga RS - Açudes, será coberto com o excesso de arrecadação de transferências de recursos de Convênios do Estado, conforme relatório em anexo.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:6138ADC4

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 406.560,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

DECRETO Nº 2.991, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 406.560,00 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.013 de 14/12/2022,**DECRETA:****Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 406.560,00 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM..MEIO AMB.	
05	Saneamento Básico	
17.512.1003.2022	CANALIZAÇÃO PLUVIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
160 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.500,00
01	Gabinete do Secretario	
04.122.0006.2029	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recursos Livres	
216 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$13.500,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
01	Gabinete do Secretario	
12.122.0007.2047	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
289 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.500,00
02	Ensino Fundamental	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
31	Fundeb	
331 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$100.000,00
04	Educação Infantil	
12.365.1010.2053	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
31	Fundeb	
344 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$30.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01	Fundo Municipal Saúde	
10.303.1021.2080	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
430 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$5.000,00
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
437 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$4.000,00
438 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
464 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$3.000,00
10.304.1020.2100	MANUT. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
544 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
03	Fundo Ass. Social	
08.244.1026.2111	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1066	SCFV	
575 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$2.360,00
01	Fundo Municipal Saúde	
10.302.1019.2079	CONSORCIO REGIONAL CISVALE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
13992 - 3.3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$105.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
04	Educação Infantil	
12.365.1010.2143	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
31	Fundeb	
15183 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$70.000,00
15184 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$20.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03	Fundo Ass. Social	
08.244.1026.2109	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO FEAS	
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	
1059	FEAS	

15441 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$2.700,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 406.560,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	Gabinete do Prefeito	
04.124.0002.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
501	Outros Recursos não Vinculados	
1	Recursos Livres	
42 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$24.500,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
02	Ensino Fundamental	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
31	Fundeb	
332 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00
338 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$9.300,00
04	Educação Infantil	
12.365.1010.2053	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
31	Fundeb	
346 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$10.700,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018.2074	MANUT.DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DOMICILIAR DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
400 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$65.000,00
10.302.1019.2076	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE ELETIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
415 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$55.000,00
10.301.1018.2074	MANUT.DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DOMICILIAR DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
491 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$37.000,00
03	Fundo Ass. Social	
08.244.1026.2109	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO FEAS	
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1059	FEAS	
562 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.700,00
08.244.1026.2111	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1066	SCFV	
572 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.360,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R\$ 406.560,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:3AA289CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE PROPOSTAS HOMOLOGADAS - 01-2023 - ARTE EM CENA**

PROPOSTAS HOMOLOGADAS

Iniciativas homologadas na **Categoria:** Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa jurídica com fins lucrativos e Pessoa jurídica sem fins lucrativos. **Modalidade:** Inciso I|LPG - apoio a produção de obra de audiovisual de videoclipes.

NOME DO TITULAR DA PROPOSTA OU DO REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL (PROPONENTE)	Nº DO CPF DO TITULAR DA PROPOSTA OU DO REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL (PROPONENTE)	NATUREZA DA INSCRIÇÃO	NOME DO AGENTE CULTURAL JURÍDICA OU DO GRUPO COLETIVO SEM CNPJ (quando for o caso)	NOME DO PROJETO	VALOR CONTEMPLADO
Elvio Jacobi	724.978.660-15	Pessoa Física	---	O Paraíso das Cataratas - Catalogação de Atrativos	R\$ 4.130,62

Turísticos no Município

Iniciativas homologadas na **Categoria:** Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa jurídica com fins lucrativos e Pessoa jurídica sem fins lucrativos. **Modalidade:** Inciso III|LPG - Ação de Formação Audiovisual.

NOME DO TITULAR DA PROPOSTA OU DO REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL (PROPONENTE)	Nº DO CPF DO TITULAR DA PROPOSTA OU DO REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL (PROPONENTE)	NATUREZA DA INSCRIÇÃO	NOME DO AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA OU DO GRUPO COLETIVO SEM CNPJ (quando for o caso)	NOME DO PROJETO	VALOR CONTEMPLADO
Magna Regina Tessaro Barp	464.361.890-68	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos.	Instituto Humaniza CNPJ: 14.164.259/0001-82	Audiovisuais como ferramentas de aprendizagem escolar	R\$ 3.965,59

Iniciativas homologadas na **Categoria:** Pessoa jurídica sem fins lucrativos. **Modalidade:** Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem.

NOME DO TITULAR DA PROPOSTA OU DO REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL (PROPONENTE)	Nº DO CPF DO TITULAR DA PROPOSTA OU DO REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL (PROPONENTE)	NATUREZA DA INSCRIÇÃO	NOME DO AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA OU DO GRUPO COLETIVO SEM CNPJ (quando for o caso)	NOME DO PROJETO	VALOR CONTEMPLADO
Magna Regina Tessaro Barp	464.361.890-68	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos.	Instituto Humaniza CNPJ: 14.164.259/0001-82	DOCUMENTÁRIO SOBRE ÁGUAS, TROPAS E MATE	R\$ 30.424,83

Barracão, RS, 05 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Governo Do Município De Barracão/RS

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0DCA7483

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
EDITAL DE PROPOSTAS HOMOLOGADAS - 02-2023 - BARRACÃO MAIS CULTURA

PROPOSTAS HOMOLOGADAS

Iniciativas homologadas. **Categoria:** Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa jurídica com fins lucrativos, Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física. **Modalidade:** Demais áreas da cultura (todas as linguagens culturais).

NOME DO TITULAR DA PROPOSTA OU DO REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL (PROPONENTE)	Nº DO CPF DO TITULAR DA PROPOSTA OU DO REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL (PROPONENTE)	NATUREZA DA INSCRIÇÃO	NOME DO AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA OU DO GRUPO COLETIVO SEM CNPJ (quando for o caso)	VALOR CONTEMPLADO
Emilly Fabiane de Oliveira	116.441.189-63	Pessoa Física	----	R\$ 1.400,00
Odelmar Ventura Soares	935.248.110-00	Pessoa Física	----	R\$ 1.400,00
Eglisson dos Santos da Silva	048.284.550-35	Pessoa Física	----	R\$ 1.400,00
Felipe Marin de Sá	038.486.390-01	Pessoa Física	----	R\$ 1.400,00
Maiki Domingues de Matos	019.568.910-05	Grupo Coletivo sem CNPJ	Herdeiros do Rei (UMADB)	R\$ 1.400,00
Pedro Henrique Pereira Lobo Prestes	028.493.020-23	Pessoa Física	----	R\$ 1.400,00
Raul Lima dos Santos	619.617.440-15	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	Raul Lima dos Santos CNPJ: 35.223.178/0001-86	R\$ 1.400,00

Iniciativas homologadas na **Categoria:** Pessoa jurídica sem fins lucrativos. **Modalidade:** Demais áreas da cultura (todas as linguagens culturais).

NOME DO TITULAR DA PROPOSTA OU DO REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL (PROPONENTE)	Nº DO CPF DO TITULAR DA PROPOSTA OU DO REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL (PROPONENTE)	NATUREZA DA INSCRIÇÃO	NOME DO AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA OU DO GRUPO COLETIVO SEM CNPJ (quando for o caso)	SITUAÇÃO
Raquel Lopes de Oliveira Martins	958.032.890.00	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos.	Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira CNPJ: 12.254.811/0001-06	R\$ 3.001,32
Magna Regina Tessaro Barp	464.361.890-68	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos.	Instituto Humaniza CNPJ: 14.164.259/0001-82	R\$ 3.001,32
Priscila Bittencourt dos Santos	017.569.020-03	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos.	Grupo Artístico Novos Tropeiros CNPJ: 28.767.941/0001-74	R\$ 3.001,32

Barracão, RS, 05 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Governo do Município de Barracão/RS

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:49BA6C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS NOVEMBRO DE 2023

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 30 de novembro de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos, convênios, termos aditivos e credenciamentos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
124/2023	MA & H TRANSPORTES LTDA	Pregão Presencial nº 049/2023	Prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros (transporte coletivo sob regime de fretamento eventual), para realização de viagens de estudos e outras.	29 de abril de 2024	R\$ 20.261,00
125/2023	NATALÍCIO GOMES DE AMORIM 91120250030	Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023	Contratação da "Banda Monte Claro", para animação do Almoço Municipal dos Idosos, realizado no Salão da Sociedade São Francisco Xavier, localizado na Sede do Município, no dia 11 de novembro de 2023.	30 de novembro de 2023	R\$ 3.800,00
126/2023	ZEROU M COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Pregão Eletrônico nº 036/2023	Aquisição de equipamentos de informática e outros.	29 de novembro de 2023	R\$ 4.400,00
127/2023	CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Pregão Eletrônico nº 036/2023	Aquisição de equipamentos de informática e outros.	29 de novembro de 2023	R\$ 1.387,90
128/2023	NERI DE FRAGA GOMES & CIA LTDA	Pregão Eletrônico nº 036/2023	Aquisição de equipamentos de informática e outros.	29 de novembro de 2023	R\$ 3.000,00
129/2023	LP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 036/2023	Aquisição de equipamentos de informática e outros.	29 de novembro de 2023	R\$ 861,00
130/2023	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	Pregão Eletrônico nº 040/2023	Contratação de empresa especializada para execução de perfilagem ótica, com emissão de laudo técnico, em poço da localidade de Linha Tiradentes, que abastece o reservatório do SAA da localidade de 37 da Boa Vista, interior deste Município.	21 de janeiro de 2024	R\$ 5.890,00
131/2023	TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA	Dispensa de Licitação nº 016/2023	Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços, estimado em 50 (cinquenta) horas de Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras.	23 de dezembro de 2023	R\$ 16.500,00
132/2023	RAMA TERRAPLENAGEM LTDA	Dispensa de Licitação nº 016/2023	Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços, estimado em 50 (cinquenta) horas de Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras.	23 de dezembro de 2023	R\$ 16.500,00
133/2023	SILVESTRE E DELLA FLORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Dispensa de Licitação nº 016/2023	Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços, estimado em 80 (oitenta) horas de Retroescavadeira.	23 de dezembro de 2023	R\$ 18.400,00
134/2023	WILLIAM KAUFER	Dispensa de Licitação nº 016/2023	Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de até 100 (cem) horas com 2 (dois) caminhões truck, traçados.	23 de dezembro de 2023	R\$ 20.400,00
135/2023	15.194.526 FABIANE KOSCIUK	Pregão Presencial nº 050/2023	Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de aulas/oficinas de artesanato.	23 de novembro de 2024	R\$ 12.000,00
136/2023	GEOVANE DAMBROSKI WATHIER 02310001031	Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023	Contratação da "Banda Contato Show", para animação da Festa em Honra ao Padroeiro São Francisco Xavier, realizada no Salão da Sociedade São Francisco Xavier, localizado na Sede do Município, no dia 03 de dezembro de 2023.	28 de dezembro de 2023	R\$ 4.000,00
137/2023	BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA	Pregão Presencial nº 051/2023	Aquisição de 01 (um) Equipamento para processamento de matéria orgânica (sistema), que transforma resíduos orgânicos em biogás e biofertilizantes - biodigestor tipo anaeróbico.	27 de janeiro de 2024	R\$ 25.700,00
138/2023	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA	Pregão Eletrônico nº 043/2023	Contratação de empresa especializada para realização de análises de exames laboratoriais.	29 de novembro de 2024	R\$ 24.534,00

TERMO ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	DOCUMENTO DE ORIGEM	OBJETO
127/2023	NELSON JOSÉ MORO	Contrato Nº 075/2021	Renovação contratual (prazo e valor)
128/2023	GILBERTO CHESINI	Contrato Nº 077/2021	Renovação contratual (prazo e valor)
129/2023	JOACIR LUIZ DECONTI	Contrato Nº 078/2021	Renovação contratual (prazo e valor)
130/2023	LM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	Contrato Nº 116/2023	Prorrogação de prazo contratual.
131/2023	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Contrato Nº 115/2023	Prorrogação de prazo contratual.
132/2023	ANDERSON VOLPI	Contrato Nº 105/2023	Prorrogação de prazo contratual.
133/2023	FIBROBECKER INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA	Contrato Nº 121/2023	Prorrogação de prazo contratual.
134/2023	Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia – CERTEL ENERGIA	Contrato Nº 083/2020	Renovação contratual.
135/2023	LM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	Contrato Nº 116/2023	Prorrogação de prazo contratual.
136/2023	GENTE SEGURADORA S/A	Contrato nº 099/2019	Renovação contratual (prazo e valor)
137/2023	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A	Contrato Nº 079/2018	Prorrogação de prazo contratual.
138/2023	MAB REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	Termo de Credenciamento Nº 059/2019	Renovação contratual (prazo e valor)
139/2023	TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA	Contrato Nº 080/2021	Renovação contratual (prazo e valor)
140/2023	AH BUFFET E EVENTOS LTDA	Contrato Nº 114/2023	Adição de valor.
141/2023	ITTAN EDITORA JORNALÍSTICA LTDA	Termo de Credenciamento Nº 061/2019	Renovação contratual (prazo e valor)
142/2023	FOLHA DE TEUTÔNIA GRÁFICA E EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - ME	Termo de Credenciamento Nº 060/2019	Renovação contratual (prazo e valor)
143/2023	SIMONAGGIO & CIA LTDA	Contrato nº 065/2022	Prorrogação de prazo contratual.

Boa Vista do Sul, 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:F28AEAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM LEI MUNICIPAL Nº 5.451, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE LOGRADOUROS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL 2.546/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O valor venal dos imóveis localizados no Município de Campo Bom/RS, para fins de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício de 2024, fica atualizado em **1,18%** (um vírgula dezoito por cento) conforme art. 99 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal 2.397, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativamente ao exercício de 2024, são incluídos, na Tabela de Logradouros, constantes da lei Municipal nº 2.546, de 09 de dezembro de 2003, os logradouros constantes do **Anexo I** desta Lei.

Parágrafo único. Os valores venais definidos por metro quadrado (m²) para os imóveis situados nos logradouros referidos no caput deste art. 2º, serão utilizados como base de cálculo para a cobrança do IPTU relativo ao exercício de 2024.

Art. 3º. A tarifa de manejo de resíduos sólidos do município para o exercício de 2024, será lançada de acordo com o disposto na Resolução CSR nº 14/2023 da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN –RS em conformidade com a Lei Federal nº11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para pagamento à vista em cota única, até o dia 09 (nove) de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O desconto definido no caput não alcançará a tarifa de manejo de resíduos sólidos definida no artigo 3º conforme exigências da Lei Federal nº11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 5º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a tarifa de manejo de resíduos sólidos, referente ao exercício do ano de 2024, poderão ser quitados, em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis, impreterivelmente, nas seguintes datas:

- I - primeira parcela: - 15 de fevereiro de 2024;
- II - segunda parcela: - 11 de março de 2024;
- III - terceira parcela: - 10 de abril de 2024;
- IV - quarta parcela: - 10 de maio de 2024;
- V - quinta parcela: - 10 de junho de 2024;
- VI - sexta parcela: - 10 de julho de 2024;
- VII - sétima parcela: - 12 de agosto de 2024;
- VIII - oitava parcela: - 10 de setembro de 2024;
- IX - nona parcela: - 10 de outubro de 2024;
- X - décima parcela: - 11 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Para o cálculo das parcelas será observado o valor mínimo de 10 (dez) Unidades de Referência Municipal - URM, considerando o valor fixado no mês de novembro de 2023.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 05 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,
Substituta.

LEI MUNICIPAL Nº 5.451, de 05 de dezembro de 2023.
ANEXO I.

LOGRADOUROS QUE PASSAM A COMPOR A TABELA DE LOGRADOUROS CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 2.546, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

DESMEMBRAMENTO R.I.25388 VALORE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA						
BAIRRO	QUADRA	LOGRADOURO	CODIGO	SEÇÃO	ALFA	VALOR
PAULISTA	49	UNIVERSINA DE OLIVEIRA	665	400	A	55,00
PAULISTA	49	UNIVERSINA DE OLIVEIRA	665	400	D	110,00
PAULISTA/RIO BRANCO	49/22	ELSON GUSTAVO HEIDRICH	791	550	A	55,00
PAULISTA	49	ELSON GUSTAVO HEIDRICH	791	550	E	110,00
RIO BRANCO	22	ELSON GUSTAVO HEIDRICH	791	550	D	110,00
RIO BRANCO	21/22	ONOCIO LEOPOLDO HAAG	790	800	A	55,00
RIO BRANCO	22	ONOCIO LEOPOLDO HAAG	790	800	E	110,00
RIO BRANCO	21	ONOCIO LEOPOLDO HAAG	790	800	D	110,00
RIO BRANCO	18/21	JACOB BLOS	423	600	A	55,00
RIO BRANCO	21	JACOB BLOS	423	600	E	110,00
RIO BRANCO	18	JACOB BLOS	423	600	D	110,00
RIO BRANCO	18/21/22	LUIZ ALBERTO FETT	457	910	A	55,00
RIO BRANCO	18	LUIZ ALBERTO FETT	457	740	E	110,00
RIO BRANCO	21	LUIZ ALBERTO FETT	457	830	E	110,00
RIO BRANCO	22	LUIZ ALBERTO FETT	457	910	E	110,00

DIVISÃO E EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO R.I.14.749						
BAIRRO	QUADRA	LOGRADOURO	CODIGO	SEÇÃO	ALFA	VALOR
PAULISTA	21	PAULISTA	228	1200	D	110,00
PAULISTA	21	JOÃO PEDRO DIAS	429	2000	E	110,00

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9DA3C90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 635/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a Servidores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
3478-9	Alexandre da Silva	30	05/04/2022 à 04/04/2023	20/12/2023
3472-0	Beloni Volpatto	15	05/04/2022 à 04/04/2023	20/12/2023
3485-1	Clarice Felipp Vazzoler	15	05/04/2022 à 04/04/2023	20/12/2023
3850-4	Daniela Vieira Zanchet	15	22/07/2022 à 21/07/2023	20/12/2023
3703-6	Greicieli Dalla Giacomassa Mezzomo	30	21/03/2022 à 20/03/2023	20/12/2023
3481-9	Lecir Barea	20	12/07/2022 à 11/07/2023	26/12/2023
3475-4	Maria Aparecida Freitas	30	05/04/2022 à 04/04/2023	20/12/2023
3476-2	Nelci Teresinha Lazzarotto da Silva	15	01/11/2022 à 31/10/2023	20/12/2023
3473-8	Noemia Lucia Santini	15	05/04/2022 à 04/04/2023	20/12/2023
3701-0	Saionara Ossani Waltrichi	30	21/03/2022 à 20/03/2023	28/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:AFE68DC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 638/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cancela trabalho em regime suplementar de Professores Municipais e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de classe de professores municipais, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Regência de Classe	Turno	Portaria Concessão	A partir de
3396-0	Suelen Casanova Telles	E.M.E.F. João Dal Piva	08	1	Tarde	217/2023	16/12/2023
4004-5	Priscila Oliveira da Luz	E.M.E.F. João Dal Piva	08	1	Tarde	348/2023	16/12/2023
3895-4	Natali Roso	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	097/2023	16/12/2023
3894-6	Lenizete Barbieri	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	098/2023 e 420/2023	16/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:C113B610

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1704/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1704/2023**“DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/11/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 071/2023, que tem como objeto, Registro de Preços para aquisição de papéis encadernados, suprir as necessidades do Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Sheila Rovani	16271	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Motta	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Aux. Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Folha nº 02, Portaria nº 1704/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Aux. Administrativo
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 071/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CC8C5AEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 392, 393, 394, 395 E 396/2023.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados n.ºs **002, 003, 006, 008 e 010/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 392/2023**Função: Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	17127/2023	Renata Pimenta Lima	71
02	16848/2023	Silvana Anziliero Gonzales	67
03	17415/2023	Danieli Berges Pereira	49
04	17421/2023	Patricia Muniz Machado	44
05	17007/2023	Saleti Espindula dos Santos	38
06	17261/2023	Tatiane Mayer Cardias Winkelmann	38
07	17200/2023	Daniela Duarte da Silva de Jesus	37
08	17239/2023	Laura Faria Correa Sassi	36

EDITAL Nº 393/2023**Função: Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
43	13819/2023	Maria de Fátima dos Santos	05

EDITAL Nº 394/2023**Função: Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
31	7918/2023	Sandra Cristina da Silva	30
32	7920/2023	Raquel dias Sant'anna	30

EDITAL Nº 395/2023**Função: Supervisor Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	6608/2023	Solange Correia Fernandes	43
16	7125/2023	Andressa Ferreira Gularte	43

Função: Agente Recenseador

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
72	7181/2023	Jorge Antônio Cabral Sacchi Junior	00
73	6973/2023	Mariana da Silva Dariva	00
74	6677/2023	Giovana Sartori Janesch	00

EDITAL Nº 396/2023**Função: Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	11931/2023	Jéssica Har de Miranda Trindade Aires	19

Função: Psicólogo

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	11834/2023	Márcia Helena Silva Cortinaz	58

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:34931CA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 99, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 872.415,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 680.755,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 191.660,00**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 fica onerado no montante de **R\$ 149.001,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 688.264,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 390,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 3.260,00**;

V – nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 31.500,00**.

§3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 alcança **13,13%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 DE novembro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 99/2023

RESUMO	Amparo		Excesso
Amparo	Valor do Crédito	FR Crédito	Valor do Crédito
art. 7	149.001,00	701	4.200,00
art. 8.1	688.264,00	540	142.200,00
art. 8.4	390,00	604	42.000,00
art. 8.6	3.260,00	502	3.260,00
art. 8.8	31.500,00	Total Geral	191.660,00
Total Geral	872.415,00		

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0952) 08.01 2.090 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0681) 08.01 2.101 3.3.90.93 500 1002	3.000,00
(0952) 08.01 2.090 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0677) 08.01 2.100 3.3.93.32 500 1002	1.100,00
(0952) 08.01 2.090 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0668) 08.01 2.099 3.3.90.93 500 1002	4.000,00
(0952) 08.01 2.090 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0727) 08.01 2.104 3.3.90.46 500 1002	500,00
(0952) 08.01 2.090 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0610) 08.01 2.105 3.3.90.46 500 1002	400,00
(0952) 08.01 2.090 3.1.90.04 500 1002	art. 8.1	(0629) 08.01 2.109 3.3.90.46 500 1002	200,00
(0192) 04.01 2.075 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0388) 05.04 2.043 3.3.90.39 500 0000	1.000,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0076) 02.03 2.081 3.3.90.39 500 0000	1.500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0197) 04.01 2.077 3.1.90.07 500 0000	340,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0100) 03.01 1.024 3.3.90.30 500 0000	450,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0103) 03.01 1.024 3.3.90.40 500 0000	450,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0104) 03.01 1.024 4.4.90.40 500 0000	450,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0135) 03.01 1.023 3.3.90.39 500 0000	450,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0136) 03.01 1.023 3.3.90.40 500 0000	450,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0145) 03.01 2.069 3.3.90.14 500 0000	450,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(1065) 03.02 2.132 3.3.90.46 500 0000	2.600,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0129) 03.01 2.068 3.3.90.46 500 0000	4.000,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0036) 02.01 2.078 3.1.90.07 500 0000	1.000,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0042) 02.01 2.078 3.3.90.08 500 0000	900,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0071) 02.03 2.081 3.3.90.08 500 0000	900,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0087) 02.03 2.082 3.3.90.08 500 0000	900,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0048) 02.01 2.078 3.3.90.46 500 0000	2.700,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0078) 02.03 2.081 3.3.90.46 500 0000	3.700,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0093) 02.03 2.082 3.3.90.46 500 0000	1.300,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0095) 02.03 2.082 4.4.90.40 500 0000	500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0111) 03.01 2.067 3.3.90.08 500 0000	900,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0123) 03.01 2.068 3.3.90.08 500 0000	900,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(0144) 03.01 2.069 3.3.90.08 500 0000	900,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8.1	(1059) 03.02 2.132 3.3.90.08 500 0000	400,00

Art. 3º O Município incumbir-se-á de oferecer a Educação Básica nos Níveis da Educação Infantil e Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do Ensino.

§ 1º A Educação Infantil compreende em sua primeira etapa crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e na segunda etapa, crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

§ 2º O Ensino Fundamental compreende em sua primeira etapa do 1º ao 5º Ano e na segunda etapa do 6º ao 9º Ano.

Art. 4º O Sistema Municipal de Ensino compreende as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Art. 5º A carreira do magistério público do município tem como princípios básicos:

I – a Habilitação Profissional como condição essencial de habilitação para o exercício do magistério através da comprovação de titulação específica;
II – a Valorização Profissional como condição de trabalho compatível com a dignidade da profissão e com o aperfeiçoamento profissional continuado;

III – o Piso Salarial Profissional, definido por Lei específica, nos termos do inciso, VIII, do art. 206 da Constituição Federal;

IV – a Progressão Funcional na Carreira, mediante promoção baseada no tempo de serviço, titulação e merecimento;

V – o Período Reservado a Estudos, Planejamento e Avaliação, incluído na carga horária de trabalho, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 6º A carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal é constituída pelo conjunto de cargos especificados nesta Lei, sendo estruturada em (09) nove classes dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe a classe, e distribuídas em níveis conforme sua formação.

Parágrafo único. Além dos cargos efetivos, o presente Plano também compreende quadro de funções gratificadas, destinadas às atividades de direção, vice-direção e coordenação pedagógica, específicas para área da educação.

Art. 7º Para efeitos desta Lei considera-se:

I – Rede Municipal de Ensino: o conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude;

II – Magistério Público Municipal: o conjunto de professores, diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos, supervisores de apoio administrativo e de núcleo urbano e rural e psicopedago institucional que, ocupando cargos efetivos ou funções gratificadas nas unidades escolares e nos demais órgãos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, desempenham atividades docentes ou especializadas, com vistas a alcançar os objetivos da educação;

III - Cargo: o conjunto de atribuições e responsabilidades acometidas ao profissional da educação, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;

IV – Professor: o membro do magistério com habilitação específica para o exercício das atividades docentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

V – Diretor e Vice-diretor de escola: profissional com formação na área de educação e experiência docente, que desempenha atividades de direção e vice-direção no magistério público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor;

VI – Coordenador Pedagógico: profissional com formação e experiência docente, que desempenha atividades envolvendo o planejamento, acompanhamento, organização e coordenação do processo didático-pedagógico da rede municipal de ensino e de apoio direto às escolas junto à Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor;

VII - Professor de Atendimento Educacional Especializado: profissional da educação da rede municipal, com formação em Licenciatura de Graduação Plena em Educação, em qualquer área do currículo e com curso específico de pós-graduação com formação na área de educação especial;

VIII – Supervisor de Apoio Administrativo e de Núcleo Urbano e Rural: profissionais da educação com graduação ou com pós-graduação em nível de especialização em Gestão, Supervisão e/ou Orientação Escolar;

IX – Psicopedagogo Institucional: profissional da educação com pós-graduação em Psicopedagogia.

Seção II Das Classes

Art. 8º As classes constituem a linha de promoção dos Profissionais de Educação, detentores de cargos efetivos.

Parágrafo único. As classes são designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H e I, sendo esta última, a final da carreira.

Art. 9º O servidor ocupante de cargo do magistério ingressa na classe “A”.

Seção III Da Promoção

Art. 10. Promoção é a passagem do profissional da educação de uma determinada classe para a imediatamente superior.

Art. 11. As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício mínimo na classe e ao de merecimento.

Art. 12. O merecimento para promoção à classe seguinte será avaliado pelo desempenho de forma eficiente, pela assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional e trabalho realizado.

Art. 13. A promoção a cada classe obedecerá aos seguintes requisitos de tempo e merecimento:

I - para a classe B:

a) 04 (quatro) anos de efetivo exercício na classe A; e

b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a educação, que somados atinjam, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas, no período de permanência na classe A;

II - para a classe C:

a) 04 (quatro) anos de efetivo exercício na classe B; e

b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a educação, que somados atinjam no mínimo, 140 (cento e quarenta) horas, no período de permanência na classe B;

III - para a classe D:

a) 04 (quatro) anos de efetivo exercício na classe C; e

b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a educação, que somados atinjam, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, no período de permanência na classe C;

IV - para a classe E:

a) 04 (quatro) anos de efetivo exercício na classe D; e

b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a educação, que somados atinjam, no mínimo, 100 (cem) horas, no período de permanência na classe D;

V - para a classe F:

a) 04 (quatro) anos de efetivo exercício na classe E; e

b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a educação, que somados atinjam no mínimo, 80 (oitenta) horas, no período de permanência na classe E;

VI - para a classe G:

a) 04 (quatro) anos de efetivo exercício na classe F; e

b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a educação, que somados atinjam, no mínimo, 60 (sessenta) horas, no período de permanência na classe F;

VII - para a classe H:

a) 04 (quatro) anos de efetivo exercício na classe G; e,

b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a educação, que somados atinjam, no mínimo, quarenta (40) horas, no período de permanência na classe G;

VIII - para a classe I:

a) 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe H;

b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a educação, que somados atinjam, no mínimo, quarenta (40) horas, no período de permanência na classe H.

§ 1º Serão considerados como cursos de atualização e aperfeiçoamento, na área da educação, todos os cursos, encontros, congressos, seminários e similares, cujo certificado apresente conteúdo programático, carga horária, registro em livro próprio e identificação do órgão expedidor.

§ 2º Os cursos deverão ser realizados dentro do período determinado para cada promoção.

§ 3º É de responsabilidade do profissional da educação entregar os certificados de seus cursos de atualização, para fins de promoção.

Art. 14. A mudança de classe dos cargos criados nesta Lei, importará em um acréscimo pecuniário de 04% (quatro por cento) para cada promoção.

Art. 15. Fica prejudicada a avaliação por merecimento, acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promoção, sempre que o profissional de educação:

I - somar 02 (duas) penalidades de advertência;

II - sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;

III - completar 03 (três) faltas injustificadas ao serviço;

IV - somar 10 (dez) atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário do término da jornada.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem quaisquer das hipóteses de interrupção previstas neste artigo, iniciar-se-á nova contagem para fins de tempo exigido para a promoção, na respectiva classe em que se encontra.

Art. 16. Acarreta a suspensão da contagem do tempo para fins de promoção:

I - as licenças e afastamento sem direito à remuneração;

II - as licenças para tratamento de saúde no que excederem a 90 (noventa) dias, mesmo que em prorrogação, consecutivos ou não, exceto as decorrentes de acidentes de serviço;

III - as licenças para tratamento de saúde em pessoas da família, no que excederem a 30 (trinta) dias;

IV - os afastamentos para o exercício de cargos não relacionados com a Administração Municipal.

Art. 17. As promoções serão efetivadas e terão vigência a partir do mês seguinte ao que o profissional da educação completar o tempo exigido, requerer e apresentar a documentação que comprove a realização dos cursos necessários para alcançar a concessão da vantagem e obtiver a concessão de avanço da classe.

Seção IV

Dos Níveis

Art. 18. Os níveis correspondem às titulações e habilitações dos profissionais da educação, independente da área de atuação.

Art. 19. Os níveis serão designados em relação aos profissionais da educação pelo algarismo 1, 2, 3 e 4, e serão conferidos de acordo com os critérios determinados por esta Lei, levando em consideração a titulação ou formação comprovada pelo servidor.

Art. 20. Para os professores são assegurados os seguintes níveis:

I - **Nível 1:** habilitação específica em nível superior em curso de Licenciatura de Graduação para Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Licenciatura, específica para Anos Finais do Ensino Fundamental ou formação obtida através do programa de formação pedagógica, nos termos indicados pelo artigo 63 da Lei nº 9.394/96;

II - **Nível 2:** habilitação específica em curso de Pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura ou da área de educação;

III - **Nível 3:** formação específica em curso de Pós-graduação de Mestrado, desde que haja correlação com o curso ou na área da educação;

IV - **Nível 4:** formação específica em curso de Pós-graduação de Doutorado, desde que haja correlação com o curso ou na área da educação.

§ 1º A mudança de nível é automática, após requerimento e comprovação pelo Professor e vigorará a contar do mês seguinte em que o profissional da educação requerer e apresentar o comprovante de nova titulação.

§ 2º O nível é pessoal, de acordo com a habilitação específica do profissional de educação, que o conservará na promoção à classe superior.

Art. 21. A mudança de classe importará em retribuição pecuniária, conforme disposto no Art. 14.

CAPÍTULO V DO APERFEIÇOAMENTO

Art. 22. Aperfeiçoamento é o conjunto de procedimentos que visam proporcionar atualização, capacitação e valorização dos profissionais da educação para a melhoria do ensino.

§ 1º O aperfeiçoamento de que trata este artigo, será desenvolvido e oportunizado aos profissionais da educação através de cursos, seminários, encontros, simpósios, palestras, semanas de estudos e outros similares, conforme programas estabelecidos pela Administração Municipal e/ou órgãos ou entidades.

§ 2º O afastamento do profissional da educação para o aperfeiçoamento, durante a carga horária de trabalho, dependerá de autorização específica da Administração Municipal.

§ 3º O profissional da educação poderá afastar-se integralmente a fim de realizar aperfeiçoamento profissional continuado em nível de Mestrado e/ou Doutorado na área de formação, sem remuneração, mediante deliberação da Administração Municipal.

§ 4º Este afastamento deverá ser comprovado semestralmente, através de documentos da instituição superior de ensino e com duração de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, para Mestrado e de até 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado, sendo que para um novo afastamento o profissional da educação deverá retornar às suas atividades pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

CAPÍTULO VI DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO

Art. 23. O recrutamento para os cargos efetivos será realizado mediante concurso público de provas e títulos, de acordo com as respectivas formações, e observadas as normas gerais constantes do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 24. Os concursos públicos para o provimento do cargo de Professor serão realizados segundo os níveis e/ou áreas da educação básica atendidos pelo Município, exigindo-se as seguintes formações:

I - Educação Infantil: formação em nível superior, curso de Pedagogia;

II - Ensino Fundamental I: formação em nível superior em curso de Pedagogia;

III - Ensino Fundamental II: formação em nível superior, de licenciatura na área específica de atuação;

IV - Educação Especial: formação em nível superior, Licenciatura em Educação Especial ou formação em nível superior de licenciatura com Especialização em Educação Especial e Inclusiva.

Art. 25. O concurso público para Psicopedagogo Institucional será realizado em conformidade com a formação específica com Pós-graduação em Psicopedagogia.

Art. 26. É facultado à Administração diante da real necessidade do ensino municipal, proceder a mudança de nível de ensino ou área de atuação de um professor, desde que de forma eventual e temporária e devidamente motivada, desde que este tenha habilitação para tanto.

Art. 27. Constituem exigências para o ingresso no quadro de carreira do Magistério Público Municipal, dentre outras previstas no Edital, aquelas constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Parágrafo único. A habilitação específica para o cargo deverá ser comprovada quando da nomeação e exercício para o respectivo cargo.

CAPÍTULO VII DO REGIME DE TRABALHO

Art. 28. O regime de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas, sendo garantido até 1/3 (um terço) dessa carga horária para horas de planejamento, que poderão ser realizadas dentro ou fora da escola, conforme necessidade do quadro funcional, de acordo com Decreto Municipal.

Parágrafo único. Consideram-se horas de atividades e planejamento aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola.

Art. 29. O professor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para substituir professor temporariamente afastado, para suprir falta de professor habilitado, para designação do exercício de direção, vice-direção ou coordenação pedagógica, ou para outras atividades determinadas pelo Executivo Municipal.

§ 1º A convocação para trabalhar em regime suplementar, ocorrerá após despacho favorável do Prefeito consubstanciado em pedido fundamentado do órgão responsável, no qual fique demonstrada a necessidade da medida.

§ 2º A convocação deve atender, estritamente, o período da necessidade que a originou.

§ 3º Pelo trabalho em regime suplementar, o profissional receberá remuneração calculada sobre o salário básico correspondente ao nível que pertencer, observado a proporcionalidade quando da convocação para período inferior a 20 (vinte) horas semanais.

§ 4º Não poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar o professor que estiver em acumulação de cargos e empregos públicos, nos termos da Constituição Federal.

§ 5º O professor cujo número de horas em que leciona for inferior a sua jornada de trabalho terá que completar a sua jornada em outras atividades constantes das especificações do cargo de professor, conforme determinado pela direção da escola ou conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

Art. 30. O regime de trabalho dos Supervisores de Apoio Administrativo e de Núcleo Urbano e Rural e do Psicopedagogo Institucional será de 20 (vinte) horas semanais.

CAPÍTULO VIII DAS FÉRIAS

Art. 31. Os integrantes deste Plano de Cargos gozarão anualmente 30 (trinta) dias de férias, de acordo com o calendário escolar, nos termos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

§ 1º No recesso, o docente poderá, a critério Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, ser convocado para planejamento, replanejamento, seminários, cursos e outras atividades referentes ao seu cargo ou função.

§ 2º Aos integrantes do magistério municipal, em exercício de regência de classe, serão assegurados, anualmente, além do gozo de férias regulamentares, até 25 (vinte e cinco) dias de recesso de suas atividades funcionais, sem prejuízo da normal remuneração, conforme calendário escolar a ser definido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

Art. 32. Os profissionais do magistério da Rede Municipal ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude durante o período de recesso escolar do aluno, conforme previsto no calendário escolar anual, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. No registro do ponto constará recesso escolar, sendo que em caso de convocação antecipada, a mesma deverá ser por escrito e contra recebido, e o profissional do magistério passará a registrar o ponto.

CAPÍTULO IX DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Art. 33. Fica criado o Quadro do Magistério Público Municipal, que é constituído de cargo de provimento efetivo e de funções gratificadas.

Art. 34. São criados os seguintes cargos de provimento efetivo na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Juventude, conforme segue:

I – 73 (setenta) cargos de professores, assim constituídos:

Quantidade	Denominação
21	Professor de Educação Infantil
24	Professor de Ensino Fundamental I
04	Professor de Língua Portuguesa
04	Professor de Matemática
03	Professor de Ciências, Físicas e Biológicas
02	Professor Artes
04	Professor de Educação Física
02	Professor de Língua Inglesa/Espanhola
02	Professor de Geografia
03	Professor de História
02	Professor de Ensino Religioso
02	Professor com Licenciatura Plena e curso específico de Informática – Cultura Digital ou Pós-graduação de Informática – Cultura Digital

II – 04 (quatro) cargos de profissionais da educação, investidos em funções técnicas, administrativas e pedagógicas de apoio a educação:

Quantidade	Descrição
01	Supervisor de Apoio Administrativo
02	Supervisor de Núcleo Urbano e Rural
01	Psicopedagogo Institucional

Art. 35. A Direção de Escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental será provida por professor efetivo municipal indicado pelo Executivo Municipal, ensejará o recebimento, pelos seus titulares, da gratificação, além da remuneração que lhe é devida, em função e nível de qualificação, conforme decreto que regulamentará o caso.

§ 1º O exercício das gratificações é privativo de professor municipal efetivo, com a devida habilitação.

§ 2º Para exercício de funções de Direção, Vice-direção e Coordenação Pedagógica é requisito a experiência mínima de 03 (três) anos como docente.

Art. 36. As direções das escolas municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental serão ocupadas por professores municipais concursados numa gestão democrática e receberão pela função de acordo com seu nível e regime de trabalho.

Parágrafo único. A Gratificação a ser paga aos Diretores e Vice-diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil, Fundamental e de Complementação Curricular, observará o número de alunos e a carga horária semanal do Diretor, nos seguintes termos:

Descrição da Função	Carga horária semanal	Gratificação % sobre nível
Direção de Escola	20 horas	25% do Padrão Referencial calculado de 20 horas do nível em que estiver
Direção de Escola	40 horas	25% do Padrão Referencial calculado de 40 horas do nível em que estiver
Vice-direção	20 horas	12,5% do Padrão Referencial calculado de 20 horas do nível em que estiver
Vice-direção	40 horas	12,5% do Padrão Referencial calculado de 40 horas do nível em que estiver

§ 1º Em qualquer dos casos de gratificação, esta refletir-se-á no recebimento de férias pagas integrais ou proporcionais daquele período.

§ 2º Em havendo perda da gratificação, o recebimento das férias será proporcional ao exercício da titularidade.

§ 3º O servidor cedido por outro órgão público, mediante permuta, cessão onerosa ou gratuita, no exercício da função de Direção, Vice-direção ou Coordenação Pedagógica terá direito à gratificação disposta no caput deste artigo.

§ 4º O professor da rede municipal concursado para 20 (vinte) horas que vier a ocupar a função de Diretor ou Vice-Diretor poderá ser convocado suplementarmente, para mais 20 (vinte) horas de trabalho.

Art. 37. Os Coordenadores Pedagógicos receberão Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário proporcional a carga horária que exercer a função. Esta função é privativa ao Professor do Município ou posto a sua disposição com habilitação específica.

Parágrafo único. As unidades escolares terão professores designados para Coordenação Pedagógica, conforme a necessidade e designação pela Administração Municipal, com jornada semanal total de até 40 (quarenta) horas semanais, para cada Escola.

CAPÍTULO X

DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 38. Os vencimentos básicos dos cargos efetivos ficam definidos nas seguintes formas:

I – Professores:

PROFESSOR - 20 HORAS SEMANAIS									
Níveis	Classes								
	A	B 4	C 8	D 12	E 16	F 20	G 24	H 28	I 32
Nível 1	2.400,00	2.496,00	2.592,00	2.688,00	2.784,00	2.880,00	2.976,00	3.072,00	3.168,00
Nível 2 (+10%)	2.640,00	2.745,60	2.851,20	2.956,80	3.062,40	3.168,00	3.273,60	3.379,20	3.484,80
Nível 3 (+30%)	3.120,00	3.244,80	3.369,60	3.494,40	3.619,20	3.744,00	3.868,80	3.993,60	4.118,40
Nível 4 (+40%)	3.360,00	3.494,40	3.628,80	3.763,20	3.897,60	4.032,00	4.166,40	4.300,80	4.435,20

II – Demais cargos:

SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE NÚCLEO URBANO E RURAL PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL								
Classes								
A	B	C	D	E	F	G	H	I
2.840,00	2.953,60	3.067,20	3.180,80	3.294,40	3.408,00	3.521,60	3.635,20	3.748,80

Parágrafo único. O valor do padrão referencial - piso básico do magistério municipal para 20 (vinte) horas semanais é fixado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CAPÍTULO XI

DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 39. Aos professores municipais será pago uma Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do nível em que se acham enquadrados, quando:

- I – designados para realizar atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, quando não investidos em função gratificada;
II - atuarem em Atendimento Educacional Especializado de alunos portadores de necessidades especiais em sala de recurso multifuncional;

Parágrafo único. A gratificação pela atividade escolar será apenas uma, independente se o professor estiver em duas ou mais das condições deste artigo.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA

Art. 40. Considera-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visem a:

- I – substituir a falta de professor, decorrendo de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação ou licenças;
II – suprir a falta de professores aprovados em concurso público;
III – atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em Lei específica.

Art. 41. As contratações previstas nos incisos I e II do Art. 40 desta Lei, serão autorizadas pelo Prefeito Municipal, através de Decreto do Executivo, o qual deverá mencionar os cargos, remuneração, carga horária e a sua devida justificativa.

Art. 42. As contratações de que trata o inciso II do Art. 40 desta Lei, será sempre em caráter suplementar e a título precário, mediante verificação prévia da falta de professores aprovados em concurso público com habilitação específica para atender às necessidades de ensino.

Art. 43. As contratações a que se refere o inciso III do Art. 40 desta Lei, serão por prazo determinado e as situações necessariamente justificadas em Lei que as autorizar.

Art. 44. Somente poderão ser contratados professores que satisfaçam os requisitos mínimos exigidos para lecionar em caráter suplementar e a título precário conforme previsto na Legislação Federal que fixa as Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 45. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e serão realizadas pelo período de até (01) um ano, podendo se renovado por igual período.

Art. 46. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título.

Art. 47. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

- I – remuneração equivalente à percebida pelos professores de igual ou semelhante função no quadro permanente do Município;
- II – jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional, nos termos desta lei;
- III – férias proporcionais, ao término do contrato;
- IV – inscrição no Regime Geral da Previdência Social;
- V – vale alimentação de acordo com a Lei Municipal nº 608, de 24 de junho de 2014 e alterações posteriores.

CAPÍTULO XIII DA ADMISSÃO, DESIGNAÇÃO E EXERCÍCIO

Art. 48. Compete ao chefe do Poder Executivo ou à autoridade por este delegada, nomear os candidatos aprovados em concurso público para preenchimento de vagas no Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, observada a ordem de classificação.

Art. 49. Somente será admitido o profissional de educação que gozar de boas condições de saúde física e mental, comprovada por atestado médico.

Art. 50. O Secretário Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, designará o professor para a unidade escolar ou órgão onde deverá ter exercício.

§ 1º A designação poderá ser alterada a pedido ou de ofício conforme necessidade da prestação do serviço público.

§ 2º A alteração de designação se processará em épocas de recesso escolar, salvo interesse do ensino.

Art. 51. O servidor será submetido a 03 (três) anos de estágio probatório para que possa ser estável no serviço público.

Parágrafo único. Será observado quanto a avaliação do servidor o que consta no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CAPÍTULO XIV DA CEDÊNCIA

Art. 52. Cedência é o ato pelo qual o titular de cargo de professor é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A cedência será com ou sem ônus para o ensino municipal e será concedida pelo prazo máximo de um (01) ano, renovável anualmente segundo a necessidade e conveniência.

§ 2º Fica assegurado ao professor cedido o direito a vaga em unidade escolar ou órgão quando da cessação do ato de cedência funcional.

§ 3º O professor, membro do Magistério Público Municipal cedido com ônus para a Municipalidade e com exercício profissional em unidades escolares ou órgãos de educação, terá assegurada todas as vantagens funcionais, inclusive o benefício do vale-alimentação.

CAPÍTULO XV DOS AFASTAMENTOS E LICENÇAS REMUNERADAS

Art. 53. O servidor de que trata esta Lei não sofrerá descontos nos vencimentos, mediante comprovação, nos seguintes casos:

- I - licença legal remunerada ou férias;
- II - participação em júri ou caso seja convocado para prestar qualquer outro serviço exigido por lei;
- III - cedido, na forma estabelecida nesta lei;
- IV - na opção, no exercício de mandato eletivo, pelo vencimento do cargo do magistério.

CAPÍTULO XVI DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 54. Poderá ser concedido aos cargos de que trata esta Lei, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, a redução da jornada de trabalho prevista legalmente para o cargo, com remuneração proporcional, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País.

§ 1º O servidor poderá pleitear a redução de até 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho prevista para o cargo para participar de curso de mestrado ou doutorado.

§ 2º A redução da jornada de trabalho quando concedida vigorará apenas pelo período de duração do curso de pós-graduação stricto sensu, limitado a:

- I - 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;

II - 48 (quarenta e oito) meses para doutorado.

§ 3º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores de cargos efetivos que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

I – tenham concluído estágio probatório no respectivo cargo;

II – que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou que tenham obtido a redução da jornada de trabalho com fundamento neste artigo nos 02 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 4º Durante o período de redução da jornada de trabalho o servidor ficará impedido de usufruir de qualquer outro benefício de redução/flexibilização do horário.

§ 5º O servidor que se beneficiar da redução da jornada legal de trabalho para participação em curso de mestrado e doutorado assume o ônus legal da obtenção do certificado e/ou diploma de conclusão e a devida comprovação.

§ 6º O servidor quando beneficiado pelos afastamentos previstos neste artigo terá que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

§ 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto os procedimentos necessários a serem observados quando da apresentação do requerimento com vistas à obtenção da redução da jornada legal de trabalho prevista para o cargo.

CAPÍTULO XVII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. Os concursos públicos realizados ou em andamento para provimento de cargos ou empregos públicos de profissionais da educação terão validade para efeito de aproveitamento dos candidatos nos cargos criados por esta Lei.

Parágrafo único. Igualmente, os servidores concursados que estão ocupando os cargos de Supervisor de Núcleo Rural e Supervisor de Núcleo Urbano serão aproveitados para os cargos criados por esta Lei de Supervisor de Núcleo Urbano e Rural.

Art. 56. A partir da data de vigência da presente Lei, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar os atos de enquadramento de cada servidor, de acordo com as regras constantes nestes dispositivos, o que será feito através da edição de Portaria e do devido registro na ficha funcional do servidor.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 58. Fica revogada a Lei Municipal nº 242, de 16 de outubro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR

SÍNTESE DOS DEVERES: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registro de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido; colaborar com atividades e articulações da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos

b) Formação:

b.1) para docência na Educação Infantil: curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia;

b.2) para a docência no Ensino Fundamental I: curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia;

b.3) para docência nos Anos do Ensino Fundamental II: curso superior em Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas, ou formação superior em área da educação com especialização na área específica.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar as atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo discente e docente da instituição.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico; coordenar, em consonância com a Secretaria da Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implementação da proposta política-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar, organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos;

administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira e planejamento pedagógico da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar; a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades do Conselho Municipal da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; zelar pelo cumprimento das normas, em relação aos servidores sob sua chefia; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção, executar atividades correlatas a sua função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 20 horas semanais ou 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO:

Ser professor com graduação ou pós-graduação na área da educação;
Experiência docente mínima de três anos;
Idade mínima: 18 anos.

CARGO: VICE-DIRETOR DE ESCOLA

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar nas atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo discente da instituição.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades em consonância com o trabalho proposto pela direção da escola e a proposta pedagógica; responsabilizar pelas questões administrativas no turno em que desempenhar suas funções; substituir a direção da escola nos seus impedimentos legais, se assim designados; representar o diretor na sua ausência; executar atribuições que lhe forem delegadas pela direção; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola e outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 20 horas semanais ou 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO:

Ser professor com graduação ou pós-graduação na área da educação;
Experiência docente mínima de três anos;
Idade mínima: 18 anos.

CARGO: PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar atividades específicas de administração escolar, supervisão escolar e orientação educacional, psicopedagogia e atendimento educacional especializado no âmbito da rede municipal de Ensino, envolvendo o planejamento, acompanhamento, organização e coordenação do processo didático-pedagógico e apoio direto à docência.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Analisar e assinalar os fatores que beneficiam, interferem ou danificam a aprendizagem e as relações dos alunos, professores e demais profissionais na escola; identificar os alunos que apresentam dificuldades em sala de aula, através da observação durante a aula; fazer a intervenção e o atendimento individual do aluno; investigar e pesquisar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem; esclarecer e estudar em conjunto com a equipe multidisciplinar as barreiras que interferem para haver a aprendizagem; prestar informações e orientações para pais e/ou responsáveis e professores quanto ao desenvolvimento do aluno (nos atendimentos e na sala de aula); atender aos professores e alunos, ajudando a superar as dificuldades de relacionamento no grupo; usar recursos de Tecnologia Assistida, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; trabalhar de forma interdisciplinar; auxiliar o grupo a lidar com suas frustrações, os erros, suas dificuldades de relacionamentos etc.; auxiliar a equipe pedagógica da escola na formação em serviço dos professores; participar da dinâmica das relações da comunidade escolar, a fim de favorecer o processo de integração e troca; promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; organizar registros de observações dos alunos; desenvolver projetos sócio-educativos, a fim de resgatar valores e o autoconhecimento; participar da elaboração do Projeto Político - Pedagógico da escola; participar de reuniões, conselhos de classe, entre outras atividades que seja convocado; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo;
b) Idade mínima: 18 anos.

Recrutamento: Concurso público de provas e títulos.

CARGO: SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO e SUPERVISOR DE NÚCLEO URBANO E RURAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: "ATIVIDADES COMUNS" - assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da

carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolarar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido. "NA ÁREA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL" - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins. "NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR" - coordenar a elaboração do Plano Global de Escola; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola; colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins. "NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR" - assessorar a direção da escola na definição de diretrizes de ação, na aplicação da legislação referente ao ensino e no estabelecimento de alternativas de integração da escola com a comunidade; colaborar com a direção da escola no que for pertinente à sua especialização; assessorar a direção dos órgãos de administração do ensino na operacionalização de planos, programas e projetos; executar tarefas afins. "NA ÁREA DO PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO" - assessorar na definição de políticas, programas e projetos educacionais; compatibilizar planos, programas e projetos das esferas federal e municipal; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos; assessorar na definição de alternativas de ação, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E SUPERVISOR DE NÚCLEO URBANO E RURAL = Nível de Pós-graduação em Gestão, Supervisão e/ ou Orientação Escolar.

Recrutamento: Concurso público de provas e títulos.

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:9FB34EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 100-2023

ATA nº 100/2023

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, os Pregoeiros juntamente com sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1264 de 13 de dezembro de 2023, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem: Empresa **STIER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA** – CNPJ nº 18.655.372/0001-11, neste ato representada pela Sra. Silmara Regina Andreatti; **IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** – CNPJ/MF nº 51.887.807/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Hermes Alves Dorneles; **JUCELINO CHAVES – ME (TELE CEVA DO NEGÃO)** – CNPJ: 18.276.111/0001-90, neste ato representada pelo Sr. AARTHUR KUEHL BORGES; **ADRIANO MARTINS DA SILVA EVENTOS** – CNPJ: 19.006.842/0001-89 neste ato representada pelo Sr. ADRIANO MARTINS DA SILVA; **BRUMMERS CERVEJARIA LTDA** – CNPJ: neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO ROBERTO HOFFMEISTER. Apenas a empresa **IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** se declarou como Micro Empresa. As empresas **BRUMMERS CERVEJARIA LTDA** e **ADRIANO MARTINS DA SILVA EVENTOS** não atenderam ao item .2 do Edital, quanto ao credenciamento, e quanto aos itens 3.1 e 7.1 por não apresentarem dois envelopes com os respectivos documentos exigidos. Em seguida foi recebida a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação conforme item 2.3 do Edital. Posteriormente foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os documentos de Habilitação, respectivamente. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos os envelopes de n.º 1 (PROPOSTA), os Pregoeiros examinaram a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a proposta atende as condições exigidas no Edital, obtendo assim, pela tabela a seguir o registro do preço conforme apresentado na proposta financeira:

Os itens **01, 02 e 03 foram declarados DESERTOS**. O pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances responsáveis de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor valor e os demais em ordem crescente de valor, conforme mapeamento abaixo.

Rodada	Stier (R\$)	IMPERIO (R\$)	Jucelino (R\$)
1ª	35.000,00	36.000,00	38.988,45
2ª	42.000,00	42.500,00	42.560,00
3ª	42.600,00	43.600,00	43.610,00
4ª	44.000,00	44.200,00	44.210,00
5ª	44.500,00	44.700,00	44.710,00
6ª	44.800,00	44.900,00	44.910,00
7	45.000,00	45.200,00	45.210,00
8	45.500,00	45.600,00	45.610,00

9	46.000,00	46.200,00	46.210,00
10	46.500,00	46.600,00	46.610,00
11	46.700,00	46.900,00	46.910,00
12	47.000,00	47.100,00	47.110,00
13	47.500,00	47.700,00	47.710,00
14	48.000,00	48.200,00	48.210,00
15	48.500,00	48.600,00	48.610,00
16	48.700,00	48.800,00	48.810,00
17	49.000,00	49.100,00	49.110,00
18	49.500,00	49.600,00	49.610,00
19	49.900,00	50.000,00	50.010,00
20	50.200,00	50.300,00	50.310,00
21	50.500,00	50.600,00	50.610,00
22	50.800,00	50.900,00	50.910,00
23	51.000,00	51.100,00	51.110,00
24	51.100,00	51.300,00	51.310,00
25	52.000,00	52.100,00	52.110,00
26	52.800,00	52.900,00	52.910,00
27	53.000,00	53.100,00	53.110,00
28	53.500,00	53.600,00	53.610,00
29	54.000,00	54.200,00	54.210,00
30	54.500,00	54.600,00	54.610,00
31	55.000,00	58.000,00	58.010,00
32	59.000,00	59.200,00	59.210,00
33	59.500,00	60.000,00	60.010,00
34	62.000,00	62.200,00	62.210,00
35	62.800,00	63.000,00	63.010,00
36	64.000,00	64.500,00	64.510,00
37	65.000,00	65.500,00	65.510,00
38	66.000,00	66.500,00	DECLINOU
39	67.000,00	67.500,00	
40	68.000,00	68.500,00	
41	69.000,00	70.000,00	
42	71.000,00	72.000,00	
43	73.000,00	74.000,00	
44	75.000,00	75.500,00	
45	75.600,00	75.900,00	
46	76.000,00	76.500,00	
47	77.000,00	77.900,00	
48	78.000,00	78.500,00	
49	79.000,00	79.500,00	
50	79.600,00	80.000,00	
51	80.200,00	80.500,00	
52	80.700,00	80.800,00	
53	80.900,00	80.990,00	
54	81.000,00	81.500,00	
55	82.000,00	82.500,00	
56	82.600,00	82.800,00	
57	82.900,00	83.000,00	
58	83.200,00	83.500,00	
59	83.700,00	83.900,00	
60	83.990,00	84.000,00	
61	84.200,00	84.210,00	
62	84.250,00	84.270,00	
63	84.300,00	84.350,00	
64	84.360,00	84.400,00	
65	84.410,00	84.500,00	
66	84.510,00	84.600,00	
67	84.610,00	84.650,00	
68	84.800,00	84.850,00	
69	84.900,00	84.950,00	
70	84.990,00	85.000,00	
71	85.200,00	85.300,00	
72	85.350,00	85.400,00	
73	85.500,00	85.550,00	
74	85.560,00	85.600,00	
75	85.700,00	85.750,00	
76	86.000,00	87.000,00	
77	87.500,00	88.000,00	
78	88.500,00	88.900,00	
79	89.000,00	89.500,00	
80	89.700,00	89.900,00	
81	90.000,00	90.500,00	
82	91.000,00	91.200,00	
83	91.300,00	91.500,00	
84	91.600,00	91.700,00	
85	92.000,00	92.200,00	
86	92.500,00	92.600,00	
87	92.700,00	92.800,00	
88	92.990,00	93.200,00	
89	93.500,00	94.000,00	
90	94.200,00	94.500,00	
91	95.000,00	95.100,00	
92	95.200,00	100.000,00	
93	102.000,00	103.000,00	
94	DECLINOU		

Encerrada a rodada de lances do item 4, ficou classificada em 1º lugar a empresa **IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** ao preço de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**. Encerrada a fase competitiva, procedeu-se a abertura do envelope de n.º 2 (DOCUMENTAÇÃO) da empresa supra mencionada, a qual, após a apreciação dos documentos, constatou-se que a empresa está habilitada para o processo. Os presentes abrem mão da fase recursal após habilitação da arrematante. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai rubricada e assinada pelos Pregoeiros e pelos representantes das empresas presente ao final relacionado.

Tairone Dal Castel (pregoeiro):

Luigi Seffrin Baratto (pregoeiro):

José Pedro Pineiro Holderbaum (pregoeiro):

STIER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA:

IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA:

JUCELINO CHAVES – ME (TELE CEVA DO NEGÃO):

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:43CC4709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2875, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2875, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar, pelo período de até seis meses, renováveis pelo mesmo período, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Técnico (a) de Enfermagem	18 (dezoito)	42 horas	R\$ 3.517,51 (três mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)..
Enfermeiro (a)	10 (dez)	42 horas	R\$ 6.465,27 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Farmacêutico (a)	02 (duas)	40 horas	R\$ 6.465,27 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Técnico (a) em Radiologia	03 (três)	20 horas	R\$ 1.993,69 (um mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).
Auxiliar de Limpeza	08 (oito)	42 horas	R\$ 1.251,92 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)
Recepcionista	06 (seis)	42 horas	R\$ 1.688,20 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
Cozinheiro(a)	04 (quatro)	42 horas	R\$ 1.270,57 (um mil e duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)
Psicólogo (a)	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Oficial Administrativo	2 (dois)	40 horas	R\$ 2.289,59 (dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Odontólogo	2 (duas)	40 horas	R\$ 4.434,34 (quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Fisioterapeuta	1 (uma)	30 horas	R\$ 4.229,48 (quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)
Auxiliar de Saúde Bucal	2 (duas)	40 horas	R\$ 1.890,29 (um mil e oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Parágrafo único. É garantido aos contratados a percepção do salário mínimo, prevista no art. 7º, IV, c/c art. 39, § 3º da Constituição Federal e nos termos da Súmula Vinculante 16 do STF, havendo necessidade de complementação vencimento básico do contratado, será realizada por meio de abono, de modo que a remuneração percebida pelo servidor público atinja o mínimo legal.

Art. 2º. As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo, salvo recepcionista e auxiliar de limpeza que estão dispostas no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º. Fica assegurado, aos cargos acima descritos, o direito ao adicional de insalubridade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

Art. 4º. Aos contratados que desempenharem trabalho no período noturno, compreendido entre as 22 horas de um dia às 05 horas do dia seguinte, devidamente comprovado através de controle de ponto, fica assegurado o pagamento do respectivo adicional, nos termos do art. 92 da Lei n. 270/1990.

Art. 5º. Exclusivamente aos técnicos de Radiologia fica assegurado o pagamento de sobreaviso, nos estritos limites autorizados pela chefia imediata e confirmada pela Secretaria competente.

Art. 6º. Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04/12/2023.

ANEXO I

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS: exercício de atividades de recepção, telefonia e organização admirativa.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Atua com atendimento inicial aos pacientes e abertura de fichas de atendimento; atendimento e contatos telefônicos; direciona os pacientes até as salas de exame e triagem; prepara e abastece salas de exames, coleta e box de atendimento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais; inclusive em regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados.
b) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** 18 anos completos e Ensino Médio Completo.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – AUXILIAR DE LIMPEZA

ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS: Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, etc; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 42 horas semanais.
b) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** 18 anos completos e Ensino Fundamental Incompleto.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador: B0533C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Agentes Culturais que foram avaliados pela Comissão Responsável de seleção da Lei Paulo Gustavo, Lei complementar nº 195/2022, segundo a Lei nº 13.019/2014, Art. 2º, Inciso X.

Os agentes culturais abaixo relacionados foram avaliados de acordo com os editais: edital de chamamento público nº 03/2023, edital de premiação para agentes culturais com recursos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e edital para fomento à execução de ações culturais de Audiovisual (apoio direto a projetos) edital de chamamento público nº 02/2023 edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual.

Os agentes culturais que foram avaliados através do edital de chamamento público nº 03/2023, **edital de premiação** para agentes culturais com recursos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Nº	Nome agente cultural	Valor
1	Associação Comunitária Quilombola Tio Do	R\$ 2.217, 76
2	Thales Ferreira Félix(Quarteto Apaysanados)	R\$ 2.217, 76
3	Richelli Tainá da Rosa Garcia(PTG Chimarrão Crioulo)	R\$ 2.217, 76
4	Ottávio Jordany de Freitas Batista Grupo Expresso Gurizada	R\$ 2.217, 76
5	CTG Marca dos Tempos	R\$ 2.217, 76
6	Piquete do Tigre	R\$ 2.217, 76
7	Associação Galpão do Produtor Rural	R\$ 2.217, 76
8	Clube do Livro Coriolano Castro	R\$ 2.217, 76
9	Gildo Domingues de Freitas	R\$ 2.217, 76
10	Luis Jari da Silva Ribeiro	R\$ 2.217, 76
11	Luciano Oliveira da Silva	R\$ 2.217, 76

Os agentes culturais que foram avaliados através do edital para fomento à execução de ações culturais de audiovisual (**apoio direto a projetos**) edital de chamamento público nº 02/2023 edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual.

Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe.

Nº	Nome agente cultural	Valor
----	----------------------	-------

1	Erton Eduardo Richter Shiefelbein	R\$ 3.202,19
2	Centro de Tradições Gaúchas Marca dos Tempos	R\$ 3.202,19
3	Thales Ferreira Félix – Quarteto Apaysanados	R\$ 3.202,19
4	Richelli Tainá da Rosa Garcia	R\$ 3.202,19
5	CTG Tropeiro Velho	R\$ 3.202,19
6	Francisco Eduardo Garcia de Oliveira	R\$ 3.202,19

Inciso II - Apoio à realização de ação de Cinema ou Itinerante ou Cinema de Rua.

Nº	Nome agente cultural	Valor
1	Laerte Brum Lopes / Clube do Livro Coriolano Castro	R\$ 5.123,63

Inciso III - Ação de formação Audiovisual.

Nº	Nome agente cultural	Valor
1	Valéria Rodrigues de Siqueira	R\$ 1.028,95
2	Gildo Domingues de Freitas	R\$ 1.028,95
3	Liliane Glashorester	R\$ 1.028,95
4	Márcia da Rosa do Prado	R\$ 1.028,95
5	Ana Clareci da Rosa Cardoso	R\$ 1.028,95
6	Vera Beatriz Silveira Dutra	R\$ 1.028,95
7	Luis Jari da Silva Ribeiro	R\$ 1.028,95
8	Otávio Jordany de Freitas Batista	R\$ 1.028,95
9	Gabriel Reis da Silva	R\$ 1.028,95
10	Danúbio Reis de Moura	R\$ 1.028,95
11	Laerte Brum Lopes	R\$ 1.028,95

Justificativa a troca da agente cultural Richelli Tainá da Rosa Garcia do Inciso III Ação de Formação LPG para o Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe, por motivo de digitação.

Santana da Boa Vista, 05 de dezembro de 2023.

ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT

ANA NORACY ROSA SOARES

JANE HELENARA BATISTA

JOCIMAR LARA DA ROSA

SIMONE DA ROSA KRUSSER

Membros da Comissão Responsável de seleção da Lei Paulo Gustavo, Lei complementar nº 195/2022, segundo a Lei nº 13.019/2014, Art. 2º, Inciso X.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:03D80DOA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.777, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 - Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	86514-1	1501*
		TOTAL	2.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	86511-7	1501*
		TOTAL	2.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E2081343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.772, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.305.0236.3867	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	8.500,00	89014-6	2621*
		TOTAL	8.500,00		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.305.0236.3867	3.33.90.30	Material de Consumo	8.500,00	89013-8	2621*
		TOTAL	8.500,00		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:71BC285E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.774, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	345.000,00	86837-0	1500*
05.02.12.365.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	145.000,00	86846-9	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	86567-2	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.30	Material de Consumo	45.000,00	86990-2	1500*
05.02.12.361.0223.4037	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	87010-2	1500*
		TOTAL	580.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
---------	----------	-----------	-------	-----------	---------

05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	180.000,00	86582-6	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	95.000,00	86993-7	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	273.000,00	87069-2	1500*
05.02.12.366.0223.4035	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	20.000,00	86996-1	1500*
05.02.12.367.0223.4648	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	12.000,00	87071-4	1500*
		TOTAL	580.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8B9E0373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.775, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 - SMF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	85246-5	1501*
		TOTAL	30.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	85253-8	1501*
		TOTAL	30.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F8A267EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.776, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.975,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 111.975,00 (Cento e onze mil e novecentos e setenta e cinco reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0245.3793	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	111.975,00	86837-0	2601*
		TOTAL	111.975,00		

(*) Recurso 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0245.3777	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	39.203,57	88919-9	2601*
08.02.10.301.0245.3779	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.332,74	88935-0	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	88933-4	2601*
08.02.10.301.0245.3826	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.325,00	88929-6	2601*
08.02.10.301.0245.3848	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.739,69	88921-0	2601*
08.02.10.301.0245.3896	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.374,00	88925-3	2601*
		TOTAL	111.975,00		

(*) Recurso 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:628BB4FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.779, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.4674	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00	89012-0	2621*
		TOTAL	70.000,00		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.4674	3.33.90.30	Material de Consumo	70.000,00	89008-1	2621*
		TOTAL	70.000,00		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A986EC9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 005/2023 que tem como objeto o Registro de Preços de Materiais de artesanato, apresentando como vencedoras, nos seguintes itens e valores:

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
17	650	folha	Eva gliter: Folhas de EVA com gliter, 60x40, cores diversas	3,14
36	20	pacote	Massa biscoití incolor: Massa de Biscoití Sem cor, pacotes de 1 kg	28,74
68	400	unid	Tinta para tecido: Tinta para tecido 250 ml cores a escolher	16,47
72	600	Unid	Toalha de rosto: Toalha de Rosto tamanho aprox. 41 cm x 70 cm 96% Algodão _4% viscose, com gramatura de 400 g/m², com espaço para bordar ponto cruz	8,05
77	4.400	Unid	EVA: folhas de EVA lisas, em cores diversas, atóxico, 40cm x 60cm	1,33
90	55	Unid	Cola de contato de 17g (pegami)	10,10

PEGASUS ATACADISTA LTDA

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
05	300	cone	Barbante colorido: em algodão várias cores nº 04 com 600gramas	13,47
06	300	cone	Barbante colorido: em algodão várias cores nº 06 com 600gramas	13,69
08	350	cone	Barbante cru: em algodão cru nº 04 , com 600gramas	12,92
09	300	cone	Barbante cru: em algodão cru nº 06 , com 600gramas	12,92
18	200	folha	Eva estampado: Folhas de EVA com estampas, 60x40cm, 2 mm espessura, cores diversas.	3,20
21	250	rolo	Fita 09: Fita de cetim nº 09 cores variadas, embalagem com 10m, cores a escolher	7,30
22	250	rolo	Fita 05: Fita de cetim nº 05 cores variadas, embalagem com 10m, cores a escolher	4,80
23	1.250	metro	Fita cetim 00: Fita de cetim nº00, embalagem de 10m, cores a escolher	0,16
24	260	rolo	Fita cetim 01: Fita de cetim dupla face Nº 01 com 7 milímetros de largura, embalagem com 10m	2,50
48	150	Unid	Pincel 02: Pincel sintético para tecido nº 02	1,05
49	150	Unid	Pincel 04: Pincel sintético para tecido nº 04	1,07
53	50	unid	Primer: Primer para metais, vidros e pet, 100ml ,a base de água	13,00
65	200	unid	Tesoura . Tesoura . Material: cabo em plástico industrial, lâminas em aço inoxidável Comprimento: 24,2 cm (9 ½ polegadas).	10,50
81	400	pacote	Palito de picolé, pacotes com 50 unidades	2,50
82	300	pacote	Palito de churrasquinho, pacote com 100 unidades	3,50
83	100	Unid	Tinta spray em cores diversas	17,00
91	330	par	Pares de olhos de boneca, 14mm	1,00
92	140	Unid	Kit de pintura facial	28,00
95	3300	pacote	Balão nº 08, pacote com 50 unidades	8,60
96	800	caixa	Cola colorida com gliter, caixa com 06 unidades	5,00
97	700	Unid	Nanquim, 20ml, cores diversas	3,80
98	1.100	pacote	Bolas de algodão, pacote com 50g	4,00
99	1.300	Unid	Pincel nº 12	0,90
101	650	unid	EVA Felpudo cores a escolher medindo 40 x 60 cm	2,20

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
28	190	metro	Juta: 100% natural, 1m de largura 329gr/m²	12,50
33	110	cone	Linha overlock: 70gramas	6,40
34	100	metro	Manta acrílica: Manta acrílica, gramatura 80, 2,20 m de largura	36,00
35	100	metro	Manta acrílica: Manta acrílica R1, 1,50 m de largura termo colante	17,80
54	280	metro	Sianinha: Sianinha estreita aprox. 9mm, cores variadas rolo de 10 m	1,78
57	330	metro	Tecido colorido: Tecido Colorido liso para patchwork 100% algodão 1,40 m de largura tricoline	15,70
58	350	metro	Tecido estampado: Tecido Estampado para patchwork 100% algodão, 1,40 m de largura TRICOLINE	14,90
59	500	metro	Tecido de fralda: Em algodão macio, duplo, marcação aprox 70 cm x 70 cm branco	5,40
60	2.150	metro	Tecido Oxford: Tecido Oxford em cores a escolher 1,40 m de largura	8,90
62	800	metro	Tecido Soft: Tecido Soft 1,40 m de largura em cores a escolher	14,80
63	250	metro	Tecido Xadrez de cozinha: Tecido xadrez duas em cores poliéster, 1,40 m de largura	9,40
78	6.900	metro	TNT em cores diversas	1,00
79	200	metro	Tecido Voal nas cores preta, azul, amarelo, verde, rosa, lilás, laranja, vermelho	14,80
89	160	metro	Tule em cores diversas	23,90

ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
10	350	cone	Barbante cru: em algodão cru nº 08 , com 1 kg	21,20
11	100	frasco	Base acrílica: para artesanato 250ml	19,29
14	200	unid	Clareador: Clareador / Incolor 500 - Para tecidos de algodão para técnicas de matizados e sombreados, mantendo a resistência à lavagens. Embalagem de 37 ml	4,52
38	100	pacote	Meia pérola: Meia pérola nº 06 (Pacote com 500g) cores a escolher	36,80
39	100	pacote	Meia pérola: Meia pérola nº 10 (Pacote com 500g) cores a escolher	41,00
40	40	unid	Moldes vasos de plástico para pintura em tecidos -Frutas, flores e bebês	5,75
42	200	peça	Passa fita: Passa fita em tecido de algodão, bordado cores a escolher com 10 m (2,3cm) de largura	27,98
43	500	PC	Passa fita-falso: Falso Passa-fita branco com fita colorida(bordado) 16mm de largura x 10 m	10,80
44	100	pacote	Pérolas Pérolas nº 10, perolado branco (Pacote 500g)	38,00
45	100	pacote	Pérolas: Pérolas nº 08, perolado branco (Pacote 500g)	38,00
56	110	metro	Tecido de algodão cru: Tecido de Algodão Cru composição: 100% AlgodãoLargura: 1,40m, pré-encolhidoem tela - 20x20/60x60 Fio no urdume:20/19,50 Fio na Trama: 20/1 74 Quantidade de fios no urdume por Pe75so: 138,13gr/m²(metro quadrado) ou 221/m76l(metro linear)	12,90
64	50	frasco	Termolina: Termolina Leiteira Frascos de 100 ml	5,20
66	100	unid	Tinta dimensional: Tinta dimensional (alto relevo)35 ml	4,85
67	1800	unid	Tinta para tecido: Tinta para tecido 37 ml cores a escolher	2,85

69	70	frasco	Tinta PVA: Tinta PVA para artesanato cores a escolher , frasco com 100 ml Pronta para o uso. Solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Acabamento fosco. Secagem rápida. Composição: Resina, Água, Aditivos, Carga, Conservante e Pigmentos.	7,90
73	100	m	Velcro de aprox. 20mm de largura rolo de 10 m	2,78
74	50	frasco	Verniz: Verniz acrílico para artesanato, frasco com 100 ml, brilhante	7,30
75	200	rolo	Viés estreito: Viés em tecido de algodão várias cores aprox. 2,5cm de largura rolo de 10m	3,88
76	600	metro	Viés largo: Viés em tecido de algodão várias cores aprox. 4cm de largura	0,71
104	250	unid	Zíper fino 15 cm cores a escolher	0,65

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
02	250	Unid	Agulha de crochê: em metal, numeração variada	2,35
03	380	Unid	Agulha de mão: tamanhos variados	0,42
04	300	Unid	Agulha de máquina: tamanhos variados	1,61
16	50	metro	Emborrachado: O tecido emborrachado, material flexível, que consiste de uma borracha por baixo e o tecido por cima onde faz-se a pintura, largura 1,40m, cores definidas pelo solicitante	52,14
41	100	unid	Papel decoupage: com estampas variadas tam. 39 x 49 cm	8,07
84	60	metro	Fita de nylon, 13mm	21,28
85	60	metro	Fita de nylon, 25mm	21,28
102	350	m	Elástico Roliço de 2 a 5mm	1,91

MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
13	100	Unid	Caneta: Caneta para pintura em tecido, cores diversas	4,86
80	230	metro	TNT estampado	3,92

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
19	310	metro	Feltro: Feltro produzido com fibras de pura lã misturadas com poliéster, 1,40 m de largura.	12,45
29	250	cone	Linha de costura: Linha para costura reta 100% Poliéster ,cone com aprox. 1.828m	4,49
37	100	pacote	Meia pérola nº 03 ou 04 (Pacote com 500g) branca	42,97
46	100	pacote	Pérolas: Pérolas nº 03, perolado branco (Pacote 500g)	49,89
55	300	metro	Tecido atalhado: Tecido Atoalhado 96% Algodão _4% viscose, com gramatura de 280 g/m². 1,40 m de largura. Cores a escolher	19,95
61	2.000	metro	Tecido de pano de prato: Tecido Pano de Prato em algodão alvejado, 70 cm de largura gramatura 112g/m	4,30
70	620	Unid	Toalha de boca: Toalha de Boca tamanho aprox. 25 cm x 36 cm 96% Algodão _4% viscose, com gramatura de 400 g/m², com espaço para bordar ponto cruz	5,60
71	800	unid	Toalha de mão: Toalha de Mão tamanho aprox.33 cm x 50 cm 96% Algodão 4% viscose, com gramatura de 400 g/m², com espaço para bordar ponto cruz	4,00
86	75	Unid	Cola líquida para tecidos aprox. 110 gr	1,79
93	800	Unid	Argila natural para modelar, embalagem com 1Kg	1,44
94	1200	pacote	Areia colorida (cores diversas), pacote de 1Kg	18,91
100	400	unid	Toalha de Banho lisa, colorida , felpuda medindo arox. 70 x 140 cm	15,80
103	400	m	Juta colorida 01 m de largura nas cores vermelho, verde e branco	16,20

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
01	250	Unid	Agulha de bordar: sem ponta em diversos tamanhos	1,25

LPS DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
47	200	Unid	Pincel 00: Pincel sintético para tecido nº00 filete	1,44
50	100	unid	Pincel 06: Pincel sintético para tecido nº 06	1,10
51	150	unid	Pincel 08: Pincel sintético para tecido nº 08	1,18
52	120	unid	Pincel 10: Pincel sintético para tecido nº 10	1,24
87	130	Unid	Bola de isopor 100mm	2,69
88	130	Unid	Bola de isopor 50mm	0,72

WILLIAM BITENCOURT – ME

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
07	300	cone	Barbante colorido: em algodão várias cores nº08 com 1kg	21,00
12	170	peça	Bordado inglês: 65% Poliéster, 35% Algodão, 7cm de largura, peças com 13,70m	17,55
15	102	peça	Elástico: Elástico em peça de 10m – 7mm, na cor branca	8,40
20	180	pacote	Fibra: Fibra de silicone para enchimento pacotes com 1kg	21,85
30	250	Unid	Linha retróz: Linha para costura fio reto retróz Cores variadas aprox. 100m	1,50
31	900	novelo P	Linha de crochê P: Linha para crochê espessura média 125 m , fio mercerizado	4,20
32	320	novelo G	Linha de crochê G: Linha para crochê espessura média,novelo de 1000 m fio mercerizado	16,30

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4D7A98AF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 196/2023, que tem como objeto aquisição de emergencial para reposição do estoque e atendimento a demanda das unidades de saúde bucal, testes rápidos de COVID – 19 e uniformes para proteção dos profissionais da UPA 24h, tendo como contratadas as empresas:

DENTALLY E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	60	UN	ANESTÉSICO TÓPICO.	16,98	1.018,80

ROCHATECNICA COM. E ASSIST. EQUIP. MED. HOSP. ,nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	02	UN	AVENTAL PLUMBIFERO FRONTAL	1.590,00	3.180,00
04	02	UN	PROTETO DE TIREÓIDE ADULTO	225,00	450,00

ROTA MEDICAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	1260	UN	TESTE RAPIDO DE COVID	8,50	10.710,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AE732C8B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

Extrato do Contrato Nº 474/2023 do Pregão Eletrônico Nº 91/2023, que tem como objeto a contratação de seguros para os veículos de parte da frota municipal, tendo como contratada a empresa GENTE SEGURADORAS/A A execução dos serviços, descrita na cláusula primeira deste instrumento, será pelo preço total e certo de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil) e será pago em 4 parcelas mensais fixas, sem acréscimo, nos seguintes veículos:

Veículo	COBERTURAS			Estimativa de Franquia Reduzida	Prêmio Total R\$ (Preço Referência)
	DANOS MATERIAIS R\$	DANOS CORPORAIS R\$	APP DMH R\$		
GM/Onix Joy - chassis - 9BGKD48U0MB246602	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 5.446,00	RS 1.130,00
GM/Celta LT 1.0 Flex 4 portas Chassis - 9BGRP48FOCG324325	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 3.990,00	RS 1.000,00
VW Gol 1.6 Chassis - 9BWAB45UGT009676	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 4.788,00	RS 1.100,00
Ford/Fiesta Sedan 1.6 Flex 4P Chassis - 9BFZF54PXE8043589	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 3.990,00	RS 1.000,00
Ford/Fiesta Sedan 1.6 Flex Chassis - 9BFZF54POC8213911	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS3.990,00	RS 1.000,00
Fiat Argo 1.0 5P Chassis - 9BD358A1NLYJ65347	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 4.500,00	RS 1.150,00
GM/Zafira 2.0 Elite Chassis - 9BGTW75C0AC134005	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 4.788,00	RS 1.700,00
VW UP Take 1.0 Total Flex 12V 5P Chassis - 9BWAG4122GT529066	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 4.788,00	RS 1.000,00
GM/Onix 10TAT PR2 Chassis - 9BGEY48HOLG171269	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 5.762,00	RS 1.200,00
GM/Onix 10TAT PR2 Chassis - 9BGEY48HOLG163600	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 5.762,00	RS 1.200,00
VW UP Take 1.0 Total Flex 12V 5P Chassis - 9BWAG4125GT529076	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 4.818,00	RS 1.000,00
GM/Prisma LT 1.4 SPE/4 Flex 4P Chassis - 9BGKS69L0EG310575	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 4.788,00	RS 1.000,00
Fiat Argo 1.0 Flex Chassis - 9BD358ACNNYL98493	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 4.593,00	RS 1.150,00
Caminhonete Fiat Strada Fire CE Flex Chassis - 9BD27833A97126324	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 4.400,00	RS 1.700,00
Caminhonete Ford Transit 350L CC Chassis - WF0FXPTDFDTM02531	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 7.790,00	RS 1.500,00
Caminhão Motor Casa M. Benz C. Fechada Chassis - 8AC9036626A947571	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 25.000,00	RS 1.500,00
Caminhão Ford Cargo 816 S Chassis - 9BFVEADS2HBS95231	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 19.800,00	RS 1.500,00
Caminhão Ford F4000 P Chassis - 9BFLF47P2FB002115	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 8.141,00	RS 1.700,00
Microônibus VW Kombi Escolar 15P Chassis - 9BWMF07X6CP025442	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 4.27,00	RS
Microônibus Marcopolo Volare V8L EM 14P Chassis - 93PB55M10DC043523	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 14.000	RS 1.700,00
Microônibus Marcopolo Volare V8L EM 20P Chassis - 93PB55M10NC066253	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 22.633,00	RS 3.000,00
Ônibus Marcopolo Volare V6 Escolar 23P Chassis - 93PB36D2M9C028222	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 10.500,00	RS 1.150,00
Ônibus Marcopolo Volare W9 ON 32P Chassis - 93PB40N31FC055273	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 11.421,00	RS 1.700,00
Ônibus Marcopolo Volare W9 ON 32P Chassis - 93PB40N31FC055314	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 11.421,00	RS 1.700,00
Ônibus VW Neobus Mini Escolar 30P Chassis - 953M52P4KR913648	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00 RS 7.000,00	RS 42.000,00	RS 2.700,00
Ônibus VW 15.190 EOD E. HD	RS150.000,00	RS175.000,00	RS 30.000,00 RS 30.000,00	RS 42.000,00	RS 3.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 034/2022

CONTRATO: 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2022

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ nº 04.994.418/0008-99

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original para definir que os PLANTÕES CLÍNICOS, a partir de 10/10/2023, passarão de 1.488 para, no mínimo, 1.848 horas/mês conforme solicitação e justificativas contidas no Memorando 1163/2023-SEMSA, passando de R\$ 139,50 para um custo de R\$ 160,00 horas/mês, aprovado pela CEAPC nos termos do Memorando 166/2023-CEAPC, Termo Pedido de Compra nº 2023/2412, de 16/10/2023 e demonstrativo abaixo:

Clínico	Horas	Valor/hora	Total/mês	20 Dias		
Aditivo Horas	360	R\$ 139,50	R\$ 50.220,00	R\$ 33.480,00	Total Valor Aditivo	R\$ 83.700,00
Reequilíbrio	1848	R\$ 20,50	R\$ 37.884,00	R\$ 25.256,00	Total Reequilíbrio	R\$ 63.140,00
					Total Clínico	R\$ 146.840,00

Outubro/2023:

1488 / 30 x 20 = 992 horas	992 x 20,50 (dif. Hora) = R\$ 20.336,00	R\$ 20.336,00
360 / 30 x 20 = 240 horas	240,00 x R\$ 160,00 = R\$ 38.400,00	R\$ 38.400,00

Novembro/2023:

1.848 – 1488 = 360,00	360 x 160,00 = 57.600,00	R\$ 57.600,00
160,00 – 139,50 = 20,50	20,50 x 1.488 = 30.504,00	R\$ 30.504,00
	TOTAL	R\$ 146.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original para acrescentar a importância de **R\$ 146.840,00** (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais) referente ao presente aditivo e reequilíbrio concedido, conforme permissivo contido no § 1º do artigo 65, da Lei 8666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **2023/1110- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha** Prog. Trab.: 07.01.10.301.0002.2097 – Man. e Fortal.do Pronto Atend. (Hosp.) – ASPS cta. 67 Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:081C080F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 034/2022

CONTRATO: 6º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2022

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ nº 04.994.418/0008-99

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original, a contar de 10/10/2023, para definir que os PLANTÕES PEDIÁTRICOS reduzirão de 720 para 360 horas/mês conforme solicitação e justificativas contidas no Memorando 1163/2023-SEMSA, e expressa concordância da Contratada, bem como solicitação contida no memorando 1163/2023-SEMSA, de 25/10/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original para reduzir a importância de **R\$ 108.600,00** (Cento e oito mil e seiscentos reais) referente à redução de horas descritas no presente aditivo, conforme disposto no § 1º do artigo 65, da Lei 8666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro ao valor do Plantão Pediátrico passando a hora médica de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais) valor/hora para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) valor/hora, conforme planilha e comprovantes anexados ao Memorando 1163/2023-SEMSA, devidamente aprovado pela CEAPC, nos termos do Memorando 166/2023-CEAPC, de 09/11/2023, Termo Pedido de Compra nº 2023/2664, de 14/11/2023 e demonstrativos abaixo:

Pediatra	Horas	Valor/hora	Total/mês	20 Dias		
Aditivo redutor	360	R\$ 181,00	R\$ 65.160,00	R\$ 43.440,00	Total Estorno	R\$ 108.600,00
Reequilíbrio	360	R\$ 59,00	R\$ 21.240,00	R\$ 14.160,00	Total Reeq.	R\$ 35.400,00
				Total Aditivos + Reequilíbrio		R\$ 182.240,00
				Total Estorno (Empenho 2023/114)		R\$ 108.600,00
				Total Financeiro		R\$ 73.640,00

Outubro/2023:

R\$ 240,00 – R\$ 181,00 = R\$ 59,00	
360 / 30 x 20 (dias) = 240 horas	240 horas x R\$ 59,00 = R\$ 14.160,00

Novembro/2023:

R\$ 240,00 – R\$ 181,00 = R\$ 59,00	
360,00 x 59,00 = R\$ 21.240,00	R\$ 21.420,00
	VLR. TOTAL: R\$ 35.400,00

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original para acrescentar a importância de **R\$ 35.400,00** (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais) referente ao reequilíbrio concedido, conforme Termo Pedido de Compra nº 2023/2664, de 14/11/2023 e permissivo contido no § 1º do artigo 65, da Lei 8666/93. **CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **2023/1110- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha** Prog. Trab.: 07.01.10.301.0002.2097 – Man. e Fortal.do Pronto Atend. (Hospital) – ASPS cta. 67 Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:77C4A13C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002.2023 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA O PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO

Edital Nº 002/2023

Edital de homologação da Lista Preliminar dos inscritos para o Programa de Melhorias Habitacionais do Município de São Martinho/RS

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeancarlo Hunhoff, no uso das suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Técnica Específica para análise de pedidos oriundos do Programa de Melhorias Habitacionais, conforme Decreto Municipal nº 759/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Preliminar dos inscritos para o Programa de Melhorias Habitacionais.

Inscrições Homologadas

Nome	Número da Inscrição
Antonio José Juchen	01
Alzaír Figueiro Lunardi	02
Eroni de Alvarenga	03
Maria da Luz Bueno	05
Maridalva Spohr Vargas	06
Luis Jorge Machado dos Santos	07
Maria Antônia Andrades	08
José Haas	09
Geovania Oliveira Cavalheiro	10
Abílio José Lunardi	11
Carla Inês Haas Vust	12
Nereu Arno Ritter	13
Marli Catarina Matte	14
Marli Elena Dill	15
Rosani Boeno	16
Luiz Paulo Marx	17
Roberto de Oliveira	18
Maria Simoni Correa	19
Nair Gorete Carvalho Drey	21
Regina Iloni Rodrigues da Silva	22
Lurdes Maria Ledur	23
Valmir da Veiga	24
Nair dos Santos	25
Andréia Denise Pinheiro	26
José Luis Filipeito	27
Dulce de Moura	29
José Marcos Leal	31
Noeli dos Santos	32
Inês Rosa	34
Julia de Castro	35
Pedro Afonso Machado	36
Jardel Henrique Frizzo	37
Vanusa Alvarenga	40
Maria Inês Roppa	41

NÃO HOMOLOGADAS

Adaine Gerlach	04
Caroline Bueno Rodrigues	20
Claudete Roppa	28
Carlos Rodrigues de Souza	30
Jessyca Cavalheiro	33
Eduarda Jessica Holz Alvarenga	38
Julita Paz	39

São Martinho, 05 de dezembro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:48C8910A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.778 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER\$ 542.691,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 542.691,60 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1036	PROJ/ATIV. LC Nº195/2022 (PAULO GUSTAVO)	
339031	- PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT. (1209)	R\$ 94.358,27
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1213)	R\$ 62.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1212)	R\$ 62.500,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1214)	R\$ 10.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1219)	R\$ 86.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1220)	R\$ 15.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1218)	R\$ 7.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1215)	R\$ 26.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1217)	R\$ 3.100,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1216)	R\$ 7.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO	
1812	PROJ/ATIV.CONVENIO Nº 940779/2023 - MAPA - SEMEADORA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1210)	R\$ 143.250,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1211)	R\$ 26.483,33
Total		R\$ 542.691,60

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 501 - Outros Recursos não Vinculados, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1036	PROJ/ATIV. LC Nº195/2022 (PAULO GUSTAVO)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1039)	R\$ 94.358,27
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	R\$ 143.250,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (501)	R\$ 305.083,33
Total		R\$ 542.691,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

ECUMPRASE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:361730B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4115 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 542.691,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3778 de 05 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 542.691,60 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscientos e noventa e um reais e sessenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1036	PROJ/ATIV. LC Nº195/2022 (PAULO GUSTAVO)	
339031	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT. (1209)	R\$ 94.358,27
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1213)	R\$ 62.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1212)	R\$ 62.500,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1214)	R\$ 10.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1219)	R\$ 86.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1220)	R\$ 15.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1218)	R\$ 7.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1215)	R\$ 26.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1217)	R\$ 3.100,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1216)	R\$ 7.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO	
1812	PROJ/ATIV. CONVENIO Nº 940779/2023 - MAPA - SEMEADORA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1210)	R\$ 143.250,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1211)	R\$ 26.483,33
Total		R\$ 542.691,60

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 501 - Outros Recursos não Vinculados, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1036	PROJ/ATIV. LC Nº195/2022 (PAULO GUSTAVO)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1039)	R\$ 94.358,27
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	R\$ 143.250,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (501)	R\$ 305.083,33
Total		R\$ 542.691,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRASE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:103684CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 16/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – LEI PAULO GUSTAVO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA
AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022**

A **PREFEITURA DE TRAVESSEIRO**, no uso das suas atribuições, e encerradas as fases de Avaliação, Seleção e Homologação conforme os itens 09 e 10 do Edital, **TORNA PÚBLICO** o **resultado final** do Edital de Chamamento Público Nº 03/2023 – LPG Outras Áreas e, convoca os selecionados para assinatura do Recibo de Premiação Cultura, conforme item 12 do edital, em 05 de dezembro de 2023, às 8h15min, no Gabinete do Prefeito.

Proponente	Reserva de Recursos	Classificação Nota final	Valor	Resultado final
Regina Mara Ribeiro da Silva	Sim	57,12	2.000,00	Aprovado
CTG Travessia Crioula	Não	55,75	2.250,20	Aprovado
OASE – Felipe Essig	Não	53,87	2.250,20	Aprovado
Adair José Stacke	Não	53,25	2.000,00	Aprovado
Associação Travessias Turismo Rural	Não	51,37	2.250,20	Aprovado
Associação dos Artesãos de Travesseiro	Não	49,62	2.250,20	Aprovado

Travesseiro, 30 de novembro de 2023.

MICHELE RAQUEL KUNRATH TRASEL
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0093C3F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 566/2023

Pregão Eletrônico nº 225/2023

Ata de registro de preços nº 190/2023

Contrato nº 421/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI **Objeto do contrato:** contratação de 100 (cem) horas de prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos das Unidades Básicas de Saúde e do Postão, conforme especificado no edital acima citado e seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de abril de 2024.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor, por hora de serviços prestados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	100	h/s	Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos, conforme descrição constante no termo de referência (anexo I do Edital).	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C20BA2C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 721/2023

Pregão Presencial nº 279/2023

Contrato nº 417/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Andreza Kord Brandão & CIA Ltda

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO UM SONHO DE NATAL 2023 (ITENS 1, 2, 3, 4 E 9), conforme termo de referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 18 de dezembro de 2023.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 30.589,00 (trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	7000	Un	Bala de gelatina, embalagem com no mínimo 15 gramas, estilo canudinho, sabores sortidos.	R\$ 1,12	R\$ 7.840,00
2	200	Pc	Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 12g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango.	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
3	250	Un	Bala de goma, sabor sortido de frutas, caixa c/ 30 um, tubos com 8 unidades.	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
4	10	Un	Copo descartável de poliestireno, 180 ml, com 2500 unidades por caixa.	R\$ 299,90	R\$ 2.999,00
9	250	Kg	Bala macia sortida e/ou iogurte pacotes de 01 Kg de boa qualidade.	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador: 1877C7EB

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.